Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1550 | Sexta-feira - 15 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 5
Água Doce 5
Alto Bela Vista 10
Antônio Carlos 10
Balneário Rincão 11
Barra Velha 12
Benedito Novo 13
Biguaçu 13
Bom Retiro 14
Braço do Trombudo 17
Brusque 42
Caçador 44
Camboriú 50
Campo Alegre 50
Campos Novos 71
Canelinha 76
Canoinhas 77
Capinzal 97
Catanduvas 153
Chapadão do Lageado 154
Cocal do Sul 160
Concórdia 161
Cordilheira Alta 169
Coronel Martins 169
Correia Pinto 178
Corupá 178
Erval Velho 179
Faxinal dos Guedes 180
Forquilhinha 180
Fraiburgo 181
Garopaba 184
Garuva 186
Gaspar 187
Grão Pará 189
Guaramirim 193
Herval d'Oeste 194
Ibiam 235
Imbituba 238
Iomerê 243
Irineópolis 243
Itá 246
Itapiranga 246
Itapoá 248
Joaçaba 251
José Boiteux 262
Lages 262
Lauro Muller 263
Lebon Regis 265
Leoberto Leal 266
Luzerna 268
Mafra 274
Maracajá 275
Massaranduba 275
Meleiro 276
Monte Carlo 278
Morro da Fumaça 281
Navegantes 282
Nova Trento 282
Orleans 284
Palhoça 285
Papanduva 286
Passo de Torres 286
Passos Maia 336
Paulo Lopes 336
Penha 338
Peritiba 339
Pinheiro Preto 340
Pomerode 341
Ponte Serrada 342
Porto Belo 342
Porto União 345
Presidente Castello Branco 345
Rio do Sul 347
Santa Terezinha do Progresso 349
São Bento do Sul 349
São Domingos 356
São José 357
São José do Cedro 358
São Lourenço do Oeste 358
São Pedro de Alcântara 365
Schroeder 372
Serra Alta 383
Siderópolis 383
Timbó 384
Três Barras 389
Trombudo Central 390
Turvo 391
Vargeão 395
Vargem Bonita 395
Vidal Ramos 396
Videira 397
Vitor Meireles 403
Xaxim 403

Associações

AMAUC 404
GRANFPOLIS 404

Consórcios

ARIS 405
CIGA 405
CIMCATARINA 406
CIMVI 406
CIS/AMARP 407
CISAM 419
CPIMMOC 420

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1550 | Sexta-feira - 15 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

15 DE AGOSTO

Parabéns, Ipira,
por seus 51 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1550 | Sexta-feira - 15 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

15 DE AGOSTO

Parabéns, Peritiba, por seus 51 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1550 | Sexta-feira - 15 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

16 DE AGOSTO

Parabéns, Petrolândia, por seus 52 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

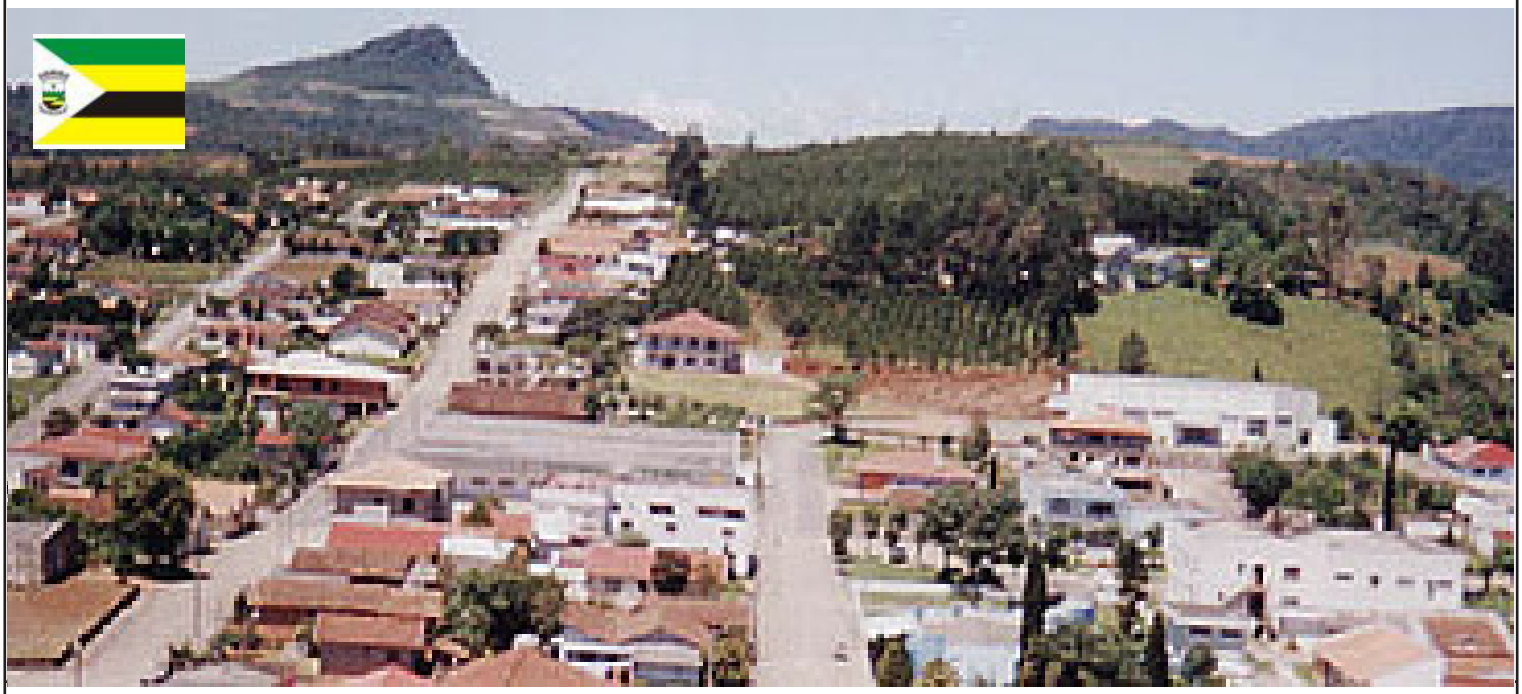

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Abdon Batista

Prefeitura

Extrato do Edital de Processo Seletivo Nº. 001/2014

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014
ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ABDON BATISTA-SC.

LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA, Prefeito do Município de Abdon Batista-SC, no uso das atribuições de seu cargo torna público que fará realizar Processo Seletivo, para cargos de contratação TEMPORÁRIA no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, de acordo com suas legislações vigentes, que se regerá pelas normas estabelecidas no edital n.001/2014, bem como pelas normas Estatutárias e suas alterações, e ainda com fulcro nas disposições da Constituição Federal.O prazo para inscrição será o seguinte: de 15 de agosto de 2014 a 05 de setembro de 2014, as inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA, sito a Rua João Santin, n.30, centro de Abdon Batista-SC. Informações pelos telefones: tel. (049) 3545 1177, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
DATA PROVA ESCRITA: 13 de setembro de 2014 - horário: 9h00m às 12h00m. LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO
DATA DA PROVA PRÁTICA: 13 de agosto de 2014 - horário: 13h30 às 17h00m. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS E CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO
Os cargos, carga horária, remuneração e demais informações podem ser obtidas com acesso ao edital disponível no site: www.amplasc.org.br/www. abdonbatista.sc.gov.br. Os candidatos deverão estar 30 minutos antes do inicio da prova,os portões serão fechados as 8h30min.

Abdon Batista em 15 de agosto de 2014.
LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
PREFEITO MUNICIPAL

Água Doce

Prefeitura

Decreto Nº 050/2014

DECRETO Nº 050/2014 - DE 31 DE JULHO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.246, de 03 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.246 de 03 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.520,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação do superávit exercício 2013.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.0.3.0110/222 Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

4.4.90.00.0.3.0110/222 Aplicações Diretas R$ 22.520,00

TOTAL R$ 22.520,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 31 de julho de 2014.
NOVELLI SGAZNERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 051/2014

DECRETO Nº 051/2014 - DE 11 DE AGOSTO DE 2014
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.246, de 03 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Com fundamento no artigo 18 da Lei nº 2.246, de 03 de dezembro de 2013, fica anulado parcialmente o valor do seguinte

elemento de despesa do orçamento vigente:

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0017.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
4.4.90.00.0056/163 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

17 SECRETARIA DE URBANISMO

01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.452.0017.2045MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

3.3.90.0056/160 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce,
11 de agosto de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 13/2014 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014
CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce

CONTRATADO : Giordani Alimentos LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 5/2014 - Pregão Presencial nº. 5/2014

OBJETO : aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros com o Grupo da Terceira Idade e materiais de limpeza para utilização no centro de convivência.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 4.945,65 (Quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31/12/2014.
DATA : 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Andressa Giordani Neris da Cruz pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 14/2014 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014
CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce

CONTRATADO : Letrari e Cia LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 5/2014 - Pregão Presencial nº. 5/2014

OBJETO : aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros com o Grupo da Terceira Idade e materiais de limpeza para utilização no centro de convivência.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 7.301,71 (Sete mil trezentos e um reais e sessenta e setenta e um centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31/12/2014.
DATA : 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Cleber Anderson Lettrari pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 15/2014 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014
CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce

CONTRATADO : Supermercado Central Zanatta LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 5/2014 - Pregão Presencial nº. 5/2014

OBJETO : aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros com o Grupo da Terceira Idade e materiais de limpeza para utilização no centro de convivência.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 5.386,36 (Cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31/12/2014.
DATA : 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Adicir Zanatta pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 36/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Danielle Karine de Lima
OBJETO: Locação de área urbana, localizada na Travessa 25 de Julho, centro, com galpão destinado a garagem para veículos de pequeno porte com 01 pavimento medindo 118,35m² e uma garagem para veículos de pequeno porte, com 01 pavimento medindo 27,00m², área para manobra dos veículos e área de acesso. O espaço será cercado com portão. As instalações ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Água Doce servindo de garagem para veículos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

PREÇO: O valor total acertado é de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em seis parcelas, no valor de 650,00 cada.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato será até 31.12.2014.
DATA: 22/07/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Danielle Karine de Lima pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 37/2014
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM
OBJETO: prestação de serviços de Assessoria ao município de Água Doce/SC para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em duas parcelas, a primeira no valor de 3.000,00 com vencimento em 10/09/2014 e a segundo no valor de 2.980,00 vencendo em 30/11/2014.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato será até 30.11.2014.
DATA: 01/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Alexandre Alves pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 38/2014
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Antonio Sartori e Cia LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 46/2014 - Pregão Presencial 37/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 4.259,20 (Quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Valdenir Sartori pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 39/2014
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Supermercado AR Zanatta LTDA EPP
PROCESSO: Processo Licitatório 46/2014 - Pregão Presencial 37/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 23.654,20 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Rodrigo Zanatta pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 40/2014
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Lettrari e Cia LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 46/2014 - Pregão Presencial 37/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 8.050,74 (Oito mil e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Cleber Anderson Lettrari pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 41/2014
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Supermercado Central Zanatta LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 46/2014 - Pregão Presencial 37/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 7.196,35 (Sete mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Adicir Zanatta pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 42/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Giordani Alimentos LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 46/2014 - Pregão Presencial 37/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 4.893,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e três reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Andressa Giordani Neris da Cruz pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 43/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Supermercado Vescovi LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 46/2014 - Pregão Presencial 37/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 12.985,60 (Doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Sidnei Vescovi pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 44/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Lucian e Cia LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 46/2014 - Pregão Presencial 37/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 10.785,35 (Dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Benjamim Lucian pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 45/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : AP Oeste Distribuidora de Alimentos LTDA EPP
PROCESSO: Processo Licitatório 46/2014 - Pregão Presencial 37/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 681,00 (Seiscentos e oitenta e um reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Renata Raquel Ahlf pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 46/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Friana - Frigorífico Ana Carolina LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 46/2014 - Pregão Presencial 37/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 6.110,00 (Seis mil, cento e dez reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Marilise Lucia Faccin Dri pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 47/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : PV Transportes e Alimentos LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 46/2014 - Pregão Presencial 37/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 9.136,50 (Nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Mateus Delazeri pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 48/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : CPL Assessoria e Desenvolvimento LTDA
OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de locação de software de Tributação - Corpo de Bombeiros compreendendo implantação e treinamento operacional ao pessoal.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA: 07/08/2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Paulo Roberto Sommer da Silva pela contratada.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2013
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Lucas Pereira Construtora ME
PROCESSO: Processo Licitatório 29/2014 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 2/2014.
OBJETO : Contratação de empresa para construção de cercas na delegacia de polícia civil de Água Doce.
PRAZO : O prazo do presente aditivo, será até o dia 15.09.2014
DATA : 15.07.2014
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Município de Água Doce e Lucas Pereira pela contratada.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 94/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2012
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Construcordia Construções LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 89/2012 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 28/2012.
OBJETO : execução de cobertura e pavimentação em parte do pátio do centro educacional Municipal Frei Silvano.
PRAZO : O prazo do presente aditivo, será até o dia 17/10.2014
DATA : 17.07.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Rosemar Marmitt pela contratada.

Câmara Municipal

Portaria N.º 005/2014 de 24-7-2014

PORTARIA N.(005/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014
"CONCEDE ADICIONAL POR CURSOS ESPECÍFICOS PARA NILZA APARECIDA MENDES, CONTADORA NÍVEL SUPERIRO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILSON ANTONIO VERONA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce SC e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 016/10 de 18/05/2010, com as alterações trazidas pela Resolução nº 035/12 de 12.12.11 e na Lei Complementar nº 065/10 de 18/05/10 combinado com a Lei Complementar nº 015/99 de 28/12/1999, denominada de Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

Resolve:

Artigo 1.(Conceder adicional por cursos específicos, para a funcionária pública do Poder Legislativo do Município de Água Doce - SC, NILZA APARECIDA MENDES, ocupante do cargo de Contadora, nível CE-03, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº016/2014 de 18/05/2010, por ter apresentado 204 horas de cursos específicos na sua área de atuação.

Artigo 2.º O percentual a que faz jus pelo número de horas computadas é de 5% (cinco por cento), incidente sobre seu vencimento base, na forma dos artigos 40 e 41 da Resolução n° 016/2010 de 18/05/2010, com as alterações da Resolução nº 035/2014 de 12-12-11.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2014.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo, 24 de julho de 2014
VILSON ANTONIO VERONA
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce - SC

Registrada e Publicada na Secretaria do Poder Legislativo do Município de Água Doce, em 24 de julho de 2014.

Joana Viêra
Secretária da Presidência

Alto Bela Vista

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 041/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2014
Modalidade: PREGÃO nº 030/2014

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em manutenção de rede de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra de acordo com normas estabelecidas pela CELESC, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 08h50 horas, do dia 29 de agosto de 2014, em sessão pública, com abertura para as 9h da mesma data, dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 12 de agosto de 2014.
Décio Gratner
Prefeita Municipal, em exercício.

Antônio Carlos

Prefeitura

Comunicado de Audiencia Publica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18:00 horas do dia 19 de agosto de 2014, no Auditório da Câmara Municipal de Antonio Carlos, para discutir e definir as prioridades e metas da Administração Municipal, relacionadas a investimentos e geração de despesas a serem incluídas na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015.

Antônio Carlos, 12 de agosto de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N 367/2014

PORTARIA Nº 367/2014.
Concede Licença para Tratamento de Saude.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora IDINEIA CARLA BIOEU, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Projetos e Articulações MEC/SED, a contar de 06 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 15 de agosto de 2014.

Aprovados Chamamento Publico 009/2014
Antônio Carlos, 14 de agosto de 2014.
Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Chamamento Público Nº. 009/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, homologa e torna pública a Lista de Candidatos aprovados, classificados, conforme estabelecido no Chamamento Público nº. 009/2014.

PROFESSOR GRADUAÇÃO E LICENCIATURA PLENA - 20 HORAS

NOME	CRITÉRIO DESEMPATE
1. Vera Lúcia Schmitt Junkes	GE* - Pós Graduação e 23 anos de serviço
2. Patrícia Wiese Besen	GE* - Pós Graduação e 20 anos de serviço
3. Daniela de O. Severino	GE* - Graduação e Tempo de Serviço
4. Graziela Muller	GE* - Graduação e Tempo de Serviço
5.Pamela Silveira	Cursando 5ª Fase Pedagogia

Ge - Grau de Escolaridade

PROFESSOR GRADUAÇÃO E LICENCIATURA PLENA - 30 HORAS

NOME	CRITÉRIO DESEMPATE
1. Eleda Maria Guilherme Conrat	GE* - Pós Graduação e 1 ano de serviço
2. Fabrícia Andreza Amorim Hoffmann	1 ano e 4 meses de serviço
3. Franci Mari Manes	Cursando 6ª Fase Pedagogia
4. Graciele Conceição Besen	Cursando 4ª Fase Pedagogia

Ge - Grau de Escolaridade

PROFESSOR GRADUAÇÃO E LICENCIATURA PLENA - 40 HORAS

Sem inscritos no chamamento.

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Decreto 165/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
DECRETO MUNICIPAL GP nº 165 de 13 de agosto de 2014.

Altera o decreto nº 15/2013, substituindo membros da Comissão de Avaliação do Município de Balneário Rincão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º do decreto 015 de 2013, para substituir os membros nomeados como secretário e segundo secretário, nomeando para os cargos, respectivamente; ANÍBAL VALDOMIRO PATRICIO e ALBERTO DE SOUZA.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se cumpra-se e registre-se.

Balneário Rincão/SC, 13 de agosto de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 166/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GP/Nº 166, DE AGOSTO DE 2014.
ALTERA O DECRETO DE N° 162/2014 PARA EXCLUIR MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO SAMAE.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1ª do decreto nº 162 de 25 de julho de 2014, para excluir como membro da comissão a servidora Evelin da Silva Pizzetti.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpre-se e registra-se.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de agosto de 2014.

Barra Velha

Prefeitura

Errata 001/2014 PP 002/2014 FMAS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA 01

Processo Administrativo nº 003/2014 - FMAS - Pregão Presencial nº 002/2014-FMAS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de veiculo para o Fundo Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Convenio nº 201TR2476 entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville e a Prefeitura de Barra Velha. O Edital na íntegra e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 13 de agosto de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PP 045/2014 Pmbv

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 065/2014 - Pregão Presencial nº 045/2014
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para aquisição de maquina carregadeira com vassoura mecânica para uso em limpeza nas ruas do Município. (Convênio nº 2014TR2757 Processo SDR 4644/2014 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville) conforme especificações detalhadas do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/08/2014 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 29/08/2014 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 14 de agosto de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

PP 021/2014 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 026/2014 - FMS - Pregão Presencial nº 021/2014-FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/08/2014 às 09:45 horas. Data da Sessão Pública: 29/08/2014 às 10:00 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 14 de agosto de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS
Prefeito

Benedito Novo

Prefeitura

Processo Seletivo Nº 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014
ABRE INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS E/OU RESERVAS DE VAGAS.

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, através de suas Secretarias Municipais, torna público, que fará realizar Processo Seletivo, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde ESF, Operário, Motorista, Operador de Máquina, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem PSF, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Médico Ginecologista, Médico I, Atendente de Veterinário II, Vigilante Sanitário, Auxiliar de Mecânico e Professor I-20 a serem admitidos em caráter temporário. As inscrições estarão abertas nos dias 18 à 29 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Benedito Novo, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Celso Ramos, nº 5070, Centro, Benedito Novo/SC, de segundas à quintas-feiras das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas e Sextas-Feiras das 09:00 as 11:30 horas. As provas escritas serão realizadas no dia 02 de setembro de 2014, nas dependências do Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de Almeida, sito a Rua Celso Ramos - Centro, Benedito Novo/SC, às 19:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3385-0487, durante o horário de expediente. O edital na íntegra poderá ser obtido no site da Prefeitura: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo, 15 de agosto de 2014
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

PP 180/2014 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 180/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA O RECANTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (RECRIA).
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 28 agosto, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 28 agosto, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 14 de agosto de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 120/2014

DECRETO N° 120/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2014.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal n° 3497/2014,
DECRETA:
Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no montante de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) utilizando como fonte de recurso a anulação de dotação, conforme abaixo especificado:
SUPLEMENTAÇÕES

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801.15.452.0009.2083	Manutenção da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura	320.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	320.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	320.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	320.000,00
	SOMA	320.000,00

ANULAÇÕES

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801.13.391.0005.1012	Restauração do Mercado Público	150.000,00
4.4.00.00	Investimentos	150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	150.000,00
0801.06.182.0006.1020	Apoio à Construção de Equipamentos de Segurança Pública	70.000,00
4.4.00.00	Investimentos	70.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	70.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	70.000,00
0801.26.782.0007.1034	Pavimentação de Estradas Rurais	100.000,00
4.4.00.00	Investimentos	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	100.000,00
	SOMA	320.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 13 de agosto de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Bom Retiro

Prefeitura

63.14 - Dec. Excesso Arrec.Fnde.Constr.Escola Barbaquá

Decreto N.º 63/14 de 13 de agosto de 2014.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro , Exercício Financeiro de 2014, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

04.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0018.1001 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO UND. ESC. ENS. FUND.
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.22 - Recursos Transf.Conv.Educação R$ 44.415,45
Total R$ 44.415,45

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso os recursos repassados pelo FNDE- PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - FUND. CONSTRUÇÃO ESCOLA NA LOCALIDADE DE BARBAQUÁ, fonte de Recurso 01.22 - Transferência de Convênio -Educação, receita: 24.71.02.05 - TRANSF. CONV.EDUC. CONSTR.ESC.BARBAQUÁ - com objetivo de construção de uma escola de Ensino Fundamental na localidade de Barbaquá no município de Bom Retiro - SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 13 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

730.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Marines Cabral
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 730/14 de 13.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 13 de agosto de 2014, a funcionária Marines Cabral, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

731.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Terezinha Ap. P. Goedert
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 731/14 de 13.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 11 de agosto com término no dia 25 de agosto de 2014, a funcionária Terezinha Aparecida Pereira Goedert, ocupante do cargo de Professor I -3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

732.08.14 - P.Des. Prof. Patricia M. Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 732/14 de 13.08.14
Designa Professora Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Patrícia Marinho da Silva, para atuar como Professora de Educação Física 20 horas semanais na Escola do Campo Barbaquá, Escola Costão do Frade Vereador Anísio Gonçalves de Lins e Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, no período de 12 de agosto com término no dia 20 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar na Chamada Pública 05/2014 para Contratação de Professor ACT, Não Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

733.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Eretilda B. Moretti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 733/14 de 13.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 28 (vinte e oito) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 04 de agosto com término no dia 31 de agosto de 2014, a funcionária Eretilda Borges Moretti, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola do Campo Barbaquá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

734.08.14 - P.Lic. Mot. P. Fam. Eliane E. R. Rovaris
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 734/14 de 13.08.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde a contar do dia 11 de agosto com término no dia 25 de agosto de 2014, a funcionária Eliane Eleusa Rosar Rovaris, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

735.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Chirlei Ap. Ruzza
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 735/14 de 13.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 12 de agosto de 2014, a funcionária Chirlei Aparecida Ruzza, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

736.08.14 - P. Férias Pecunia Alaine M. Almeida
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 736/14 de 13.08.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondentes ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Alaine Maria Almeida Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 082/2014 de 13 de agosto de 2014, para gozá-las a contar do dia 13 de agosto com término no dia 11 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

737.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Celiane Rabelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 737/14 de 14.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde, nos dias 12 e 13 de agosto de 2014, a funcionária Celiane Rabelo, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Posto Saúde Bairro São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 085/2014

DECRETO Nº 85/2014.
Cria Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Fundo Municipal da Assistência Social.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.104 - Manutenção das Atividades do CRAS

(33) - 3.1.90.00.00.00.00.00 0.0.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.800,00

(34) - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.0.0052 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

TOTAL R$ 30.800,00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro de 2013 do recurso 3.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 12 de agosto de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 086/2014

DECRETO Nº 086/2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2.074 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

(248) - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.0060 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação de 2014 do recurso 1.0089 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 12 de agosto de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 087/2014

DECRETO Nº 087/2014.

Delega competências ao Tesoureiro e Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na Lei Municipal nº 0015/93 de 03.03.93 e Lei Municipal nº 0727/2012 de 16.10.2012, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao tesoureiro e ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, competências sobre movimentação financeira das contas da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, com o CNPJ nº 11.481.782/0001-44 denominado de Fundo Municipal de Saúde e CNPJ nº 13.554.908/0001-99 denominado de Fundo Municipal de Assistência Social, sejam efetuadas pela servidora Joice Ramos, nomeada para exercer o cargo de tesoureira, Marina Solange Georg Erbs, nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, com as seguintes competências:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto por MEI;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar saques - poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- Consultar contas/Aplic.Programas, Repasse Recursos Feder-RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/Aasp;

- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de credito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 070/2014 de 16.06.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 12 de agosto de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 8 2014 Pmbt

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Recarga de gás (GLP) para cilindro de 45kg (8548)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	LIQUIGAS	0	160,0000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	supergasbras	0	176,0000	2
2	BACON (5340)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BRACONORTI	0	17,6474	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Beletti	0	17,6586	2
3	BIFE DE COXÃO MOLE BOVINO, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8182)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	16,3001	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Verdi	0	16,3014	2
4	CARNE BOVINA MOIDA DE 1°, fresca, isenta de cartilagens, ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso, registro do produto no SIF ou CISPOA. (8186)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	11,8218	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	verdi	0	11,8228	2
5	CARNE BOVINA tipo COXÃO MOLE, peça inteira, fresca, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. Cortado em pedaços para facilitar o preparo. (13390)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	15,9870	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	verdi	0	15,9882	2
6	CARNE BOVINA tipo PALETA SETE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA. (8184)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	10,6738	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Paleta sete	0	10,6746	2
7	COSTELA SUINA SEM BACON, fresca e sem pele, sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. Cortada em ripa ou cortada em pedaços, conforme solicitado. (13391)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	11,6131	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	frigo will	0	11,6140	2
8	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO, fresca e ou congelada. Embalagem plástica contendo duas unidades, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (13392)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	4,4403	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	agroveneto	0	4,4406	2
9	FRANGO TIPO COLONIAL, limpo e com miúdos, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. Cortado para facilitar o preparo. (13393)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SACI	0	5,2942	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	macedo	0	5,2946	2
10	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (13394)	LT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LACTOPLASA	0	2,1253	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	terra viva	0	2,1254	2
11	LINGÜIÇA MISTA, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (13395)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONATTI	0	11,4423	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Bonatti	0	11,4432	2
12	LINGUICINHA DE FRANGO, embalagem à vácuo com 800 gramas. (13396)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	AURORA	0	10,5125	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	aurora	0	10,5133	2
13	MÚSCULO BOVINO, sem osso, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. Se pedido precisa cortar em pedaços. (13397)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	9,1463	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	verdi	0	9,1470	2
14	OVOS DE GALINHA, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com 12 unidades, data, validade e aviário de origem. (13398)	DZ	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CENTENARIO	0	4,7534	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	união	0	4,7538	2
15	FILÉ DE PEITO DE FRANGO sem osso, fresco e ou congelado. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (13399)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PERDIGÃO	0	9,3076	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	agroveneto	0	9,3083	2
16	PERNIL SUINO SEM PELE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (13400)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	8,5485	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Frigo will	0	8,5492	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	QUEIJO tipo MUSSARELA, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. Fatiado e separados um a um, embalagem com 400 gramas. (13401)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	TAIO	0	7,8275	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Taio	0	7,8281	2
18	PRESUNTO COZIDO, sem bolor ou mal aspecto, deverá ser fresco, fatiado, embalagem com 500 gramas. (13402)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONATTI	0	8,4062	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	bonatti	0	8,4069	2
19	MASSA PARA LASANHA (fresca) pct de 500 gramas. (13403)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA	0	4,4972	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	massita	0	4,4976	2
20	BATATA pronta para fritar, fatiadas, pré cozida, embalagem com 2 Kg. (13404)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	15,2754	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Lar	0	15,2766	2
21	COSTELA BOVINA TIPO RIPA, fresca e sem pele, sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. Cortada em ripa. (13405)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	9,9432	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	verdi	0	9,9440	2
22	PEITO DE FRANGO com osso, fresco e ou congelado. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (13406)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BIG FRANGO	0	6,8882	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Macedo	0	6,8887	2
23	Açucar refinado. Pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8704)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DOCESUCAR	0	7,2373	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	caravelas	0	7,3008	2
24	Arroz parbolizado, pct de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8707)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MINUTINHO	0	8,9247	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	vale	0	9,0023	2
25	Caldo de bacon, caixa com 06 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9638)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MAGGI	0	1,0843	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Knorr	0	1,0937	2
26	caldo de feijão (cx c/ 6 und) (7504)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	1,1028	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	knorr	0	1,1124	2
27	Caldo de galinha, caixa com 06 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9637)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MAGGI	0	1,0843	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	knorr	0	1,0937	2
28	CALDO DE LEGUMES, caixa com 6 unidades (8177)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MAGGI	0	1,0843	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	knorr	0	1,0937	2
29	Ervilha lata de 200 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9641)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	STELA DORO	0	1,1955	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	goias verde	0	1,2059	2
30	EXTRATO DE TOMATE (lata c/ 850 gramas) (13408)	LTA	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	QUERO	0	5,3845	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	d'ajuda	0	5,4313	2
31	Farinha de mandioca. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8673)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GARCIA	0	3,4939	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Santa rita	0	3,5243	2
32	FARINHA DE ROSCA, pct 500gr (8172)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LANMASTER	0	3,1417	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ki sabor	0	3,1690	2
33	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9643)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PÁNFACIL	0	8,6281	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	nordeste	0	8,7031	2
34	FERMENTO QUIMICO. (Lata com 250g. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com data de fabricação e/ou lote e prazo de validade de, no mínimo 4 meses). (13409)	LTA	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	FLESHMANN	0	4,4299	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Royal	0	4,4684	2
35	Fubá de milho pré-cozida. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega. (9647)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SINHA	0	2,0111	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Polentina	0	2,0286	2
36	LOURO EM FOLHAS, seco, em pacote 5g (8185)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	0,9546	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	0,9629	2
37	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE C/ OVOS.(Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Deve estar inscrita no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural de trigo, betacaroteno. Deve constar na embalagem instruções de preparo de conservação. Com data de fabricação e/ou lote e prazo de validade de, no mínimo 6 meses. (2156)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GERMANI	0	2,0759	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Parati	0	2,0940	2
38	MACARRÃO FRESCO tipo TALHARIM, pct 500gr (8173)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BELA MASSA	0	2,5857	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ines	0	2,6081	2
39	Macarrão parafuso c/ ovos (pct 500gr) (7674)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GERMANI	0	2,0852	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Parati	0	2,1033	2
40	MACARRÃO TIPO ALETRIA com ovos (pct 500 gramas). (13410)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ISABELA	0	2,2428	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Isabela	0	2,2623	2
41	CEBOLINHA DESIDRATADA, seco em flocos, (pct com 5gramas). (13411)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	1,2048	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	1,2153	2
42	MARGARINA DE ALTA QUALIDADE com sal (pt de 500 gramas). (13412)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PRIME	0	1,7608	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Mesa	0	1,7762	2
43	Milho lata de 200 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9651)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	STELLA DOR(	0	1,2419	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	goias verde	0	1,2527	2
44	Orégano (pacote de 6 gr) (8502)	PC	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	1,1770	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	1,1872	2
45	Sal refinado (pct 1 kg) (7457)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MARFIM	0	0,9638	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	zizo	0	0,9722	2
46	SUCO EM PÓ, de alta qualidade, sabores naturais, adoçado, pacote com 35g, sendo seu rendimentos de 1lt, em sabores variados (podendo escolher os sabores). (13413)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	POP FRUTA	0	0,5653	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	0,5702	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	TEMPERO EM PASTA completo, sem pimenta pote com 300 gramas. (13414)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	1,5106	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	1,5238	2
48	VINAGRE (900 ML) (2573)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	HENNING	0	1,1677	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Henning	0	1,1779	2
49	Creme de leite cx 200 gr (9178)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PIRACANJUB/	0	1,6218	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Tirol	0	1,6359	2
50	Óleo de soja refinado, embalagem com 900 ml, não amassadas, com data de embalamento não superior a 30 dias. Validade mínima 12 meses. (9659)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	COAMO	0	2,7525	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Coamo	0	2,7764	2
51	MANTEIGA COM SAL, obtido do creme de leite pasteurizado, (embalagem de 200 gramas). (13416)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONACOLSI	0	4,1611	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	tirol	0	4,1973	2
52	AZEITE DE OLIVA extra virgem, com acidez máxima de 0,5% (Embalagem com 500 ml). (13417)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DOM FIORELL	0	13,0209	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	don fiorelo	0	13,1342	2
53	ALHO TRITURADO SEM SAL (embalagem com 3 Kg.) (13418)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PUVATO	0	44,0025	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Kaluze	0	44,3851	2
54	CARVÃO (saco com8Kg). (13419)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	lontrense	0	13,6667	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LONTRENSE	0	14,0000	2
55	CANELA EM PÓ(embalagem com 35 gramas) (13420)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	1,7423	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	1,7575	2
56	COMINHO embalagem com 35 gramas (13421)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	2,2891	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neilar	0	2,3090	2
57	MAIONESE (embalagem em balde de 3 Kg.) (13422)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	D'AJUDA	0	16,9411	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	D'ajuda	0	17,0884	2
58	MOSTARDA AMARELA (embalagem de 1 Kg.) (13423)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	HEMMER	0	6,6263	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Calcuta	0	6,6839	2
59	CATCHUP TRADICIONAL (embalagem em bisnaga de 820 gramas). (13424)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	D1AJUDA	0	5,2640	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	D'ajuda	0	5,3098	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	MAIZENA (embalagem caixa de 500 gramas). (13425)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	6,6356	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maizena	0	6,6933	2
61	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (embalagem em vidro de 200 ml). (13426)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KENKO	0	3,0212	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	d'ajuda	0	3,0475	2
62	BATATA PALHA (pct de 400 gramas) (13427)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LEVIS	0	10,4816	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ki fritas	0	10,5728	2
63	PEPINO EM CONSERVA condimento suave, (embalagem em vidro de 2 Kg.) (13429)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ALVEIRA	0	17,8679	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Alveira	0	18,0233	2
64	BETERRABA EM CONSERVA, condimento suave, (embalagem em vidro de 2 Kg). (13430)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ALVEIRA	0	19,2024	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chicarelli	0	19,3694	2
65	AMACIANTE DE CARNE, (embalagem em pote de 120 gramas). (13431)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	4,8006	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	horta sabor	0	4,8424	2
66	ABOBRINHA, unidades de tamanho médio, unidades íntegras, fresca e limpas, sem machucados. (8146)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	ITALIA	0	2,7132	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,9800	2
67	Aipim, sem casca e congelado, pacote de 1Kg, validade 12 meses, contendo na embalagem informações nutricionais. (12325)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MANDIOCA	0	3,3123	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,5000	2
68	ALFACE LISA ou CRESPA folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. (13432)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	LISA / CRESP/	0	1,2745	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,5600	2
69	ALHO graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos. (13433)	CB	NELSON KNAUL ME (6852)	NACIONAL	0	1,5033	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,2000	2
70	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CATURRA	0	1,5359	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,5900	2
71	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	ROXA	0	2,1732	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	2,0000	2
72	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MONALIZA	0	2,1242	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	2,6000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	BROCOLIS, maço frescos e limpos, com cor característica. (8144)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	CHINES	0	3,5212	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,0000	2
74	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	1,4379	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,4500	2
75	CEBOLINHA, congelada, limpa, e sem folhas velhas, cor uniforme, picada e armazenada em pacotes com 200gramas, contendo a data da fabricação. (13434)	PCT	NELSON KNAUL ME (6852)	TEMPERO VE	0	1,9371	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	2,0000	2
76	CENOURA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8156)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	2,3121	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,9500	2
77	CHUCHU, unidades íntegras, frescas, limpas, firme sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades (8158)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	1,4379	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,6000	2
78	Couve flor. Unidades limpas e frescas, sem manchas, com característica. (8721)	PC	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	3,5539	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	4,3000	2
79	FEIJÃO PRETO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Sem presença de sujidades. (13435)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PRETO	0	4,0359	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	4,2500	2
80	FEIJÃO VAGEM, unidades frescas e limpas, com cor característica. Sem presença de sujidades. (13436)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VAGEM	0	5,1634	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	5,0000	2
81	FEIJÃO VERMELHO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Sem presença de sujidades. (13437)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERMELHO	0	6,7729	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	7,5000	2
82	LARANJA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (13438)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PERÂ	0	1,6095	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,4900	2
83	Maça gala. Tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucados. (8642)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	GALA	0	3,7500	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	4,1500	2
84	Mamão formosa, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, sem machucados. (12317)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	FORMOSA	0	2,8023	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,4900	2
85	Pimentão verde, tamanho médio, frescos e limpos, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (12321)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	3,8971	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,1000	2
86	RABANETE, fresco, firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes (8147)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERMELHA	0	3,4477	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,2500	2
87	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	3,2026	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,5000	2
88	SALSA LISA, congelada, limpa, e sem folhas velhas, cor uniforme, picada e armazenada em pacotes com 200gramas, contendo a data da fabricação. (13439)	PCT	NELSON KNAUL ME (6852)	TEMPERO VE	0	2,2306	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	2,0000	2
89	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	LONGA VIDA	0	3,2761	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,5000	2
90	BATATA AIPO de 1ª qualidade, fresca, firme isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme. (13440)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	AIPO	0	6,2500	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	4,7500	2
91	ABACAXI TIPO PÉROLA, doce e em tamanho médio a grande, com grau médio de amadurecimento, sem machucados, frescos e limpos. (13441)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	PÉROLA	0	4,1748	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	4,0000	2
92	MANGA,unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (13442)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	TOMY	0	3,6765	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,1900	2
93	MELANCIA, unidades integras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (13443)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	1,2500	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,0000	2
94	PIMENTÃO AMARELO, tamanho médio, fresco e limpo, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (13444)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	AMARELO	0	7,8023	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	8,0000	2
95	PIMENTÃO VERMELHO, tamanho médio, fresco e limpo, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (13445)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERMELHO	0	7,8023	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	8,0000	2
96	UVA VERDE comum, cachos grandes, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (13446)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	6,0212	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	6,0000	2
97	UVA ROSADA comum, cachos grandes, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (13447)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	ROSADA	0	6,4788	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	6,0000	2
98	UVA PRETA comum, cachos grandes, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (13448)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PRETA	0	6,0212	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	6,0000	2
99	CAQUI CAFÉ, unidades de tamanho médio, frutas integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (13449)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CAFÉ	0	2,8676	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,0000	2
100	GOIABA VERMELHA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas, frescas e com grau de amadurecimento médio, sem machucados. (13450)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERMELHA	0	5,4820	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	5,5000	2
101	TANGERINA POCÃ, unidades de tamanho grande, frutas firmes, limpas e frescas, com grau de amadurecimento médio, sem machucados. (13451)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	POCÃ	0	3,2598	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,5000	2
102	ACELGA, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. (13452)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	CHINESA	0	3,3905	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,0000	2
103	RÚCULA, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. (13453)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	1,7402	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	2,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
104	ALMEIRÃO, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. (13454)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	1,7402	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	2,0000	2
105	COUVE MANTEIGA, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. (13455)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	MANTEIGA	0	1,8627	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	2,0000	2
106	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (13456)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CAIPIRA	0	1,9199	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2014

Número do Registro de Preços: 8/2014 **Data do Registro: 15/05/2014** **Válido até: 15/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios, carnes e gás de cozinha para manutenção do refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014
PROCESSO N° 20/2014

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.
(6852) - NELSON KNAUL ME
(7649) - I. TRAPP & CIA LTDA
(8394) - LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Braço do Trombudo, 15 de Maio de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2 2014 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 16/05/2014** **Válido até: 16/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arroz parboilizado pct com 5kg (387)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Vale	0	9,3500	1
2	Farinha de Trigo (pct c/ 5kg) (350)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Nordeste	0	10,3500	1
3	Açúcar Refinado (pct c/ 5kg) (351)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Caravelas	0	8,5600	1
4	Fubá grosso (pct c/ 1kg) (352)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	sinha	0	2,0300	1
5	Farinha de mandioca (pct c/ 1kg) (353)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	santa rita	0	4,0100	1
6	Feijão Preto (pct c/ 1kg) (355)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Cravil	0	4,1100	1
7	Sal refinado (pct c/ 1kg) (356)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Zizo	0	1,1600	1
8	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT 1 KG) (306)	KG	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Ninfa	0	3,8900	1
9	Bolacha doce sabor leite pct 400 gr (388)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Isabela	0	3,2300	1
10	Óleo de soja refinado 900ml (359)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	soya	0	3,0800	1
11	Café torrado e móido pact 500 gr (389)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Caboclo	0	7,0500	1
12	Sardinha em óleo comestível lata de 125 gr (390)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Pescador	0	3,0200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 16/05/2014** **Válido até: 16/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Doce de frutas cremoso pote 400 gr (391)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Oliveira	0	2,8800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 16/05/2014** **Válido até: 16/05/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2014
PROCESSO N° 1/2014

(6001) - COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA

Braço do Trombudo, 16 de Maio de 2014.

Brusque

Prefeitura

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Ata N° 004/2013

Espécie: 1º Termo Aditivo, Ata n° 004/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Ala Comércio Ltda Me, em 17/06/2014. Objeto: acréscimo de 25% da quantidade do item 002. Valor: 11.400,00. Fundamento legal: artigo 11, § 1º do Decreto Municipal 4.336/99 c/c artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 134/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: Gleusa Luci Fischer.

Extrato Ata Nº 210-2013 -Despacho

MUNICÍPIO DE BRUSQUE. DESPACHO. Considerando que no recurso interposto (art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93), a empresa não apresentou nenhum fato novo nem laudos ou documentos capazes de desconstituir os elementos já constantes do processo administrativo, adoto como razão de decidir a fundamentação de fato e de direito constante de fls. 42-46, mantendo a suspensão dos direitos licitar e contratar com a Administração da empresa SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA (CNPJ 06.163.624/0001-06), pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93. Publique-se.

Brusque (SC), 08 de julho de 2014.
Paulo Roberto Eccel.
Prefeito de Brusque

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 022/2013 (FMS)

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 022/2013 (FMS), entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Carramillo e Menino Ltda, em 09/06/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 20/06/2014 a 20/06/2015. Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: Ana Beatriz Baron Ludvig e Bruno Labriola Ferreira Menino.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 072/2013

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 072/2013, entre o Município de Brusque e Comércio de Madeiras Limoeiro Ltda Me, em 15/07/2014. Objeto: reajuste do valor unitário do item 09 do contrato de locação de máquinas, equipamentos e caminhão. Valor: R$ 1.051.800,00 Fundamento legal: artigo 57 e 55, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 054/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e Emilio Becker Junior.

Extrato Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 109/2013

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 109/2013, entre o Município de Brusque e a empresa WDF Serviços Ltda, em 11/07/2014. Objeto: acréscimo quantitativo dos serviços para execução obras de reforma e ampliação do CEI Hilda A. Eccel. Valor: R$ 27.765,57. Fundamento legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 029/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Wilson José de Franceschi.

Extrato Terceiro Termo Aditivo, Contrato N° 109/2013

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 109/2013, entre o Município de Brusque e a empresa WDF Serviços Ltda, em 11/07/2014. Objeto: alteração qualitativa dos serviços para execução obras de reforma e ampliação do CEI Hilda A. Eccel. Valor: R$ 102.587,75. Fundamento legal: artigo 58, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 029/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Wilson José de Franceschi.

Extrato Quarto Termo Aditivo, Contrato N° 088/2012

Espécie: 4º Termo Aditivo, Contrato n° 088/2012, entre o Município de Brusque e a empresa Catedral Construções Civis Ltda, em 15/07/2014. Objeto: Supressão dos serviços para execução obras drenagem pluvial do município de Brusque. Valor: R$ 3.608,88. Fundamento legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 008/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e José Ângelo Turra.

Extrato Quinto Termo Aditivo, Contrato N° 080/2013

Espécie: 5º Termo Aditivo, Contrato n° 080/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Construtora Lovemberger Ltda Me, em 30/06/2014. Objeto: alteração qualitativa das obras de construção da quadra poliesportiva coberta na Escola Isaura Gouveia Gevaerd Brusque. Valor: R$ 7.586,40. Fundamento legal: artigo 58, I, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 016/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Ines Ivanir Denck Lovemberger.

Extrato Quinto Termo Aditivo, Contrato N° 088/2012

Espécie: 5º Termo Aditivo, Contrato n° 088/2012, entre o Município de Brusque e a empresa Catedral Construções Civis Ltda, em 15/07/2014. Objeto: acréscimo quantitativo dos serviços para execução obras drenagem pluvial do município de Brusque. Valor: R$ 44.919,22. Fundamento legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 008/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e José Ângelo Turra.

Extrato Quinto Termo Aditivo, Contrato N° 089/2012

Espécie: 5º Termo Aditivo, Contrato n° 089/2012, entre o Município de Brusque e a empresa Pacopedra Pavimentadora e Comércio de Pedras Ltda, em 15/07/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos serviços para execução obras drenagem pluvial do município de Brusque. Fundamento legal: artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 008/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e Gisele Adaise de Souza.

Extrato Sexto Termo Aditivo, Contrato N° 088/2012
Espécie: 6º Termo Aditivo, Contrato n° 088/2012, entre o Município de Brusque e a empresa Catedral Construções Civis Ltda, em 15/07/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos serviços para execução obras drenagem pluvial do município de Brusque. Fundamento legal: artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 008/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e José Ângelo Turra.

Extrato Oitavo Termo Aditivo, Contrato N° 069/2012
Espécie: 8º Termo Aditivo, Contrato n° 069/2012, entre o Município de Brusque e a empresa Catedral Construções Civis Ltda, em 28/05/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos serviços para execução obras drenagem pluvial do município de Brusque, de 26/06/2014 a 26/06/2015. Fundamento legal: artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 022/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e José Ângelo Turra.

Extrato Nono Termo Aditivo, Contrato N° 069/2012
Espécie: 9º Termo Aditivo, Contrato n° 069/2012, entre o Município de Brusque e a empresa Catedral Construções Civis Ltda, em 15/07/2014. Objeto: supressão dos serviços para execução obras drenagem pluvial do município de Brusque. Valor: 3.195,95. Fundamento legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 022/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e José Ângelo Turra.

Extrato Décimo Termo Aditivo, Contrato N° 069/2012
Espécie: 10º Termo Aditivo, Contrato n° 069/2012, entre o Município de Brusque e a empresa Catedral Construções Civis Ltda, em 15/07/2014. Objeto: acréscimo quantitativo do item 2.2.4 de serviços para execução obras drenagem pluvial do município de Brusque. Valor: 28.415,37. Fundamento legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 022/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e José Ângelo Turra.

Decreto Nº 7.478, de 13 de Agosto de 2014
DECRETO nº 7.478, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.
Decreta LUTO OFICIAL em todo território municipal em virtude do falecimento do Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento do Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ex-governador do Estado de Pernambuco e candidato à Presidência da República, no dia 13 de agosto do corrente ano, em trágico acidente aéreo ocorrido em Santos, no litoral de São Paulo;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo território municipal, em virtude do falecimento do Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque,
em 13 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria Nº 80/2014 SAMAE
PORTARIA Nº 80/2014

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 87 da Lei Complementar n.º 147/2009, de 25 de Setembro de 2009,

RESOLVE

1) Conceder à MODESTO VEQUI, Gratificação de Representação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 03 de julho de 2014.

ROGERIO RISTOW Diretor Presidente SAMAE	PAULO ROBERTO ECCEL Prefeito Municipal

Portaria Nº 111/2014 SAMAE
PORTARIA Nº 111/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei n.º 2.174/97 com suas posteriores alterações e:

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público realizado no ano de 2014 - Edital 007/2013 para o preenchimento de cargos efetivos no âmbito desta Autarquia Municipal, não houve candidatos para o cargo de Eletricista que atendessem ao critério para aprovação do certame;

Que no Concurso Público realizado no ano de 2014 - Edital 006/2013 para o preenchimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Obras do Município de Brusque, também não houve candidatos para o cargo de Eletricista que atendessem ao critério para aprovação do certame;

Que devido ao não preenchimento do cargo, realizou-se Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2014, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para atender as necessidades de excepcional interesse público, para atuação na função, entre

outros, de eletricista;

Que no referido Processo Seletivo Simplificado inscreveram-se três candidatos para o cargo de eletricista, sendo que destes, dois obtiveram a pontuação mínima para a classificação e um obteve nota abaixo do exigido, qual seja, a nota global de 4,69;

Que o primeiro classificado assinou termo de desistência da vaga, por ora, em função de estar cumprindo outro contrato nesta Autarquia;

Que o segundo classificado também assinou termo de desistência da vaga;

Que a pontuação obtida pelo candidato Marcos Aurélio Martins embora não seja classificatória, não possui caráter eliminatório;

Que o andamento de novo Processo Seletivo Simplificado, envolvendo toda sua realização, homologação e posterior início das contratações, pode redundar em significativo lapso temporal;

Por derradeiro, a essencialidade do serviço prestado pelo profissional eletricista, sendo temerária a descontinuidade de tal serviço, sob pena de severo comprometimento da atividade fim desta Autarquia,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir pelo período de 12/08/2014 a 11/08/2015, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 002/2014, conforme determinado pelo Diretor Presidente:

Para o cargo de Eletricista: MARCOS AURÉLIO MARTINS

Art. 2.º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 12, de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL Prefeito Municipal	ROGÉRIO RISTOW Diretor Presidente do SAMAE

Portaria Nº 112/2014 SAMAE

PORTARIA Nº 112/2014

O diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições:

Resolve

1) Suspender o Estágio Probatório do servidor, FABRICIO GONÇALVES, ocupante do cargo de motorista a partir de 15/07/2014 até 29/08/2014 em função de licença para tratamento médico.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir a 15 de julho de 2014.

Brusque, 12 de agosto de 2014

ROGÉRIO RISTOW Diretor Presidente SAMAE

Caçador

Prefeitura

Lei Nº 3.149/2014

LEI Nº 3.149, de 13 de agosto de 2014.
Autoriza alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pelo preço mínimo de avaliação, os bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Caçador, descritos nos incisos a seguir:

I - um micro ônibus Volkswagen 33 passageiros, ano 1999/1999, estado de conservação regular, Placas MAP9651, Renavam 715051059, código 3002, no estado em que se encontra;

II - um ônibus - Tipo Saúde Móvel 5 passageiros, mobiliado, ano 1994/1995, estado de conservação regular, Placas KPS3045, Renavam 627557686, código 2971, no estado em que se encontra;

III - um britador móvel 50x30 marca série 048 CCM conjunto completo, com rodado duplo na traseira e simples na frente, ano 2011, com 545 horas de trabalho, estado de conservação bom, código 31.326, no estado em que se encontra;

IV - uma Máquina Motoniveladora HWB Scânia, modelo 165s ano 1979, conservação regular, motor bom, pneus meia vida, código 19880, no estado em que encontra;

V - um trator 4x4 Tramontini modelo TR 480 RJ-PE 80 CV, ano fabricação 2012, com 553 horas, com problema na caixa de transmissão e defeito na caixa reduzida, código nº 31.709, no estado em que se encontra;

VI - um veículo Corsa LS Classic 2010, Placas MGZ-6087, veículo tombado e recuperado, código nº 30.123, estado de conservação regular, no estado em que se encontra;

VII - um veículo Fiat Doblo ELX Flex, ano 2006, Placas MGC-3052, 07 passageiros, estado de conservação regular, código nº 27.230, no estado em que se encontra;

VIII - uma ambulância - Fiat Ducato Multi, ano 2006, Placas MBF-5023, com motor batido, estado de conservação regular, código nº 27.451, no estado em que se encontra;

IX - uma Ducato Multi Fiat, ano 2010, 16 passageiros, Placas MHS-7686, motor batido, estado de conservação regular, código nº 29.976, no estado em que se encontra;

X - um veículo Fiesta/Ford ano 2006, Placas MFO-9501, estado de conservação regular, código nº 27.198, rodando, no estado em que se encontra.

Parágrafo único. Os bens móveis inservíveis constantes deste artigo serão levados a leilão, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação da presente Lei, correrão

por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.150/2014

LEI Nº 3.150, de 13 de agosto de 2014.
Altera dispositivos da Lei nº 2.592 de 2008, que dispõe sobre o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Família Acolhedora".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os arts. 4º, 14, 15, 19 e 21 da Lei nº 2.592, 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Família Acolhedora, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Programa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade da Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social - ACEIAS, sendo parceiros:

I - .....
V - a Secretaria Municipal de Educação; (NR)

Art. 14. O Programa Família Acolhedora será subsidiado através de recursos financeiros do Município de Caçador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA e de Convênios com o Estado e a União. (NR)

Art. 15 ....
I - ... .
II - nos acolhimentos superiores a 01 (um) mês, a família de apoio receberá subsídio financeiro para manutenção de todas as despesas necessárias ao bem estar da criança ou adolescente acolhida, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal. (NR)

Art. 19. .....
.....

I - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

.....
.....

V - representante da Secretaria Municipal de Educação; (NR)

Art. 21. .....
I - subsídio financeiro para a família acolhedora e assistência material para as famílias de origem, nos termos do disposto no art. 15, da presente Lei;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 6.066/2014

DECRETO Nº 6.066, de 04 de agosto de 2014.
Suplementa dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.185 - Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.0065 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Recurso 65 - Transferências de Convênios R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda.

Decreto Nº 6.078/2014

DECRETO nº 6.078, de 13 de agosto de 2014.
Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais RÔMULO MACHADO DE SOUZA, CAROLINA FREUT DE LIMA e ANTÔNIO CARLOS CASTILHO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Julgamento do Processo de Licitação - Tomada de Preços nº 04/2014, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada por empreitada global para pavimentação de esquinas com blocos intertravados de concreto em diversas ruas do município.

Parágrafo Único - A Comissão reunir-se-á a partir das 16h05min

do dia 08/09/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Suspensão do Contrato Administrativo 14-2014-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014

FICA SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, COM ÁREA DE 1.011,72M² SITO A RUA MARCOS GONÇALVES CORDEIRO, 120 NO BAIRRO BERGER, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2013 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2013, CONTRATADA: ESE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 83.805.101/0001-67, com sede na cidade de Palhoça, SC.

Caçador - SC, 14 de agosto de 2014
ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
Secretaria de Saúde

Contrato Administrativo 34-2014-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2014 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2014 -DISPENSA Nº 05/2014, LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO DOS MÉDICOS CUBANOS, CONTRATADOS/LOCADORES: COMERCIAL GUILHERME JOAQUIM LTDA,pessoa juridiaca de direito privado,inscrita no CNPJ sob nº 06.249.362/0001-05, com sede na cidade de caçador, SC,
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 101, com área exclusiva de 152,593125 m2, área comum de 17,600495 m2, num total de 170,193620 m2, com fração ideal no terreno de 3,837866%, localizado no quarto piso, denominado primeiro andar, do Edifício Guilherme, matriculado sob o nº 21.517 do Cartório de Registro de Imóveis de Caçador. O preço certo e ajustado entre as partes é de R$ 10.320,00 (dez mil,trezentos e vinte reais) para totalidade do presente contrato, O presente contrato tem prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de julho de 2014 e findando dia 03 de julho de 2015,

Contrato Administrativo 35-2014-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2014 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014, CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, CONTRATADA: CLINCA DE FISIOTERAPIA FISIODONTO LTDA, juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob n°05.514.300/0001-02,com sede nesta cidade Caçador,SC, O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de serviços realizados durante o mês, O presente Contrato será válido para o período de 180 dias, iniciando nesta data e findando dia 31 de dezembro de 2014

Contrato Administrativo 36-2014-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2014 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014, CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, CONTRATADA: CLINICA AMER E AMER SS LTDA, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob n°05.055.871/0001-26 com sede nesta cidade Caçador,SC. O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de serviços realizados durante o mês, O presente Contrato será válido para o período de 180 dias, iniciando nesta data e findando dia 31 de dezembro de 2014

Contrato Administrativo 37-2014-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2014 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2014 -INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014, CONTRATAÇÃO DA PSICÓLOGA ADRIANA RIBAS, PARA ATENDIMENTO DA PACIENTE MARIA ALICE CARVALHO, CONTRATADA: ADRIANA RIBAS, pessoa fisica, brasileira, inscrita no CPF sob nº 046.058.179-13 com sede na Rua JOSE BOITEUX, nº 185, nesta cidade de Caçador/SC. O preço certo e ajustado entre as partes é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para totalidade do presente contrato, ou seja: R$ 1.000,00 (mil reais) ao mês pela consulta descrita acima. O presente contrato tem prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de onze de julho de 2014 e findando dia onze de julho de 2015

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	$ UNIT	$ TOTAL
01	12	MESES	Consulta em atendimento psicológico três vezes por semana.	1.000,00	12.000,00

Contrato Administrativo 38-2014-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2014 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, CONTRATADO: CLINÍCA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.770.261/0001-04, com sede na cidade de Caçador, SC, O presente Contrato será válido para o período de 6 (SEIS) meses, iniciando nesta data e findando dia 15 de janeiro de 2015, sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	600	UND	Consultas na especialidade de ORTOPEDIA e ORTOPEDIA INFANTIL a serem realizadas no Ambulatório Jonas Ramos, sendo os materiais médicos e hospitalares necessários para realização dos procedimentos em nível ambulatorial disponibilizados pelo FMS, que ficará responsável também pela coordenação e agendamento das consultas. A realização das consultas pelos profissionais contratados será de segunda a sexta-feira, no período matutino. Na consulta deverão estar inclusos os procedimentos ambulatoriais que integram a Tabela SUS (SIGTAP), além do retorno no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da consulta ou nos termos da Resolução CFM nº 1.958/2010, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde Procedimentos inclusos na consulta: Retirada de gesso, Infiltração de substância em cavidade sinovial; Revisão com troca de aparelho gessado em membro inferior; Revisão com imobilização não gessado em lesão coluna vertebral; Revisão com troca de aparelho gessado em membro superior; Revisão com troca de aparelho gessado lesão coluna vertebral; Tratamento conservador de fratura na cintura escapular; Tratamento conservador de fratura de costelas; Tratamento conservador de fratura de punho luva gessada; Tratamento conservador de fratura de osso metacárpico; Tratamento conservador de fratura de osso da face; Tratamento de fratura membro inferior com imobilização; Tratamento conservador de lesão da coluna cervical com imobilização; Tratamento conservador de fratura membro superior com imobilização; Tratamento conservador de lesão coluna toraco-lombo-sacra com sacra com ortese; Tratamento conservador de lesão da coluna sacra sem imobilização; Tratamento conservador de lesão coluna toraco-lombo com imobilização; Tratamento conservador de lesão mecanismo extensor dos dedos; Tratamento conservador de lesão ligamentar em membro com imobilização; Tratamento conservador de lumbago ou dorsalgia refrativos; Tratamento das poliartropatias inflamatórias.	60,00	36.000,00

Contrato Administrativo 39-2014-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2014 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONTRATADA: MARIA LÚCIA MACEDO BERTOLINI, brasileira, médica, casada, inscrita no CPF sob nº 728.182.809-82, residente e domiciliada na cidade de Caçador, SC. O presente Contrato será válido para o período de 6 (SEIS) meses, iniciando nesta data e findando dia 15 de janeiro de 2015, sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR U NIT.	R$ TOTAL
01	900	UND	Consultas na especialidade de OFTALMOLOGIA a serem realizadas no consultório próprio do profissional credenciado que deverá manter toda a infra-estrutura necessária à prestação dos serviços, tais como: espaço físico, equipamentos, comunicação e pessoal técnico de apoio, de segunda a sexta-feira, em horário comercial Na consulta deverá estar incluso os exames de Gonioscopia, Fundoscopia, Check-up de Glaucoma e Tonometria, além do retorno no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da consulta e nos termos da Resolução CFM nº 1.958/2010 - Anexo III, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde	60,00	54.000,00
TOTAL GERAL R$					54.000,00

Contrato Administrativo 40-2014-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2014 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS , CONTRATADA: KLEBER MACHADO E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.645/0001-40, com sede na cidade de Lages, SC, O presente Contrato tem o prazo de validade estimado para o período de 12 (doze) meses, sendo:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	02	UN	Tenda sanfonadas, estrutura de aço com tratamento anti-ferrugem, pés de sustentação com 03 regulagens de altura, suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo, revestimento com nylon 600 emborrachado ou em lona PVC, com blackout solar, impermeável, reforçado nos pontos de junção com a estrutura evitando desgaste e rasgo, personalizada em serigrafia com logomarca SAÚDE DA FAMÍLIA 60X60 cm, em ambas laterais. Obs.: (Laterais e fundo fechado com o mesmo material da cobertura).	1.362,50	2.725,00
02	10	UN	Mesas confeccionadas em PVC, quadrada, branca, lugar para 04 pessoas, empilhável, dimensões 80x80cm - 80 cm de altura.	82,36	823,60
03	10	UN	Cadeiras brancas em PVC, modelo poltrona (encosto nas costas e apoiador de braços)	27,28	272,80
TOTAL GERAL					3.821,40

Contrato Administrativo 41-2014-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2014- FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2014 -DISPENSA Nº 06/2014, LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO DOS MÉDICOS CUBANOS, CONTRATADOS/LOCADORES: DEIVYSSON MANTOVANI, pessoa fisica, brasileiro, solteiro, gerente, inscrita no CPF sob nº 040.323.939-74, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC. sendo:DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 104-B, Localizado no 1º andar ou 2 º pavimento do Edifício Residencial Madri, constituindo-se de 2 quartos, sala de estar, lavanderia, cozinha e banheiro, possuindo uma área de uso privativo de 54,37 m2, O preço certo e ajustado entre as partes é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) para totalidade do presente contrato, ou seja: R$ 600,00 (seiscentons reais) ao mês pela locação do imóvel acima descrito. O presente contrato tem prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 22 de julho de 2014 e findando dia 22 de julho de 2015

Contrato Administrativo 42-2014-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. CONTRATADA: GIROTTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.464.219/0001-41 com sede na Rua 14 de Agosto, n° 1571E, na cidade de Chapecó/SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses, conforme segue:
LOTE 2

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL. PARA PRONTO ATENDIMENTO.	3.000,00	36.000,00
3	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL. AMBULATÓRIO MÉDICO ANEXO P.A.	6.000,00	72.000,00
4	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL. PARA PRONTO ATENDIMENTO.	4.600,00	55.200,00
VALOR GLOBAL					163.200,00

Contrato Administrativo 43-2014-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2014, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, CONTRATADA: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.443/0001-81, com sede na cidade de Caçador, SC, O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de vigência para o exercício de 2014, findando dia 31 de dezembro de 2014, sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOT
01	150	CS	Consultas na especialidade de ANESTESIOLOGIA a serem realizadas no consultório próprio do profissional que deverá manter toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, tais como: espaço físico, equipamentos, comunicação e pessoal técnico de apoio, de segunda a sexta-feira, em horário comercial. Na consulta deverá estar incluso retorno no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da consulta e nos termos da Resolução CFM nº 1.958/2010, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde	80,00	12.000,00

Ata de Registro de Preços Nº 16-2014 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014, AQUISIÇÃO DE BOLSAS MATERNIDADE E SACOLAS ECOLÓGICAS PARA, PROJETO SAÚDE DA GESTANTE E PROGRAMA VIVA VIDA - empresa BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, com sede na cidade de Xanxerê, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Unid.	500	Bolsas maternidade na cor rosa bebê e branco, confeccionado em nylon e verniz, com um bolso frontal, com bordado do programa rede cegonha - viva vida do município de Caçador. Bolsa medindo: Dimensões (L x A x C): 36 cm x 16 cm x 50 cm.	BSK BOLSAS	29,50	14.750,00
2	Unid.	500	Bolsas maternidade na cor azul bebê e branco, confeccionado em nylon e verniz, com um bolso frontal, com bordado do programa rede cegonha-viva vida do município de Caçador. Bolsa medindo: Dimensões: (L x A x C): 36 cm x 16 cm x 50 cm.	BSK BOLSAS	29,50	14.750,00
3	Unid.	500	Sacolas ecológicas coloridas, estilizadas, personalizadas com arte em até 4 cores, em lona de algodão 100% ecológica. Sacola com medida mínima de 40 cm x 16 cm x 40 cm.	BSK BOLSAS	12,00	6.000,00
4	Unid.	200	Bolsa em lona semi-impermeável para Agentes Comunitários de Saúde, com 02 divisórias internas e um bolso na parte frontal, com zíper, alça de mão e de ombro, na cor azul marinho, bordado com a logomarca da saúde da família e prefeitura municipal. Bolsa com medida mínima 40 cm x 16 cm x 40 cm.	BSK BOLSAS	39,50	7.900,00
TOTAL GERAL R$						43.400,00

Camboriú

Prefeitura

Ata de Registro de Preços PR 67/14 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 067/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 036/2014 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BORRACHAS E ALMOFADAS DE CARIMBOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 14/08/2015
1ª Publicação.

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.502 de 13 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 8.502 DE 13 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.045 de 10 de dezembro de 2013; Decreta:
Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.055 -	Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339093.00.119 -	Indenizações e Restituições	R$ 800,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.055 -	Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
310000.00.119 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.119 -	Aplicações Diretas	
319011.00.119 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 800,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Ata de Registro de Preços Nº 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos seis dias do mês de janeiro de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para a aquisição de: 350.000 litros de óleo diesel S500 e 50.000 litros de Óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal, no exercício 2014, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 75.415.075/0001-32, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 114/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	350.000	LITRO	ÓLEO DIESEL S500	PETROBRAS	2,345	820.750,00
02	50.000	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	2,4648	123.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R$ 943.990,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2014 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) destinados à alimentação escolar, para o Ensino Infantil, Fundamental e APAE, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa EKO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 08.087.295/0001-97, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 11/2014, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2.409	KG	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente -18ºC, em embalagem primária de Polietileno resistente. Embalagem primária de 1 kg. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias. Elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. Produto registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante. Entrega mensal, conforme cronograma. "O transporte deste produto deve ser feito em veículos frigoríficos, ou ainda veículo refrigerado, mas ambos devem respeitar a temperatura de transporte para carne congelada, de -18ºC. Ambos os veículos são isotérmicos, mas o primeiro possui um mecanismo de produção do frio, enquanto o segundo possui uma fonte de frio. Ambos permitem manter o alimentos a temperaturas menores de -18ºC. A entrega deste produto deverá incondicionalmente ser realizada nas unidades de ensino, em qualquer localidade, de acordo com o cronograma de entrega."	9,7864	23.575,38

02	2.544	KG	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa, produto IN NATURA, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; Embalagem variando entre 2,0 a 2,5 Kg, Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias; Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no Ministério da Agricultura. Entrega mensal, conforme cronograma. "O transporte deste produto deve ser feito em veículos frigoríficos, ou ainda veículo refrigerado, mas ambos devem respeitar a temperatura de transporte para carne congelada, de -18ºC. Ambos os veículos são isotérmicos, mas o primeiro possui um mecanismo de produção do frio, enquanto o segundo possui uma fonte de frio. Ambos permitem manter o alimentos a temperaturas menores de -18ºC. A entrega deste produto deverá incondicionalmente ser realizada nas unidades de ensino, em qualquer localidade, de acordo com o cronograma de entrega."	6,9051	17.566,57
03	1.969	KG	CARNE DE MÚSCULO BOVINO, em pedaços e congelado. O produto deve ser obtido com teor de godura máximo de 20% do peso, embalado em saco de polietileno resistente e congelado imediatamente após o corte na temperatura de -18ºC. Cada pacote deve conter 1 Kg de carne já cortada em pedaços e o processo de industrialização deve acontecer com, no máximo, 20 dias antes da entrega e a validade mínima estabelecida é de 90 dias. O produto deve ser elaborado em frigorífico inspecionado, no mínimo, pela esfera Estadual, de boa procedência e garantia de rigoroso padrão de higiene; registrado no Ministério da Agricultura, com selos de inspeção, rotulagem e marca do fabricante. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma. "O transporte deste produto deve ser feito em veículos frigoríficos, ou ainda veículo refrigerado, mas ambos devem respeitar a temperatura de transporte para carne congelada, de -18ºC. Ambos os veículos são isotérmicos, mas o primeiro possui um mecanismo de produção do frio, enquanto o segundo possui uma fonte de frio. Ambos permitem manter o alimentos a temperaturas menores de -18ºC. A entrega deste produto deverá incondicionalmente ser realizada nas unidades de ensino, em qualquer localidade, de acordo com o cronograma de entrega."	11,8629	23.358,05
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 64.500,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

EKO SUPERMERCADO LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2014 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de gás de cozinha para setores diversos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ: 61.602.199/0232-44, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 10/2014, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	250	Botijões (à base de troca)	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) - Para entrega na REGIÃO "Centro e Bairros próximos ao Centro" (com distância máxima aproximada de 3 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal).	ULTRAGAZ	39,5578	9.889,45
02	220	Botijões (à base de troca)	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) - Para entrega na REGIÃO "Bateias de Cima/Bateias de Baixo/Lageado e Fragosos" (com distância máxima aproximada de 15 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal).	ULTRAGAZ	44,5025	9.790,55
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R$ 19.680,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

CIA ULTRAGAZ S/A
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, novos, para manutenção da frota municipal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa J.K PNEUS LTDA, CNPJ: 78.653.946/0005-78, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 20/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM 04

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	16	Unid.	Pneu novo 1.000 x 20, 16 lonas, liso, radial com no mínimo 12,00 mm de profundidade de escultura.	Firestone	R$ 1.010,00	R$ 1.6160,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04						R$ 16.160,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

CIA ULTRAGAZ S/A
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 05/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, novos, para manutenção da frota municipal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 88.197.330/0001-60, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 20/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	30	Unid.	Pneu novo 1.400x24, 16 lonas, com no mínimo 24,9mm de profundidade de escultura.	Pegasus/ G2L2	R$ 1.292,00	R$ 38.760,00
11	6	Unid.	Pneu novo 19,5 x 24, 12 lonas, convencional, com no mínimo 24mm de profundidade de escultura.	Pegasus/ R4	R$ 1.655,00	R$ 9.930,00
14	30	Unid.	Câmera de ar nova, 1400 x 24	ZcRubber/TR220	R$ 99,00	R$ 2.970,00
17	10	Unid.	Protetor 1400 x 24	ZcRubber/Aro24	R$ 28,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL						R$ 51.940,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 06/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, novos, para manutenção da frota municipal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 93.988.921/0001-95, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 20/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9	6	Unid.	Pneu novo 215 x 75R 17.5 radial	DOUBLE-COIN/ RT500	R$ 540,00	R$ 3.240,00
13	20	Unid.	Câmera de ar nova, 19.5 x 24	RS/ TR218A	R$ 196,50	R$ 3.930,00
15	50	Unid.	Câmera de ar nova 1000 x 20	AX/R20	R$ 55,00	R$ 2.750,00
16	20	Unid.	Protetor 1000 x 20	AX/P20	R$ 20,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04						R$ 10.320,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, novos, para manutenção da frota municipal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 93.988.921/0001-95, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 20/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	24	Unid.	Pneu novo 175x70R 13 radial	triace steady33	R$ 125,99	R$ 3.023,76
2	16	Unid.	Pneu novo 185x60R 14 radial	KUMHO KR21	R$ 149,99	R$ 2.399,84
3	44	Unid.	Pneu novo 1.000 x 20, 16 lonas, borrachudo, radial com no mínimo 12,00 mm de profundidade de escultura.	APOLLO ENDURACE LD	R$ 1.030,00	R$ 45.320,00

5	2	Unid.	Pneu novo 900 x 20, 14 lonas, liso, convencional, com no mínimo 12,00 mm de profundidade de escultura, ,	GOODRIDE CR942	R$ 563,00	R$ 1.126,00
6	5	Unid.	Pneu novo 900 x 20, 14 lonas, borrachudo, convencional, com no mínimo 12,00 mm de profundidade de escultura,	GOODRIDE CL946	R$ 580,00	R$ 2.900,00
7	4	Unid.	Pneu novo 205 x 75 R 16C radial	KUMHO 857	R$ 332,00	R$ 1.328,00
8	8	Unid.	Pneu novo 185R/14C radial	LINGLONG LMC5	R$ 205,00	R$ 1.640,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04						R$ 57.737,60

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, novos, para manutenção da frota municipal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ: 73.730.129/0009-86, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 20/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	16	Unid.	Pneu novo 175x70R 14 88t radial	GOODYEAR	R$ 209,90	R$ 3.358,40
VALOR TOTAL DO ITEM						R$ 3.358,40

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

BELLENZIER PNEUS LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2014 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte dias do mês de março de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para prestação de serviços de troca, conserto e balanceamento de pneus dos veículos leves, máquinas e caminhões da frota municipal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AUTO POSTO JK LTDA, CNPJ: 76.856.822/0001-30, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 17/2014, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Serv	Conserto pneu caminhão	R$ 27,00	R$ 13.500,00
02	150	Serv	Troca pneu de caminhão	R$ 22,00	R$ 3.300,00
03	100	Serv	Conserto pneu 1400x24	R$ 35,00	R$ 3.500,00
04	100	Serv	Troca pneu 1400x24	R$ 30,00	R$ 3.000,00
05	10	Serv	Conserto pneu 17,5 x 25	R$ 40,00	R$ 400,00
06	20	Serv	Conserto pneu 19,5 x 24	R$ 40,00	R$ 800,00
07	20	Serv	Troca pneu 19,5 x 24	R$ 35,00	R$ 700,00

08	50	Serv	Conserto pneu 12,5 x 18	R$ 30,00	R$ 1.500,00
09	20	Serv	Troca pneu 12,5 x 18	R$ 25,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R$ 27.200,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

AUTO POSTO JK LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2014 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte dias do mês de março de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 12.937.137/00015-6, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 15/2014, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	40	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Adulto, Masculino, 02 tempos de 45', com 01 árbitro, 02 bandeiras e 01 mesário	R$ 356,50	R$ 14.260,00
02	40	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	R$ 103,50	R$ 4.140,00
03	40	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	R$ 163,50	R$ 6.540,00
04	40	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	R$ 103,50	R$ 4.140,00
05	40	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, Masculino e Feminino, 01 set até 21 pontos, com 01 árbitro e 01 mesário	R$ 103,50	R$ 4.140,00
06	40	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Areia, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 01 árbitro e 01 mesário	R$ 103,50	R$ 4.140,00
07	40	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	R$ 163,50	R$ 6.540,00
08	40	Serv.	Arbitragem para Campeonato de Torcida de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	R$ 163,50	R$ 6.540,00
09	40	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal Torneio de Futsal da Ovelha, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	R$ 163,50	R$ 6.540,00
10	03	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 25', com 01 árbitro e 01 mesário. (Jogos da semifinal e final).	R$ 103,50	R$ 310,50
11	03	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 25', com 01 árbitro e 01 mesário. (Jogos da semifinal e final).	R$ 103,50	R$ 310,50
12	03	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, 02 tempos de 15' cronometrados, com 02 árbitros e 01 mesário. (Jogos da semifinal e final).	R$ 163,50	R$ 490,50
13	03	Serv.	Arbitragem para Campeonato de Torcida de Futsal, 02 tempos de 15' cronometrados, com 02 árbitros e 01 mesário. (Jogos da semifinal e final).	R$ 163,50	R$ 490,50
14	03	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal Torneio de Futsal da Ovelha, 02 tempos de 15' cronometrados, com 02 árbitros e 01 mesário. (Jogos da semifinal e final).	R$ 163,50	R$ 490,50
VALOR TOTAL					R$ 59.072,50

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 11/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2014 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Ao primeiro dia do mês de abril de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de cloro gás para uso no tratamento da água, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 46.481.156/0004-85, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 19/2014, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	1	tonelada	Cloro gás	R$ 7.540,00	R$ 7.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R$ 7.540,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 12/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Ao primeiro dia do mês de abril de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de leite para o preparo da merenda escolar nas instituições de Ensino Infantil, Pré-Escolar e Fundamental, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa ACT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.220.115/0001-66, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 44/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	700	Caixas com 12 embalagens	Leite de vaca - tipo Integral, processado em UHT, caixa contendo 12 litros em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional, selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega.	R$ 31,19	R$ 21.883,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R$ 21.883,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

ACT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 13/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagem/recauchutagem de pneus (incluindo consertos), para a manutenção da frota municipal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa FM PNEUS LTDA, CNPJ: 81.374.845/0001-49, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 47/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	40	unid	Recapagem de pneu (à frio), 1.400x24, convencional.	R$ 629,57	R$ 25.182,78
02	10	unid	Recapagem de pneu (à frio), 19.5x24.	R$ 849,92	R$ 8.499,19
03	30	serv	Conserto de pneu tipo "vulcanizo", com numeração superior a 9.	R$ 81,84	R$ 2.455,32
04	30	serv	Conserto de pneu tipo "tip top", de nº 5 a 9.	R$ 23,92	R$ 717,71
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R$ 36.855,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

FM PNEUS LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagem/recauchutagem de pneus (incluindo consertos), para a manutenção da frota municipal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA, CNPJ: 82.989.096/0001-27, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 47/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	50	unid	Recapagem de pneu (à frio), 1.000x20, comum, borrachudo.	R$ 289,03	R$ 14.451,30
06	20	unid	Recapagem de pneu (à frio), 1.000x20, radial, borrachudo.	R$ 309,43	R$ 6.188,56
07	30	unid	Recapagem de pneu (à frio), 1.000x20, radial, liso.	R$ 302,63	R$ 9.078,83
08	20	unid	Recapagem de pneu (à frio), 900x20, convencional, borrachudo.	R$ 261,82	R$ 5.236,48
09	70	serv	Conserto de pneu tipo "vulcanizo", com numeração superior a 9.	R$ 102,01	R$ 7.140,65
10	70	serv	Conserto de pneu tipo "tip top", de nº 5 a 9.	R$ 27,20	R$ 1.904,18
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R$ 44.000,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 15/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços

para aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 09.053.748/0001-27, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 42/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	10	UNID	Quadro feltro para fixação de avisos com moldura em madeira envernizada e medidas de 90x1,23cm, na cor verde, em madeira.	R$ 119,00	R$ 1.190,00
VALOR TOTAL					R$ 1.190,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 16/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa DUCA MOVEIS LTDA, CNPJ: 85.354.306/0003-60, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 42/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	10	UNID	Mesa conjugada 1,80 x 0,60x 0,75 c/ mesa de computador com teclado retrátil medindo 1,00x60x35 com corrediça metálica, suporte de CPU e estabilizador, confeccionado em MDP de 15mm de espessura com acabamento em perfil 180 graus no tampo da mesa e acabamento em fita no teclado e no suporte de CPU, com pés de ferro reforçado 30x50 pintados com "epóxi a pó" na cor cinza.	119,00	1.190,00
13	2	PEÇA	MESA REUNIÃO Mesa reunião redonda 1,80x 0,80 tampo da mesa confeccionado em MDP e acabamento em perfil 180 de ferro reforçado 30x50 pintados com "epóxi a pó" na cor cinza.	275,89	551,78

14	10	PEÇA	EXPOSITOR ARTICULADO - BIBLIOTECA: Expositor com prateleiras articuláveis, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, contendo: - 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. - 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. - 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 44,5 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). - Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 03 (três) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. - 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 92,1 cm de comprimento e 29,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), fixadas as laterais através de parafusos. - 04 (quatro) prateleiras planas com dimensões mínimas de 93,0 cm de comprimento e 37,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). - Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 44,5 cm. Expositor na cor verde texturizada; miolo da estante e sinalização na cor cinza lisa.	625,00	6.250,00
22	150	UNID	Estante revisteira - estrutura tubular 1" na espessura 1.2 (espessura da chapa) bandejas aramado, colarinho arame 6 mm e arames internos 2mm. Espaço entre os arames é de 5 cm medidas da bandeja 80 x 25, quantidade de bandejas 5 , medidas do expositor montado 80 x 1,60 x 50, é todo desmontáveis e não vai parafusos, pintura epóxi-pó na cor branca.	1.261,61	189.241,50
VALOR TOTAL				R$ 199.053,38	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

DUCA MOVEIS LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 17/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa LUIS CESAR REIS ME, CNPJ: 93.920.361/0001-37, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 42/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	15	UNID	Quadro verde PLANO quadriculado Fabricado com madeira MDF 12 mm de alta resistência evitando assim que o material empene por ser mais espesso, a lousa verde quadriculada possui revestimento em laminado melamínico verde lousa que garante a durabilidade e qualidade bordas em alumínio, com medidas 1,20x2,50m.	380,00	5.700,00
13	10	UNID	Longarina estofada modelo secretaria com 03 lugares com encosto e assento em compensado revestido por espuma injetada de densidade 45, revestida com tecido na cor cinza mesclado, estrutura em tubo 20X40 com ponteiras em PP, pintura epóxi a pó na cor preta e solda MIG, apresentar relatório de ensaio sobre pintura e tratamento das partes metálicas: resistência a corrosão na câmara de nevoa salina deve ser de 300 horas quando ensaiada conforme NBR 8095 e avaliado conforme a ABNT NBR 5841 e NBR 5770 e espessura da camada medida conforme ABNT MB 1333, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que contenha razão social do licitante ou da fabricante do produto.	240,00	2.400,00
VALOR TOTAL				R$ 8.100,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

LUIS CESAR REIS ME
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 18/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MMOBILE EIRELI, CNPJ: 15.764.033/0001-85, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 42/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	3	UNID	Roupeiro de aço com 20 portas e chaves com medida aproximada de 1945 x 925 x 420cm em chapa 26 e pintura epóxi-pó na cor cinza. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983(material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas, que contenha união soldada) em nome da licitante ou da fabricante do produto.	680,00	2.040,00
12	10	UNID	CADEIRAS ESTOFADAS GIRATÓRIAS Cadeira giratória, estilo secretária, com encosto e assento revestido com tecido poliéster na cor cinza, com espuma injetada anatomicamente de 35mm de espessura no encosto e 40 mm de espessura no assento. De 40cm a 50cm de altura, base reforçada tubo em aço, rodízios duplo giro c/ esfera	86,00	860,00
18	20	UNID	Estante de aço simples face com 4 colunas e 6 prateleiras em chapa 24, medidas 1980x1040x330mm, pintura epóxi-pó na cor cinza.	145,70	2.914,00
VALOR TOTAL				R$ 5.814,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

MMOBILE EIRELI
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 19/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MOVESCO IND. COM. MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 93.234.789/0001-26, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 42/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	30	UNID	ARMARIO 2 PORTAS: confeccionado em aglomerado revestido em melamínico BP na cor casca de ovo, com duas portas e divisória central interna. Fundo em duratree. Três prateleiras internas. Com duas fechaduras cilíndricas e puxadores. Pés em tubo industrial 25x25(parede 1,20mm) e requadro em tubo 20x30(parede 1,06mm). Solda MIG. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó e secagem em estufa. Acabamento dos pés com ponteiras plásticas em PP. Medidas: A1600 x L1000 x P420mm. Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP das ponteiras(corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m, em nome do licitante ou da fabricante do produto.	593,50	17.805,00

07	12	CONJ	Conjunto refeitório uma mesa e dois bancos: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x30(parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50(parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões 30x20x2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(2000x700mm) em compensado multilaminado de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. Altura: 700mm. Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP das ponteiras(corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m, em nome do licitante ou da fabricante do produto. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x30(parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50(parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões 30x20x2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 internas fixadas através de encaixe. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento(2000x350mm) em compensado multilaminado de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. Altura: 420mm. Apresentar relatório de ensaio da qualidade da colagem do compensado conforme NBR 14006, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do licitante ou da fabricante do produto..	980,00	11.760,00
09	45	UNID	Cadeira estofada: Estrutura confeccionada em tubo industrial 7/8(parede 1,06mm). Com 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo ¾(parede 0,90mm). Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preta e secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiras em polipropileno 100% injetado. Assento(430x390mm) espessura 450mm e encosto(370x290mm) espessura 350mm, em compensado multilaminado anatômico. Espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP das ponteiras(corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m, em nome do licitante ou da fabricante do produto.	123,50	5.557,50
10	500	CONJ	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO Carteira: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 20x40(parede 1,50mm) para laterais e parte inferior na parte superior, formando peça única com duas travessas de tubo SAE 1006/1020 20x40(parede 1,50mm) transversais uma abaixo do porta livros, suportes de fixação do tampo com seis suportes confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1006/1020 com espessura de 1,9mm (chapa #14), com dimensões de 35x25mm, soldados a estrutura. Pés com ponteiras plásticas 20x40 com calço, fixadas através de encaixe e rebitadas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Porta livros em arame de aço 1/4 quadrado. Tampo(560x420mm) inclinado (129) em compensado multilaminado de madeira com 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado de alta pressão, espessura 0,8mm. Bordas transversais encabeçadas em fita. Dimensões acabadas do tampo: 600x420x18mm. Altura total: 720mm. Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP das ponteiras(corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m, em nome do licitante ou da fabricante do produto. Cadeira com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, com seção circular de 7/8" de diâmetro, chapa #16 (parede 1,50mm de espessura), dotada de 02(dois) reforços transversais em tubo ¾(parede 1,06mm de espessura) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas. Solda MIG e pintura epóxi-pó. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (400x425x8mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica de alto impacto (PP) com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. Encosto (410x210x8mm) em resina plástica (PP) ergonômico. A espessura do assento/encosto deve ser de 8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio (4 no assento e 4 no encosto)6.2x25. Altura do assento em relação ao piso 460mm e altura do encosto em relação ao piso 855mm. Apresentar na proposta Certificado de Conformidade do Inmetro para a cadeira especificada.	297,00	148.500,00

11	100	CONJ	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL Carteira: estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 3/4 (parede 1,06mm) para os pés, com travessas em tubo ¾(parede 0,90mm) entre as pernas para maior resistência a estrutura, sendo duas na lateral e uma na parte frontal, fechamento dos pés com ponteiras plásticas ¾. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Porta livros tipo gradil aramado, em arame de aço 1006/1020 3/16. Tampo(450x350mm) em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico de 0,8mm de espessura, bordas com acabamento em alumínio tipo "T" em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A largura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12°. Fixado a estrutura através de seis parafusos auto-atarraxantes. Altura final 580mm. Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP das ponteiras(corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m, em nome do licitante ou da fabricante do produto. Cadeira: estrutura dos pés em tubo industrial SAE 1006/1020 ¾ (parede 0,90mm), uma peça em forma de "U" invertido em tubo de aço ¾ (parede 1,06mm) para fixação do encosto e duas travessas de reforço entre as pernas em tubo ¾(parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiras em resina plásticas ¾ fixadas através de encaixe. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Assento(300x300mm) e encosto(300x160mm) confeccionado em compensado multilaminado 10mm boleados e anatômicos revestidos com laminado melaminico 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com pintura na cor pinhão. Fixados a estrutura através de rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 640mm. Apresentar na proposta relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983(material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas, que contenha união soldada) em nome da licitante ou da fabricante do produto.	124,50	12.450,00
16	50	CONJ	Conjunto professor: Mesa com 2 gavetas: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x50(parede 1,50mm) chapa 16, para laterais e parte inferior que unidas formam peça única. Uma peça em forma de travessa para apoio à saia da mesa ,em tubo 30x50(parede 1,06mm) chapa 20. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis(cada um) confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1006/1020 com espessura de 1,90mm(chapa #14), com dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras plásticas 30x50(dimensões 35x60mm), com calço fixadas através de encaixe e rebitadas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio e protetores de pintura(dimensões 300x33x15mm) em resina plástica em forma de "U" na base dos pés, fixados à estrutura através de encaixes, pinos de pressão e rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio na cor e tonalidade da tinta de acabamento da estrutura. Duas laterais superiores confeccionadas em tubo 20x40(parede 1,50mm) chapa 16 com rebaixo para acoplar o protetor de pintura em resina plástica (439x43x19mm) em forma de "U" fixados com 10 rebites 3.2x10(sendo 5 de cada lado) na cor do protetor e porta canetas (204x20mm e profundidade 3mm) de cada lado. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1246x450x20mm) em MDF 18mm com aplicação de selador e verniz PU na face inferior. Revestido na face superior com laminado melamínico, com espessura de 0,8mm, bordas aparentes (frontal e traseira) com acabamento frezado e aplicação de selador e verniz PU. Em baixo do tampo deveram ser fixadas duas gavetas com chave. Painel frontal (1160x355x20mm) da mesa confeccionada em compensado multilaminado ou MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico espessura 0,8mm, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x16 PHP. Altura total 720mm. Apresentar na proposta relatório de ensaio da qualidade da colagem do compensado conforme NBR 14006 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e certificação de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO em nome do licitante ou da fabricante do produto. Cadeira estofada: Estrutura confeccionada em tubo industrial 7/8(parede 1,06mm). Com 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo ¾(parede 0,90mm). Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preta e secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiras em polipropileno 100% injetado. Assento(430x390mm) espessura 450mm e encosto(370x290mm) espessura 350mm, em compensado multilaminado anatômico. Espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP das ponteiras(corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m, em nome do licitante ou da fabricante do produto.	416,00	20.800,00

17	10	CONJ	LINHA BIBLIOTECA: Mesa: Estrutura dos pés confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x30(parede 1,20mm) e tubo 20x30(parede 1,06mm) em forma de requadro. Fechamento dos pés com ponteiras plásticas 30x30. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(800x800mm) em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico. Bordas com PVC tipo T fixado através de encaixe. Fixação do tampo à estrutura através de oito parafusos auto atarraxantes. Altura 750mm. Apresentar na proposta relatório de ensaio da qualidade da colagem do compensado conforme NBR 14006, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do licitante ou da fabricante do produto. Cadeira concha: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 3/4(parede 1,06mm) para os pés. Duas travessas abaixo do assento em tubo ¾(parede 1,06mm). Ponteiras plásticas ¾ externas para os pés. Solda MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento tipo concha em resina plástica PP injetado. Altura do assento ao chão 460mm e do encosto ao chão 760mm. Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP das ponteiras(corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m, em nome do licitante ou da fabricante do produto.	578,00	5.780,00
19	7	UNID	Longarina auditório de dois lugares. Estrutura: base dos pés e colunas duplas em tubo 20X40(parede 1,50mm) e com reforço central. Barra linear transversal dupla de apoio dos assentos em tubo 30x40(parede 1,20mm). Fechamento com ponteiras. Braços individuais laterais em tubo 20x20(parede 1,06mm) com apoio em forma de protetor confeccionado em resina plástica de alto impacto fixado por rebites. Suporte do encosto, com curvatura ergonômica especial em tubo industrial SAE 1006/1020 20x20(parede 1,20mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática na cor preta. Ponteiras dos topos com sapatas em polipropileno injetado. Assento (400x400x8mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica de alto impacto (PP). Encosto (410x210x8mm) em resina plástica (PP) ergonômico. A espessura do assento/encosto deve ser de 8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio (4 no assento e 4 no encosto)6.2x22. Altura do assento em relação ao piso 440mm e altura do encosto em relação ao piso 830mm. Apresentar relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983(material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas, que contenha união soldada) em nome da licitante ou da fabricante do produto.	370,00	2.590,00
20	5	UNID	Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x30(parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50(parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões 30x20x2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 internas fixadas através de encaixe. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento(2000x350mm) em compensado multilaminado de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. Altura: 420mm. Apresentar relatório de ensaio da qualidade da colagem do compensado conforme NBR 14006, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do licitante ou da fabricante do produto.	280,00	1.400,00

21	20	CONJ	Conjunto refeitório infantil uma mesa e dois bancos: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x30(parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50(parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões 30x20x2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(2000x700mm) em compensado multilaminado de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP das ponteiras(corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m, em nome do licitante ou da fabricante do produto. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x30(parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50(parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões 30x20x2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 internas fixadas através de encaixe. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento(2000x350mm) em compensado multilaminado de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. Apresentar relatório de ensaio da qualidade da colagem do compensado conforme NBR 14006, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do licitante ou da fabricante do produto.	960,00	19.200,00
23	5	CONJ	Conjunto coletivo: Uma mesa: Estrutura dos pés em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x30(parede 1,20mm) e 20x30(parede 1,06) para requadro (800x800mm), fechamento com ponteiras plásticas 30x30 em polipropileno. Sistema de soldagem processo MIG unindo todas as partes metálicas, sem resíduos ou respingos provenientes da mesma. Tampo (1000mm de diâmetro) em MDF de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Bordas com acabamento em alumínio tipo "T" em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A largura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12°. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 4.5x45PHP atarraxantes. Altura: 580mm. Quatro cadeiras: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,50mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8(parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8(parede 1,20mm). Solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento(340x330x5mm) e Encosto(330x180x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Apresentar junto com a proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento/encosto/ponteiras (corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m em nome da marca indicada na proposta ou da fabricante do produto. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm.	854,00	4.270,00
VALOR TOTAL				R$ 250.112,50	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

MOVESCO IND. COM. MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Representante legalAta de Registro de Preços Nº 20/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa TODT COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.535.116/0001-89, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 42/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
06	20	UNID	Arquivo de aço com 04 gavetas com trilho telescópio zincado, estampado na frente um porta etiquetas e um puxador para cada gaveta, pintura epóxi-pó na cor cinza, solda mig, medidas: 1330x470x710cm. Chapa 24. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983(material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas, que contenha união soldada) em nome da licitante ou da fabricante do produto.	570,00	11.400,00
15	6	UNID	CARRINHO PARA LIVROS: Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: - 02 (duas) estruturas tubulares em aço 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura; semi-fechadas com chapa nº 16 (1,5mm) com 09 fendas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura cada. - 03 (três) níveis de bandejas confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana, medindo 490mm de largura e 490mm de comprimento, unidas a estrutura do carrinho através de solda. - 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm), com 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3" de diâmetro. Capacidade total de carga: 170 kg. Dimensões: Altura: 1,05 metros, Largura: 53 cm, Comprimento: 53 cm. Carrinho na cor verde texturizada.	820,69	4.924,14
VALOR TOTAL				R$ 16.324,14	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

TODT COMERCIAL LTDA ME
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 21/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2014 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de agosto de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para transporte de calcário dolomítico, tipo C, a granel, num total de 700 toneladas, da jazida da empresa Indústria de Cal Rio Grande Ltda, localizada a Rua Francisco de Lara Vaz, Km 5,5, s/nº, no Município de Almirante Tamandaré-PR até a propriedade dos agricultores do munícipio, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MECÂNICA HIDROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ: 09.553.003/0001-27, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 70/2014, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	700	TN	FRETE (transporte) de calcário dolomítico, tipo C, a granel, da jazida da empresa Indústria de Cal Rio Grande Ltda, localizada a Rua Francisco de Lara Vaz, Km 5,5, s/nº, no Município de Almirante Tamandaré-PR até a propriedade dos agricultores do munícipio.	45,50	31.850,00
VALOR TOTAL				R$ 31.850,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

MECÂNICA HIDROPEÇAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 05/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos seis dias do mês de agosto de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de pneus novos para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 93.988.921/0001-95, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 17/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	24	Unid.	Pneu novo 185/65R 14C radial	ROSAVA/BC40	180,00	4.320,00
5	12	Unid.	Pneu novo 205/70R 15C	MAXXIS/UE168	350,00	4.200,00
VALOR TOTAL						R$ 8.520,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

TURBO AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 04/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2014 - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos seis dias do mês de agosto de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de pneus novos para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 93.988.921/0001-95, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 17/2014, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	60	Unid.	Pneu novo 175/70R 13 radial	TRI-ACE	125,00	7.500,00
2	24	Unid.	Pneu novo 205/75R 16C radial	LING LONG	265,00	6.360,00
3	36	Unid.	Pneu novo 185R/14C radial	TRI-ACE	188,00	6.768,00
VALOR TOTAL						R$ 20.628,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
Representante legal

Decreto Nº 8.504 de 13 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 8.504 DE 13 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.045 de 10 de dezembro de 2013; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte Dotação no Orçamento vigente do Fundo.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.		
11.01 -	Coordenadoria de Cultura.		
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais.		
300000.00.896 -	Despesas Correntes		
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.896 -	Aplicações Diretas		
339031.00.896 -	Premiações Culturais, Artísticas Cientificas Desportivas e Outras.	R$3.000,00	

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de Agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.171 de 13 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.171 DE 13 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal, ocupando o cargo público e na função de Agente Administrativo II, ZURITA MARIA PACHECO, Matrícula Funcional nº 0282, Registro no Sistema sob nº 109790, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2014.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 4 Sub-Nível 43, Referência C para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência D no valor de R$ 1.757,74 (um mil, setecentos e cincoenta e sete reais, setenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 15 de maio de 2014.

Art.3º) Conceder Progressão obtida por Desempenho Profissional de Capacitação, passando do Nível 4 Sub-Nível 43, Referência D para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência D no valor de R$ 1.810,48 (um mil, oitocentos e dez reais, quarenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Art.4º) Na folha de pagamento do mês de agosto de 2014, será pago o valor de R$ 279,26 (Duzentos e setenta e nove reais, vinte e seis centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de maio de 2014, já descontado o valor de R$ 34,51 (trinta e quatro reais, cincoenta e um centavos), referente a contribuição do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 68,92 (sessenta e oito reais, noventa e dois centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO

Art.6º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de Agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.886 de 26 de Dezembro de 2002

PORTARIA Nº 2.886 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à Auxiliar de Enfermagem - SIRLONE DE SOUZA, matrícula nº 369, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2000 à 05 de abril de 2001.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2002 à 04 de janeiro de 2003, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de dezembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 26/12/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.885 de 26 de Dezembro de 2002

PORTARIA Nº 2.885 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias à Odontóloga - SÍLVIA RENATA LOUREIRO FAVORETTO, matrícula nº 000.180, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2001 à 11 de maio de 2002.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2002 à 04 de janeiro de 2003, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de dezembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 26/12/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Portaria Nº 1298/14

PORTARIA Nº 1298/14 de 14/08/2014
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ANDREA APARECIDA RODRIGUES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora ANDREA APARECIDA RODRIGUES do cargo de Professora. Retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2014. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

14 de Agosto de 2014
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1299/14

PORTARIA Nº 1299/14 de 14/08/2014
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) CAMILA NAZARIO CRUZ DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) CAMILA NAZARIO CRUZ DA SILVA do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

14 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.055/14 de 13/08/2014 Abre Credito Adicional Suplementar No Fundo de Desenvolvimento Agropecuario

LEI Nº 4.055/2014 DE 13/08/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Fundo Municipal De Desenvolvimento Agropecuário, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no projeto e na atividade abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
Elementos de despesa: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas.... R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 - Manutenção do Horto Florestal Municipal
Elementos de despesa: 1 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas.... R$ 20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.024 - Construções, ampliações e reformas do Fundo de Des. da Agropecuária
Elementos de despesa: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas.... R$ 10.000,00
ÓRGÃO: 32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.024 - Construções, ampliações e reformas do Fundo de Des. da Agropecuária
Elementos de despesa: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.000 000 - Aplicações Diretas.... R$ 20.000,00
ÓRGÃO: 32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.048 - Aquisição de Produtos para revenda através do Fundo da Agropecuária
Elementos de despesa: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas.... R$ 40.000,00
ÓRGÃO: 32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.049 - Concessão de empréstimos e financiamentos do Fundo da Agropecuária
Elementos de despesa: 7 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas.... R$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 13 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.093/14 de 13/08/2014 Regulamenta A Lei Nº 4.055/14

DECRETO Nº 7.093/14 DE 13/08/14
REGULAMENTA LEI Nº 4.055/14

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) as dotações orçamentárias constantes do Art. 1º da Lei nº 4.055/14.

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art.1º, ficam anuladas em igual valor as dotações orçamentárias constantes do Art. 2º da referida lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,

13 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.056/14 de 13/08/2014 Abre Credito Adicional Suplementar No Orçamento do Municipio

LEI Nº 4.056/2014 DE 13/08/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 2.533.100,10 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil e cem reais e dez centavos) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elemento de despesa: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000 00 - Aplicações Diretas ..... R$ 16.000,00

ÓRGÃO: 2 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção do Dep. de Planejamento, Organização e Coordenação Geral
Elemento de despesa: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000 00 - Aplicações Diretas ..... R$ 49.300,00

ÓRGÃO: 3 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO PESSOAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 - Manutenção do Departamento de Pessoal
Elemento de despesa: 23 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.600,00

UNIDADE: 07 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - Manutenção do Departamento de Compras
Elemento de despesa: 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.400,00

UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 28 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 52.500,00

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Man. Do Ensino-Remuneração Profissionais do Magistério
Elemento de despesa: 38 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

UNIDADE: 12 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 64 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 415.581,10
Elemento de despesa: 66 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 288.400,00

ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 14 - DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERÊNCIAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 - Manutenção Departamento de Assistência Social e da Família - Gerências
Elemento de despesa: 77 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 - Manutenção do Departamento da Agricultura - Gerência
Elemento de despesa: 91 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 12.200,00

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 - Realização de Eventos em Geral
Elemento de despesa: 99 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Transf. Inst. Priv. s/ fins lucrativos
R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção do Departamento de Engenharia

Elemento de despesa: 109 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Operacional
Elemento de despesa: 118 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas.... R$ 724.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem
Elemento de despesa: 127 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas.... R$ 111.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 - Manutenção do Departamento de Esportes
Elemento de despesa: 138 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 38.400,00

ÓRGÃO: 40 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
UNIDADE: 01 - ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 - Manutenção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio - Rec. Próprios
Elemento de despesa: 10 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 533.719,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.000 - Reequipamento do Gabinete do Prefeito - Veículos e Equipamentos
Elemento de despesa: 1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000 00 - Aplicações Diretas ..... R$ 48.600,10

ÓRGÃO: 2 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 - Reformas e Manutenções no Paço Municipal
Elemento de despesa: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000 00 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.086 - Manutenção da defesa civil municipal
Elemento de despesa: 8 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000 00 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.600,00
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.002 - Reequipamento da Administração Pública
Elemento de despesa: 12 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção do Dep. de Modernização Administrativa e Informação
Elemento de despesa: 13 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 3 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 0.002 - Amortização da Dívida Fundada Interna - Prefeitura
Elemento de despesa: 31 - 4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

UNIDADE: 05 - DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Manutenção do Dep. de Contabilidade e Patrimônio do município
Elemento de despesa: 20 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 47.800,00

UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção do Departamento de Finanças
Elemento de despesa: 29 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 69.500,00

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção de Creches
Elemento de despesa: 54 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

UNIDADE: 12 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 - Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 58 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 15 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 - Manutenção do Departamento de Assistência Comunitária e Trabalho
Elemento de despesa: 78 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 66.000,00
Elemento de despesa: 79 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

UNIDADE: 16 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - Manutenção do Departamento Habitacional
Elemento de despesa: 80 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 39.000,00
Elemento de despesa: 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 1.007 - Implantação de Projetos Habitacionais
Elemento de despesa: 83 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 240.000,00
UNIDADE: 17 - DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 - Manutenção do Dep. de Projetos para Geração de Emprego e Renda
Elemento de despesa: 86 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 40.400,00

UNIDADE: 18 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 - Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Estrutural
Elemento de despesa: 87 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00
Elemento de despesa: 88 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000

000 - Aplicações Diretas ..... R$ 46.000,00

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.057 - Construção de poços artesianos cisternas e conservação das aguas
Elemento de despesa: 89 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 145.000,00

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.004 - Implantação e Obras na Área Industrial
Elemento de despesa: 94 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 310.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 - Manutenção do Departamento da Indústria e Comércio
Elemento de despesa: 95 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 46.000,00
Elemento de despesa: 96 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 21.700,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 - Realização da Festa do Município
Elemento de despesa: 97 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 27.500,00

PROJETO/ATIVIDADE: 1.066 - Implantação da Incubadora Tecnológica
Elemento de despesa: 98 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários
Elemento de despesa: 101 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

UNIDADE: 22 - DEPARATMENTO DO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.005 - Reequipamento do Departamento de Turismo e Meio Ambiente
Elemento de despesa: 103 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 - Manutenção do Departamento do Turismo
Elemento de despesa: 105 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 42.000,00

Elemento de despesa: 106 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.065 - Implantação de Perimetral Oeste
Elemento de despesa: 107 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

UNIDADE: 24 - SUBSECRETARIA SERV URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.058 - Aquisição de terrenos e edificações
Elemento de despesa: 110 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.035 - Manutenção da Subsecretaria de Serv. Urbanos e Produção De Materiais
Elemento de despesa: 111 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.012 - Construção de Redes de Energia Elétrica
Elemento de despesa: 121 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas.... R$ 278.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.056 - Construções, ampliações e reformas no esporte municipal
Elemento de despesa: 139 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas.... R$ 130.000,00

UNIDADE: 28 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 1.008 - Construção do Centro de eventos
Elemento de despesa: 142 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 - Aplicações Diretas.... R$ 135.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 13 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.094 de 13/08/2014 Regulamenta A Lei Nº 4.056/14

DECRETO Nº7.094/14 de 13/08/2014
REGULAMENTA LEI Nº 4.056/14

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas em R$ 2.533.100,10 (Dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, cem reais e dez centavos) as dotações orçamentárias constantes do Art. 1º da Lei nº 4.056/14.

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art.1º, ficam anuladas em igual valor as dotações orçamentárias constantes do Art. 2º da referida lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,

13 de agosto de 2014
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

Ext. PP 15/2014

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 28/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO SAMAE.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09:00hs do dia 03/09/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Ext. PP 16/2014

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 29/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO SAMAE.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09:00hs do dia 04/09/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Câmara Municipal

Moção Nº 60/2014

MOÇÃO Nº 60/2014
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos homenageados a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo Municipal de Campos Novos, vem por meio dos seus representantes Legais manifestar integral e irrestrita Parabenização ao....

"BINGO REALIZADO PELA EQUIPE DA ECC (ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO) E PASTORAL DA FAMÍLIA"

É com grande satisfação que vimos através deste parabenizar os organizadores deste grandioso Bingo.
Evento este que foi organizado pela pela ECC (Encontro de Casais com Cristo) em parceria com a Pastoral da Família.
Parabenizamos e agradecemos a todos pela dedicação e empenho que de alguma forma colaboraram para fazer uma festa tão grandiosa, resgatando valores essenciais como a nossa família, e desta forma atraindo a família para a Igreja.
Sendo assim, desejamos sucesso na realização de futuros eventos, e nos colocamos a sua inteira disposição como colaboradores e apoiadores.

Sala das Sessões, em 05/08/2014.
Maurílio Castro Campagnoni (Cássio)
Vice- Presidente

Nelson Carafa
1º Secretário

Ricardo Damásio
Vereador

Canelinha

Prefeitura

Extrato Contratos Nº 160/2014 A 163/2014 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº. 160/2014.TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 072/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MANOEL SPERANDIO - ME. OBJETO: O objeto previsto na cláusula 2º do contrato de Fornecimento de Materiais de construção nº. 072/2014 fica acrescido quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento). VALOR ADITIVADO: R$ 37.671,97 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Canelinha/SC., 11 de julho de 2014. ANTÔNIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 161/2014.CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MANOEL SPERANDIO - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais diversos para a manutenção das oficinas oferecidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil desenvolvido pelo CRAS local, conforme quantidades e especificações constantes no anexo II do Processo de Licitação nº. 75/2014, Pregão Presencial nº. 60/2014 (processo nº. 60/2014, licitação 46/2014-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$ 11.888,57 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos). Canelinha, em 21 de julho de 2014. ANTÔNIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 162/2014.CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para serviços de seguros de veículos da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do Edital Processo de Licitação nº. 76/2014, Pregão Presencial nº. 61/2014 (processo 61/2014, licitação 47/2014-Prefeitura; processo 20/2014, licitação 18/2014 - FMS).VALOR: R$ 4.241,00 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais). Canelinha (SC), 21 de julho de 2014. ANTÔNIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº. 163/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos em gestão patrimonial, conferência e Cadastramento dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Canelinha. VALOR: R$7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais).

Canelinha (SC), 28 de julho de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Extrato Edital 82 - PP 63/2014 - Resultados Julgamentos TP 08 E TP 09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 63/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, à aquisição de materiais de construção para distribuição aos beneficiários do Programa Habitacional COHAB Cidadã residentes nas áreas urbanas e rurais do Município de Canelinha, devidamente cadastradas na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, parte integrante do Edital. DATA DE ABERTURA: 27 de agosto de 2014, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 14 de agosto de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município

RESULTADO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2014
O MUNICÍPIO DE CANELINHA - SC inscrita sob o CNPJ nº 82.562.893/0001-23, com sede na Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1683, Bairro: Centro, Canelinha - SC, de conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, por determinação do Senhor Antônio da Silva, Prefeito do Município, torna público que foi julgada a proposta da empresa habilitada na Tomada de Preço nº 08/2014, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para construção de quadra coberta com vestiário com 980,40 m², junto à Escola de Educação Básica professora Hermínia Alves Reis, situada à Av. Prefeito Silvestre Nunes Júnior, nº 901, Bairro Areão, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de composições, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável do edital. Classificando vencedora, no valor de R$ 509.996,03 (Quinhentos e nove mil novecentos e noventa e seis reais e três centavos), a proposta da empresa Aline Construções e Incorporações Ltda EPP.

Canelinha, 14 de agosto de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município

RESULTADO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2014

O MUNICÍPIO DE CANELINHA - SC inscrita sob o CNPJ nº 82.562.893/0001-23, com sede na Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1683, Bairro: Centro, Canelinha - SC, de conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, por determinação do Senhor Antônio da Silva, Prefeito do Município, torna público que foi julgada a proposta da empresa habilitada na Tomada de Preço nº 09/2014, para contratação de empresa visando prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para pavimentação, passeios e sinalização do Beco João Manoel machado, Centro, Canelinha/SC, da estaca 0=PP à estaca 3+12,499 metros, em lajotas sextavadas de concreto fck 35 Mpa, com 25x25x08 cm de espessura, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de composições, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável do edital.Classificando vencedora, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil), a proposta da empresa

Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Ltda ME.

Canelinha, 14 de agosto de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município

Canoinhas

Prefeitura

Lei Nº. 5.348/2014

LEI Nº. 5.348 DE 25/06/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.750,16 (cem mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.067 - Manut. e desenvolvimento da educação de jovens e adultos - EJA
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 71.434,00
Recurso 3017 - Recurso EJA/FNDE - Superávit
II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.006 - Manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 24.959,90
Recurso 280 - Recursos PNAE - Superávit
III)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.050 - Manutenção da alimentação escolar da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.356,26
Recurso 271 - Recursos PNAC - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 100.750,16 (cem mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2013, conforme anexo e tabela a seguir:
Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
271	Recursos PNAC - Superávit	4.356,26
280	Recursos PNAE - Superávit	24.959,90
3017	Recurso EJA/FNDE - Superávit	71.434,00
TOTAL		100.750,16

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em

valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de junho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/06/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.349/2014

LEI Nº. 5.349 DE 25/06/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 371.291,72 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 181.796,64
Recursos 302 - Recursos CREAS - Superávit

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 189.495,08
Recursos 298 - Recursos CRAS - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 371.291,72 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2013, conforme anexo e tabela a seguir:

Cód. Recurso	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
302	Recursos CREAS - Superávit	182.526,30
298	Recursos CRAS - Superávit	194.321,36
302	Restos a pagar exercício 2013	(729,66)
298	Restos a pagar exercício 2013	(4.826,28)
TOTAL		371.291,72

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 108.000,00
Recursos 252 - Recursos CRAS

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:
Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
252	324.000,00	432.000,00	108.000,00
TOTAL	324.000,00	432.000,00	108.000,00

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 60.000,00
Recursos 135 - Recursos CREAS

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 151.200,00
Recursos 252 - Recursos CRAS

Art. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 60.000,00
Recursos 135 - Recursos CREAS

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 151.200,00
Recursos 252 - Recursos CRAS

Art. 7º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de junho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/06/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.350/2014

LEI Nº. 5.350 DE 30/06/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Deporto Comunitário
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto 3.055 - Reforma da pista de atletismo do estádio municipal
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 110.000,00
Recurso 209 - 00.01.0209 - Recursos Convênio Estado
Produto: Reformas
Unidade de Medida: m²
Meta física: 2.555,70

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 19.411,76 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Deporto Comunitário
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto 3.055 - Reforma da pista de atletismo do estádio municipal
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 19.411,76
Recurso 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários
Produto: Reformas
Unidade de Medida: m²
Meta física: 2.555,70

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 19.411,76 (dezenove

mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Deporto Comunitário
Programa 016: Esporte como qualidade de vida
Atividade 2.032: Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 19.411,76
Recurso 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/06/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.352/2014

LEI Nº. 5.352 DE 30/06/2014
"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA ETAPA REGIONAL DOS 27º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, na "Etapa Regional dos 27º Joguinhos Abertos de Santa Catarina", que será realizado no município de Jaraguá do Sul - SC, no período de 27 de junho a 01 de Julho de 2014, os atletas abaixo nominados:

I - Atletas da modalidade de futebol:

a) Alisson Frantz Filho;
b) Allan Renan dos Santos
c) Bruno Alves de Góes;
d) Cesar Gustavo Machado Koskodai;
e) Ederson Gabriel Ferreira dos Santos;
f) Erivelton Valencio Fernandes;
g) Guilherme Galeski;
h) Ildefonso Porta Junior;
i) Jackson Luis Albano;
j) Jonathan Moreira da Silva;
k) Luan Kotetski;
l) Lucas de Oliveira Lemos;
m) Lucas Orchulak;
n) Marcelo Domingues Maciel;
o) Roberto Fernando de Matos Todt;
p) Valdomiro Torquato Neto;
q) Vitor Anselmo Correa;
r) Willian José Vilki;

II - Chefe da Delegação:

a) Sanderson Roberto de Souza.

III - Técnico:

a) Dimas Antonio Chagas.

Art. 2º - Fica desde já autorizado o poder executivo municipal a custear despesas de transporte para a cidade de Caçador, no período de 26 de julho de 2014 a 02 de agosto de 2014, em caso de classificação a outra etapa, bem como o valor das diárias dos servidores constantes nos incisos II e III do artigo 1º desta Lei, sendo que o valor gasto deverá ser equivalente ao valor descrito no artigo a seguir.

Art. 3º - As despesas previstas nos artigos anteriores, referem-se ao montante de até R$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais), dividido da seguinte forma:

I - R$ 300,00 (trezentos reais), destinados às despesas emergenciais;
II - R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a alimentação;
III - R$ 1.734,00 (mil, setecentos e trinta e quatro reais), destinados ao transporte da delegação.

Art. 4º - Os valores previstos no inciso I e II do artigo anterior, serão em regime de adiantamento ao servidor público Municipal, Sr. Sanderson Roberto de Souza.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Canoinhas Dotação 2 - 3.3.90.00.00.00.00.0 0.00.01.0000

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 26 de junho de 2014.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/06/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.353/2014

LEI Nº. 5.353 DE 04/07/2014
"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" a "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE VELOTERRA DE CANOINHAS/SC - PVC", mediante pagamento de contrapartida, para a realização da "4ª Etapa da Copa Contestado de Velocross" que acontecerá nos dias 05 e 06 de julho de 2014.

Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, Galpão de Gastronomia, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir do dia 05/07/2014 no horário das 8 horas, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissionária, tendo como término o dia 06/07/2014 no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo da "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE VELOTERRA DE CANOINHAS/SC - PVC":

I - Pagamento de contrapartida na importância de R$ 100,00 (cem) reais por dia, totalizando assim R$ 200,00 (duzentos reais), conforme os dias mencionados no artigo 2º;
II - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;

III - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;

IV - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;

V - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;

VI - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o Permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;

VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;

VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;

IX - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE VELOTERRA DE CANOINHAS/SC - PVC", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.354/2014

LEI Nº. 5.354 DE 11/07/2014
"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" ao "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO CONTESTADO", mediante pagamento de contrapartida, para a realização do "8º Rodeio Crioulo Interestadual do CTG Presilha do Contestado" que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2014.

Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, Galpão de Gastronomia, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir do dia 12/09/2014 no horário das 8 horas, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissionária, tendo como término o dia 14/09/2014 no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo do "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO CONTESTADO":

I - Pagamento de contrapartida na importância de R$ 100,00 (cem) reais por dia, totalizando assim R$ 300,00 (trezentos reais), conforme os dias mencionados no artigo 2º;
II - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;

III - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;

IV - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;

V - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;

VI - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o Permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;

VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;

VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;

IX - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO CONTESTADO", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.355/2014

LEI Nº. 5.355 DE 11/07/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO, DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.084.837,38 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.004 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.084.837,38
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 1.084.837,38 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 1.081 - Construções de quadras cobertas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 270.000,00
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%
Atividade 2.005 - Manutenção do transporte escolar - ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 134.837,38
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 364: Ensino Superior
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.054 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

III)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 366: Educação de Jovens e Adultos
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.067 - Manut. e Desenv. da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

IV)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 600.000,00
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 270.000,00
Recursos 141 - Recursos FUNDEB 60

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 200.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 70.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 15.000,00
Recursos 141 - Recursos FUNDEB 60

Art. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 155 - Recursos Financeiros FUNDEB

Art. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 155 - Recursos Financeiros FUNDEB

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 800.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

Art. 10º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 800.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 984.346,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 550.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 150.000,00
Recursos 141 - Recursos FUNDEB 60

III)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 362: Ensino Médio
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.036 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 184.346,00
Recursos 147 - Recursos do Transp. Escolar Estado

Art. 12 - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 11 desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 984.346,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:
Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

RRecurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
141	17.415.000,00	17.565.000,00	150.000,00
142	4.085.000,00	4.635.000,00	550.000,00
147	450.000,00	634.346,00	184.346,00
TOTAL			984.346,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Art. 13 - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.356/2014

LEI Nº. 5.356 DE 11/07/2014
"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SANTA CRUZ".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado pelo período de 05 (cinco) anos, a cessão de uso à Associação de Moradores Conjunto Habitacional Jardim Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob nº. 03.503.438/0001-80, das instalações/estrutura física construída junto à área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), constituído pelo lote número

onze (11), desmembrado do lote nº. 09 (nove), quadra nº. 260, originário do Loteamento Santa Cruz, situada no Bairro Industrial I, neste município, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº. 37.106

Art. 2º - A cessão de uso do imóvel descrito no artigo 1º, destina-se única e exclusivamente como sede administrativa da referida associação.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da Associação de Moradores Conjunto Habitacional Jardim Santa Cruz, zelar pela manutenção e limpeza do imóvel.

Art. 4º - Durante o prazo do Termo de Cessão de Uso, a contar da data de formalização do referido documento, o imóvel constante do artigo 1º desta lei não poderá ser cedido a terceiros, sublocado, alienado ou prestado em garantia, seja a que título ou por que motivo for, no todo ou em parte, tão pouco poderá ser alterado a sua destinação.

Art.5º - As despesas correspondentes ao pedido de ligação e taxa de consumo de energia elétrica e abastecimento de água ficarão a encargo da Associação de Moradores Conjunto Habitacional Jardim Santa Cruz, enquanto vigente esta Lei, bem como o Termo de Cessão de Uso a ser formalizado.

Art. 6º - Ocorrendo a rescisão da cessão de uso, em razão do descumprimento das condições estabelecidas, as benfeitorias realizadas e que forem possíveis de serem retiradas sem que percam sua natureza, utilidade ou que lhe reduzam o valor, deverão ser retiradas pela Cessionária no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do ato que determinar pela rescisão, sob pena de incorporação ao imóvel, sem que cause direito à indenização em favor da Cessionária.
Parágrafo único - No caso do término do prazo da vigência desta Lei, bem como do Termo de Cessão de Uso, retornará de imediato o imóvel à disponibilidade do Município de Canoinhas.

Art. 7º - A vigência da cessão de uso de que trata esta Lei poderá ser prorrogada, a critério das partes, considerando a disponibilidade e interesse do Poder Público.

Art. 8º - Poderá o Município, a qualquer momento, havendo a necessidade de promoção de atividades de interesse público na localidade, utilizar o espaço físico objeto desta cessão de uso.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.357/2014

LEI Nº. 5.357 DE 11/07/2014
"DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES MELQUIADES PEREIRA DA CRUZ"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de Ginásio de Esportes Vereador Melquiades Pereira da Cruz o próprio municipal localizado na Rua Otávio Ferreira da Silva, no Bairro Campo da Água Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.358/2014

LEI Nº. 5.358 DE 17/07/2014

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A INSTITUIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Art. 1º - Fica alterada a remuneração dos cargos e empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e dos cargos e empregos públicos dos Agentes de Combate às Endemias, devendo ser observado o valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais para a jornada de 40 horas semanais, previsto na Lei Federal 12.994/2014.

Art. 2º - A validade do piso salarial será retroativa a 17 de junho de 2014, data da publicação da Lei Federal 12.994/2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.359/2014

LEI Nº. 5.359 DE 17/07/2014
"CRIA CARGO E ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FAZER FRENTE AO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (um) cargo efetivo de médico generalista, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R$ 10.270,30 (dez mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos) mensais, com curso superior em medicina e respectivo registro no Conselho Profissional, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cargo criado pela presente Lei, será regido pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Parágrafo Único - O provimento do cargo criado pela presente Lei, dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Art. 3º - A contratação de que trata esta Lei estarão vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

Art. 4º - As despesas complementares decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.360/2014

LEI Nº. 5.360 DE 17/07/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 274.888,58 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18.00 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 18.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.039 - Manutenção do PETI - FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.391,28
Recurso 295 - Recursos PETI - Superávit

Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 14.169,83
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.973,75
Recurso 341 - Recursos CREAS Estado - Superávit

Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.405,48
Recurso 300 - Recursos para idosos - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 89.267,04
Recurso 303 - Recursos Bolsa Família - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 41.003,89
Recurso 338 - Recursos Pró-Jovem - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 6.591,44
Recurso 339 - Recursos PSC/LA PISO FIXO MAC - Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Recurso 946 - Recursos de outras transferências da União - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 29.270,29
Recurso 946 - Recursos de outras transferências da União - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.314,46
Recurso 1215 - Recursos transferências do Estado - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 16.501,12
Recurso 2015 - Recursos IGD SUAS - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 274.888,58 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
295	Recursos PETI - Superávit	5.391,28
341	Recursos CREAS Estado - Superávit	23.143,58
300	Recursos para idosos - Superávit	20.405,48
303	Recursos Bolsa Família - Superávit	89.267,04
338	Recursos Pró-Jovem - Superávit	41.003,89
339	Recursos PSC/LA PISO FIXO MAC - Superávit	6.591,44
946	Recursos de outras transferências da União - Superávit	69.270,29
1215	Recursos transferência do Estado - Superávit	3.314,46

2015	Recursos PISO FIXO/ PSCLA - Superávit	16.501,12
TOTAL		274.888,58

Fonte: Contabilidade 2014.

Art. 3º As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.361/2014

LEI Nº. 5.361 DE 17/07/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 150.164,05 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade: 1.088 - Reurbanização do Loteamento Vila Verde
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 150.164,05
Recurso 699 - Recursos de Convênio da União - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 150.164,05 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2013, conforme anexo e tabela a seguir:
Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
699	Recursos de Convênio da União - Superávit	150.164,05
TOTAL		150.164,05

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.362/2014

LEI Nº. 5.362 DE 17/07/2014
"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização no dia 24 de julho de 2014 do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" ao "GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA" através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob n° 05.688.796/0001-30, para a realização do evento "TRANSCATARINA".

Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque e Galpão Gastronômico, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir do dia 24/07/2014, no horário das 8 horas, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissionária, tendo como término o dia 24/07/2014 no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo do "Governo do Estado de Santa Catarina" através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Canoinhas:

I - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;

II - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;

III - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;

IV - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;

V - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;

VI - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;

VII - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do "Governo do Estado de Santa Catarina", através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Canoinhas, a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.363/2014

LEI Nº. 5.363 DE 17/07/2014
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A ALTERAR CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE PSICÓLOGO PREVISTOS NA LEI Nº. 3.893/2005.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de 02 (dois) cargos de psicólogo de 30 horas semanais passando para 40 horas semanais, sendo que os cargos estão previstos na Lei nº. 3.893/2005.

Parágrafo único: O valor da remuneração do cargo de Psicólogo correspondente à carga horária de 40 horas semanais corresponde atualmente a R$ 2.695,44 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos.)

Art. 2º - Os demais artigos previstos na Lei nº. 3.893/2005 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.364/2014

LEI Nº. 5.364 DE 08/08/2014
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Família Zalewski, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.201.460/0001-31, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada fica assegurada às prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.365/2014

LEI Nº. 5.365 DE 08/08/2014
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.127 DE 31 DE OUTUBRO DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.127 de 31 de outubro de 1988, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar, sediado neste Município, com a finalidade de prover recursos para reequipamento, material permanente, de consumo e demais despesas correntes e de capital; preparação, conservação e complementação da alimentação do pessoal em serviço em situações excepcionais e temporárias; manutenção, construção e conservação de instalações da Policial Militar, com sede em Canoinhas".

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 2.127 de 31 de outubro de 1988 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.366/2014

LEI Nº. 5.366 DE 08/08/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.062 - Apoio ao HSCC
3.3.50.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 260.000,00
Recursos 133 - Recursos destinados a ASPS [15%]

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.057 - Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 260.000,00
Recursos 133 - Recursos destinados a ASPS [15%]

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 08 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.367/2014

LEI Nº. 5.367 DE 08/08/2014
"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse no exercício financeiro de 2014, a título de subvenção social à entidade abaixo relacionada:

I - Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.192.096/0001-64, até o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a cobrir as despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade.

Art. 2º. O valor a ser objeto de repasse à entidade constante no artigo 1º, poderá ser repassado em parcela única ou ainda dividido em parcelas, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 3º. A partir do momento em que, individualmente, não forem

cumpridos os objetivos e finalidades da Entidade, não forem cumpridos os Planos de Trabalho apresentados, ou não forem apresentadas às prestações de contas, serão suspensos os repasses dos recursos incondicionalmente.

Parágrafo Único. A suspensão motivada de repasses sujeita os responsáveis pela Entidade inadimplente às sanções cíveis e criminais correspondentes.

Art. 4º. É vedada a realização de despesas em data anterior à assinatura do termo de ajuste a ser firmado entre esta Municipalidade e a Entidade Beneficiária, e posterior à data de vigência do mesmo, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa TCE nº14/2012, devendo obrigatoriamente, quando aplicável, todas as despesas seguirem o ditado nos artigos 58 a 70 da Lei Federal 4.320/64.

§1º. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº4.320/64, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº101/2000 e ainda, no que couber, as Instruções Normativas de números 13 e 14, e suas alterações, expedidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de termos de ajuste com esta municipalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.368/2014

LEI Nº. 5.368 DE 08/08/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 2.025 - Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 30.000,00
Recursos 204 - Recursos Convênio SSP SC Polícia Militar

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 2.025 - Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 30.000,00
Recursos 204 - Recursos Convênio SSP SC Polícia Militar

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 2.038 - Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 27.456,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 2.025 - Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 27.456,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 5º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 08 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 048 DE 01/04/2014
"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 18/03/2013."

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 11 da Lei Complementar nº 042 de 18/03/2014, passa a vigorar com a inclusão do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)
§ 2º(...)
§ 3º - A Coordenadoria Contábil é função gratificada, cujas atribuições e demais disposições constam no anexo IV e V, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica excluído o inciso X, do item 4 do anexo V, da Lei Complementar nº 042 de 18/03/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

Canoinhas/SC, 01 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI COMPLEMENTAR Nº. 049/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 049 DE 17/07/2014
"CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Canoinhas, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Canoinhas tem por finalidade, coordenar a nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, conforme as competências principais abaixo elencadas, com fulcro no Art. 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012:

I - Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito local;
II - Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VII - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII - Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
X - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI - Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XII - Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XIII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XV - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas e;
XVI - Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Art. 3º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade

ou à vida de seus integrantes.

Art. 4º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 5º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 6º - A Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC fica vinculada para fins orçamentários como Unidade Orçamentária, dentro do órgão do PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA, com dotação(cões) específica(s) as suas finalidades, na forma da legislação e regulamentos em vigor, ou de outra forma, caso haja mudanças na estrutura orçamentária.

Parágrafo Único - Serão incluídos nas épocas próprias no PPA, na LDO e na LOA, recursos específicos e contínuos para atendimento das finalidades da COMPDEC, obedecendo-se as classificações e títulos contábeis cabíveis.

Art. 7º - A COMPDEC movimentará os recursos do Orçamento através do uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil S.A. e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vitimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 8º - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Canoinhas.

Art. 9º - O titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, terá como atribuições:

I - Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil S.A., onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II - ordenar empenhos e autorizar pagamento de despesa nos termos dos arts. 58 e 64 da Lei Federal nº. 4.320/64;
III - Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
IV - Cadastrar ou Descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V - Prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SUNPDEC, na forma e prazo da legislação e demais normas em vigor, fazendo a juntada de todos os documentos comprobatórios de receitas, despesas e outros, inclusive fotos, relatórios, etc. que se fizerem necessários.
VI - Outras prestações de contas e outros procedimentos inerentes ao exercício do cargo.

Art. 10 - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 11 - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo coordenar, organizar e executar as atividades de proteção defesa civil no âmbito do município, além de outras definidas por lei ou regulamento.

Art. 12 - Deverão constar de forma integrada aos temas transversais e interdisciplinar noções sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil, como conteúdos da rede municipal de ensino.

Art. 13 - O Conselho Municipal será composto por 07(sete) membros titulares e 03(três) membros suplentes, entre eles o Prefeito Municipal e o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto, o qual também indicará os membros que responderão como presidente e secretário deste conselho, por prazo indeterminado.

§ 1º - Os suplentes substituirão os titulares nos casos comunicados de ausência(s) ou vacância(s).
§ 2º - O Secretário substituirá o presidente em eventual ausência ou vacância deste, no caso de não nomeação de novo presidente.
§ 3º - A atuação como membro conselheiro será considerada prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 14 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 15 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 4.182, de 27/06/2007.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº. 193/2014

DECRETO Nº. 193/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 654,52 m² (Seiscentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), procedido por IVANA DE PAULA E SILVA CORDEIRO E OUTROS, situado na Rua Paulo Artner, no Bairro Industrial nº 01, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 35.893, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 17 com área de 322,20 m² e lote nº 19 com área de 322,20 m², ambos pertencentes à quadra nº 01, conforme requerimento protocolado sob nº. 4462/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por

quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº. 194/2014

DECRETO Nº. 194/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 693,00 m² (Seiscentos e noventa e três metros quadrados), procedido por ANA MARIA CARVALHO, situado na Rua Pastor George Weger, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 36.225, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 17 com área de 320,38 m² (este só pode ser vendido ou doado a um dos confrontantes) e lote nº 18 com área de 372,62 m², ambos pertencentes à quadra nº 074, conforme requerimento protocolado sob nº. 4462/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº. 195/2014

DECRETO Nº. 195/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 1.152,28 m² (Um mil, cento e cinquenta e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados), procedido por BOHDAM THEODOROVITZ, situado na Rua Flavio Haensch, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº 22.788 e 22.789, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 13 com área de 357,10 m², lote nº 40 com área de 357,00 m² e lote nº 14 com área de 438,18 m², todos pertencentes à quadra nº 695, conforme requerimento protocolado sob nº. 7159/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 05/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº. 196/2014

DECRETO Nº. 196/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação ao Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Social
Programa 10: Assistência Social Responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 6.000,00

Recursos 249 - Recurso IGD SUAS

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Social
Programa 10: Assistência Social Responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 6.000,00
Recursos 249 - Recurso IGD SUAS

Art. 3º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação ao Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 7.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Social
Programa 10: Assistência Social Responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 7.000,00
Recursos 2015 - Recursos IGD SUAS - Superávit

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor R$ 7.000,00 (sete mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Social
Programa 10: Assistência Social Responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 7.000,00
Recursos 2015 - Recursos IGD SUAS - Superávit

Art. 5º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação ao Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Social
Programa 10: Assistência Social Responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 41.000,00
Recursos 303 - Recursos Bolsa Família - Superávit

Art. 6º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Social
Programa 10: Assistência Social Responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 41.000,00
Recursos 303 - Recursos Bolsa Família - Superávit

Art. 7º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 05 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 05/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº. 197/2014

DECRETO Nº. 197/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação ao Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Atividade 2.013 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor R$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Atividade 2.013 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 05 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 05/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº. 198/2014

DECRETO Nº. 198/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 940,00m² (Novecentos e quarenta metros quadrados), procedido por CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS, situado na Rua Marechal Deodoro, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 2.065, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 19 com área de 235,00 m², lote nº 20 com área de 235,00 m² e lote nº 21 com área de 470,00 m² (este lote só pode ser vendido ao confrontante), todos pertencentes à quadra nº 837, conforme requerimento protocolado sob nº. 3674/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 74/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/14
CONTRATADO: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, DESTINADOS FROHAB,
VALOR DA DESPESA: R$ 21.680,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais)

DATA: 14/08/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação da Homologação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 83/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/08/14
CONTRATADO: JANICE DAS GRAÇAS DA SILVEIRA SCHOLZ CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS, DESTINADOS AO NATAL LUZ 2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
DATA: 14/08/14 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/08/14
CONTRATADO: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS, DESTINADOS AO NATAL LUZ 2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois reais)

DATA: 14/08/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação da Homologação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 81/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/14
CONTRATADO: TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BICOS INJETORES, BOMBA, SCANNER, TESTE DE BICOS E BOMBAS, DESTINADOS AOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, MOTORES DIESEL, MECANICOS E ELETRONICOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 61.830,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta reais)

DATA: 14/08/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação da Homologação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 84/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/14
CONTRATADO: G. MAIOCHI & CIA. LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMINAS, DESTES PARA CONCHAS DE RETRO E ESCAVADEIRAS, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS AFINS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.424,60 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

DATA: 14/08/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/14
CONTRATADO: TRATOR ESPERANCA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMINAS, DESTES PARA CONCHAS DE RETRO E ESCAVADEIRAS, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS AFINS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.560,90 (um mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos)

DATA: 14/08/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/14
CONTRATADO: JÚLIO SILVESTRI FILHO ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMINAS, DESTES PARA CONCHAS DE RETRO E ESCAVADEIRAS, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS AFINS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.816,00 (dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais)

DATA: 14/08/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/14
CONTRATADO: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMINAS, DESTES PARA CONCHAS DE RETRO E ESCAVADEIRAS, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS AFINS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)

DATA: 14/08/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação da Ata da Reunião Relativa ao Pregão Presencial Nº 82/2014

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADADE DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICA MILITAR E CIVIL, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Aos 14 (catorze) dias, do mês de agosto do ano de 2014, às 15h05min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Paulo Cesar Safanelli, e sua equipe de apoio, formada pela Srta. Roberta Josiane Shafaschek e pelo Sr. Marciano Fernandes Correa, nomeados pela Portaria nº 603/2014, a fim de reanalisar a proposta da empresa Roda Brasil Comércio de peças para Veículos Ltda. Após análise detalhada da proposta e diligência junto a empresa CANTEC MÁQUINAS, constatou-se que a empresa Roda Brasil Comércio de peças para Veículos Ltda arrematou vários lotes de pneus sem a comprovação de que os mesmos são utilizados na linha de montagem de veículos novos (conforme exige a alínea "i" do item 10.1 do edital de Pregão Presencial n.º 82/2014. Diante disto o Pregoeiro resolveu desclassificar os lotes 13, 14, 15 , 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 29. Os referidos lotes serão transferidos para os demais participantes, na ordem de classificação. O quadro de vencedores será atualizado e publicado no Diário Oficial dos Municípios. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeiro e sua equipe de apoio e representantes presentes.

Paulo Cesar Safanelli
Pregoeiro

Retificação - Pauta de Reunião - Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas - 8ª Sessão Ordinária - 2014

PAUTA DE REUNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS

8ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Data: 22 (vinte e dois) de agosto de 2014.

Horário: 8h00min.

Local: Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira, Prefeitura Municipal de Canoinhas (Sala de Reuniões 1 - Piso Superior).

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas, DIOGO CARLOS SEIDEL, faz saber a quem interessar possa, que na data, local e horário acima, será discutido e julgado o seguinte processo:

(1)

Numero do recurso: 0018/2014
Numero do protocolo: 3351/2014
Recorrente: Marcos Sussenbach

Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas
Conselheiro Relator: Roberto Ivan Ludka

Observação: A presente Pauta de Reunião vem alterar a data da 8ª Sessão Ordinária, agendada para 07 (sete) de agosto de 2014,

publicada na Edição nº1.539 de 31 (trinta e um) de julho de 2014 do Diário Oficial dos Municípios.

Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 14 de agosto de 2014.
GERSON JOSE SZCZYGIEL DUMKE
Secretário Geral

DIOGO CARLOS SEIDEL
Presidente

Capinzal

Prefeitura

Lei 3.134/2014

LEI Nº 3.134, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa de Infraestrutra de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, do Ministério das Cidades, resultado do Processo de Seleção do PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª Etapa, nos termos da Portaria MCidades nº 053, de 01/02/2013, e sua alterações, no art. 9º da Resolução CMN nº 2.827, de 30/03/2001, e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a operação objeto da Lei, e Instrução Normativa nº 041, de 24/10/12, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos resultantes da Operação de Crédito autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa- PRÓ-TRANSPORTE, do MCIDADES, destinados ao recapeamento e a pavimentação de vias urbanas no Centro e no Loteamento João Evangelista Parizotto, no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 13 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Lei 3.135/2014

LEI No 3.135, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal de Capinzal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, para reforço da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150.2075	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33901400-009	Diárias - Civil	1002	00	R$	35.000,00
	Total			R$	35.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1o da presente Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma do quadro a seguir.

0701	SECRETARI DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIA	FTE	DR	R$	0,00
0701.17	SANEAMENTO	FTE	DR	R$	0,00
0701.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	FTE	DR	R$	0,00
0701.17.512.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	FTE	DR	R$	0,00
0701.17.512.0165.1141	ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DO CISAM	FTE	DR	R$	0,00
44905100-376	Obras e instalações	1024	54	R$	35.000,00
	Total	1024	54	R$	35.000,00

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 13 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.
ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Lei 3.136/2014

LEI No 3.136, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.922,90 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), no orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal de Capinzal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.922,90 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Capinzal, para reforço da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

1401	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
1401.16	HABITAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482	HABITAÇÃO URBANA	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482.0140	HABITAÇÃO POPULAR	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482.0140.2070	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-008	Material de consumo	1024	55	R$	180.922,90
	Total			R$	180.922,90

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1o da presente Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação de Capinzal, no valor de R$ 180.922,90 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos) na forma do quadro a seguir.

1401	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
1401.16	HABITAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482	HABITAÇÃO URBANA	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482.0140	HABITAÇÃO POPULAR	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482.0140.1058	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	FTE	DR	R$	0,00
33903000-008	Material de consumo	1024	54	R$	180.922,90
	Total			R$	180.922,90

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 13 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 121/2014

DECRETO Nº 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
Dispõe sobre a liberação de Lotes Caucionados do Loteamento denominado "Poente do Sol", de propriedade da empresa Pegoraro Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Florestal Ltda., na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 080, de 19 de outubro de 2011, que aprovou o loteamento denominado "Poente do Sol", de propriedade da empresa Pegoraro Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Florestal Ltda.;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Engenheira Civil desta municipalidade expedido em 10 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o competente Processo de Avaliação dos Lotes que permanecerão caucionados em garantia à municipalidade, em atendimento à solicitação do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - Simae, na conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução do Loteamento "Poente do Sol", de propriedade da empresa Pegoraro Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Florestal Ltda, os Lotes a seguir relacionados:
I - Lote nº 01 ao Lote nº 10 e Lotes nº 12, nº 13 e nº 14 da Quadra nº 515;
II - Lotes nº 02, nº 03, nº 05, nº 07, nº 08 e Lote nº 10 ao Lote nº 28 da Quadra nº 516;
III - Lote nº 01 ao Lote nº 04 da Quadra nº 517;
IV - Lote nº 01 ao Lote nº 09 e Lote nº 13 e nº 14 da Quadra nº 519;
Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no "caput", fica a Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca devidamente autorizada a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º Permanecem caucionados os Lotes do Loteamento "Poente do Sol", a seguir relacionados:
I - Lote nº 11 da Quadra nº 515;
II - Lotes nº 01, nº 04, nº 06, e Lote nº 09 da Quadra nº 516;
III - Lotes nº 10, nº 11 e Lote nº 12 da Quadra nº 519.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e/ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 14 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 122/2014

DECRETO No 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.135 de 13 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, para reforço da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir:

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150.2075	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33901400-009	Diárias - Civil	1002	00	R$	35.000,00
	Total			R$	35.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma do quadro a seguir:

0701	SECRETARI DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIA	FTE	DR	R$	0,00
0701.17	SANEAMENTO	FTE	DR	R$	0,00
0701.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	FTE	DR	R$	0,00
0701.17.512.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	FTE	DR	R$	0,00
0701.17.512.0165.1141	ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DO CISAM	FTE	DR	R$	0,00
44905100-376	Obras e instalações	1024	54	R$	35.000,00
	Total	1024	54	R$	35.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 123/2014

DECRETO No 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.922,90 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), no orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.136 de 13 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.922,90 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Capinzal, para reforço da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir:

1401	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
1401.16	HABITAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482	HABITAÇÃO URBANA	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482.0140	HABITAÇÃO POPULAR	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482.0140.2070	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-008	Material de consumo	1024	55	R$	180.922,90
	Total			R$	180.922,90

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação de Capinzal, no valor de R$ 180.922,90 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos) na forma do quadro a seguir:

1401	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
1401.16	HABITAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482	HABITAÇÃO URBANA	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482.0140	HABITAÇÃO POPULAR	FTE	DR	R$	0,00
1401.16.482.0140.1058	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	FTE	DR	R$	0,00
33903000-008	Material de consumo	1024	54	R$	180.922,90
	Total			R$	180.922,90

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 578/2014

PORTARIA Nº 578, DE 10 DE JULHO DE 2014
Designa servidor na forma que especifica

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Andressa July Mantovani, matricula nº 162590/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, nível 153, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pelo Departamento de Transporte e concede FC - 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2014.

Capinzal - SC, em 10 de julho de 2014
ANDEVIR ISGANZELA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

FMAS Contrato 0187/2014 M

Contrato Nº..: 0187/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A.

Valor ..... : 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Vigência ..... : Início: 05/08/2014 Término: 05/08/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0079/2014
Processo Licitatório Nº 0123/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de SEGURO Total via tabela FIPE 110%, contra Terceiros - Danos corporais e materiais, Morte por pessoa e Invalidez por pessoa, DMHR, Assistência 24 horas veículos, Seguro dos vidros, para veículos da Frota Municipal (Secretaria de Infraestrutura, Agricultura, Saúde e Fundo de Assistência Social e do Conselho Tutelar).

FMAS Contrato 0188/2014 M

Contrato Nº..: 0188/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Valor ..... : 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)

Vigência ..... : Início: 05/08/2014 Término: 05/08/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0079/2014
Processo Licitatório Nº 0123/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de SEGURO Total via tabela FIPE 110%, contra Terceiros - Danos corporais e materiais, Morte por pessoa e Invalidez por pessoa, DMHR, Assistência 24 horas veículos, Seguro dos vidros, para veículos da Frota Municipal (Secretaria de Infraestrutura, Agricultura, Saúde e Fundo de Assistência Social e do Conselho Tutelar).

FMAS Contrato 0189/2014 M
Contrato Nº..: 0189/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor ..... : 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)

Vigência ..... : Início: 05/08/2014 Término: 05/08/2015
Processo Licitatório Nº 0123/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0079/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de SEGURO Total via tabela FIPE 110%, contra Terceiros - Danos corporais e materiais, Morte por pessoa e Invalidez por pessoa, DMHR, Assistência 24 horas veículos, Seguro dos vidros, para veículos da Frota Municipal (Secretaria de Infraestrutura, Agricultura, Saúde e Fundo de Assistência Social e do Conselho Tutelar).

FMS Contrato 0187/2014 M
Contrato Nº..: 0187/2014M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A.

Valor ..... : 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Vigência ..... : Início: 05/08/2014 Término: 05/08/2015
Processo Licitatório Nº 0123/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0079/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de SEGURO Total via tabela FIPE 110%, contra Terceiros - Danos corporais e materiais, Morte por pessoa e Invalidez por pessoa, DMHR, Assistência 24 horas veículos, Seguro dos vidros, para veículos da Frota Municipal (Secretaria de Infraestrutura, Agricultura, Saúde e Fundo de Assistência Social e do Conselho Tutelar).

FMS Contrato 0188/2014 M
Contrato Nº..: 0188/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada...: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Valor ..... : 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)

Vigência ..... : Início: 05/08/2014 Término: 05/08/2015
Processo Licitatório Nº 0123/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0079/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de SEGURO Total via tabela FIPE 110%, contra Terceiros - Danos corporais e materiais, Morte por pessoa e Invalidez por pessoa, DMHR, Assistência 24 horas veículos, Seguro dos vidros, para veículos da Frota Municipal (Secretaria de Infraestrutura, Agricultura, Saúde e Fundo de Assistência Social e do Conselho Tutelar).

FMS Contrato 0189/2014 M
Contrato Nº..: 0189/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor ..... : 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)

Vigência ..... : Início: 05/08/2014 Término: 05/08/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0079/2014
Processo Licitatório Nº 0123/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de SEGURO Total via tabela FIPE 110%, contra Terceiros - Danos corporais e materiais, Morte por pessoa e Invalidez por pessoa, DMHR, Assistência 24 horas veículos, Seguro dos vidros, para veículos da Frota Municipal (Secretaria de Infraestrutura, Agricultura, Saúde e Fundo de Assistência Social e do Conselho Tutelar).

FMS Contrato 192/2014 M
Ata/Contrato Nº..: 0192/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada...: BORDIGNON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA.

Valor ..... : 119.500,00 (cento e dezenove mil quinhentos reais)

Vigência ..... : Início: 11/08/2014 Término: 11/08/2015
Processo Licitatório Nº 0125/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0080/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de COMBUSTÍVEl, para manutenção da Frota Municipal.

FUNREBOM Contrato 0009/2014
Contrato Nº..: 0009/2014

Contratante..: FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB. DE CAPINZAL

Contratada...: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURAN

Valor ..... : 4.238,72 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Vigência ..... : Início: 11/08/2014 Término: 11/11/2014
Processo Licitatório Nº 0007/2014
Licitação ..... : Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº.: 0003/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de mangueira pra manutenção do equipamento desencarcerador de uso do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal - SC.

PMC Ata/Contrato 0190/2014
Ata/Contrato Nº..: 0190/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: INOVATEC SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA - ME

Valor ..... : 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)

Vigência ..... : Início: 05/08/2014 Término: 05/08/2015
Processo Licitatório Nº 0120/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0075/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de reatores e lâmpadas para adequar a iluminação dos Ginásios de Esportes junto às Escolas e Ginásio de Esportes Diléto Bertaioli, Centro Educacional Prefeito Celso Farina.

PMC Ata/Contrato 0192/2014
Ata/Contrato Nº..: 0192/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: BORDIGNON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA.

Valor ..... : 119.500,00 (cento e dezenove mil quinhentos reais)

Vigência ..... : Início: 11/08/2014 Término: 11/08/2015
Processo Licitatório Nº 0125/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0080/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de COMBUSTÍVEl, para manutenção da Frota Municipal.

PMC Ata/Contrato 0193/2014
Ata/Contrato Nº..: 0193/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: ESQUADRIAS METÁLICAS 02 IRMÃOS LTDA - ME

Valor ..... : 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais)

Vigência ..... : Início: 11/08/2014 Término: 11/08/2015
Processo Licitatório Nº 0126/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0081/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para a construção de abrigos pra embarque e desembarque de passageiros, confeccionado em estrutura metálica, a serem utilizados em diversos locais do município.

PMC Ata/Contrato 0191/2014
Ata/Contrato Nº..: 0191/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: SAVENHAGO & SAVENHAGO LTDA ME

Valor ..... : 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)

Vigência ..... : Início: 05/08/2014 Término: 05/08/2015
Processo Licitatório Nº 0120/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0075/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de reatores e lâmpadas para adequar a iluminação dos Ginásios de Esportes junto às Escolas e Ginásio de Esportes Diléto Bertaioli, Centro Educacional Prefeito Celso Farina.

PMC Ata/Contrato 0194/2014
Ata/Contrato Nº..: 0194/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Valor ..... : 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)

Vigência ..... : Início: 11/08/2014 Término: 11/08/2015
Processo Licitatório Nº 0126/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0081/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para a construção de

abrigos pra embarque e desembarque de passageiros, confeccionado em estrutura metálica, a serem utilizados em diversos locais do município.

PMC Ata/Contrato 0195/2014
Contrato Nº..: 0195/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

Valor ..... : 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais)

Vigência ..... : Início: 11/08/2014 Término: 11/11/2014
Processo Licitatório Nº 0127/2014
Licitação ..... : Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº.: 0019/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de Etilômetro, para uso da Polícia Militar de Capinzal SC, a fim de promover o policiamento de trânsito e a segurança pública e dos cidadãos deste município no que se refere a ingestão de bebida alcoólica, além de coibir qualquer substância psicoativa ou que determine dependência químico-psíquica.

PMC Ata/Contrato 0196/2014
Contrato Nº..: 0196/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: DESENVOLVER - GESTAO AMBIENTAL E DE NEGOCIOS SOCIE

Valor ..... : 3.000,00 (três mil reais)

Vigência ..... : Início: 11/08/2014 Término: 11/11/2014
Processo Licitatório Nº 0128/2014
Licitação ..... : Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº.: 0020/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Contratação empresa especializada para realização de sondagem de solo para instalação de arquibancada no campo de futebol no Loteamento Parizotto.

Balancetes Mês de Julho/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	21.136,36	Despesa Orçamentária	104.311,47
RECEITA PATRIMONIAL	3.567,77	Despesas exceto Intra-orçamentárias	104.311,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.568,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.574,26
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.471,33
		INVESTIMENTOS	45.265,88
Receita Extra - Orçamentária	154.313,27	Despesa Extra - Orçamentária	167.307,37
DEPÓSITOS	1,80	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	167.307,37
CONSIGNAÇÕES	1,80	OBRIGAÇÕES A PAGAR	117.406,87
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1,80	FORNECEDORES	117.406,87
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	104.311,47	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	49.900,50
OBRIGAÇÕES A PAGAR	54.410,97	ENTIDADES CREDORAS	49.900,50
FORNECEDORES	54.410,97		
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	49.900,50		
ENTIDADES CREDORAS	49.900,50		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	50.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	50.000,00		
REPASSE RECEBIDO	50.000,00		
Saldos anteriores	656.860,44	Saldos atuais	560.691,23
BANCO C/ MOVIMENTO	8.581,87	BANCO C/ MOVIMENTO	1.641,34
BANCOS C/ VINCULADAS	648.278,57	BANCOS C/ VINCULADAS	559.049,89
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	832.310,07	Total	832.310,07

Capinzal, 13/08/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

KELVIS BORGES
GESTOR F.M. ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	7.825,28	Despesa Orçamentária	343,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.203,42	Despesas exceto Intra-orçamentárias	343,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.621,86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343,00
Receita Extra - Orçamentária	349,86	Despesa Extra - Orçamentária	343,00
DEPÓSITOS	6,86	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	343,00
CONSIGNAÇÕES	6,86	OBRIGAÇÕES A PAGAR	343,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6,86	FORNECEDORES	343,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	343,00		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	343,00		
FORNECEDORES	343,00		
Saldos anteriores	208.492,04	Saldos atuais	215.981,18
BANCO C/ MOVIMENTO	208.492,04	BANCO C/ MOVIMENTO	215.981,18
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	216.667,18	Total	216.667,18

Capinzal, 13/08/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CR SC 017849/O-8

ORLANDO TROLL
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	39.562,94
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	39.562,94
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.739,26
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.943,68
		INVESTIMENTOS	880,00
Receita Extra - Orçamentária	83.449,38	Despesa Extra - Orçamentária	41.072,15
DEPÓSITOS	1.086,44	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	94,66
CONSIGNAÇÕES	1.086,44	CRÉDITOS A RECEBER	94,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.029,53	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	94,66
TESOURO NACIONAL	56,91	DEPÓSITOS	1.029,55
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	39.562,94	CONSIGNAÇÕES	1.029,55
OBRIGAÇÕES A PAGAR	39.562,94	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.029,55
FORNECEDORES	23.823,68	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	39.947,94
PESSOAL A PAGAR	12.872,42	OBRIGAÇÕES A PAGAR	39.947,94
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.866,84	FORNECEDORES	24.208,68
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	42.800,00	PESSOAL A PAGAR	12.872,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	42.800,00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.866,84
REPASSE RECEBIDO	42.800,00		
Saldos anteriores	8.239,74	Saldos atuais	11.054,03
BANCO C/ MOVIMENTO	8.239,74	BANCO C/ MOVIMENTO	11.054,03
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	91.689,12	Total	91.689,12

Capinzal, 13/08/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

CICERO ANTONIO SOUZA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	182.285,43	Despesa Orçamentária	93.718,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.362,53	Despesas exceto Intra-orçamentárias	93.718,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180.922,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.786,70
		INVESTIMENTOS	1.932,00
Receita Extra - Orçamentária	101.718,70	Despesa Extra - Orçamentária	93.718,70
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	93.718,70	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	93.718,70
OBRIGAÇÕES A PAGAR	93.718,70	OBRIGAÇÕES A PAGAR	93.718,70
FORNECEDORES	93.718,70	FORNECEDORES	93.718,70
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	8.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.000,00		
REPASSE RECEBIDO	8.000,00		
Saldos anteriores	95.235,25	Saldos atuais	191.801,98
BANCO C/ MOVIMENTO	3.433,13	BANCO C/ MOVIMENTO	7.235,43
BANCOS C/ VINCULADAS	91.802,12	BANCOS C/ VINCULADAS	184.566,55
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	379.239,38	Total	379.239,38

Capinzal, 13/08/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC SC 017849-O-8

ENIO JOSE PAGGI
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	3.159,90
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.159,90
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.159,90
Receita Extra - Orçamentária	3.159,90	Despesa Extra - Orçamentária	3.159,90
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.159,90	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.159,90
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.159,90	OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.159,90
FORNECEDORES	3.159,90	FORNECEDORES	3.159,90
Saldos anteriores	4.918,78	Saldos atuais	1.758,88
BANCO C/ MOVIMENTO	4.918,78	BANCO C/ MOVIMENTO	1.758,88
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	8.078,68	Total	8.078,68

Capinzal, 13/08/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

RENATO MARCELO MARKUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	185.999,94	Despesa Orçamentária	1.240.480,18
RECEITA PATRIMONIAL	7.873,95	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.240.480,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.125,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.331,32
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.148,86
Receita Extra - Orçamentária	2.301.776,72	Despesa Extra - Orçamentária	1.170.761,70
DEPÓSITOS	59.639,76	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	493,20
CONSIGNAÇÕES	59.639,76	CRÉDITOS A RECEBER	493,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.265,42	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	493,20
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.913,70	DEPÓSITOS	52.553,73
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	21.024,03	CONSIGNAÇÕES	52.553,73
PLANOS DE SEGUROS	353,43	PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.388,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.106,67	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.913,70
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	976,51	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	19.814,98
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.240.480,18	PLANOS DE SEGUROS	353,43
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.240.480,18	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.106,67
FORNECEDORES	830.148,86	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	976,51
PESSOAL A PAGAR	341.607,31	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.117.714,77
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	68.724,01	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.117.714,77
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.001.656,78	FORNECEDORES	708.122,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.001.656,78	PESSOAL A PAGAR	341.607,31
REPASSE RECEBIDO	1.001.656,78	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	67.985,06
Saldos anteriores	1.162.118,66	Saldos atuais	1.238.653,44
BANCO C/ MOVIMENTO	29.177,30	BANCO C/ MOVIMENTO	34.644,85
BANCOS C/ VINCULADAS	1.132.941,36	BANCOS C/ VINCULADAS	1.204.008,59
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	3.649.895,32	Total	3.649.895,32

Capinzal, 13/08/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

KELVIS BORGES
ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	37.425,63	Despesa Orçamentária	14.208,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.776,44	Despesas exceto Intra-orçamentárias	14.208,68
RECEITA DE SERVIÇOS	8.475,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.823,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.173,87	INVESTIMENTOS	385,00
Receita Extra - Orçamentária	14.215,54	Despesa Extra - Orçamentária	14.208,68
DEPÓSITOS	6,86	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	14.208,68
CONSIGNAÇÕES	6,86	OBRIGAÇÕES A PAGAR	14.208,68
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6,86	FORNECEDORES	14.208,68
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	14.208,68		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14.208,68		
FORNECEDORES	14.208,68		
Saldos anteriores	324.835,47	Saldos atuais	348.059,28
BANCO C/ MOVIMENTO	324.835,47	BANCO C/ MOVIMENTO	348.059,28
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	376.476,64	Total	376.476,64

Capinzal, 13/08/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

ANDEVIR ISGANZELLA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	5.658.920,25	Despesa Orçamentária	4.304.300,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	433.234,43	Despesas exceto Intra-orçamentárias	4.304.300,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	126.803,07	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.198.293,54
RECEITA PATRIMONIAL	31.800,43	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.479,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.507,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.177.218,34
RECEITA DE SERVIÇOS	52.150,10	INVESTIMENTOS	807.517,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.403.491,48	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.791,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.889,47		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-488.955,79		
Receita Extra - Orçamentária	4.602.146,67	Despesa Extra - Orçamentária	6.506.865,67
DEPÓSITOS	269.560,24	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	14.225,37
CONSIGNAÇÕES	269.500,24	CRÉDITOS A RECEBER	14.225,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	129.818,00	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	14.225,37
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.135,43	DEPÓSITOS	274.636,28
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	48.518,50	CONSIGNAÇÕES	274.576,28
PLANOS DE SEGUROS	1.683,99	PREVIDÊNCIA SOCIAL	134.901,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	82.896,24	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.135,43
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.448,08	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	48.328,45
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00	PLANOS DE SEGUROS	1.666,17
DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	83.086,51
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.332.586,43	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.458,08
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.211.315,48	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00
FORNECEDORES	1.941.900,43	DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00
PESSOAL A PAGAR	1.816.058,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.893.449,75
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	294.774,56	OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.772.178,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.835,44	FORNECEDORES	2.488.269,60
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	28.286,07	PESSOAL A PAGAR	1.801.326,21
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	87.460,98	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	295.714,43
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	121.270,95	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.835,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	121.270,95	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	56.572,14
		DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	87.460,98
		CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	121.270,95
		OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ	121.270,95
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.324.554,27
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	1.324.554,27
		REPASSE CONCEDIDO	1.324.554,27
Saldos anteriores	4.214.437,82	Saldos atuais	3.664.338,71
BANCO C/ MOVIMENTO	2.337.423,34	BANCO C/ MOVIMENTO	1.466.225,38
BANCOS C/ VINCULADAS	862.868,99	BANCOS C/ VINCULADAS	1.155.813,40
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.014.145,49	POUPANÇA	1.042.299,93
Total	14.475.504,74	Total	14.475.504,74

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor

Capinzal, 13/08/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 01/2014 A 08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1350/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACM7798	55080103E	5185/1	03/07/2014	167
DQR4791	55180817E	5541/2	30/04/2014	181 * XVII
INW7470	55180847E	5541/2	29/05/2014	181 * XVII
LZG1894	55079771E	5266/3	16/06/2014	174
MCD2168	55180866E	5541/2	06/06/2014	181 * XVII
MCF3577	55080104E	5185/1	03/07/2014	167
MGY9312	55080067E	7030/2	11/07/2014	244 * I
MIB8590	55080106E	5185/1	08/07/2014	167
MIB8590	55080108E	7366/2	08/07/2014	252 * VI
MJL3239	55180829E	5541/2	23/05/2014	181 * XVII
MLU8685	55180827E	5541/2	22/05/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1348/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAK6257	55180805E	5541/2	24/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBH2957	55079755E	5967/0	07/05/2014	R$ 191,53	203 * V
MHI6463	55180769E	5541/2	07/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKJ4650	55180794E	5541/2	10/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1346/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEW3429	55180853E	5541/2	02/06/2014	181 * XVII
BBW0073	54466894E	5185/1	19/05/2014	167
BBW0073	54466895E	7366/2	19/05/2014	252 * VI
CHF9423	55180856E	5541/2	02/06/2014	181 * XVII
LXJ4987	55180863E	5541/2	06/06/2014	181 * XVII
LXR4946	55180855E	5541/2	02/06/2014	181 * XVII
LYB4687	55180849E	5541/2	31/05/2014	181 * XVII
LYL4898	55079697E	5738/0	11/05/2014	186 * II
LZH2865	55180832E	5541/2	24/05/2014	181 * XVII
MAV7885	55079776E	5428/4	29/06/2014	181 * V
MBN9600	55180821E	5541/2	21/05/2014	181 * XVII
MBX4863	55180835E	5541/2	26/05/2014	181 * XVII
MDC8951	55180830E	5541/2	23/05/2014	181 * XVII
MEE6305	55180812E	5541/2	28/04/2014	181 * XVII
MFB1011	55180815E	5541/2	30/04/2014	181 * XVII
MFW5400	55180838E	5541/2	27/05/2014	181 * XVII
MFY9756	55180860E	5541/2	05/06/2014	181 * XVII
MGA6290	55079650E	5193/0	20/05/2014	168
MGD6649	55180806E	5541/2	17/04/2014	181 * XVII
MGT9234	55180851E	5541/2	31/05/2014	181 * XVII
MGY3709	55180826E	5541/2	22/05/2014	181 * XVII
MHC6471	55079732E	5541/5	12/05/2014	181 * XVII
MIH7287	55180845E	5541/2	29/05/2014	181 * XVII
MJM6872	55180850E	5541/2	31/05/2014	181 * XVII
MJQ9524	55180859E	5541/2	03/06/2014	181 * XVII
MMJ0204	55180857E	5541/2	03/06/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1344/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGO6155	55079626E	5185/1	01/03/2014	R$ 127,69	167
AGO6155	55079627E	5185/2	01/03/2014	R$ 127,69	167
AGO6155	55079628E	5193/0	01/03/2014	R$ 191,53	168
ANM8183	55079670E	5185/1	16/03/2014	R$ 127,69	167
ANM8183	55079671E	5185/2	16/03/2014	R$ 127,69	167
BBW0073	55079854E	7366/2	18/03/2014	R$ 85,12	252 * VI
BOB5454	54465839E	5738/0	28/03/2014	R$ 191,53	186 * II
DDS7952	54466887E	5185/1	07/04/2014	R$ 127,69	167
DDS7952	54466888E	5185/2	07/04/2014	R$ 127,69	167
DDS7952	54466889E	5193/0	07/04/2014	R$ 191,53	168
GPX3196	55180780E	5541/2	05/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXD4037	55079638E	5185/1	07/03/2014	R$ 127,69	167
LYB9777	55180788E	5541/2	01/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LYC5371	55079637E	5185/1	07/03/2014	R$ 127,69	167
LYC5371	55079677E	5185/1	23/03/2014	R$ 127,69	167
LYC5371	55079678E	5185/2	23/03/2014	R$ 127,69	167
LZC7667	55180768E	5541/2	07/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZF8173	55180801E	5541/2	24/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZW3825	54466886E	5541/5	04/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBG5111	55079634E	5185/1	07/03/2014	R$ 127,69	167
MEV2376	55079635E	5185/1	07/03/2014	R$ 127,69	167
MEV2376	55079636E	5185/2	07/03/2014	R$ 127,69	167
MFB0331	54465918E	6050/1	09/04/2014	R$ 191,53	208
MIW6379	55180767E	5541/2	07/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJB1563	55180786E	5541/2	01/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKS9532	55180762E	5541/2	07/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1342/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGW6779	55079941E	5215/2	10/05/2014	170
AGW6779	55079942E	5185/1	10/05/2014	167
AGW6779	55079943E	5185/2	10/05/2014	167
AJZ1375	55180804E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MAV3196	55180808E	5541/2	19/04/2014	181 * XVII
MDW9743	55079641E	5193/0	09/05/2014	168
MEB2234	54466743E	6530/0	19/04/2014	228
MLI5736	55079760E	5720/0	01/06/2014	186 * I
MLL8206	54466892E	5940/1	16/05/2014	203 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1340/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ILY0704	54465919E	6050/1	23/04/2014	208
LZO5165	55079692E	5924/2	17/04/2014	203 * I
MBL6091	55180800E	5541/2	11/03/2014	181 * XVII
MBO1170	55079863E	5185/1	04/04/2014	167
MBU1419	55079729E	5835/0	18/04/2014	195
MDB3132	55079679E	5541/5	27/03/2014	181 * XVII
MJA5679	54465791E	7056/1	26/04/2014	244 * III
MJA5679	54465793E	5215/2	26/04/2014	170
MLB5842	55180797E	5541/2	11/03/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1338/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABQ8557	54465517E	7366/2	30/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
ABY8459	55038887D	5428/4	24/07/2013	R$ 191,53	181 * V
ADT8663	54465550E	5185/1	18/07/2013	R$ 127,69	167
AIK6155	55039180D	5460/0	10/01/2013	R$ 85,12	181 * IX
AIN4701	54585054E	5541/2	24/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AJD4829	54465526E	6530/0	28/04/2013	R$ 127,69	228
BOX8440	55039186D	5185/1	21/01/2013	R$ 127,69	167
CHE3157	55038936D	5185/1	26/01/2013	R$ 127,69	167
DEY4278	54466048E	6050/1	01/11/2013	R$ 191,53	208
IBL9228	54466103E	5525/0	07/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
IBL9228	54466104E	5525/0	08/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
ICR4559	54943070C	5207/0	20/03/2013	R$ 53,20	169
IHE5177	54585017E	5541/2	29/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IHM3729	55038832D	5738/0	29/12/2012	R$ 191,53	186 * II
IHM3729	55038833D	5738/0	29/12/2012	R$ 191,53	186 * II
IHM3729	55039256D	5835/0	29/12/2012	R$ 127,69	195
IJR0418	54465736E	5185/1	06/08/2013	R$ 127,69	167
JDX2504	54585104E	5541/2	22/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JYA2879	54466043E	5185/1	01/11/2013	R$ 127,69	167
LXZ7390	54466238E	5185/1	14/09/2013	R$ 127,69	167
LYD3318	55038900D	5185/1	05/10/2013	R$ 127,69	167
LZF1804	54466021E	6050/1	21/10/2013	R$ 191,53	208
LZG5478	54466163E	5185/1	16/10/2013	R$ 127,69	167
LZW0318	54943077C	5835/0	14/04/2013	R$ 127,69	195
MAC6814	54465725E	5525/0	29/07/2013	R$ 85,12	181 * XV
MAF0503	54465966E	5908/0	04/10/2013	R$ 127,69	202 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAF3179	54466389E	7234/0	14/07/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MAF3179	54466393E	5185/1	24/07/2013	R$ 127,69	167
MAF3179	54466394E	5185/2	24/07/2013	R$ 127,69	167
MAP9518	54466262E	5193/0	24/05/2013	R$ 191,53	168
MAP9518	54466263E	5207/0	24/05/2013	R$ 53,20	169
MBC9721	55039546D	7056/1	22/05/2013	R$ 191,53	244 * III
MBD8025	54466042E	5185/1	01/11/2013	R$ 127,69	167
MBL6091	54466046E	5185/1	01/11/2013	R$ 127,69	167
MBV5744	54585080E	5541/2	12/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCD6587	54585022E	5541/2	27/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCF6236	54465726E	6050/1	29/07/2013	R$ 191,53	208
MDU8631	55039377D	6530/0	27/10/2013	R$ 127,69	228
MDX7059	54465812E	5967/0	03/11/2013	R$ 191,53	203 * V
MDZ3501	55039100D	5738/0	16/01/2013	R$ 191,53	186 * II
MEG7585	55039154D	5231/1	30/11/2012	R$ 85,12	172
MEO3251	55039268D	6050/2	01/03/2013	R$ 191,53	208
MFE7001	54941384C	5541/2	02/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFH7892	54585066E	5541/2	29/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFZ6450	54466345E	5525/0	01/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
MGR7362	54465718E	5525/0	23/07/2013	R$ 85,12	181 * XV
MGZ4730	55038821D	5720/0	01/12/2012	R$ 127,69	186 * I
MHG7019	54585002E	5541/2	02/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHH1096	55038919D	7366/2	18/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIT9404	54465965E	5185/1	01/10/2013	R$ 127,69	167
MIY9131	55039371D	5452/1	15/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJJ3734	54585003E	5541/2	02/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLB5842	54585031E	5541/2	11/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLE0451	54465764E	6050/1	04/10/2013	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1336/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CCO2217	54466798E	6041/2	26/02/2014	207
KFM5628	55180796E	5541/2	11/03/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1334/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APP7475	54466784E	5541/4	13/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JQG0248	54465866E	7366/2	30/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
NKN4613	54465715E	5525/0	18/07/2013	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1331/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADT8799	55039465D	5185/1	31/03/2013	R$ 127,69	167
KAZ7921	54466608E	5347/0	01/01/2014	R$ 85,12	178
MAJ9409	54465720E	5185/1	25/07/2013	R$ 127,69	167
MAZ6112	55039040D	5932/0	25/11/2012	R$ 191,53	203 * II
MBF8960	54466565E	5185/1	16/10/2013	R$ 127,69	167
MBT9174	55038545D	5452/2	14/12/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDL1675	55079602E	5185/1	24/01/2014	R$ 127,69	167
MFE0961	54585050E	5541/2	24/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKR2055	54466614E	5525/0	14/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
MLB6668	55038938D	5185/1	30/01/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1329/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADF7474	55079667E	5541/1	01/03/2014	181 * XVII
HOI8964	55180770E	5541/2	06/03/2014	181 * XVII
IJJ7814	55079858E	5835/0	22/03/2014	195
KFM5628	54466735E	5185/1	22/03/2014	167
KFM5628	55180782E	5541/2	03/03/2014	181 * XVII
MBS1845	55180773E	5541/2	06/03/2014	181 * XVII
MCP7544	55180785E	5541/2	03/03/2014	181 * XVII
MHK6429	55180775E	5541/2	06/03/2014	181 * XVII
MKV0490	55180774E	5541/2	06/03/2014	181 * XVII
MKY8753	55180761E	5541/2	07/03/2014	181 * XVII
MLU4855	54466994E	5452/4	26/01/2014	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1327/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP3243	54466003E	5185/1	07/09/2013	R$ 127,69	167
APJ2995	54466751E	5185/1	10/11/2013	R$ 127,69	167
ATS0403	54466016E	5185/1	15/10/2013	R$ 127,69	167
GVK1650	54466237E	5185/1	14/09/2013	R$ 127,69	167
IKC0833	55039166D	5185/1	20/12/2012	R$ 127,69	167
ILM7363	54585058E	5541/2	26/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IQK7451	54466019E	5525/0	21/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
JOZ0382	55039395D	5428/4	02/11/2013	R$ 191,53	181 * V
KDN0499	54466038E	5185/1	01/11/2013	R$ 127,69	167
LXC6360	54585108E	5541/2	23/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXN7186	54466448E	5185/1	01/10/2013	R$ 127,69	167
LXV8045	54465711E	6050/1	05/07/2013	R$ 191,53	208
LYR2892	55038921D	5525/0	18/01/2013	R$ 85,12	181 * XV
LYT9229	54585073E	5541/2	08/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAA6449	55038927D	5185/1	22/01/2013	R$ 127,69	167
MAD0923	55038924D	5525/0	18/01/2013	R$ 85,12	181 * XV
MAL6543	54585027E	5541/2	05/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX1181	54466101E	5185/1	08/10/2013	R$ 127,69	167
MBZ2925	54585084E	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCF3577	54465729E	5185/1	29/07/2013	R$ 127,69	167
MCY3835	54585063E	5541/2	29/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEL5261	54466049E	6122/0	02/11/2013	R$ 191,53	214 * I
MFA6797	54585094E	5541/2	11/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGO2548	54465962E	7366/2	26/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHX4573	54585036E	5541/2	12/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHZ1226	55038859D	5185/1	21/01/2013	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHZ1283	54466282E	6050/1	13/09/2013	R$ 191,53	208
MIB0492	54465618E	5541/6	06/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIF5686	55039389D	5460/0	01/11/2013	R$ 85,12	181 * IX
MIV4254	55038826D	5835/0	17/12/2012	R$ 127,69	195
MIV4254	55038827D	5207/0	17/12/2012	R$ 53,20	169
MIV4254	55038828D	6394/1	17/12/2012	R$ 191,53	220 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1325/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYV9928	55079629E	5185/1	07/03/2014	167
LYV9928	55079630E	5185/2	07/03/2014	167
LYV9928	55079631E	5193/0	07/03/2014	168
MBU1984	55079853E	7366/2	14/03/2014	252 * VI
MHK9479	55180756E	5541/2	25/02/2014	181 * XVII
MKP0579	55180757E	5541/2	25/02/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1323/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABI5164	54585074E	5541/2	08/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ABY8652	55038857D	5541/1	21/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
ACC4458	54466283E	6530/0	13/09/2013	R$ 127,69	228
AKZ5061	54466445E	5843/3	01/10/2013	R$ 127,69	196
BLA2385	55039236D	5541/5	31/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BMS9202	54941590C	5185/1	26/03/2013	R$ 127,69	167
BYO6293	54466204E	5185/1	16/06/2013	R$ 127,69	167
BYO6293	54466205E	6050/1	16/06/2013	R$ 191,53	208
BZV0810	55038932D	5185/1	25/01/2013	R$ 127,69	167
IEK2106	54465877E	5231/1	05/10/2013	R$ 85,12	172
IIX1611	54585092E	5541/2	16/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IOD5889	54466185E	5835/0	17/11/2013	R$ 127,69	195
LXN0364	54585043E	5541/2	22/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXO6838	54466426E	5185/1	28/08/2013	R$ 127,69	167
LXO6838	54466427E	5185/2	28/08/2013	R$ 127,69	167
LXQ1094	55038544D	5452/2	14/12/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYN2863	54943087C	5541/4	12/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYP1554	54585106E	5541/2	23/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYP2979	54466040E	5185/1	01/11/2013	R$ 127,69	167
LZC7667	54585032E	5541/2	11/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZE8196	54585004E	5541/2	02/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZH2865	54585061E	5541/2	26/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZQ4414	54585041E	5541/2	15/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAI6348	54465741E	5525/0	18/08/2013	R$ 85,12	181 * XV
MAM1712	55039437D	6084/1	19/02/2013	R$ 127,69	211
MAX1181	54466102E	5185/2	08/10/2013	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBF3311	55039387D	5460/0	01/11/2013	R$ 85,12	181 * IX
MBH9993	54466242E	5193/0	22/09/2013	R$ 191,53	168
MBI0216	55039599D	5967/0	19/04/2013	R$ 191,53	203 * V
MBI0216	55039600D	5215/2	19/04/2013	R$ 191,53	170
MBI1838	55039370D	5207/0	12/10/2013	R$ 53,20	169
MBR3072	54465724E	5991/0	30/07/2013	R$ 191,53	206 * I
MBU1984	54466015E	5185/1	15/10/2013	R$ 127,69	167
MBX2689	54465512E	5185/1	30/03/2013	R$ 127,69	167
MCB9416	55038896D	5185/1	01/10/2013	R$ 127,69	167
MCZ1181	54466241E	5185/1	22/09/2013	R$ 127,69	167
MDG3128	54465760E	5738/0	01/10/2013	R$ 191,53	186 * II
MDG3128	54465761E	5835/0	01/10/2013	R$ 127,69	195
MDI2549	54585006E	5541/2	02/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDJ6853	54585010E	5541/2	04/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDW0026	55038937D	5185/1	30/01/2013	R$ 127,69	167
MDY7559	54466563E	5185/1	16/10/2013	R$ 127,69	167
MFA4042	55039298D	5452/1	13/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFN4260	55038858D	5185/1	21/01/2013	R$ 127,69	167
MFO1840	54466360E	5460/0	23/06/2013	R$ 85,12	181 * IX
MFP6959	54466297E	5452/1	08/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGA2201	54466041E	5185/1	01/11/2013	R$ 127,69	167
MGI3278	55039502D	5185/1	03/02/2013	R$ 127,69	167
MGJ0739	54466036E	5525/0	31/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
MGZ4863	54466290E	5487/0	25/09/2013	R$ 127,69	181 * XI
MHV6807	55039235D	5541/4	31/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MII3435	54466011E	7366/2	11/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIL3737	54465748E	5525/0	26/08/2013	R$ 85,12	181 * XV
MJB5670	55039459D	5185/1	27/03/2013	R$ 127,69	167
MJG0919	55039461D	5185/1	27/03/2013	R$ 127,69	167
MJQ8803	54466151E	5185/1	12/10/2013	R$ 127,69	167
MJQ8803	54466152E	5185/1	12/10/2013	R$ 127,69	167
MJX2996	55039272D	5614/4	05/03/2013	R$ 127,69	182 * V
MKB5305	54466009E	5185/1	08/09/2013	R$ 127,69	167
MLL2528	54466776E	6050/1	12/12/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1321/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQS2193	54465833E	5207/0	23/01/2014	169
BHP5108	54466874E	5428/4	19/02/2014	181 * V
DQN7244	54466796E	5185/1	18/02/2014	167
JZZ1009	54466795E	5541/4	14/02/2014	181 * XVII
LYN5290	54466873E	5185/1	19/02/2014	167
LZI9793	54465891E	5185/1	15/02/2014	167
LZI9793	55079701E	5185/1	15/02/2014	167
MCQ4720	55079652E	5835/0	11/02/2014	195
MCQ4720	55079653E	5720/0	11/02/2014	186 * I
MCQ9791	54466997E	5185/1	30/01/2014	167
MFC4067	55079666E	5525/0	20/02/2014	181 * XV
MFL3291	55079668E	7048/1	07/03/2014	244 * II
MFX1912	54466797E	5525/0	18/02/2014	181 * XV
MHF0184	54465776E	5908/0	20/01/2014	202 * I
MHF0184	54465777E	5207/0	20/01/2014	169
MHF0184	54465778E	7030/2	20/01/2014	244 * I
MJF7958	55180754E	5541/2	21/02/2014	181 * XVII
MJR7460	54466789E	5924/2	23/01/2014	203 * I
NJG3854	54466718E	5428/4	15/01/2014	181 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1319/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDB0087	54585133E	5541/2	21/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHL9922	54466716E	5428/1	22/11/2013	R$ 191,53	181 * V
MJY5254	54466669E	5185/1	27/11/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1317/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIK6155	55079605E	5185/1	24/01/2014	167
BVU5768	55079609E	5185/1	29/01/2014	167
BVU5768	55079610E	5185/2	20/01/2014	167
GPK3852	55079504E	5185/1	26/12/2013	167
GPK3852	55079505E	5185/2	26/12/2013	167
KEZ2696	54466996E	5185/1	30/01/2014	167
LXN7186	55079658E	5185/1	15/02/2014	167
LXN7186	55079659E	5185/2	15/02/2014	167
LZI9793	54466998E	5207/0	31/01/2014	169
LZI9793	54466999E	5800/0	31/01/2014	192
LZI9793	54467000E	5185/1	31/01/2014	167
MCY3532	54466596E	5185/1	14/01/2014	167
MCY3532	54466597E	5967/0	14/01/2014	203 * V
MCY3532	54466598E	6122/0	14/01/2014	214 * I
MDA2709	54466730E	5460/0	12/02/2014	181 * IX
MDT0868	54466871E	6041/2	05/02/2014	207
MFL5072	55079613E	5185/1	11/02/2014	167
MFT2613	55079587E	6050/1	17/01/2014	208
MHU3863	54466872E	5452/1	13/02/2014	181 * VIII
MIQ2750	54466136E	5371/0	28/01/2014	180
MJM6607	54465783E	5908/0	21/02/2014	202 * I
MJM6607	54465784E	5207/0	21/02/2014	169
MJP4065	55079608E	5185/1	28/01/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1315/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JOM8150	54466773E	5525/0	06/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
MCN4330	54466809E	5185/1	25/11/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1313/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIN7014	55079601E	5185/1	21/01/2014	167
MLX2618	54465836E	7030/1	29/01/2014	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1311/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFK7070	54466787E	5185/1	17/01/2014	167
JOM8150	54466782E	5525/0	06/01/2014	181 * XV
MAV2232	54466719E	5541/4	15/01/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1309/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCZ1181	54466397E	5185/1	03/12/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1308/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IJQ8265	54466000E	5185/1	11/12/2013	167
LWZ8034	54466860E	7366/2	11/12/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1306/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JOM8150	54466760E	5525/0	30/11/2013	R$ 85,12	181 * XV
LZZ7382	54466806E	5967/0	19/11/2013	R$ 191,53	203 * V
MAF0185	54466193E	5185/1	25/11/2013	R$ 127,69	167
MCZ1181	54466579E	5185/1	25/11/2013	R$ 127,69	167
MCZ1181	54466759E	5185/1	30/11/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1304/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ITO8007	54466820E	5185/1	25/11/2013	167
MFR1941	54465999E	5967/0	07/12/2013	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1302/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZZ0987	54466182E	5185/1	13/11/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1298/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHD3768	54466031E	7234/0	26/10/2013	R$ 85,12	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1296/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOU5974	54585143E	5541/2	25/11/2013	181 * XVII
BGP7020	54585129E	5541/2	21/11/2013	181 * XVII
DSH0229	54466905E	5428/4	09/12/2013	181 * V
GXO1144	54466399E	5185/1	03/12/2013	167
LWR4352	54466901E	5541/4	09/12/2013	181 * XVII
LWV9581	54466841E	5185/1	28/11/2013	167
LWV9581	54466842E	7366/2	28/11/2013	252 * VI
LZW1409	54466822E	5185/1	25/11/2013	167
MCL7512	54466200E	5924/1	29/11/2013	203 * I
MCL7512	54466583E	5835/0	29/11/2013	195
MCX0924	54585149E	5541/2	27/11/2013	181 * XVII
MDY4644	54466717E	5738/0	02/12/2013	186 * II
MED0807	54466777E	5185/1	12/12/2013	167
MHO6415	54466195E	6050/1	29/11/2013	208
MIA6386	54585138E	5541/2	25/11/2013	181 * XVII
MLD7642	54585140E	5541/2	25/11/2013	181 * XVII
MMM4454	54466827E	5185/1	26/11/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1294/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQO6043	54466026E	5541/5	24/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYP9588	54585103E	5541/2	22/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZZ0987	54466045E	5185/1	01/11/2013	R$ 127,69	167
MBN9399	54466161E	7366/2	16/10/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1292/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJI2124	54466857E	5525/0	06/12/2013	181 * XV
GTB7572	54466811E	5185/1	25/11/2013	167
IMU0322	54585125E	5541/2	20/11/2013	181 * XVII
LXC2771	54466832E	5185/1	27/11/2013	167
LXJ7050	54466398E	5185/1	03/12/2013	167
MAJ3217	54466667E	5185/1	27/11/2013	167
MHD3785	54466191E	5541/5	25/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1290/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CMF4742	54585139E	5541/2	25/11/2013	181 * XVII
LWX2644	54585132E	5541/2	21/11/2013	181 * XVII
LYB6788	54585123E	5541/2	20/11/2013	181 * XVII
MIA2973	54585142E	5541/2	26/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1300/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IQH7007	54466812E	5185/1	25/11/2013	167
LXM5162	54466673E	5525/0	27/11/2013	181 * XV
LZE1804	54585148E	5541/2	26/11/2013	181 * XVII
MFD5768	54465913E	5185/1	15/12/2013	167
MFD5768	54465914E	5185/2	15/12/2013	167
MFD5768	54465915E	5207/0	15/12/2013	169
MFP6783	55079553E	5878/0	17/12/2013	199
MIF1146	54585135E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MJR9249	54585128E	5541/2	21/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

RAFAEL EDGAR TONIAL

DIRETOR DE TRANSITO

Catanduvas

Prefeitura

Edital Nº 003/2014 de Audiência Pública

EDITAL Nº 003/2014 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVOCA ENTIDADES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREPARATÓRIA E OFICIAL

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas. SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11 de 29 de dezembro de 2009, visando assegurar a participação popular na definição dos investimentos e despesa continuada, torna pública a data da Audiência Pública para alteração do PPA, para o Quadriênio 2014/2017, e elaboração da LDO e LOA para 2015, e, convoca as entidades para efetuar cadastramento dos Delegados para Audiência Pública Oficial em consonância com a Legislação vigente e pelas disposições deste Edital.

1 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1.1 A Audiência Pública, como instrumento de transparência da Gestão Fiscal do Município de Catanduvas SC, será realizada para tratar da alteração do PPA - Plano Plurianual de Investimentos para Quadriênio de 2014/2017, e elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual para 2015.

1.2 A Audiência Pública será dividida em Preparatória e Oficial.

1.3 A Audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Finanças, por um representante indicado pelo Poder Executivo e representante do Poder Legislativo e nomeado pela Prefeita Municipal.

2 DO CALENDÁRIO, PAUTA E PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

2.1 A Audiência Pública acontecerá no DIA 22 DE AGOSTO DE 2014, às 9 horas, nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores, contendo os seguintes assuntos de Pauta:

2.1.1 PPA - Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio 2014/2017; (alteração)

2.1.2 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015; (elaboração)

2.1.3 LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015. (elaboração)

2.2 Participantes: Todos os integrantes dos seguintes Conselhos e Associações:

a - Conselho Municipal do Fundeb
b - Conselho de Alimentação Escolar;
c - APPS das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular;
d - Representantes de Professores do ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio;
e - Representantes dos Funcionários Públicos;
f - Conselho Municipal de Assistência Social;
g - Conselho Municipal de Saúde;
h - Sociedade Patronato Anjo da Guarda;
i - Conselho dos Direitos da Criança Adolescentes e Tutelar;
j - APAE.
k - Representantes das Associações de Agricultores;
l - Sindicato dos Transportadores de Cargas de Catanduvas;
m- Representante do CDL;
n - Representantes das Associações dos Bairros;
o - Representantes do Banco Brasil de Catanduvas;
p - Representante do Corpo de Bombeiros;
q - Representante da Secretaria de Agricultura;
r - Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA; e,
s - Conselho Municipal de Saneamento; e,
T - Conselho Municipal do Idoso.

2.3 Se os trabalhos não forem totalmente concluídos no dia, será marcada uma próxima audiência para finalização dos trabalhos.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Serão objetos de discussão na Audiência Pública para alteração do PPA e a elaboração da LDO e LOA, os valores para Investimentos e ou expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

3.2 Cada entidade deverá indicar o nome do DELEGADO e do SUPLENTE DE DELEGADO e informar a Secretaria Municipal de Administração até 01 dia antes da data fixada para realização da Audiência Pública Preparatória e Oficial.

3.3 Somente os Delegados ou Suplentes devidamente credenciados terão o direito de votar na escolha das prioridades apresentadas para o PPA, LDO e LOA.

3.4 Todos os demais cidadãos Catanduvenses e outras entidades civis que manifestarem interesse poderão participar da Audiência Pública Oficial, opinando, porém sem direito ao VOTO para elaboração do PPA, LDO e LOA.

3.5 A Audiência Pública será registrada em ata, com livro de presença e relatório das propostas aprovadas.

Catanduvas SC, 11 de agosto de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei N° 0616, de 11.08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI N° 0616, DE 11.08.2014
"DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE EVENTOS NA CIDADE DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "RAINOLDO SCHEIDT" o Centro de Eventos de Chapadão do Lageado, localizado as margens da Avenida 29 (vinte e nove) de novembro, ao lado da Igreja Católica no centro da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 11 de agosto de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

PORTRAIA Nº 309 DE 08.08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 309/2014

- CONSIDERANDO, a apresentação da Declaração de Desistência de Vaga;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I, da Lei nº 0085 de 30.06.99.
RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 181, de 30.04.2014, que admitiu em caráter temporário a Servidora Pública, MONIQUE RAFAELA EDUARDO, para exercer as funções de Professora-ACT-10 horas, junto ao Projeto "Reforço Escolar" nas turmas do 1º ao 5º ano, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 08 de agosto de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 71 de 14.08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 071, DE 13.08.2014
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, inciso V, da Lei N° 598, de 20.12.2013,

DECRETA:

Art.1° Fica anulado a importância de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção básica
09 - Saúde para Todos
101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .....
R$ 1.600,00

06 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção básica
09 - Saúde para Todos
101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .....
R$ 4.400,00

06 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção básica
09 - Saúde para Todos
165 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .....
R$ 5.000,00

06 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção básica
09 - Saúde para Todos
101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .....
R$ 4.000,00

06 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção básica
09 - Saúde para Todos
101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .....
R$ 4.300,00

Art 2° Por conta dos recursos constantes do art.1º, no valor de R$

19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção básica
09 - Saúde para Todos
101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
3.3.93.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .....
R$ 10.000,00

06 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção básica
09 - Saúde para Todos
168 - Assistência farmacêutica estratégica - Tesouro Ex.Cor.
3.3.93.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .....
R$ 5.000,00

06 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção básica
09 - Saúde para Todos
101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .....
R$ 4.300,00

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 13 de agosto de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 72 de 14.08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 072, DE 14.08.2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, § 1º, inciso II da Lei N° 598, de 20.12.2013,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 113 (transferências do FUNDEB - 60%), no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) e por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 114 (transferências do FUNDEB - 40%), no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

01 - Divisão de Ensino

12 - Educação

06 - Educação para Todos

361 - Ensino Fundamental

113 - Transferência do FUNDEB - 60%

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental
R$ 90.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

01 - Divisão de Ensino

12 - Educação

06 - Educação para Todos

365 - Educação Infantil

113 - Transferência do FUNDEB - 60%

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

2017 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Infantil
R$ 44.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

01 - Divisão de Ensino

12 - Educação

06 - Educação para Todos

361 - Ensino Fundamental

114 - Transferência do FUNDEB - 40%

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

2015 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar
R$ 40.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

01 - Divisão de Ensino

12 - Educação

06 - Educação para Todos

361 - Ensino Fundamental

114 - Transferência do FUNDEB - 40%

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental
R$ 50.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

01 - Divisão de Ensino

12 - Educação

06 - Educação para Todos

365 - Educação Infantil

114 - Transferência do FUNDEB - 40%

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

2017 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Infantil
R$ 25.000,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
14 de agosto de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 073 de 14.08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 073, DE 14.08.2014
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, inciso V, da Lei N° 598, de 20.12.2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 218.598,22 (duzentos e dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
122 - Administração Geral
05 - Administração Geral
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais
3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal

2003 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
R$ 250,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
122 - Administração Geral
05 - Administração Geral
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
2003 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
R$ 980,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
122 - Administração Geral
05 - Administração Geral
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos

2003 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
R$ 3.310,56

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
122 - Administração Geral
05 - Administração Geral
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos

2003 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
R$ 972,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
122 - Administração Geral
05 - Administração Geral
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2003 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
.. R$ 1.780,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
122 - Administração Geral
05 - Administração Geral
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2003 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
.. R$ 9.074,56

05 - Secretaria da Educação Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
06 - Educação para Todos
110 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2015 - Manutenção Do Programa Do Transporte Escolar
R$ 50.000,00

05 - Secretaria da Educação Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
06 - Educação para Todos
120 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2015 - Manutenção Do Programa Do Transporte Escolar
R$ 14.200,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
14 - Agricultura Sustentável

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2063 - Manutenção/Pessoal Da Secretaria, Com Veículos Para Assistência Técnica
R$ 1.560,10

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
11 - Trabalho
334 - Fomento ao Trabalho
16 - Geração de Emprego e Renda
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2067 - Incentivo a Instalação de Novos Empreendimentos e aos já Existentes - Emprego e Renda R$ 1.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
14 - Agricultura Sustentável
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2074 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas e Veículos de Transporte de Carga
R$ 5.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
14 - Agricultura Sustentável
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2085 - Fomento a Diversificação das Propriedades Rurais
R$ 5.000,00

08 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
03 - Divisão de Obras
15 - Urbanismo
451 - Infra- Estrutura Urbana
13 - Urbanismo
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1031 - Construção de Pontes, Bueiros e Tubulações
R$ 2.500,00

08 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
03 - Divisão de Obras
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
13 - Urbanismo
90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2092 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
R$ 100.000,00

08 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

03 - Divisão de Obras

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

13 - Urbanismo

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2092 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
R$ 2.169,00

09 - Fundo de Assistência Social

01 - Divisão do Fundo de Assistência Social

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária

10 - Desenvolvimento Social

117 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2028 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Assistên. Social
R$ 302,00

09 - Fundo de Assistência Social

01 - Divisão do Fundo de Assistência Social

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária

10 - Desenvolvimento Social

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2029 - Manutenção dos Programas e Ações do Crás
R$ 2.500,00

09 - Fundo de Assistência Social

01 - Divisão do Fundo de Assistência Social

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária

10 - Desenvolvimento Social

117 - Outras Transferências De Recursos do Fundo Nacional de Assist Social 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2029 - Manutenção dos Programas e Ações do Cras R$ 2.500,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

01 - Divisão do Meio Ambiente

18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental

11 - Gestão Ambiental e Turística

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2066 - Implantação de Sistema de Saneamento Básico e Proteção Ambiental
R$ 5.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

01 - Divisão do Meio Ambiente

18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental

11 - Gestão Ambiental e Turística

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2076 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
R$ 3.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

02 - Divisão de Turismo

18 - Gestão Ambiental
695 - Turismo
11 - Gestão Ambiental e Turística

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1032 - Incentivo a Empreendimentos Turísticos
R$ 2.500,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

02 - Divisão de Turismo

18 - Gestão Ambiental
695 - Turismo
11 - Gestão Ambiental e Turística

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1039 - Construção de Infraestrutura Turística
R$ 5.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 218.598,22 (duzentos e dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento

03 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 - Administração

122 - Administração Geral

05 - Administração Geral

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos

2003 - Manutenção da Secretaria Administração Planejamento ...
R$ 16.367,12

05 - Secretaria da Educação Cultura e Esportes

01 - Divisão de Ensino

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

06 - Educação para Todos

115 - Transferência de Convênios - Educação

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2015 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar
R$ 64.200,00

07 - Secretaria da Agricultura

01 - Divisão de Agricultura

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

14 - Agricultura Sustentável

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2063 - Manutenção/Pessoal da Secretaria, com Veículos para Assistência Técnica
R$ 1.560,10

07 - Secretaria da Agricultura

01 - Divisão de Agricultura

11 - Trabalho

334 - Fomento ao Trabalho

16 - Geração de Emprego e Renda

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2067 - Incentivo a Instalação de Novos Empreendimentos e aos já Existentes - Emprego e Renda
R$ 1.000,00
07 - Secretaria da Agricultura

01 - Divisão de Agricultura

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

14 - Agricultura Sustentável

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2074 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas e Veículos de Transporte de Carga
R$ 5.000,00

07 - Secretaria da Agricultura

01 - Divisão de Agricultura

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

14 - Agricultura Sustentável

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2085 - Fomento a Diversificação das Propriedades Rurais
R$ 5.000,00

08 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

03 - Divisão de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura urbana

13 - Urbanismo

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1031 - Construção de Pontes, Bueiros e Tubulações
R$ 2.500,00

08 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

03 - Divisão de Obras

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

13 - Urbanismo

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2092 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
R$ 102.169,00
09 - Fundo de Assistência Social

01 - Divisão do Fundo de Assistência Social

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária

10 - Desenvolvimento Social

117 - Outras Transferências De Recursos do Fundo Nacional

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2028 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Assistên. Social
R$ 302,00

09 - Fundo de Assistência Social

01 - Divisão do Fundo de Assistência Social

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária

10 - Desenvolvimento Social

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2029 - Manutenção dos Programas e Ações do Cras
R$ 2.500,00

09 - Fundo de Assistência Social

01 - Divisão do Fundo de Assistência Social

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária

10 - Desenvolvimento Social

117 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2029 - Manutenção dos Programas e Ações do Cras
R$ 2.500,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

01 - Divisão do meio Ambiente

18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
11 - Gestão Ambiental e Turística

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2066 - Implantação de Sistema de Saneamento Básico e Proteção Ambiental
R$ 5.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

01 - Divisão do Meio Ambiente

18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental

11 - Gestão Ambiental e Turística

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2076 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
R$ 3.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

02 - Divisão de Turismo

18 - Gestão Ambiental
695 - Turismo
11 - Gestão Ambiental e Turística

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1032 - Incentivo a Empreendimentos Turísticos
R$ 2.500,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

02 - Divisão de Turismo

18 - Gestão Ambiental
695 - Turismo
11 - Gestão Ambiental e Turística

90 - Recurso Ordinário - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1039 - Construção de Infraestrutura Turística
R$ 5.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
14 de agosto de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Lei N. 1.209

LEI Nº. 1.209, de 13 de agosto de 2014.
AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º É o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Ref., Transp. E Serv. Públicos
2.036 - Manutenção da coleta e destinação do lixo

3.1.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 185.000,00

TOTAL	R$ 185.000,00

Art. 2º Para dar suporte a suplementação de que trata o Art. 1º. são reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessores

3.1.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 50.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., San, Ref., Transp. E Serviços Públicos
2.035 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transp., e Serviços

3.1.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 135.000,00

TOTAL	R$ 185.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 13 de agosto de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Decreto SAF/N. 350/14

DECRETO SAF/N. 350/14, de 13 de agosto de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.209, de 13 de agosto de 2014, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Suplementa do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Ref., Transp. E Serv. Públicos
2.036 - Manutenção da coleta e destinação do lixo

3.1.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 185.000,00

TOTAL	R$ 185.000,00

Art. 2º Para dar suporte a suplementação de que trata o Art. 1º. são reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessores

3.1.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 50.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., San, Ref., Transp. E Serviços Públicos
2.035 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transp., e Serviços

3.1.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 135.000,00

TOTAL	R$ 185.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 13 de agosto de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

Suas- Igd 03ª Parcela 2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS/IGDSUAS, repasse no valor de R$ 1.278,06 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e seis centavos), referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS.

Concórdia SC, 15 de abril de 2014.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Convocação Para Assinatura de Contrato Concorrencia Nº 7/2014 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA
Concorrência Nº 7/2014 - PMC
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE CONCÓRDIA vem por meio desta, convocar o representante legal da empresa BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.596/0001-08 com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves,4091, Bairro São Cristóvão neste município, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.

O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 16.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 19.1 do Edital.

Concórdia, SC, 14 de agosto de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Comunicação Indeferimento de Recurso E Abertura do Envelope Nº 02 - Proposta de Preços Concorrencia Nº 8/2014 -PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
CONCORRENCIA Nº 8/2014 -PMC

Objeto: Trata-se de recurso administrativo interposto ao final da sessão de habilitação referente a Concorrência nº 08/2014, contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviço de adequações na rede de distribuição de energia elétrica, objetivando a construção da rua coberta, de acordo com os Memoriais Descritivos e Projetos Básicos, constantes no Anexo "D" do Edital

COMUNICAÇÃO INDEFERIMENTO DE RECURSO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº

8.666/93, e posteriores alterações, o Presidente da Comissão de Licitações torna público que na data de 13/08/2014 foi INDEFERIDO o recurso administrativo interposto pelas licitantes: ACMM SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA LTDA EPP, LIDER MATERIAS ELETRICOS LTDA. De conseqüência, fica inalterado o julgamento proferido na sessão do dia 05/08/2014, prosseguindo o processo para abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços que será realizado no dia 25/08/2014 as 10:00(dez)horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Concórdia sito a Rua Leonel Mosele,62 centro nesta cidade.

Concórdia, SC, 13 de agosto de 2014.
MAURO FRIGO
Presidente da CPL

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2014 - Fmec

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - FMEC

O Superintendente da Fundação Municipal de Esporte torna público que ratificou o ato da Senhora Neusa Terezinha Schmidt Gugel, chefe de Departamento da FMEC, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 14 de agosto de 2014 para Adiantamento para atender despesas de pequeno porte e de viagens, conforme Lei 3.563 de 07 de junho de 2004 e adiantamento para pagamento de premiação aos atletas participantes da 1º Meia Maratona e Caminhada Edição 2014, evento alusivo as comemorações dos 80 anos do Município de Concórdia, cfe Lei 4.672 de 26 de junho de2014, a favor do Senhor Diomar José Perin no valor total de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente da FMEC

Balancete Financeiro Fundacao Mun de Cultura 07.2014

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Julho / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	8.818,50	ORÇAMENTÁRIA	196.186,24
Receitas Orçamentárias	8.818,50	Despesas Correntes	183.432,80
Receitas Correntes	8.818,50	Pessoal e Encargos Sociais	72.932,25
Receita Patrimonial	8.780,50	Outras Despesas Correntes	110.500,55
Receita de Serviços	21,00	Despesas de Capital	6.489,00
Outras Receitas Correntes	17,00	Investimentos	6.489,00
		Despesas IntraOrçamentárias	6.264,44
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	6.264,44
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	200.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	200.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	211.868,94	EXTRAORÇAMENTÁRIA	215.552,57
Depósitos	15.682,70	Depósitos	15.682,70
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	15.682,70	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	15.682,70
Obrigações em Circulação	196.186,24	Obrigações em Circulação	199.869,87
Obrigações a Pagar	182.273,13	Obrigações a Pagar	199.869,87
Fornecedores	111.381,12	Fornecedores	115.064,75
Pessoal a Pagar	70.892,01	Pessoal a Pagar	70.892,01
Encargos Sociais a Recolher	10.620,56	Encargos Sociais a Recolher	10.620,56
Obrigações Tributárias	692,55	Obrigações Tributárias	692,55
Débitos Diversos a Pagar	2.600,00	Débitos Diversos a Pagar	2.600,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.551.428,28	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.560.376,91
Bancos Conta Movimento	1.551.428,28	Bancos Conta Movimento	1.560.376,91
TOTAL	1.972.115,72	TOTAL	1.972.115,72

Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDACAO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 07.2014

FUMDEMA - FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Julho / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	2.499,63	ORÇAMENTÁRIA	65.263,65
Receitas Orçamentárias	2.499,63	Despesas Correntes	63.543,72
Receitas Correntes	2.499,63	Pessoal e Encargos Sociais	33.449,84
Receita Patrimonial	2.072,44	Outras Despesas Correntes	30.093,88
Outras Receitas Correntes	427,19	Despesas de Capital	61,87
		Investimentos	61,87
		Despesas IntraOrçamentárias	1.658,06
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.658,06
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	100.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	100.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	70.946,20	EXTRAORÇAMENTÁRIA	70.946,20
Depósitos	7.332,55	Depósitos	7.332,55
Consignações	25,50	Consignações	25,50
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	7.307,05	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	7.307,05
Obrigações em Circulação	63.613,65	Obrigações em Circulação	63.613,65
Obrigações a Pagar	59.210,51	Obrigações a Pagar	63.613,65
Fornecedores	29.003,93	Fornecedores	29.003,93
Pessoal a Pagar	30.206,58	Pessoal a Pagar	30.206,58
Encargos Sociais a Recolher	4.101,07	Encargos Sociais a Recolher	4.101,07
Obrigações Tributárias	302,07	Obrigações Tributárias	302,07
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	336.174,24	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	373.410,22
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	336.174,24	Bancos Conta Movimento	50,00
		Aplicação Financeira de Recursos Próprios	281.880,81
		Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	91.479,41
TOTAL	509.620,07	TOTAL	509.620,07

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

LEVI ELOI DOS SANTOS
DIRETOR / SUPERINTENDENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Julho / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	24.865,17	ORÇAMENTÁRIA	170.129,67
Receitas Orçamentárias	24.865,17	Despesas Correntes	168.874,23
Receitas Correntes	24.865,17	Pessoal e Encargos Sociais	12.767,58
Receita Patrimonial	2.521,80	Outras Despesas Correntes	156.106,65
Transferencias Correntes	22.343,37	Despesas de Capital	453,00
		Investimentos	453,00
		Despesas IntraOrçamentárias	802,44
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	802,44
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	70.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	70.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	173.038,01	EXTRAORÇAMENTÁRIA	173.181,26
Depósitos	2.778,82	Depósitos	2.778,82
Consignações	604,70	Consignações	604,70
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.174,12	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.174,12
Obrigações em Circulação	170.259,19	Obrigações em Circulação	170.402,44
Obrigações a Pagar	168.530,88	Obrigações a Pagar	170.402,44
Fornecedores	156.370,90	Fornecedores	156.514,15
Pessoal a Pagar	12.159,98	Pessoal a Pagar	12.159,98
Encargos Sociais a Recolher	1.660,04	Encargos Sociais a Recolher	1.660,04
Débitos Diversos a Pagar	68,27	Débitos Diversos a Pagar	68,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	535.209,81	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	459.802,06
Bancos Conta Movimento	145.679,47	Bancos Conta Movimento	130.072,46
Bancos Conta Vinculada	389.522,54	Bancos Conta Vinculada	329.721,80
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	7,80	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	7,80
TOTAL	803.112,99	TOTAL	803.112,99

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

BALANCETE FINANCEIRO FUNDAÇÃO MUN DE ESPORTES 07.2014

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Julho / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	5.115,44	ORÇAMENTÁRIA	400.443,88
Receitas Orçamentárias	5.115,44	Despesas Correntes	370.839,79
Receitas Correntes	5.115,44	Pessoal e Encargos Sociais	118.467,21
Receita Patrimonial	948,48	Outras Despesas Correntes	252.372,58
Receita de Serviços	4.099,00	Despesas de Capital	20.000,00
Outras Receitas Correntes	67,96	Investimentos	20.000,00
		Despesas IntraOrçamentárias	9.604,09
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	9.604,09
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	150.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	150.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	417.336,73	EXTRAORÇAMENTÁRIA	415.656,73
Depósitos	16.892,80	Depósitos	16.892,80
Consignações	67,96	Consignações	67,96
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	16.824,84	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	16.824,84
Obrigações em Circulação	400.443,93	Obrigações em Circulação	398.763,93
Obrigações a Pagar	274.182,39	Obrigações a Pagar	398.763,93
Fornecedores	158.146,09	Fornecedores	156.466,09
Pessoal a Pagar	116.036,30	Pessoal a Pagar	116.036,30
Encargos Sociais a Recolher	14.985,13	Encargos Sociais a Recolher	14.985,13
Obrigações Tributárias	805,41	Obrigações Tributárias	805,41
Débitos Diversos a Pagar	110.471,00	Débitos Diversos a Pagar	110.471,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	378.286,09	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	134.637,65
Bancos Conta Movimento	378.286,09	Bancos Conta Movimento	134.637,65
TOTAL	950.738,26	TOTAL	950.738,26

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE SAÚDE 07.2014

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Julho / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	2.707.372,47	ORÇAMENTÁRIA	4.539.207,93
Receitas Orçamentárias	2.707.372,47	Despesas Correntes	4.392.781,91
Receitas Correntes	2.707.372,47	Pessoal e Encargos Sociais	1.694.387,20
Receita Tributária	29.109,19	Outras Despesas Correntes	2.698.394,71
Receita Patrimonial	30.500,54	Despesas de Capital	2.069,70
Transferencias Correntes	2.635.659,30	Investimentos	2.069,70
Outras Receitas Correntes	12.103,44	Despesas IntraOrçamentárias	144.356,32
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	144.356,32
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.398.400,00		
Transferências Financeiras Recebidas	2.398.400,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.811.973,31	EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.821.471,43
Realizável	4.950,08	Realizável	4.950,08
Créditos em Circulação	4.950,08	Créditos em Circulação	4.950,08
Depósitos	268.500,64	Depósitos	268.500,64
Consignações	824,94	Consignações	824,94
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	267.675,70	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	267.675,70
Obrigações em Circulação	4.538.522,59	Obrigações em Circulação	4.548.020,71
Obrigações a Pagar	4.239.707,14	Obrigações a Pagar	4.548.020,71
Fornecedores	2.638.318,01	Fornecedores	2.647.816,13
Pessoal a Pagar	1.601.389,13	Pessoal a Pagar	1.601.389,13
Encargos Sociais a Recolher	277.463,13	Encargos Sociais a Recolher	277.463,13
Obrigações Tributárias	21.352,32	Obrigações Tributárias	21.352,32
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.573.859,99	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.130.926,41
Bancos Conta Movimento	386.922,37	Bancos Conta Movimento	819.685,12
Bancos Conta Vinculada	3.186.937,62	Bancos Conta Vinculada	3.311.241,29
TOTAL	13.491.605,77	TOTAL	13.491.605,77

Notas:

ALESSANDRO VERNIZE
Ordenador de Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Tec. Contábil
CRC/SC 17.218

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA 07.2014

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Julho / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	34.451,08	ORÇAMENTÁRIA	7.977,84
Receitas Orçamentárias	34.451,08	Despesas Correntes	7.977,84
Receitas Correntes	34.451,08	Outras Despesas Correntes	7.977,84
Receita Patrimonial	276,29		
Outras Receitas Correntes	34.174,79		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	17.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.000,34	EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.000,34
Depósitos	22,50	Depósitos	22,50
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	22,50	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	22,50
Obrigações em Circulação	7.977,84	Obrigações em Circulação	7.977,84
Obrigações a Pagar	6.898,20	Obrigações a Pagar	7.977,84
Fornecedores	6.898,20	Fornecedores	6.898,20
Encargos Sociais a Recolher	1.079,64	Encargos Sociais a Recolher	1.079,64
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.556,79	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	76.030,03
Bancos Conta Movimento	32.556,79	Bancos Conta Movimento	76.030,03
TOTAL	92.008,21	TOTAL	92.008,21

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 364/2014

DECRETO Nº364 /2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014
"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1075/2013,

DECRETA

Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 2.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

Da: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
06.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
27.812.2508.2.005 - 3.3.90.00 - 10.00 R$ 2.000,00	
PARA: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
06.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
27.812.2508.2.005 - 4.4.90.00 - 10.00 R$ 2.000,00	

Decreto N. 365/2014

DECRETO Nº365 /2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 20 da Lei Complementar N° 018/2001
DECRETA

Art. 1º Declara estável, a partir de 13 de agosto de 2014, a servidora Municipal Sra. ZENILDA MALACARNE STAKONSKI , ocupante do cargo de Enfermeira, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3 º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de agosto de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 186, de 05 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº. 186, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº 513/2009 de 25 de Agosto de 2009 e pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Os membros do Conselho Municipal do Idoso- CMDI, conforme abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
Titular - Dinaura Dall Acqua;
Suplente - Rafaela Niszczak dos Santos Marcossoni

II - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular - Marcia dos Santos
Suplente - Ezenilda Trindade

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular -- Marines Bento
Suplente - Maria Nilce Marmentini Somavilla

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
Titular - Neimar Cassol
Suplente - Edenilce P. Chittó

V - Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social:
Titular - Katia Ramos do Amaral;
Suplente - Sandra Scudella;

VII - Representantes da Sociedade Civil:
Titular - Zigomar Zaparoli
Suplente - Claudiomir Conte

VIII - Representantes da Organização do Grupo de Idosos:
Titular - Pedro Campagnolo
1º Suplente- Zulma Bertan
2º suplente- Catarina Cecatto

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso terá um presidente escolhido pelos membros.

Art. 3º O mandato dos Membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a critério da entidade a qual representa.

Art. 4º Os Membros do Conselho Municipal do Idoso, não serão remunerados, uma vez que trata-se de órgão de apoio voltado ao idoso do Município sem vínculo empregatício e constituir-se-á de relevante serviço público.

Art. 5º As competências, funcionamento e demais disposições conforme previsto na Lei que Institui o Conselho Municipal do Idoso serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 042, de 01 Fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC em 05 de Agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto Nº. 183, de 05 de Agosto de 2014

DECRETO Nº. 183, DE 05 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DOS CONSELHEIROS, DA DIRETORIA, BEM COMO DEMAIS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 497 de 07/04/2009 e pela Lei Orgânica do Municipio de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Coronel Martins - SC.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é órgão da Administração do Município, composto por membros do governo e da sociedade civil, tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador acerca das políticas, planos programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação.

§ 1º - Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política habitacional.

§ 2º - Como órgão consultivo emitirá parecer sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, e após aprovação do Plenário.

§ 3º - Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após ampla discussão, e por maioria simples de votos, todas as questões que lhe forem pertinentes.

§ 4º - Como órgão fiscalizador acompanhará as ações na área habitacional, receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre questões pertinentes a esta, deliberando em plenário e dando a solução adequada.

Art. 3º - Compete ao FHIS :

1. Analisar, discutir e aprovar:
a) os objetivos, as diretrizes e o estabelecimento de prioridades da Política Municipal de Habitação;
b) a Política de Captação e Aplicação de Recursos para a produção de moradia;
c) os Planos, anuais e plurianuais, de Ação e Metas;
d) os Planos, anuais e plurianuais, de Captação e Aplicação de Recursos;
e) liberação de recursos para os programas decorrentes do Plano de Ação e Metas;

2. Acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos e a execução dos programas, projetos e ações, cabendo-lhe a suspensão de desembolsos caso constatadas irregularidades;

3. Propor reformulação ou revisão de Planos e programas à luz de avaliações periódicas;

4. Analisar e aprovar, anualmente, relatórios contábeis referentes à aplicação dos recursos para a Habitação no Município, inclusive aqueles referentes ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

5. Elaborar e aprovar seu regimento interno;

6. Definir os parâmetros para a concessão dos subsídios, obedecendo, observada a capacidade de pagamento da família, levando em consideração as seguintes diretrizes:

a) os valores dos benefícios devem guardar relação inversa com a capacidade de pagamento das famílias beneficiarias;
b) a concessão do beneficio deve estar condicionada ao acesso a imóveis em condições de habitabilidade definidas pelas posturas municipais, com base em padrões referenciais estabelecidos a partir da realidade local;
c) identificação dos beneficiários das políticas de subsídios, em cadastro municipal, de modo a controlar a concessão dos benefícios;
d) utilização de metodologia aprovada pelo FHIS, para o estabelecimento dos parâmetros relativos aos valores dos benefícios, capacidade de pagamento da família e valores máximos dos imóveis, que expresse as diferenças regionais;
e) concepção do subsidio como beneficio pessoal e intransferível, concedido com a finalidade de complementar a capacidade de pagamento do beneficiário para o acesso à moradia, ajustando-a ao valor de venda do imóvel ou ao custo do serviço de moradia, compreendido como retribuição de uso, aluguel, arrendamento ou outra forma de pagamento pelo direito de acesso à habitação;
f) suspensão ou revisão do beneficio, no caso de alterações nas condições que lhe deram causa ou inadimplemento contratual.

7. Acompanhar a implementação das Resoluções das Conferências Municipais de Habitação;

8. Deliberar sobre convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;

9. Estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;

10. Possibilitar a ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões pertinentes à política habitacional;

11. Acompanhar, avaliar e modificar, as condições operacionais da política municipal de habitação, estabelecendo os instrumentos para o seu controle e fiscalização;

12. Propor ao Poder Executivo legislação relativa à habitação e ao uso do solo urbano, bem como obras complementares de saneamento, infra-estrutura e equipamentos urbanos;

13. Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

Parágrafo Único: O FHIS fará as publicações das deliberações as quais são competências estabelecidas por esta Lei, através de ato administrativo denominado resoluções os quais deverão ser publicados em mural público.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social terá a seguinte composição, conforme disposto na Lei Municipal nº. 125/2009:

I - Representantes do Poder Executivo:
- Carmelinda Biazin Gaio - Assistente Administrativo
- Sandra Scudella - Assistente Social

II - Representantes do Poder Legislativo:
-Marcia dos Santos - Secretaria Administrativa
- Ezenida Trindade - Auxiliar de Serviços Gerais

III - Representantes da Sociedade Civil:
- Neimar Cassol - Representante das Igrejas
- Aldir Marmentini - Representante do Grupo de Idosos
- Jacir Antonio Joton - Representante do Comercio
- Paulo Roberto de Barros - Representante das Associações
- Gislaine Pastório - Representante das Cooperativas

Art. 5º - Na composição e funcionamento do FHIS, será observado o seguinte:

I - o mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução uma única vez por igual período;
II - o Conselho terá um Presidente, um vice-presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros, para este fim;
III- o presidente do conselho será eleito por seus membros;
IV - as reuniões do FHIS somente poderão ser instaladas com no mínimo 5 (cinco) de seus membros presentes;
V - as decisões deverão ser tomadas por maioria simples cabendo ao Presidente o voto de desempate;
VI - os assuntos e deliberações, fruto das reuniões do Conselho, serão registrados em ata que será lida e aprovada em cada reunião posterior e, quanto às deliberações serão publicadas por instrumento administrativo denominadas resoluções;
VII - as reuniões do Conselho ocorrerão ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário discutir acerca da Política Municipal de Habitação e Interesse Social;
VIII - as reuniões terão convocação por escrito, com antecedência mínima de três dias da data para as reuniões ordinárias e quarenta e oito horas para as extraordinárias;
IX - no caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, será escolhido pelos membros um novo representante;
X - perderá o mandato e vedada recondução para o mesmo mandato o membro que no exercício da titularidade faltar a 03 assembléias ordinárias consecutivas ou 03 alternadas, salvo justificativas, aprovadas pelo Conselho.

Art. 6º - Os membros do FHIS exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou beneficio de natureza pecuniária.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social terá a seguinte estrutura: a Assembléia Geral e a Diretoria.

§ 1º - À Assembléia Geral, órgão soberano do FHIS, compete deliberar e exercer o controle da Política Habitacional no município;

§ 2º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice- presidente e Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão;

§ 3º - À Secretaria compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações da Comissão;

Art. 8º - A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, com anuência dos demais Conselheiros, tudo de conformidade com o Regimento.

§ 1º - Ocorrendo a ausência do Presidente a Presidência será exercida pelo vice-presidente e em sua ausência pelo Secretário.

Art. 9º - São atribuições do Presidente:

I - Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II - Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
III - Convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
IV - Proferir voto de desempate nas votações plenárias;
V - Assinar a correspondência oficial da FHIS;
VI - Representar o Conselho em Juízo e fora dele, podendo delegar poderes;
VII - Assinar convênios, acordos e contratos do Conselho;
VIII- Exercer outras funções definidas em leis ou regulamentos.

Art. 10º - A Secretaria do Conselho será exercida pelo Secretário ao qual compete:

I - Secretariar as sessões do Conselho;
II - Despachar com o Presidente;
III - Manter, sob sua guarda livros, fichas e documentos do Conselho;
IV - Prestar as informações que lhe forem requisitadas;
V - Propor ao Presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho para a execução dos serviços da Secretaria;
VI - Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;
VII - Substituir o Presidente e/ou o vice-presidente na falta deste e em caso de vacância, até que o Conselho eleja novo titular;
VIII - Elaborar e submeter à Diretoria a pauta de reuniões;
IX - Anotar e redigir as atas das reuniões do Conselho.

Art. 11 - São atribuições dos membros do Conselho:

I - Comparecer às reuniões, justificando as faltas quando ocorrerem.
II - Assinar em livro próprio e/ou no livro ata, sua presença na reunião a que comparecer.
III - Levar ao conhecimento do Conselho, toda e qualquer informação ou denúncia que receber.
IV - Votar e ser votado para cargos do Conselho.
V - Apresentar ao Conselho seu novo endereço em caso de mudança.
VI - Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência, delegadas pelo Presidente.

Art. 12 - É vedado aos Membros:

I - Pronunciar-se em nome do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e da Diretoria da mesma, sem prévia autorização da Presidência.
II - Utilizar-se do cargo ou de meios da Comissão para vantagens pessoais, eleitorais, político-partidária(s), financeira(s) ou de outra ordem.
III - Censurar pessoas ou ações do Conselho ou da Diretoria fora das reuniões da mesma.
IV - Contrariar, deliberadamente decisões tomadas colegialmente pelo Conselho.

Parágrafo Único - Em caso de comprovada infração a qualquer uma das presentes vedações, deverá o Conselho por maioria absoluta afastar do Colegiado o membro faltoso, convocando um

substituto.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo necessários ao regular funcionamento da FHIS.

Art. 14 - O Servidor Público convocado para prestar serviços junto ao Conselho, terá suas faltas justificadas junto a Secretaria que se encontra lotado, de tantos dias quantos necessários se fizerem.

Art. 15 - As disposições do presente Regimento Interno poderão ser complementadas por meio de resoluções a serem aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, e por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 16 - O Presente Regimento foi aprovado em sessão plenária realizada no dia 20 de outubro de 2009.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 045 de 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto Nº. 182, de 05 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº. 182, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMDPD - DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº 555/2011 de 08 de Junho de 2011 e pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD -, conforme abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
Titular - Dinaura Dall Acqua
Suplente - Gilmar Belatto

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:

Titular -- Lucimara Bolzan May
Suplente - Marines Luzia Basso

III - Representantes Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças:

Titular - Rudinei Smaniotto
Suplente - Andrius Antonio May

IV - Representantes Fundo Municipal de Assistencia Social:

Titular - Katia Ramos do Amaral
Suplente - Sandra Scudella

V - Representantes da APAE:

Titular - Mara de Quadros Pozzer
Suplente - Salvador Dutra

VI - Representantes das Associações de Moradores:

Titular - Beno Vicente Welchen
Suplente - Marcio Pozzer

VII - Representantes do Comércio:
Titular - Izolda Amabile Pertussatti
Suplente - Silvia Maria Bitencourt

VIII - Representantes das Igrejas:
Titular - Jonar Daniel Maraschin
Suplente - Carlos Oto May

Art. 2º O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência terá um presidente escolhidos pelos membros.

Art. 3º O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a critério da entidade a qual representa.

Art. 4º Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, não serão remunerados, uma vez que trata-se de órgão de apoio voltado a pessoas com deficiência do Município sem vinculo empregatício e constituir-se-á de relevante serviço público.

Art. 5º As competências, funcionamento e demais disposições conforme previsto na Lei que Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 047, de 01 Fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC em 05 de Agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto Nº. 190 de 07 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº. 190 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, ALIENAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DOAÇÕES E PROCESSO ADMNINISTRATIVO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109-D e Capítulo III da Lei Orgânica Municipal 2ª Edição 2005 Consolidada:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de levantamento, alienação,

depreciação, reavaliação e de processo administrativo de Bens Móveis e Imóveis do Município de Coronel Martins, para o biênio 2013/2014, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- Andrius Antonio May Coordenador do Controle Interno;
- Carolina de Fátima de Jesus Auxiliar Administrativa;
- Mareci Angelo Trento Motorista;
- Vinicius Smanioto Auxiliar Administrativo;
- Sandra Regina Previatti Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Esporte;
- Marcio Pozzer Motorista.

Art. 2º A Comissão de Avaliação nomeada no artigo 1º, tem por finalidade realizar a avaliação sempre que convocada pelo Poder Executivo, para fins de incorporação, alienação, depreciação, reavaliação, e doação de bens móveis e imóveis do Município, a mesma deverá apresentar o parecer conclusivo por escrito ao Poder Executivo Municipal, levando em consideração o estado de conservação.

§ 1º A Comissão, quando de inquérito administrativo por motivo de furto ou sumisso de bens permanentes, deverá apurar os fatos e apresentar o parecer conclusivo por escrito ao Poder Executivo Municipal e Jurídico.

§ 2º O Poder Executivo Municipal toma ciência do parecer conclusivo apurado pela Comissão e encaminha ao Setor de Patrimônio para tomar providências.

Art. 3º Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de interesse público relevante, sendo que, os mesmos serão convocados de acordo com a necessidade e/ou ocorrência que necessite de avaliação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 013 de 07 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 07 de Agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto Nº 191, de 11 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 191, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
DETERMINA A VINCULAÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/LOGAN EXP 1.6, 8 V HI-FLEX, PLACA MKW2285, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, resolve:

Considerando as necessidades para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º O veículo RENAULT/LOGAN EXP 1.6, 8 V HI-FLEX, chassi Nº K7MM764Q113503, à álcool/gasolina, ano 2014, modelo 2015 RENAULT/LOGAN EXP 1.6, 8 V HP-FLEX, cor prata, placa MKW2285, código de patrimônio nº 4815, anteriormente incorporado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, passa a ser vinculado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 11 de Agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças

Decreto Nº 192, de 11 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 192, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
DETERMINA A VINCULAÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/LOGAN EXP 1.6, 8 V HI-FLEX, PLACA MKW2355, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, resolve:

Considerando as necessidades para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º O veículo RENAULT/LOGAN EXP 1.6, 8 V HI-FLEX, chassi Nº K7MM764Q105717, à álcool/gasolina, ano/modelo 2014 RENAULT/LOGAN EXP 1.6, 8 V HP-FLEX, cor marrom, placa MKW2355, código de patrimônio nº 4814, anteriormente incorporado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, passa a ser vinculado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 11 de Agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças

Decreto Nº 193, de 11 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 193, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
DETERMINA A VINCULAÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET/VECTRA SEDAM 2.0 ELEGANC, PLACA MIY8056, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, resolve:

Considerando as necessidades para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º O veículo CHEVROLET/VECTRA SEDAM 2.0 ELEGANC, placa MIY8056, código de patrimônio nº 4365, anteriormente incorporado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, passa a ser vinculado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 11 de Agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 141, de 11 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 141, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA COMO GESTORA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994; RESOLVE;

DESIGNAR:

Art. 1º A servidora abaixo relacionada como gestora das Despesas do FMAS, bem como assinar documentos pertinentes e movimentos de contas bancárias, a partir de 01 de agosto de 2014.

Servidora	Cargo	Órgão
Katia Ramos de Amaral	Secretária Municipal de Assistência Social	FMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 010 de 03 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
11 de agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto do Termo de Distrato Parcial do Contrato Nº 005 de 2014.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 005 de 2014.

MÊS/ANO: AGOSTO DE 2014. NÚMERO CONTRATO: 005

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/02/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente Distrato é o parcial desfazimento do liame jurídico decorrente do Contrato nº 005/2013, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2013, consistente no encerramento da prestação de serviços de transporte escolar exclusivamente em relação á Linha 1 (um), que previa o transporte de alunos no seguinte trajeto: da Linha Caliari, interior do município até as dependências da Escola Municipal Monteiro Lobatto e da Escola de Educação Básica Professora Olga Nunes de Abreu, estas localizadas no perímetro urbano, centro do município.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Julcemar Comachio

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 05.593.175/0001-73

DISTRATADA: Vilmar dos Santos O Alemão ME

DATA VENCIMENTO CONVÊNIO: 11 Agosto de 2014

Lei Municipal Nº 631 de 12 de Agosto de 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 631 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE OS INVESTIMENTOS PARA A 9ª COPA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a investir um montante de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o custeio de despesas na realização da 9ª (nona) Copa do Agricultor do Município de Coronel Martins que se realizará no Centro Comunitário de Coronel Martins.

Art. 2º A Copa do Agricultor será realizada no dia 16 de agosto de 2014, em comemoração ao dia do Agricultor familiar e Motorista, instituído pela Lei Nº 243 de 10/06/2003.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente para este exercício financeiro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em,
12 de agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Lei Municipal Nº 630 de 05 de Agosto de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 630 DE 05 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através de sua Organização de Bombeiro Militar.

Art. 2° - Os recursos gerados no cumprimento do convênio previsto no artigo anterior, serão depositados em conta bancária deste município denominada PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 05 de Agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 019

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 019
MÊS/ANO: MAIO/2014
NÚMERO CONTRATO: 019/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/05/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentária. Esta aquisição torna-se necessário para manutenção do programa sorrir que consiste na distribuição gratuita aos pacientes carentes e que não tem condições financeiras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 12.632.841/0001-09
CONTRATADO: Laboratório de Próteses Vital Dente Ltda

VENCIMENTO CONTRATO: 19 de Maio de 2015.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 020

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 020
MÊS/ANO: JUNHO/2014
NÚMERO CONTRATO: 020/2014

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ R$3.456,47 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais com quarenta e sete centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/06/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de Farmacêuticos, para trabalhar na Unidade de Saúde com carga horaria de 40horas semanais no período de 11 de junho de 2014 a 09 de julho de 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 12.632.841/0001-09
CONTRATADO: Rafaela Nisczak dos Santos Marconssoni

VENCIMENTO CONTRATO: 09 de julho de 2014.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 021

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 021
MÊS/ANO: JUNHO/2014
NÚMERO CONTRATO: 021/2014
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$4.263,03 (Quatro mil duzentos e sessenta e três reais com três centavos), em moeda corrente, mediante entrega de nota fiscal correspondente.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/06/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de Odontólogo Clínico, para trabalhar na Unidade de Saúde com carga horária de 24 horas semanais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 12.632.841/0001-09
CONTRATADO: Laboratório de Próteses Vital Dente Ltda
VENCIMENTO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 90 dias a partir da data de sua assinatura.

Anexo TC-007/94 - Dados E Texto de Contrato 022

ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 022
MÊS/ANO: JUNHO/2014
NÚMERO CONTRATO 022/2014

VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), em moeda corrente.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18 de junho de 2014.

DESCRIÇÃO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de serviços de plantão médico-hospitalar em urgência/emergência 24 horas através de encaminhamento médico para o médico plantonista do hospital em horário de expediente, sendo que nos demais horários será feito através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde. Observação clínica de até 24 horas e internações hospitalares incluindo exames laboratoriais, raio X e eletrocardiograma. Também deverá ser disponibilizado 13 (treze) cirurgias eletivas a critério do município durante o período de vigência do contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ nº11.364.954/0001-08
CONTRATADA: Beneficencia Camiliana do Sul.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Anexo TC-007/94 - Dados E Texto de Contrato 023

ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 023
MÊS/ANO: JUNHO/2014
NÚMERO CONTRATO 023/2014

VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), e mais a demanda do plantão feita no mês, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24 de junho de 2014.

DESCRIÇÃO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestar serviço profissional especializado na área médica, clínico geral e plantonista.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ nº11.364.954/0001-08
CONTRATADA: Géssica Gehlen.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 042

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 042
MÊS/ANO: JUNHO/2014 NÚMERO CONTRATO: PMCM 042/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/06/2014

DESCRIÇÃO: 01 (um) Veículo automotor novo, zero km, tipo sedan, de cor solida ou metálico, Com capacidade para 05 (cinco) lugares, com cintos de segurança em todos os assentos; banco do motorista com regulagem de altura, ar condicionado dual, com motor de 04 (Quatro) cilindros em linha, bicombustível, com potencia de mínima de 140 cvs, com no mínimo 1.860cc, Injeção eletrônica, cambio automático, radio cd player com mp3 com display com no mínimo 5" colorido com conexão usb/ aux com 04 autofalantes, comando satélite de áudio e celular no volante e GPS integrado, computador de bordo, vidros dianteiros e traseiros elétricos e travas elétricas, retrovisores elétricos, direção hidráulica ou elétrica, alarme, air bags frontais, desembaçador do vidro traseiro, faróis de neblina, freios ABS /EBD com controle de tração e estabilidade, sensor de estacionamento, piloto automático, pneus de no mínimo aro 16" com rodas de liga leve, porta mala de no mínimo 430 litros, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45 litros, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de transito; Garantia de 01 ano e assistência 24 horas por 01 (um) ano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 00.360.305/0001-04
CONTRATADO: Rumar Automóveis Ltda.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 15/07/2014.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 043

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 043
MÊS/ANO: JULHO/2014 NÚMERO CONTRATO: 043/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/07/2014

DESCRIÇÃO: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013, para Registro de Preços e seus respectivos anexos, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e pelo decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 00.360.305/0001-04
CONTRATADO: Cequipel Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: A vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 043-1

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 043-1
MÊS/ANO: JUNHO/2014 NÚMERO CONTRATO: PMCM 043-1/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2014

DESCRIÇÃO: Constitui objeto do presente contrato a locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de gestão pública, da Empresa Betha Sistemas Ltda, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 00.360.305/0001-04
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar a partir do dia 01/07/2014, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 044

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 044
MÊS/ANO: JUNHO/2014 NÚMERO CONTRATO: 044/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/06/2014

DESCRIÇÃO: Licitação para contratação de companhia seguradora para cobertura total de veículos deste município (colisão, incêndio, roubo, furto e danos causados a terceiros).
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 00.360.305/0001-04
CONTRATADO: Brasil Veículos Companhia de seguros.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: Término de sua apólice.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 045
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 045
MÊS/ANO: JUNHO/2014 NÚMERO CONTRATO: 045/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/06/2014

DESCRIÇÃO: Licitação para contratação de companhia seguradora para cobertura total de veículos deste município (colisão, incêndio, roubo, furto e danos causados a terceiros).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 00.360.305/0001-04
CONTRATADO: Gente Seguradora S.A.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: Término de sua apólice.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 046
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 046
MÊS/ANO: Agosto de 2014
NÚMERO CONTRATO 046/2014

VALOR MENSAL CONTRATO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/08/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de uma sala comercial com aproximadamente 63 m2, (sessenta e três metros quadrados) de propriedade do LOCADOR, situada à Rua Porto Alegre nº. 76, nesta cidade.

A referida sala ficará destinada para instalação do departamento de Vigilância Sanitária e Setor do Agente de Combate a Endemias, visando o atendimento da população do Município de Coronel Martins.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 915.631.949-53

LOCADOR: Nédio Pertussatti.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 01/08/2015.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto do Termo de Distrato ao Contrato Administrativo Nº 37 de 2013.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37 de 2013.

MÊS/ANO: AGOSTO DE 2013. NÚMERO CONTRATO: 37

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/08/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente Distrato é o parcial desfazimento do liame jurídico decorrente do Contrato nº 37-1/2013, firmado entre as partes em 15 de agosto de 2013, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte de Trabalhadores do Município de Coronel Martins para São Domingos do edital de Pregão Presencial nº 010/2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Julcemar Comachio

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 05.593.175/0001-73

DISTRATADA: Zaparoli Transportes Ltda.

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 30 de maio de 2014

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº 033/2014 ao Contrato Nº 045/2014
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 033/2014 AO CONTRATO Nº 045/2014

MÊS/ANO: JUNHO/2014. NÚMERO DO CONTRATO: 033/2014

VALOR DO CONTRATO: O valor total a ser pago será de R$1.980,00 (Mil e novecentos e oitenta reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/06/2014
DESCRIÇÃO: A prestação dos serviços, objeto do contrato que antecedeu a este Termo Aditivo é essencial ao atendimento da população do Município.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Julcemar Comachio

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 05.593.175/0001-73
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A

Correia Pinto

Prefeitura

Errata de Edital de Licitação - Processo 55/2014 Pmcp

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO N° 55/2014
PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital Pregão Presencial - Processo n.º 55/2014 PMCP, AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA (PRODESA) E O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, CONTRATO 791871/2013 - PROCESSO 1009302-50/2013, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL, alterando-se a data de abertura da licitação, onde se lê: 25/08/2014, passa a ser lido: 10/09/2014, conforme edital disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br, mantendo-se o mesmo horário, às 14:00 horas.

Correia Pinto, 15 de agosto de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Corupá

Prefeitura

Concorrência Pública 003/2014

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO
Modalidade Concorrência nº 003/14

OBJETO: outorga de Permissão de Uso, a título oneroso, a empresa especializada na execução de serviços na área de LANCHONETE E RESTAURANTE, conforme Projeto Básico (Anexo 1) e Proposta Detalhe (Anexo 2), na área localizada na PRAÇA Artur Muller.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09 horas do dia 15/08/2014 às 09 horas do dia 30/09/2014.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA DO PREÇO MENSAL: 09h30min do dia 30/09/2014.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 e apresentação de 01 (um) CD-RW para gravação dos arquivos, na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro - Diretoria de Licitações e Contratos, de 08h00min horas até 16h00min horas.
Fica estipulada a data máxima do dia 25/09/2014 para que as empresas interessadas realizem a visitação do local, previamente marcado através do endereço acima citado, ou pelo fone (47)3375-6500 com o Sr. Josimar Caldeira.

Corupá, 15 de Agosto de 2014
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/14 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 057/14

OBJETO Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de ELETROS, MÓVEIS E UTENSILIOS, PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09 horas do dia 15/08/2014 às 09 horas do dia 27/08/2014.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 27/08/2014.

TIPO: Menor Preço por item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 15 de Agosto de 2014
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/14 - REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 058/14

OBJETO Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09 horas do dia 15/08/2014 às 14 horas do dia 27/08/2014.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 27/08/2014.

TIPO: Menor Preço por item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 15 de Agosto de 2014
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 020/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 034/2014

Edital de Pregão Presencial n° 020/2014

Objeto: Serviços de apoio administrativo. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 10h00min do dia 27/08/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Chamada Pública 004 2014

Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital chamada pública nº 0004/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, via Dispensa de Licitação nº 0009/2014
Processo Licitatório nº: 0079/2014
Data do protocolo: 16/09/2014 às 09h00min.
Data da abertura: 16/09/2014 às 09h 15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 Centro - fone (49) 3436 - 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de agosto de 2014.
ILUIR JOSÉ WILMSEN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Edital Credenciamento Refeições 01

Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
CREDENCIAMENTO DA SAÚDE 0008/2014

Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação para os motoristas e técnicos do fundo municipal de saúde.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 Centro - fone (49) 3436 - 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de agosto de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº 103, de 13 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 103, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Valentin Willemann, ocorrido no dia 13 de agosto do corrente ano, nascido no Município de Santa Rosa de Lima, em 15/04/1936. Mudou-se para Forquilhinha em 1970, onde teve destacada participação comunitária e política, sendo eleito vereador para o mandato de 1993 a 1996,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Forquilhinha, em homenagem ao do Sr. Valentin Willemann, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Forquilhinha/SC, 13 de agosto de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 13 de agosto de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Contrato PMF Nº. 170/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 170/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS KREMER
OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA SC.
VALOR - R$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA - 31/10/2014.
DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (65), (66).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 148/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA - 28 de julho de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 05/ Fmps/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 05/FMPS/2014.
OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de perícia médica, para formar a JUNTA MÉDICA do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Forquilhinha - FORQUILHINHAPREV.

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de agosto de 2014 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 14 de agosto de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Rec.Federais 14_08_2014

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
06/08/14	Fundo Nacional de Assistência Social	PTMC	1.735,16
06/08/14	Fundo Nacional de Assistência Social	PFMC2	6.500,00
06/08/14	Fundo Nacional de Assistência Social	PBFI	8.400,00
06/08/14	Fundo Nacional de Assistência Social	PACI	15.000,00
11/08/14	Ministério da Saúde	Atenção de Média e Alta Complexidade	28.305,00
11/08/14	Ministério da Saúde	Atenção de Média e Alta Complexidade	7.500,00
11/08/14	Ministério da Saúde	Atenção de Média e Alta Complexidade	94.081,41
12/08/14	Ministério da Saúde	Atenção de Média e Alta Complexidade	12.500,00
12/08/14	Ministério da Saúde	Atenção de Média e Alta Complexidade	9.419,00

Secretaria de Finanças

Aviso de Republicação do Pregão Presencial Nº 0100A - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 0100A/2014 - PMF

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar (Grupos Formais ou Informais) e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, de acordo com o art. 24 da Resolução nº 26 de 17/06/2013 do FNDE, para merenda escolar dos alunos que freqüentam os Centros Municipais de Educação. Julgamento: Menor Preço POR ITEM: Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 27.08.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 15 de agosto de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1686/2014

PORTARIA N.º 1.686, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Designa Servidor Público Municipal como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n. 2073/2010 e com a Instrução Normativa n. TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente o contido no artigo 4º;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, ELIZETE TEREZINHA RISSON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 455.793.509-53, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 16 de agosto de 2014 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1687/2014

PORTARIA Nº 1.687, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 01104/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 25 (vinte e cinco) para 40 (horas) horas semanais a carga horária da servidora IVONEIDE INÁCIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.595.969-30, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, no período de 15 de agosto de 2014 até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1688/2014

PORTARIA Nº 1.688 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0021, de 14 de março de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.° 01100/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 629.454.089-53, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2014 até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1689/2014

PORTARIA Nº 1.689 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0021, de 14 de março de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.° 01101/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JESSICA RODRIGUES BELLO, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 099.243.649-45, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1690/2014

PORTARIA Nº 1.690, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01102/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA GOETTEN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.351.359-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1691/2014

PORTARIA Nº 1.691, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01103/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora MAGALI TEREZINHA LOPES, que encontra-se em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DAIANE FALETTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.170.919-35, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1692/2014

PORTARIA Nº 1.692, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora MARISTELA MARCONDES SCAIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 024.648.959-62, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 115

DECRETO N.º 115, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 1.690, de 28 de dezembro de 2012, e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Garopaba:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Cátia de Lourdes Ferreira Marcon - CPF n.º 622.940.590-34
Suplente: Micheline Aranha de Araujo Luiz - CPF n.º 023.699.059-48

Titular: Ruth Miquelato Honorato Baptista - CPF n.º 008.814.719-33
Suplente: Rosilene Pacheco de Lima - CPF n.º 454.769.349-87

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Alice verechuki Garcia Ribeiro da Silva - CPF n.º 486.320.310-15
Suplente: Marilis dos Reis Werlang - CPF n.º 044.015.729-60

Titular: Karen Lloyd Alves Moreira - CPF n.º 038.574.429-30
Suplente: Marlene Batista Abreu - CPF n.º 540.172.899-91

Titular: Maria Alice Luiz Malinoski - CPF n.º 532.257.089-68
Suplente: Maria Elizabet de Lima Rodrigues - CPF n.º 868.146.569-49

III - PRESTADORES DE SERVIÇO

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA: SAÚDE E ESTÉTICA FISIOTERAPIA LTDA.
Titular: Júlio Francisco dos Santos - RG n.º 119.087-3
Suplente: Paulo Sérgio Mucci - CPF n.º 655.391.509-10

IV - USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ENCANTADA
Titular: Joel da Silva David - RG n.º 5.568.622
Suplente: Cleia David Santana - RG n.º 3.027.223

NATA
Titular: Sidnei Maffei - CPF n.º 485.222.950-34
Suplente: Paulo Ricardo da Rocha Maffra - CPF n.º 430.469.240-20

PARÓQUIA SÃO JOAQUIM
Titular: Elsita Thorstemberg - CPF n.º 443.919.860-00

Suplente: Maria Inês Schimidt - CPF n.º 397.133.850-04

APAE
Titular: Lorena Lurdes Michelotti Veras - CPF n.º 116.835.380-72
Suplente: Wanderley Paim da Silva - CPF n.º 691.361.909-00

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DE GAROPABA
Titular: João Valêncio Batista - CPF n.º 068.274.460-34
Suplente: Balbino Frutado - CPF n.º 096.463.379-53

VIDAMAR
Titular: Joaquim Roberto Ziembowicz - CPF n.º 058.072.980-04
Suplente: Lotario Melchior - RG n.º 5343250-9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Lei Nº 1.813, de 15 de Agosto de 2014

LEI Nº 1.813, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
HOMOLOGA OS TERMOS ADITIVOS AO CONVÊNIO N.º 006/2013, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.727/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado, em sua íntegra, o documento anexo e inseparável a presente Lei, que trata do Termo Aditivo n.º 01/2013, ao Convênio n.º 006/2013, celebrado entre o Município de Garopaba e a Associação dos Produtores Rurais, Pesqueiros e Artesanais de Garopaba/SC, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.727, de 03 de maio de 2013.

Art. 2º. Fica homologado, em sua íntegra, o documento anexo e inseparável a presente Lei, que trata do Termo Aditivo n.º 02/2013, ao Convênio n.º 006/2013, celebrado entre o Município de Garopaba e a Associação dos Produtores Rurais, Pesqueiros e Artesanais de Garopaba/SC, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.727, de 03 de maio de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 15/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Lei Nº 1.814, de 15 de Agosto de 2014

LEI Nº 1.814, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei n.º 8.666/93, os seguintes bens, considerados inservíveis:

I - VEÍCULO VW/ KOMBI GL, placa MBP-0172, Renavam: 754712877, Ano 2001, cor branca;

II - VEÍCULO M. BENZ/ MASCA GRANMINIO, placa MJC-7660, Renavam: 879253797, Ano 2005, cor branca;

III - VEÍCULO VW/ GOL, placa MEV-6618, Renavam: 937839051, Ano 2007/2008, cor branca;

IV - VEICULO VW/ PARATI 1.6, placa MGA-9610 Renavam: 817002901, Ano 2003, cor branca;

V - MOTO NIVELADORA, combustível DIESEL, placa HWB-130, cor amarela;

VI - VEICULO FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, placa MGO-1086 Renavam: 168552400, Ano 2009/2010, cor branca;

Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato dos bens encontrarem-se em condições irrecuperáveis, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

Art. 2º Fica designada a Comissão para Avaliação de Bens do Patrimônio Público Municipal, instituída através da Portaria n.º 621/2013, para o estabelecimento de lotes e preços mínimos para elaboração do Leilão Público, sobre os valores registrados e estimativos de depreciação.

Art. 3º. A descrição detalhada de cada bem e valor mínimo por alienação, atende a relatório de Comissão Especial de Avaliação.

Parágrafo Único. Se, no primeiro leilão, os bens não alcançarem lance igual ou superior à sua avaliação, proceder-se-á novo leilão, com o abatimento de 10% (dez por cento) e intervalo de 10 (dez) dias, no mínimo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 15/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Lei Nº 1.815, de 15 de Agosto de 2014

LEI Nº 1.815, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
REDENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Pinguirito, situada na Comunidade de Pinguirito, Garopaba/SC, passa a ser denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinguirito, em reconhecimento a contribuição decisiva para realização do bem público a ser denominado.

"Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 14 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 15/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Lei Nº 1.816, de 15 de Agosto de 2014

LEI Nº 1.816, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
REDENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Reunida Professor Norberto Jose F. da Silva, situada na Comunidade de Encantada, Garopaba/SC, passa a ser denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Norberto Jose F. da Silva, em reconhecimento a contribuição decisiva para realização do bem público a ser denominado.

"Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 14 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 15/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Lei Nº 1.817, de 15 de Agosto de 2014

LEI Nº 1.817, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
REDENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Reunida Professor Ary Manoel dos Santos, situada na Comunidade de Macacu, Garopaba/SC, passa a ser denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Ary Manoel dos Santos, em reconhecimento a contribuição decisiva para realização do bem público a ser denominado.

"Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 14 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 15/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Lei Nº 1.818, de 15 de Agosto de 2014

LEI Nº 1.818, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
REDENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Creche Beijinho de Anjo, situada na Comunidade de Campo D´Una, Garopaba/SC, passa a ser denominada Centro de Educação Infantil Municipal Beijinho de Anjo, em reconhecimento a contribuição decisiva para realização do bem público a ser denominado.

"Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 14 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 15/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 134/2014

DECRETO Nº 134 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
"Dispõe sobre composição de Comissão de Fiscalização da Reforma da Unidade de Saúde da Família do Urubuquara".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o Processo Licitatório FMS nº 010/2014, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a reforma da Unidade de Saúde da Família Urubuquara, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos,
Considerando o Contrato FMS nº 009/2014 com a empresa Liderança Comércio e Serviços EIRELLI - ME, oriundo do Processo Licitatório supra citado,

DECRETA:
Art. 1° - Fica composta a Comissão de Fiscalização da Reforma da Unidade de Saúde da Família do Urubuquara:
Responsável Técnico do Município:
- Iolando de Assis - Engenheiro Civil

Assessoria da Amunesc:
- Tabata Yumi Fujioka - Arquiteta
- Debora Tonini - Engenheira Civil

Parágrafo Único - As atribuições das colaboradoras da Amunesc serão de assessorar e subsidiar as ações da comissão de fiscalização.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Portaria Nº 3.465, de 14 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 3.465, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SERVIDORA MARIA ROGÉRIA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MARIA ROGÉRIA DA SILVA, professora de Artes, lotada com 40 horas semanais, sendo 15 horas na EEB Zenaide S. Costa, 15 horas na EEB Fernandino Dagnoni e 10 horas na EEB Aninha P. Rosa, à disposição na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar atividades com 40 horas semanais na EEB Norma M. Sabel, a partir de 14/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/08/2014.

Gaspar, 14 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 6.018, de 18 de Julho de 2014.

DECRETO Nº 6.018, DE 18 DE JULHO DE 2014.
NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI MERCEDES MELATO BEDUSCHI, A SERVIDORA GRASIELA DONINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2014, a servidora GRASIELA DONINI, para o cargo de Diretora do CDI Mercedes Melato Beduschi, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de Julho de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

SAMAE - Gaspar

Extrato do Contrato Nº 34/2014 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 34/2014
Data vigência: 08/08/2014

Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 42/2014 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: BOMMOTOR COM. BOMBAS E MOTORES LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 85.155.703/0001-41

Objeto: Aquisição de bombas centrífugas, dosadoras e inversor de freqüência.

Valor: R$ 79.845,00 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Gaspar (SC), 8 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 35/2014- SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 35/2014
Data vigência: 08/08/2014

Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 42/2014 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: PROVOLT TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ/CPF do contratado: 80.663.883/0001-59

Objeto: Aquisição de inversor de freqüência.

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

Gaspar (SC), em 8 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 36/2014- SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 36/2014
Data vigência: 08/08/2014

Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 42/2014 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: LUIZ CESAR CARDOSO - ME - CNPJ/CPF do contratado: 05.620.939/0001-72.

Objeto: Aquisição de bombas centrífugas, dosadoras e inversor de freqüência.

Valor: R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).

Gaspar (SC), em 8 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 37/2014 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 37/2014

Data vigência: 08/08/2014

Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 50/2014 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: SÊNIOR SISTEMAS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 80.680.093/0001-81

Objeto: Locação, manutenção, atualização e suporte técnico de software destinado ao gerenciamento do Departamento Pessoal do SAMAE..

Valor: R$ 2.086,10 (dois mil oitenta e seis reais e dez centavos).

Gaspar (SC), em 8 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 38/2014 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 38/2014
Data vigência: 12/08/2014

Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 49/2014 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - CNPJ/CPF do
contratado: 07.353.837/0001-63

Objeto: Fornecimento de serviços de assessoria, consultoria e orientação técnica na área Engenharia Sanitária.

Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais).

Gaspar (SC), em 12 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Grão Pará

Prefeitura

Portaria 165-181 E 183-206

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº.0165/2014 DE 28 de MAIO de 2014

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
Conceder férias regulamentares a servidora VANILCE MEDENSKI, ocupante do cargo de cargo de Auxilar de Consultório Dentário no PSF -
Programa Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014.

PORTARIA Nº. 0166 / 2014 DE 30 de MAIO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 75, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a funcionária CIRLEI OENNING, ocupante do cargo de Professor, nível III, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atuando na Escola Municipal Professor Gregório Wessler, no periodo compreendido entre 01/06/2014 a 01/02/2015, conforme requerimento.

PORTARIA Nº. 0167 / 2014 DE 30 de MAIO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
Conceder férias regulamentares ao servidor JOVANI DE OLIVEIRA HERT, ocupante do cargo de Servente de Obras, código 4.01, com cargahorária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria dos Transportes e Obras, no período de 09/06/2014 a 08/07/2014, referente ao período aquisitivo de 03/03/2011 a 02/03/2012.

PORTARIA Nº. 0168 / 2014 DE 30 de MAIO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
Conceder férias regulamentares a servidora DAIANA MICHELS JUNKES, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, atuando na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Planejamento, no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo de 27/03/2012 a 26/03/2013.

PORTARIA Nº. 0169 / 2014 DE 30 de MAIO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições Tornar sem efeito a portaria nº 156/2014, de 15/05/2014, que cessa os efeitos de portaria para contratação temporária de TAISE COAN DA COREGIO, no cargo de Monitor Especial, código 3.05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por motivos de contratação por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias conforme portaria 136/2013, de 24/04/2013.

PORTARIA Nº. 0170 / 2014 DE 30 de MAIO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
Conceder férias regulamentares a servidora HELENA HEIDEMANN BECKER, ocupante do cargo de cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo de 10/03/2012 a 09/03/2013.

PORTARIA Nº. 0171 / 2014 DE 03 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 1196/2003, de 06/02/2003, e Edital de Processo Seletivo Simplificado No 001/2011, de 08/07/2011
Contratar DEOLIRIA TORRES NAIZ, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, por ter sido classificada em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado nr 001/2011, de 08/07/2011, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, em substituição a titular Leonila Gesser Della Giustina, em licença pra tratamento de saúde pelo INSS, a partir desta data, pelo periodo compreendido da licença.
Prefeitura Municipal de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
0172 / 2014 DE PORTARIA Nº. 03 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000, Conceder férias regulamentares ao servidor ROBSON VIDAL ROSA, ocupante do cargo de Servente de Obras, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria dos Transportes e Obras, no período de 03/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014.

PORTARIA Nº. 0173 / 2014 DE 07 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000,
Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da familia ao funcionário LAUDELINO OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Servente de Obras, código 4.01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras até 07/07/2014, conforme laudo de pericia médica em anexo.

PORTARIA Nº. 0174 / 2014 DE 07 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000, Conceder férias regulamentares a servidora DAIANI LESSA DA SILVA, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 16/06/2014 a 15/07/2014, referente ao período aquisitivo de 17/01/2013 a 16/01/2014.

PORTARIA Nº. 0175 / 2014 DE 07 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
Exonerar a pedido, SALÉSIO PICKLER DACOREGIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com exercício na Secretaria da Administração e Fazenda, declarando a vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, a partir de 30/06/2014, concedendo a despedida voluntária,

conforme o que dispõe o artigo 20, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, alterado pela Lei Municipal nº 1419/2006, de 05/07/2006, conforme requerimento em anexo, cesando os efeitos da portaria nº 012/2013, de 02/01/2013.

PORTARIA Nº. 0176 / 2014 DE 16 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009
Cessar a partir desta data, a pedido, os efeitos da portariaw nº 011/2014, de 02/01/2014, que contrata PALOMA DE BONA ASCARI, para exercer a função de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - PRÉ-ESCOLA, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0177 / 2014 DE 16 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
Contratar ELENICE DOS SANTOS MARQUES, para, a partir desta data, ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil tio Patinhas, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em substituição à titular Zolenir Isidorio Maffei, em licença para tratamento de saúde, enquanto perdurar o período da licença, sob o regime estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0178 / 2014 DE 18 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000, Conceder férias regulamentares ao servidor MARCIO LEANDRO, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de
40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no período de 18/06/2014 a 17/07/2014, referente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2014.

PORTARIA Nº. 0179 / 2014 DE 18 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
Prorrogar os efeitos da portaria nº 155/2014, de 15/05/2014, para no período compreendido entre 18/06/2014 a 17/07/2014, contratar EDESIO DACOREGIO ALBINO, para ocupar o cargo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercicio na Secretaria da Saúde e Saneamento, em substituição ao tirular Marcio Lenadro, em gozo de férias regulamentares, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0180 / 2014 DE 23 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições Regularizar a carga horária da contratação de MARIA APARECIDA NUNCIO BECKER, conforme portaria nº 160/2014, de 22/05/2014, na função de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, para 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com efeitos a partir da data da contratação.
Prefeitura Municipal de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
PORTARIA Nº. 0181 / 2014 DE 23 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009
Contratar LAYLA BELTRAME, para, no período compreendido entre 23/06/2014 a 22/06/2015, exercer a função de Estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria da Saúde e Saneamento, conforme Solicitação Administrativa em anexo.
Prefeitura Municipal de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
PORTARIA Nº. 0183 / 2014 DE 23 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009
Contratar MILENE MARQUES DA COREJO, para, no período compreendido entre 23/06/2014 a 22/06/2015, exercer a função de Estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Escola Municipal Professor Gregório Wessler, vinculada a Secretaria da Educação e Cultura, conforme Solicitação Administrativa em anexo.

PORTARIA Nº. 0184 / 2014 DE 23 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009
Contratar MILENA BELTRAME BLASIUS, para, no período compreendido entre 23/06/2014 a 22/06/2015, exercer a função de Estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, Creche, vinculado a Secretaria da Educação e Cultura, conforme Solicitação Administrativa em anexo.

PORTARIA Nº. 0185 / 2014 DE 23 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
Contratar JOSIMAR LEANDRO BRANCO, para, a partir de 01/07/2014, ocupar o cargo de Servente de Obras, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercício a disposição do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, vinculado a Secretaria dos Planejamento e Urbanismo, pelo prazo de 180 (cento e doitenta) dias,ou até a realização de Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com vínculo previdenciário ao INSS, por ter sido aprovado em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo 001/2013 de 03/07/2013.

PORTARIA Nº. 0186 / 2014 DE 26 de JUNHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000,
Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da familia à funcionária MAIARA POSSENTI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura até 06/07/2014, conforme laudo de pericia médica em anexo.

PORTARIA Nº. 0187 / 2014 DE 01 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
Exonerar, a pedido, LETÍCIA DELFINO PATRÍCIO, ocupante da função de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - CRECHE, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 01/07/2014, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0188 / 2014 DE 01 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 75, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a funcionária VANILCE MEDENSKI,
ocupante do cargo de Auxilar de Consultório Dentário, atuando no ESF - Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme requerimento e parecer jurídico.

PORTARIA Nº. 0189 / 2014 DE 01 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 1196/2003, de 06/02/2003, e Edital de Processo Seletivo Simplificado No 001/2011, de 08/07/2011
Contratar MARIA OENNING DACOREGIO, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, por ter sido classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado nr 001/2011, de 08/07/2011, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, em substituição a titular Leonila Gesser Della Giustina, em licença pra tratamento de saúde pelo INSS, a partir desta data, pelo periodo compreendido da licença.

PORTARIA Nº. 0190 / 2014 DE 01 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
Contratar MARA REGINA MENDES, para, a partir desta data, ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Tio Patrinhas - Pré-Escola, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sob o regime estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, em substituição a titular Evangelina Correa de Oliviera, em licença para tratamento de saúde, enquanto perdurar o prazo compreendido da licença.
Prefeitura Municipal de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
0191 / 2014 DE PORTARIA Nº. 01 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014,

PORTARIA Nº. 0192 / 2014 DE 01 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
Conceder férias regulamentares a servidora JISELI KONS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, exercendo a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, bem como, a conversão do período de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

PORTARIA Nº. 0193 / 2014 DE 01 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
Prorrogar até 31/12/2014 os efeitos da portaria nº 185/2013, de 02/07/2013, que contrata, em caráter temporário, ODINEIA GALVANI PICKLER DELLA GIUSTINA, para, ocupar o cargo de Vigilante Epidemiologico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercício na
Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, respondendo cumulativamente, sem ônus aos cofres públicos, pelo cargo, temporário, de Vigilante Sanitário, ou até a realização de processo seletivo.

PORTARIA Nº. 0194 / 2014 DE 01 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 6.º da Lei Municipal n.º 991/2000, de 04.04.2000,
Nomear, a partir desta data, SALÉSIO PICKLER DACOREGIO para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial, nível DAS-02, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS.

PORTARIA Nº. 0195 / 2014 DE 08 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º da Lei Municipal nº 990/2000 de 04/04/2000
Alterar, temporariamente, a carga horária da funcionária ANDRESA DE OLIVEIRA LEMBECK ocupante do cargo de Professor, nível II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atuando na Escola Municipal Professor Gregorio Wessler - Ensino Fundamental, com vínculo na Secretaria da Educação e Cultura, a partir desta data, enquanto perdurar o período da licença para tratamento de saúde em pessoa da familia da servidora efetiva Rogirlene Dacoregio Kulkamp, passando para 40 (quarenta) horas ssemanais, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0196 / 2014 DE 10 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
Exonerar a pedido, MARIA LEMBECK ALBERTON, ocupante do cargo de Gari, código 4.01, desde 03/01/2011, conforme portaria nº 214/2011, com exercício na Secretaria Municipal do Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Urbano, declarando a vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, a partir de 01/07/2014, concedendo a despedida voluntária,
conforme o que dispõe o artigo 20, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, alterado pela Lei Municipal nº 1419/2006, de 05/07/2006, conforme requerimento e parecer jurídico em anexo.
PORTARIA Nº. 0197 / 2014 DE 10 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
Exonerar, a pedido, LAUDELINO OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Servente de Obras, código 4.01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, funcionário concursado desta Prefeitura Municipal, desde 01/06/1992, conforme portaria nº 233/1992, da mesma data, declarando a vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, a partir de 07/07/2014, concedendo a despedida voluntária, conforme o que dispõe o artigo 20, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, alterado pela Lei Municipal nº 1419/2006, de 05/07/2006, conforme requerimento e parecer jurídico em anexo.
PORTARIA Nº. 0198 / 2014 DE 14 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
Alterar, temporariamente, a carga horária da funcionária EDNEIA APARECIDA CARBONI, exercendo a função de Agente de Serviços Gerais (ACT), código 4.01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme portaria 163/2014, de 28/05/2014, passando para 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data, em substituição a titular Edineia Schmuitz Blasius Coelho, em licença para tratamento de saúde, enquanto perdurar o período da licença, conforme Solicitação Administrativa.

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
0199 / 2014 DE PORTARIA Nº. 14 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
Conceder férias regulamentares a servidora INES SOETHE ASCARI, ocupante do cargo de cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, no período de 15/07/2014 a 14/08/2014, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2014.

PORTARIA Nº. 0200 / 2014 DE 18 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
Exonerar, a pedido, LEDA MARIA CHEQUETO COAN, ocupante do cargo de Professor, nível I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Professor Gregório Wessler, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir desta data, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0201 / 2014 DE 18 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
Contratar ALEX SANDER PEDROSO, para, a partir de 21/07/2014, ocupar o cargo de Servente de Obras, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria dos Transportes e Obras, por não existir candidato inscrito em concurso público, pelo prazo de 180 (cento e doitenta) dias, ou até a realização de Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com vínculo previdenciário ao INSS,

PORTARIA Nº. 0202 / 2014 DE 18 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
Prorrogar os efeitos da portaria 295/2013, que contrata DANIELA RECH FIGUEREDO FAUSTINA, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria da Saúde e Saneamento, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a realização de Concurso Público para provimento de cargo efetivo, sob regime estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, por ter sido aprovada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo 001/2013, de 03/07/2013.

PORTARIA Nº. 0203 / 2014 DE 18 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000, Conceder férias regulamentares ao servidor JAIRO BLASIUS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos, código 4.05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no período de 18/07/2014 a 17/08/2014, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2014, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0204 / 2014 DE 18 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
Prorrogar, no período compreendido entre 18/07/2014 a 17/08/2014, a contratação do Sr. EDESIO DACOREGIO ALBINO, para ocupar o cargo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercicio na Secretaria da Saúde e Saneamento, em substituição ao tirtlar Jairo Blasius, em gozo de férias regulamentares, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0205 / 2014 DE 21 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
Conceder férias regulamentares ao servidor GILSON SCHLICKMANN ASCARI, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando no cargo em comissão de Secretário Adjunto da Fazenda, nível DAS-02, no período de 23/07/2014 a 22/08/2014, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013, conforme requerimento.

PORTARIA Nº. 0206 / 2014 DE 21 de JULHO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009
Contratar NATALIA BERTO DE SOUZA, para, no período compreendido entre 21/07/2014 a 20/07/2015, exercer a função de Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, Pré Escola, vinculado a Secretaria da Educação e Cultura, conforme Solicitação Administrativa em anexo.

Lei Municipal N 1963-2014 - Repasse Amurel

LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2014
(De 12 de agosto de 2014)
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.910, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE Fixa o valor da contribuição do Município de Grão-Pará para com a Amurel, para o QUADRIÊNIO 2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito do Município de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.910, de 05 de fevereiro de 2013, passando de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), o valor da contribuição do Município de Grão-Pará para com a AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna, a título de contribuição decorrente de sua filiação à Entidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Grão-Pará/SC, 12 de agosto de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 12 de agosto de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Lei Municipal N 1964-2014 Receber Máquinas Doação Deinfra

LEI MUNICIPAL Nº 1.964/2014
(De 12 de agosto de 2014)
"AUTORIZA A RECEBER POR DOAÇÃO MÁQUINAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito do Município de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Grão-Pará a receber, por doação, máquinas integrantes do patrimônio público do Estado de Santa Catarina, conforme adiante descrito:

I - uma máquina Retroescavadeira, da Secretaria de Estado da Administração - SEA, patrimônio nº 7732-1, pertencente à frota da Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, transferido à Secretaria de Estado da Administração - SEA/Fundo patrimonial, por meio da Guia de Entrada nº 5430/2014, conforme Decreto Estadual nº 2.314, devidamente publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 19.864, de 24 de julho de 2014, cuja cópia segue em anexo;

II - uma máquina Carregadeira, Marca M.A., Modelo Clark, de placas LWS 4355, da Secretaria de Estado da Administração - SEA, pertencente à frota da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR de Braço do Norte, transferido à Secretaria de Estado da Administração - SEA/Fundo patrimonial, por meio da Guia de Entrada nº 3843/12, conforme Decreto Estadual nº 2.330, devidamente publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 19.868, de 30 de julho de 2014, cuja cópia segue em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 12 de agosto de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 12 de agosto de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2013 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013 - PMG

Processo de licitação: 013/2013 - PMG
Modalidade: Dispensa de licitação

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E PROCON, LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO VALENTIM DO ROSÁRIO, Nº 117, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM,SC.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
LOCADOR: Antônio Geraldo dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 559.805.979-72, residente e domiciliado na Rua Emílio Manke Junior, Guaramirim, SC.
Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de 01/07/2014 a 01/08/2014.
Data da Assinatura: 30/06/2014

GUARAMIRIM (SC), 12/08/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Edital 80/2014 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 80/2014
Tipo : Menor Preco - por itens
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação do quadro efetivo da Polícia Militar de Santa Catarina, lotados na 2ª/14º BPM, no município de Guaramirim-SC.
Entrega dos Envelopes: 01/09/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 01/09/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 14/08/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Retificação de Edital Nº66/2014 - PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
EDITAL PREGÃO Nº 66/2014
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N. 66/2014 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, através de seu Prefeito Municipal Lauro Frohlich, torna público para o conhecimento dos interessados no pregão nº 66/2014, que está promovendo alterações no edital, em virtude das alterações ocorridas em diversos itens da proposta. O edital com as alterações já se encontra disponível no site www.guaramirim.sc.gov.br, ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, fone (47) 3373-0247.
Sendo assim, tendo em vista as alterações modificarem as formulações das propostas, esta administração pública comunica que altera a data para entrega e abertura dos envelopes, conforme segue: DATA, HORA e LOCAL: até às 09h 00 min do dia 27 de agosto de 2014, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

GUARAMIRIM (SC), 14/08/2014
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

Ata Nº 004/2014
ATA Nº 004/2014
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze (12/08/2014), às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaramirim/SC, reunida a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 001/2014, para proceder a entrega dos envelopes de n.º 02, 03 e 04 para as empresas participantes da Tomada de Preços n.º 001/2014 que restou anulada. Apenas a empresa Cliczoom Propaganda e Publicidade Ltda., compareceu para efetuar a retirada dos seus envelopes.
Outrossim, a Comissão Permanente de Licitação decide encaminhar os envelopes das empresas que não compareceram via correio com recebimento de AR. Salienta-se que as propostas contidas no envelope n.º 01 serão mantidas lacradas no mesmo envelope e anexada ao Procedimento Licitatório.
Proceda-se a intimação das empresas participantes, bem como, a publicação desta Ata no Diário Oficial.

Guaramirim/SC, 12 de Agosto de 2014.
Aurélio Tadeu Tomaselli
Presidente

Ady Esterlita Persuhn Denker
Membro

Irineu José Veiga
Membro

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 943/2014
PORTARIA Nº 943/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, à servidora LIDIA SALETE CERVELIN (Matr. 1300), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 8, Referência "B", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 13 de agosto de 2014 a 11 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Agosto de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 944/2014
PORTARIA Nº 944/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, a qual realizará a avaliação dos servidores que exercem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo período de 02 (dois) anos:

- Secretário de Administração e Finanças
- Responsável pelo Setor do servidor avaliado
- Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Agosto de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 945/2014

PORTARIA Nº 945/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor ALCIMAR DOS SANTOS (Matr. 3916), a partir de 13 de agosto de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turno vespertino, Disciplina de Educação Física, junto a EBM Cruz e Sousa, em substituição às servidoras Sabrina Rover (10 horas) e Simone C.Antunes Minks (10 horas), classificado na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 010/2014/SMECE, de 05 de agosto de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Agosto de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 946/2014

PORTARIA Nº 946/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhorita JENIFER COLET NASCIMENTO (Matr. 3917), a partir de 13 de agosto de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", 10 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turno vespertino, Disciplina de Educação Física, junto a ERM Prof. Alcino Fernandes, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 010/2014/SMECE, de 05 de agosto de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Agosto de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 947/2014

PORTARIA Nº 947/2014
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014/SMS/HO.

O Prefeito do Município de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VIII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE :
Art. 1º Substituir os servidores: Paulo Cezar Dolejal Berté e Vanessa Aparecida Gazzola, membros da Comissão encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo nº 001/2014/SMS/HO, destinado à seleção de candidatos para o provimento de vagas existentes no Anexo I do referido Edital, designados pela Portaria nº 935/2014, pelos servidores: Ademir Rafael Zabott (Matr. 2866), e Neusa Aparecida Campos (matr.3062), para integrarem a Comissão Especial para acompanhamento e fiscaização dos trabalhos como membros, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

- Eugênia Bucco (Matr. 1358) - Presidente
- Leni Aparecida Zampieri (Matr. 2700) - Membro
- Marisa Langer (Matr. 3855) - Membro
- Ademir Rafael Zabott (Matr. 2866) - Membro
- Neusa Aparecida Campos (Matr. 3062) - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herval D´Oeste, SC, 13 de Agosto de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.219/2006, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, PREFEITO DE HERVAL D`OESTE Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar.

Art. 1º. Os artigos que tratam do zoneamento Municipal, passarão a ser redigidos da forma que segue:

TÍTULO III
DO ZONEAMENTO

Art. 72 A estruturação espacial do município constitui-se na divisão do território em Macrozonas, zonas e estabelecendo o uso e ocupação do solo no município, tendo como referência as características do ambiente natural e construído.

§ 1º As Macrozonas são unidades territoriais contínuas que fixam os princípios fundamentais de uso e ocupação do solo, em concordância com as estratégias da Política Urbana, definindo uma visão de conjunto que integra todo o município.

§ 2º As Zonas são subdivisões homogêneas das Macrozonas em unidades territoriais que servem como referencial mais detalhado para a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo, definindo as áreas de interesse de uso onde pretende incentivar, coibir ou qualificar a ocupação.

SEÇÃO I
DAS MACROZONAS

Art. 73 O território do município de Herval D`Oeste fica dividido em rural e urbano e sub-dividido em Macrozonas.
I - As Macrozonas Rurais, criadas sob o critério da macrodrenagem e sob a análise de sua influência sobre o meio urbano;

a) Macrozona Rural da Bacia Barra Verde, que corresponde a porção do território que abrange a Bacia Hidrográfica do Rio Barra Verde, com efeitos diretos de drenagem sobre a área urbana do município.
b) Macrozona Rural da Bacia da Boa Esperança, que corresponde a porção do território que abrange a Bacia Hidrográfica do Rio Boa Esperança, com efeitos diretos de drenagem sobre a área urbana do município.
c) Macrozona Rural da Bacia do Lajeado Gaúcho, que corresponde a porção do território que abrange a Bacia Hidrográfica da Linha Bonita e Linha Pinheirinho, com efeitos diretos de drenagem sobre a área urbana do município. (Redação dada pela Lei Complementar nº305/2013)

II - As Macrozonas Urbana:
a) Macrozona Urbana, que corresponde á porção urbanizada do território com ocupação mais densa e consolidada.
b) Macrozona Urbana Consolidada, que corresponde à porção urbanizada do território com ocupação mais densa e consolidada.
c) Macrozona Urbana em Consolidação, que corresponde à porção urbanizada do território com ocupação rarefeita e mais recente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 305/2013)

Parágrafo Único - Os perímetros dos elementos de estruturação espacial estão definidos no Mapa de Macrozoneamento Municipal constante no Anexo I.

Art. 74 As Macrozonas Rurais compreendem áreas localizadas fora do perímetro urbano, caracterizadas pela baixa densidade populacional e ocupação dispersa, destinadas aos usos agrícola, pecuário e demais usos compatíveis.

Parágrafo Único - As Macrozonas Rurais ficam subdivididas nas seguintes zonas:

a) Zona Agropecuária (ZA);
b) Zona de Qualificação do Distrito (ZQD) - ainda não disponíveis no município;
c) Zona de Produção Rural (ZPR) - ainda não disponíveis no município;

Art. 75 Constituem objetivos para as Macrozonas Rurais:

I - garantir o uso racional dos recursos do solo e dos recursos hídricos;

II - garantir a proteção dos mananciais;

III - garantir a preservação ambiental e o uso cuidadoso dos recursos naturais;
IV - recuperar as áreas ambientalmente degradadas;
V - promover o desenvolvimento econômico sustentável;
VI - Qualificar os núcleos urbanos incentivando o desenvolvimento das atividades comerciais e de prestação de serviços.

Art. 76. A Macrozona Urbana caracteriza-se por:

I - Densidade populacional média com potencial para adensamento;

II - Uso predominante misto;

III - Concentração dos equipamentos urbanos públicos do município;

IV - Infra-estrutura consolidada;

V - Sistema viário com problema de saturação;

VI - Atividades econômicas centrais intensas complementadas ao longo das principais vias do sistema viário.

Art. 77 São objetivos da Macrozona Urbana Consolidada:

I - ordenar e controlar o adensamento construtivo;

II - minimizar as disfunções do sistema viário;

III - rever e implantar novos usos e atividades, inclusive o de interesse social;

IV - incrementar a capacidade de infra-estrutura de saneamento;

V - reorganizar os usos e atividades a fim de evitar conflitos;

Art. 78 A Macrozona Urbana, fica subdividida nas seguintes zonas:

I - Zona Residencial 1 (ZR1);

II - Zona Residencial 2 (ZR2);

III - Zona Residencial 3 (ZR3);

IV – Zona Residencial 4 (ZR4);

V - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

VI - Zona de Integração Regional (ZIR);

VII - Zona Central (ZC);

VIII - Zonas de Expansão Urbana (ZEU);

IX - Zona de Desenvolvimento (ZD1);

X - Zona de Desenvolvimento (ZD2);

XI - Zona de Conservação Ambiental (ZCA);

XII - Zona de Preservação Permanente (ZPP);

XIII - Zona Insdustrial 1(ZI 1);

XIV - Zona Industrial 2 (ZI 2);

XV- Zona Industrial 3 (ZI 3);

XVI - Zona de Especial Interesse Turístico (ZEIT);

XVII – Zona Central de Bairros (ZCB);

SEÇÃO II
DO ZONEAMENTO - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DAS DEFINIÇÕES:

Art. 79 Para efeitos desta lei, em cada zona ou setor, os critérios de assentamento e implantação da edificação no terreno são estabelecidos pelos seguintes parâmetros de ocupação

I - Zoneamento: consiste na subdivisão da área delimitada pelo perímetro urbano do município, em zonas em que são definidos os usos e os critérios de ocupação do solo.

II- Uso do Solo é a classificação de diversas atividades para uma determinada zona, sendo estes usos definidos como:

a) Permitidos: compreendendo as atividades compatíveis com a finalidade urbanística da zona ou setor;

b) Tolerados: compreendendo as atividades admitidas em zonas ou setores onde são permitidos usos que lhes são prejudiciais ou incômodos;

c) Permissíveis: compreendendo as atividades cuja compatibilização com a zona ou setor dependerá da análise ou regulamentação específica para cada caso;

d) Proibidos: compreendendo as atividades que, por sua categoria, escala ou natureza, são incompatíveis com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente ou então são incômodas, nocivas ou perigosas.

III- Os usos permissíveis serão apreciados pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, o qual, quando for o caso, poderá indicar parâmetros de ocupação mais restritivos que aqueles estabelecidos nesta Lei, considerando:

a) adequação à zona ou setor onde será implantada a atividade;

b) a possibilidade de conflitos com o entorno, do ponto de vista de prejuízo à segurança, sossego ou saúde dos habitantes vizinhos e ao sistema viário, com possibilidades de perturbação no tráfego.

IV- Ocupação do Solo: é a forma como a edificação ocupa o lote, em função das normas e índices urbanísticos incidentes sobre os mesmos, que são:

a) taxa de ocupação - é o percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação ou edificações sobre o plano horizontal e a área do lote ou terreno onde se pretende edificar;

b) coeficiente de aproveitamento - é o fator estabelecido para cada uso nas diversas

zonas, que multiplicado pela área do terreno, define a área máxima computável admitida nesse mesmo terreno;

c) altura da edificação - é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível do terreno, ou em número de pavimentos a partir do térreo, inclusive;

d) recuo do alinhamento predial - é a distância mínima perpendicular entre a fachada da edificação incluindo o subsolo e o alinhamento predial existente ou projetado;

e) afastamento das divisas - é a distância mínima perpendicular entre a edificação e as divisas laterais e de fundos do terreno, determinada pela relação entre a altura da edificação e o índice estabelecido nos Quadros anexos, que fazem parte integrante desta lei;

f) taxa de permeabilidade - é o percentual da área do terreno que deve ser mantido permeável;

g) dimensão do lote - é estabelecida para fins de parcelamento do solo e ocupação do lote e indicada pela testada e área mínima do lote. (Redação dada pela Lei Complementar nº 305/2013);

V - Dos índice de Aproveitamento - IA: valor que se deve multiplicar pela área do terreno para se obter a área máxima a construir, variável para cada zona, descontando-se as áreas complementares descritas abaixo:

IA = índice de aproveitamento
AC = área da construção
AT = área do terreno

a) Área sob pilotis, desde que totalmente aberta;

b) Áreas de pavimento térreo destinadas ao uso comum, tais como: circulação, portaria, áreas de lazer coletivas e apartamento de zelador; desde que estas não ultrapassem 50% da área edificada do pavimento tipo;

c) Áreas de garagem, vagas para estacionamento, depósitos de uso privativo e rampas de acesso aos pavimentos garagens;

d) Terraços, balcões e sacadas, desde que não estejam vinculados a dependências de serviços das unidades autônomas;

e)As áreas que constituem nos condomínios horizontais, dependências de uso comum tais como: depósitos de uso comum e de segurança;

f)Poços de elevadores, casas de máquinas e de bombas, central de ar condicionado, cabines de transformadores, reservatórios d`água, central de instalações de aquecimento d`água, depósito de lixo, caixa de escadas (comum a todos os pavimentos) contadores e medidores em geral. (Redação dada pela Lei Complementar nº 305/2013);

VI - Taxa de ocupação - TO: proporção entre a área máxima da edificação projetada sobre o lote e a área desse mesmo lote. Em casos de edificações com mais de um pavimento, adota-se como referência o pavimento com maior área computável para TO, excetuando-se:

a) Hall de entrada, área de escadarias e poço do elevador;

b) Áreas destinadas obrigatoriamente à circulação e estacionamento de veículos;

c) Sacadas não vinculadas à área de serviço;

d) As marquises;

e)Os subsolos de terrenos com apenas uma testada, desde que não ultrapassem a 1,50 metros (um metro e cinqüenta centímetros) acima do ponto do nível médio em relação ao meio fio;

f) Os subsolos de terrenos com mais de uma testada, considera-se o ponto de nível médio em relação ao meio-fio, da testada de acesso principal da edificação (hall de entrada) sendo que não ultrapasse em 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros). Só não serão computados se forem utilizados somente para estacionamento ou depósitos;

g) Detalhes arquitetônicos para composição nas fachadas, desde que não ultrapassem 20 cm (vinte centímetros) de profundidade no térreo e 50 cm (cinqüenta centímetros) nos demais pavimentos, sendo permitido no máximo 1/10 da fachada frontal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 305/2013;

h) Número de pavimentos: altura máxima que uma edificação pode ter numa determinada zona, altura essa medida em pavimentos, contados a partir do pavimento térreo (acesso principal da edificação). Nos casos em que o terreno possuir duas frentes com níveis diferentes, o acesso principal (térreo) será considerado aquele com maior predominância de uso e ocupação do solo. Quando a utilização do pavimento inferior for para unidade habitacional passa a ser contado o numero de pavimentos nesse nível. (Redação dada pela Lei Complementar nº 305/2013);

i) Taxa de permeabilidade: proporção entre a área mínima não pavimentada do lote e a área desse mesmo lote, sendo utilizada terra, areia ou grama, com no mínimo 6 % da área do lote; (Redação dada pela Lei Complementar nº 229/2007);

j) H: maior altura de uma edificação, medida a partir do acesso principal até o teto do último pavimento habitável. O acesso principal poderá situar-se em até 1,50 metros acima da via que lhe dá acesso. Considera-se para efeito deste Plano, que a altura máxima que caracteriza cada pavimento é de no máximo 3,00 metros;

k) H/10: critério de definição dos afastamentos laterais e de fundos de uma edificação para os compartimentos de Utilização Transitória (TR): cozinha, lavanderia, despensa, depósito, circulações, hall, instalações sanitárias;

l) Pavimento: definido como a altura medida de piso a piso de uma edificação.(Redação dada pela Lei Complementar nº 266/2009);

m) Sub-Solo: pavimento imediatamente abaixo do primeiro pavimento - pavimento térreo - este definido através do acesso principal da edificação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 266/2009);

n) Área Consolidada - parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinqüenta) habitantes por hectare e malha viária implantada e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados, quais sejam: drenagem de águas pluviais urbanas; esgotamento sanitário; abastecimento de água potável; distribuição de energia elétrica; limpeza urbana, oleta e manejo de resíduos sólidos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 305/2013).

VII - Da terminologia:

a) Alvará de Construção: documento expedido pela Municipalidade que autoriza a execução de obras sujeitas a sua fiscalização;

b) Consulta de Viabilidade Técnica: documento indispensável, prioritário de encaminhamento à municipalidade, buscando informações de uso, ocupação e parâmetros de construção, definidos para cada zona;

c) Alvará de Localização e Funcionamento: documento expedido pela Municipalidade que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade, sujeita à regulação por Lei;

d) Habite-se: autorização concedida pela Municipalidade para utilização de uma edificação;

e) Ampliação ou Reforma em Edificações: obra destinada a benfeitorias em edificações já existentes, sujeitas também a regulamentação pelo Código de Obras do Município;

f) Equipamentos Comunitários: são os equipamentos de uso público de educação, cultura, saúde, lazer, segurança, assistência social, treinamento profissional, associativismo e similares, quando pertencentes ao Poder Público;

g) Equipamentos Urbanos: são os equipamentos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica, coleta de lixo, gás canalizado, estações de abastecimento e de tratamento de efluentes domésticos e industriais;

h) Faixa de Proteção e Drenagem: faixa paralela a um curso d`água medida a partir de sua margem, destinada à proteção de erosão e a amenizar o problema das cheias;

i) Regime Urbanístico: conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno;

j) Faixa de Domínio: área contígua marginal às vias de tráfego intermunicipal e interestadual, e paralelas às redes de energia de alta tensão, sendo vedada a construção na faixa de Domínio da BR-282, corresponde a uma faixa de 80,00m (oitenta metros) de largura ao longo da mesma e o adicional não construtivo de 30,00m (non aedificandi)- sendo deste 15,00 m para cada faixa marginal e na faixa de Proteção

das Linhas de transmissão da CELESC - corresponde a uma faixa de 25,00m (vinte e cinco metros) de largura ao longo da linha de transmissão;

(...)

Art. 86. Os espaços livres, definidos como recuos e afastamentos não são edificáveis, devendo ser tratados como áreas verdes em pelo menos 30% (trinta por cento), da respectiva área, ressalvando-se o direito à realização das seguintes obras:

(...)

XIII - Na Zona de Desenvolvimento - ZD o recuo frontal e afastamentos laterais serão livres até o quarto pavimento, desde que o primeiro pavimento - pavimento térreo - tenha destinação comercial, observando-se a hierarquização das vias estabelecidas neste Plano Diretor, em detrimento aos parcelamentos aprovados anteriormente, este afastamento é valido para salas comerciais, garagens e área de recreação, quando a utilização for destinada a moradia mesmo que temporária deverá iniciar o recuo de H/10 e quando possuir aberturas mínimo de 1,50 metros;

XIV - Na Zona Central - ZC, o recuo frontal é livre, desde que o primeiro pavimento - pavimento térreo - tenha destinação comercial, e afastamentos laterais serão livres até o quarto pavimento, desde que o primeiro pavimento - pavimento térreo - tenha destinação comercial observando-se a hierarquização das vias estabelecidas neste Plano Diretor, em detrimento aos parcelamentos aprovados anteriormente, este afastamento é valido para salas comerciais, garagens e área de recreação, quando a utilização for destinada a moradia mesmo que temporária deverá iniciar o recuo de H/10 e quando possuir aberturas mínimo de 1,50 metros;

(...)

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Complementar n. 219/2006 alterada pelas Lei Complementar n. 305/2013, permanecerão inalteradas.

Art. 3º. O anexo II da Lei Complementar n. 219/2006 alterada pela Lei Complementar n. 305/2013, passará a vigorar de acordo com o mapa de Zoneamento Urbano em anexo.

Art. 4º. O Anexo V, passará a vigorar conforme alterações abaixo:

ANEXO V

USOS DO SOLO

USO 1 – RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES edificação isolada destinada a servir de moradia à uma só família;

USO 2 – RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES
HABITAÇÃO COLETIVA – edificação que comporta mais de 02 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE – mais de 03 (três) unidades autônomas de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;

USO 3 – **CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**

USO 4 – **COMERCIAIS E DE SERVIÇOS**

4.1 – COMERCIO E SERVIÇO VICINAL

4.1.1 – COMERCIO VICINAL
Atividade comercial varejista e de pequeno porte, disseminada no interior das zonas, de utilização imediata e cotidiana, entendida como um prolongamento do uso residencial sub classificado em:

4.1.1.1 – COMERCIO VICINAL 1
Açougue
Armarinho
Casa Lotérica
Drogaria, Ervario, Farmácia
Floricultura, Flores Ornamentais
Mercearia, Hortifrutigranjeiros
Papelaria, Banca de revistas
Feiras Livres
Comercio Varejista – ANEXO I
Vestuário
Cosmético
Artesanato
Artigos de Armarinho
Artigos de tabacaria

Artigos Fitoterápicos
Bijuteria
Brinquedos
Doces Embalados
Pães, Pipocas
Produtos farmacêuticos
Produtos Naturais
Revistas
Sorvetes Embalados.

A atividade de Escritório Administrativo será utilizada para qualquer ramo de atividade sendo expressamente proibido o estacionamento de veiculo pesado incluindo carga e descarga ou manobra dos mesmos.

4.1.1.2 – COMERCIO VICINAL 2
Bar
Cafeteria, Cantina, Casa de Chá, Confeitaria.
Pizzaria
Comercio de Refeições Embaladas
Lanchonete
Sorveteria
Livraria
Panificadora
Pastelaria
Relojoaria
Sapataria
Minimercado de até 200m²

Na Atividade de **Mini- Mercado de até 200m²** e **Supermercados** será exigido dos proprietários para que seja aprovada a venda de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo em vazilhames Tipo P13, que os estabelecimentos atendam as Normas de Segurança Contra Incendio NCSI , editadas pelo decreto 4909 de 18 de outubro de 1994, a Resolução nº 05 da ANP de 26/02/2008 ,a NBR nº 15514/07 e a IN 029 do Corpo de Bombeiros Militar e estejam estas relatadas na aprovação da vistoria emitida pelos mesmos.

4.1.2 – SERVIÇO VICINAL
Atividades profissionais e serviços pessoais de pequeno porte não incomodam ao uso residencial. Classificando-se em:

4.1.2.1 – SERVIÇO VICINAL 1

Profissionais Autônomos (manicure...)

Serviço de Digitação

Montagem de Bijuterias

Escritório de Prestação de serviços profissionais (sem estoque de mercadorias) inclusive para representantes comerciais

Escritório para Empreendedores individuais

Representantes Comerciais

Ateliês Profissionais

4.1.2.2 – SERVIÇO VICINAL 2

Agencia de Serviços Postais

Bilhar, Snooker, Pebolim.

Consultórios e Clinicas

Escritório de Comercio Varejista

Instituto de Beleza, Salão de Beleza.

Jogos Eletrônicos

Lan House

USO 5 – COMERCIO E SERVIÇOS DE BAIRRO

Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de médio porte destinada a atendimento de determinado bairro ou zona, tais como:

Academia

Agencia Bancaria

Comercio de Material de Construção (sem local para estoque)

Comercio de Veículos e Acessórios

Escritório Administrativo

Estacionamento

Joalheria

Laboratório de Analises Clinica, Radiologia e Fotográficos.

Lavanderia

Borracharia

Restaurante, Roticeria

Choperia, Churrascaria, Petiscaria e Pizzaria.

USO 6 – COMERCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

USO 6.1 – COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1

Lojas
Butiques
Vidraçarias
Autopeças
Lotéricas/ Jogos Eletrônicos
Floriculturas
Bancos
Ópticas
Joalherias
Restaurantes, pontos de serviços leves.
Imobiliária
Reparo de eletrodomésticos
Vídeos locadoras
Centro de treinamento de condutores
Estacionamentos
Edifício de Escritório

USO 6.2 – COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2
Lojas de Departamentos
Supermercados
Hipermercados
Centros comerciais
Loja de material de construção
Construtoras
Comercio Varejista de Grandes Equipamentos
Marmoraria
Entidades Financeiras
Escritório de Comercio Atacadista
Serv – Car
Guinchos
Sede de Empresas
Clinicas Veterinárias.
Distribuidoras
- A atividade será dividida em categorias:
1- Pequena: a edificação deverá ser própria e existente no local. Deverá possuir local dentro do imóvel para fazer transbordo e deposito da carga. Não poderá usar de área publica para manobra e estacionamentos de veículos. O (s) veiculo deverá compreender entre Vans e Utilitários leves com um Eixo e peso máximo de 1.500

quilos. Atividade poderá ser liberada também nas Zonas Residenciais (ZR1, ZR2 e ZR3) apresentando Estudo de Impacto de Vizinhas – EIV.
2- Médios: a edificação deverá ser própria e existente no local. Deverá possuir local dentro do imóvel para fazer transbordo e deposito da carga. Não poderá usar de área publica para manobra e estacionamentos de veículos. O (s) veiculo deverá compreender entre Vans e Utilitários leves com um Eixo e peso máximo de 3.000 quilos. Atividade poderá ser liberada também nas Zonas Residenciais (ZR1, ZR2) apresentando Estudo de Impacto de Vizinhas – EIV.

USO 7 – COMÉRCIO ATACADISTA
Deposito de materiais de construção e ferragens
Armazéns gerais de estocagem
Distribuidoras
- A atividade será dividida em categorias:
- Grande: Livre de limites de peso, somente liberado na área industrial.
Agenciamento de cargas
Deposito e Armazéns em Geral

USO 8 – COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS
Postos de serviços pesados
Depósitos pesados
Transportadoras
Oficinas de máquinas pesadas
Revendas de caminhões e máquinas pesadas
Guinchos
Terminal rodoviário

USO 9 – PARA VEÍCULOS
Postos de serviços leves (abastecimentos, lubrificação, borracharia e lavação)
Oficina mecânica
Chapeação e pintura
Comercio Varejista de Combustíveis

USO 10 – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES
Agência de automóveis
Revenda de automóveis
Agência de motocicletas
Revenda de motocicletas
Autopeças

Auto elétrica
Obs: Quando na instalação de Agencias de Automóveis e motocicletas será liberada a atividade de Manutenção, lanternagem e Chapeação como segunda atividade, desde que atenda as demais solicitações que a legislação solicitar;

USO 11 – EDUCACIONAL
Creche
Estabelecimento de ensino (1º, 2º e 3º graus e específicos)
Centros comunitários
Campus universitário
Associações

USO 12 – INSTITUCIONAL
Sede de órgãos públicos e autarquias
Correios
Telecomunicação
Fórum de justiça
Abrigos

USOS 12.1 – INTITUCIONAIS ESPECIAIS 1
Quartéis
Bombeiros
Delegacias

USOS 12.2 – INTITUCIONAIS ESPECIAIS 2
Cemitério
Capela mortuária
Ossário

USO 13 – USOS COMUNITÁRIOS
Espaços, estabelecimentos ou instituições destinadas á educação, lazer, cultura, saúde, assistência Social, Culto Religioso, com parâmetros de ocupação específicos, classificando-se em:

13 .1 - SAÚDE / ASSISTÊNCIA SOCIAL
Asilos
Hospitais
Casas de saúde
Ambulatórios

Berçário, Creche, Hotel para Bebês
Ensino Maternal, Pré-escola, Jardim de Infância
Escola Especial
Postos assistenciais/unidades sanitárias e de saúde
Maternidade
Clínicas
Pronto Socorro

USO 14 – RELIGIOSO
Templos
Igrejas
Salões paroquiais
Casas de Culto

USO 15 – RECREAÇÃO E LAZER
Atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, níveis de ruídos altos e Padrões viários especiais classificados em:

15.1 – RECREAÇÃO E LAZER 1
Clubes
Museus
Teatro
Cinema
Auditórios
Boliche
Casa de Espetáculo Artístico
Cancha de Bocha
Quadra de Futebol
Centro de recreação, exposição;
Centro de Convenção
Sede Cultural, esportiva e Recreativa.
Sociedade Cultural

USOS 16 – RECREAÇÃO E LAZER ESPECIAL

USOS 16.1 – RECREAÇÃO E LAZER ESPECIAL 1
Ginásios
Pequenas feiras (eventuais)
Parques Ambientais

USOS 16.2 – RECREAÇÃO E LAZER ESPECIAL 2

Camping

Parques de diversão

Circos

Associações de funcionários (sede campestre)

Parques de exposições e feiras de eventos / convenções

Colônia de Férias

Rodeio

Pista de Treinamento

Autódromo

Kartódromo

USOS 17 – AGROPECUÁRIO

Atividades de produção vegetal, criação de animais, agroindústria e piscicultura, tais como:

Abate de Animais

Preparo do solo e/ou Adubação

Cocheira

Colheita / Armazenagem

Criação de Chinchila, Codorna, Peixes e Rãs

Granja (aves, suínos e bovinos)

Pesque e pague

Serviço de Produção de Mudas e Sementes

Viveiro de Animais

Produção de Húmus

USOS 18 – ATIVIDADES NOTURNAS

Boates

Discotecas

Danceterias

Casas de espetáculos

USO 19 – HOTÉIS E POUSADAS

USO 20 – MOTÉIS

USO 21 – INDÚSTRIA TIPO 1

Atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incomodas ao entorno, tais como:

Confecção de Cortinas

Fabricação e Restauração de Vitrais

Malharia

Fabricação de:

- Absorventes
- Acessório do Vestuário
- Acessórios para Animais
- Adesivos
- Artigos de Artesanato
- Artigos de Bijuteria
- Artigos de Colchoaria
- Artigos de Cortiça
- Artigos de Couro
- Artigos de Decoração
- Artigos de Joalheria
- Artigos de Pele
- Artigos para Brindes
- Artigos para Cama, Mesa e Banho
- Bengalas
- Bolsas
- Bordados
- Capas para Veículos
- Clichês
- Etiquetas
- Fraldas
- Gelo
- Guarda-chuva
- Guarda-sol
- Material Didático
- Material Ótico
- Mochilas
- Pastas Escolares
- Perucas e Cabeleiras
- Produtos Alimentícios
- Produtos Desidratados
- Produtos Naturais
- Relógio

- Rendas
- Roupas
- Sacolas
- Semijóias
- Sombrinhas
- Suprimentos para Informática

USO 22 – INDÚSTRIA TIPO 2

Atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos, tais como:

Cozinha Industrial

Indústria de Panificação

Serralheria

Fabricação de:

- Acabamentos para Móveis
- Acessórios para Panificação
- Acumuladores Eletrônicos
- Artefatos de Bambu
- Artefatos de Cartão
- Artefatos de Cartolina
- Artefatos de Junco
- Artefatos de Lona
- Artefatos de Vime
- Artigos de Carpintaria
- Artigos de Esportes e Jogos Recreativos
- Artigos Têxteis
- Box para Banheiros
- Brochas
- Capachos
- Churrasqueiras
- Componentes Eletrônicos
- Componentes e Sistema de Sinalização
- Cordas e Barbantes
- Cúpulas para Abajur
- Embalagens
- Indústrias editoriais e gráficas
- Espanadores
- Escovas
- Esquadrias

- Estandes para Tiro ao Alvo
- Estofados para Veículos
- Estopa
- Fitas Adesivas
- Formulário Contínuo
- Instrumentos Musicais
- Instrumentos Óticos
- Lareiras
- Lixas
- Luminárias
- Luminárias para Abajur
- Luminosos
- Materiais Terapêuticos
- Molduras
- Móveis
- Móveis de Vime
- Painéis e Cartazes Publicitários
- Palha de Aço
- Palha Trançada
- Paredes Divisórias
- Peças e Acessórios e Material de Comunicação
- Peças p/ Aparelhos Eletroeletrônicos e Acessórios
- Persianas
- Pincéis
- Portas e Divisões Sanfonadas
- Portões Eletrônicos
- Produtos Alimentícios com Forno a Lenha
- Produtos Veterinários
- Sacarias
- Tapetes
- Tecelagem
- Toldos
- Varais
- Vassouras

USO 23 – ATIVIDADES DE NÍVEL DE INCÔMODO **1**

Indústria de materiais elétricos e de comunicação com exceção de pilhas, baterias e acumuladores.

Fabricação de artigos de madeira para uso residencial, comercial ou industrial.

Fabricação de artefatos de papel ou papelão não associados a produção de papel e papelão
Fabricação de artefatos de couro e peles calçados em geral
Indústria de artigos do vestuário, artefatos de tecido e acessório do vestuário.
Fabricação de massas alimentícias, doces em geral, balas biscoitos e produtos de padaria.
Indústrias editoriais e gráficas
Fabricação de produtos de perfumaria
Fabricação de velas
Vidraçaria

USO 24 – ATIVIDADE DE NÍVEL DE INCÔMODO 2
Todas as atividades de extração de produtos vegetais
Fabricação de peças ornamentais e ou estruturais de cimento, gesso e/ou amianto.
Fabricação de máquinas de artigos de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação
Fabricação de máquinas com tratamento galvanotécnico ou fundição
Desdobramentos de madeira, inclusive serraria.
Fabricação de madeira aglomerada ou prensada
Fabricação de artigos de borracha em geral
Fiação ou tecelagem
Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
Matadouros, frigoríficos e lacticínios.
Usina de produção de concreto
Indústrias que produzem artigos de material plástico, exceto fabricação de resinas plásticas, fibras artificiais e matérias plásticas
Fabricação de móveis e artigos de mobiliário
Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, granito e outras pedras
Fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ ou galvanotécnico e/ ou pintura de aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
Fabricação de máquina sem tratamento galvanotécnico e fundição
Fabricação de cerveja, chopes, maltes e bebidas.
Ferro Velho

USO 25 - ATIVIDADES DE NIVEL DE INCÔMODO 3
Fabricação de papel e pasta mecânica
Fabricação de carvão vegetal
Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido.

Secagem e salga de couros e peles
Produção de fundidos ou forjados de ferro e aço com tratamento superficial e/ou galvanotécnico
Metalúrgica dos metais não ferrosos em forma primaria
Produção de formas moldes e peças de metais não ferrosos, com fusão e tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico
Fabricação de celulose
Curtimento e outras preparações para couro e pele
Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais
Britamento de pedra/ extração mineral
Abate e industrialização de produtos animais

Art. 5º. O anexo VI da Lei Complementar 219/2006 alterada pela Lei Complementar 305/2013, passará a vigorar com a redação prevista no anexo VI desta lei complementar.

Art. 6º. Os demais anexos da Lei Complementar 219/2006 alterada pela Lei Complementar 305/2013, permanecem inalterados.

Art. 7º. A presente Lei Complementar será regulamentada no que For necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 8º. Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 12 de agosto de 2014.

NELSON GUINDANI
PREFEITO

ANEXO VI
TABELAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
QUADRO I

ZONA CENTRAL – ZC
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**
-Residências Multifamiliares -Comercio Vicinal 1 e 2 (1) -Serviço Vicinal 1e 2 (1) -Comercio Varejista e Prestação de Serviços 1 e 2 (1) -Comercio de Serviços de Bairro (1) -Comercio de Veículos Leves (1) -Institucional -Institucionais Especiais 1 -Recreação e Lazer -Hotéis e Pousadas	-Residência Unifamiliar -Comunitários Educacional (1)	-Religioso (3) -Recreação e Lazer Especial 1(3) -Atividades Noturnas(3)		IA Básico: 6,0 IA Max: 7,2	80%	Livre	- Residencial Unifamiliar: 3,0 m -Residencial Multifamiliar: Livre	6,0 %	-Residencial Unifamiliar: **Lateral e Fundos 1,50 m quando possuir aberturas, quando parede cega poderá utilizar divisa.** -Residencial Multifamiliar: H/10 H: maior altura do prédio em relação á rua Afastamento mínimo de 1,50m.	Testada: 12 m Área: 360,00 m²
Indústria Tipo 1 (2)			100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade
Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
Somente alvará de localização em edificações existentes. (2)
Para a atividade é exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV (3)

QUADRO II (a)

ZONA DE DESENVOLVIMENTO – ZD 1

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEA B. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**
-Residência Unifamiliar -Residências Multifamiliares -Comercio Vicinal 1 e 2 (1) -Serviço Vicinal 1e 2 (1) -Comercio Varejista e Prestação de Serviços 1 (1) -Comercio de Serviços de Bairro (1) -Comercio de Veículos Leves (1) Institucional -Recreação e Lazer	-Comunitários Educacional (1)	-Comercio Varejista e Prestação de Serviços 2 (1) (2) (3) -Religioso (3) -Recreação e Lazer Especial 1(3) -Atividades Notumas(3) -Hotéis e Pousadas		IA Básico: 3,6 IA Max: 4,8	60%	Livre	- Residencial Unifamiliar: 3,0 m -Residencial Multifamiliar: Livre. **OBS:** Quando comercial no térreo afastar 5,00m para vagas de estacionamento frontal, os demais andares recuo Frontal Livre. Quando não houver comercio afastamento frontal térreo de 3,0m	12,0 %	-Residencial Unifamiliar: **Lateral e Fundos** 1,50 m quando possuir aberturas, quando parede cega poderá utilizar divisa. -Residencial Multifamiliar: H/10 H: maior altura do prédio em relação á rua Afastamento mínimo de 1,50m.	Testada: 12 m Área: 360,00 m²
Indústria Tipo 1 (2) Indústria Tipo 2 (2)		-Atividades de Nível de Incômodo 1(4)	100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade

(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização em edificações existentes.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO II (b)

ZONA DE DESENVOLVIMENTO – ZD 2

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS	OCUPAÇÃO

PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE (m²)	INDICE APROV.	TAXA OCUP. MÁX. (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)	LOTE MÍN. (Testada x Área)
-Residência Unifamiliar -Residências Multifamiliares -Comercio Vicinal 1 e 2 (1) -Serviço Vicinal 1e 2 (1) -Comercio Varejista e Prestação de Serviços 1 (1) -Comercio de Serviços de Bairro (1) -Comercio de Veículos Leves (1) Institucional -Recreação e Lazer	-Comunitários Educacional (1)	-Comercio Varejista e Prestação de Serviços 2 (1) (2) (3) -Religioso (3) -Recreação e Lazer Especial 1(3) -Atividades Noturnas (3) -Hotéis e Pousadas - Comercio Atacadista (1), (2), (3) e (4) -Para Veículos (1), (2), (3)		IA Básico: 3,6 IA Max: 4,8	60%	Livre	- Residencial Unifamiliar: 3,0 m -Residencial Multifamiliar: Livre. **OBS:** Quando comercial no térreo afastar 5,00m para vagas de estacionamento frontal, os demais andares recuo Frontal Livre. Quando não houver comercio afastamento frontal térreo de 3,0m	12,0 %	-Residencial Unifamiliar: **Lateral e Fundos** 1,50 m quando possuir aberturas, quando parede cega poderá utilizar divisa. -Residencial Multifamiliar: H/10 H: maior altura do prédio em relação á rua Afastamento mínimo de 1,50m.	Testada: 12 m Área: 360,00 m²
-Indústria Tipo 1 (2) -Indústria Tipo 2(2)		-Atividades de Nível de Incômodo 1(4)	100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade

(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização em edificações existentes.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança
(4) Para a atividade de distribuidora a empresa deverá ter pátio para baldeação de conteúdos;

QUADRO III

ZONA RESIDENCIAL TIPO1 – ZR1

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE (m²)	INDICE APROV.	TAXA OCUP. MÁX. (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)	LOTE MÍN. (Testada x Área)

-Residência Unifamiliar -Residências Multifamiliares -Comercio Vicinal 1 e 2 (1) -Serviço Vicinal 1e 2 (1) -Comercio de Serviços de Bairro (1)	-Comunitários -Educacional (1) - Comercio Varejista e Prestação de Serviços 1 (1) -Institucional -Institucionais especiais 1 -Recreação e Lazer	-Comercio Varejista e Prestação de Serviços 2 (1) (2) (3) -Religioso (3) -Recreação e Lazer Especial 1(3) -Atividades Noturnas(3) -Hotéis e Pousadas -Institucional Especial 2 -Atividades de Nível de Incômodo 1(4)		IA Básico: 2,4 IA Max: 3 3,6	60%	Altura Básica 4,0 pavtos Altura Max. 6,0 pavtos	- Residencial Unifamiliar: 3,0 m -Residencial Multifamiliar: 3,0m. **OBS:** Quando comercial no térreo afastar 5,00m para vagas de estacionamento frontal. Quando não houver comercio afastamento frontal térreo de 3,0m.	12,0 %	-Residencial Unifamiliar: **Lateral e fundos-** 1,50 m quando possuir aberturas, quando parede cega poderá utilizar divisa. -Residencial Multifamiliar: H/10 H: maior altura do prédio em relação á rua Afastamento mínimo de 1,50m.	Testada: 12 m Área: 360,00 m²
	- Indústria Tipo 1 e 2 (2)		100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade

(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO IV

ZONA RESIDENCIAL TIPO 2 – ZR2

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			**OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

Residência Unifamiliar Residências Multifamiliares Comercio Vicinal 1 e 2 (1) Serviço Vicinal 1e 2 (1) Comercio de Serviços de Bairro (1)	-Comunitários -Educacional (1) -Institucional -Institucionais especiais 1 -Recreação e Lazer	-Religioso (3) -Recreação e Lazer Especial 1(3) -Para Veículos (3) -Comercio Varejista e Prestação de Serviços 2 (1) (2) (3)		IA Básico: 1,20 IA Max: 2,40	60%	Altura Básica: 2,0 pavtos Altura Max. 4,0 pavtos	- Residencial Unifamiliar: 3,0 m -Residencial Multifamiliar: 3,0m. **OBS:** Quando comercial no térreo afastar 5,00m para vagas de estacionamento frontal. Quando não houver comercio afastamento frontal térreo de 3,0m.	12,0 %	-Residencial Unifamiliar: **Lateral e fundos-** 1,50 m quando possuir aberturas, quando parede cega poderá utilizar divisa. -Residencial Multifamiliar: H/10 H: maior altura do prédio em relação á rua Afastamento mínimo de 1,50m.	Testada: 12 m Área: 360,00 m²
	- Indústria Tipo 1 (2)		100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade

(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO V

ZONA RESIDENCIAL TIPO 3 – ZR3

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			**OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

-Residência Unifamiliar -Comercio Vicinal 1 e 2 (1) -Serviço Vicinal 1e 2 (1) -Comercio de Serviços de Bairro (1)	Comunitários	-Religioso (3) -Recreação e Lazer Especial 1(3) -Institucional especial 2		IA Max: 1,2	60%	2,0 pavtos	- Residencial Unifamiliar: 3,0 m	12,0 %	-Residencial Unifamiliar: **Lateral e fundos-** 1,50 m quando possuir aberturas, quando parede cega poderá utilizar divisa. Afastamento mínimo de 1,50m.	Testada: 12 m Área: 360,00 m²
	- Indústria Tipo 1 (2)		100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade

(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO VI
ZONA RESIDENCIAL TIPO 4 – ZR4

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

-Residência Unifamiliar -Residências Multifamiliares -Comercio Vicinal 1 e 2 (1) -Serviço Vicinal 1e 2 (1)		-Comunitário		IA Máximo: 1,20	60%	2,0 pavtos	- Residencial Unifamiliar: 3,0 m -Residencial Multifamiliar: 3,0m. **OBS:** Quando comercial no térreo afastar 5,00m para vagas de estacionamento frontal. Quando não houver comercio afastamento frontal térreo de 3,0m. **OBS: Permitida construção de Garagens ou estacionamento no Afastamento Frontal, vedada a construção sobre o mesmo**.	12,0 %	-Residencial Unifamiliar: **Lateral e fundos-** 1,50 m quando possuir aberturas, quando parede cega poderá utilizar divisa. -Residencial Multifamiliar: H/10 H: maior altura do prédio em relação á rua Afastamento mínimo de 1,50m.	Testada: 12 m Área: 360,00 m²
	- Indústria Tipo 1 (2)(3)		100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade

(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO VII

ZONA RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			**OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

-Residência Unifamiliar -Residências Multifamiliares -Conjunto habitacional de Interesse Social -Comercio Vicinal 1 e 2 (1) -Serviço Vicinal 1e 2 (1) -Educacional	- Institucional - Recreação e Lazer Especial 1	-Comunitário Religioso (3)		IA Básico: 1,20	70%	Altura Básica: 2,0 pavtos	- Residencial Unifamiliar: 3,0 m -Residencial Multifamiliar: 3,0m. **OBS:** Quando comercial no térreo afastar 5,00m para vagas de estacionamento frontal. Quando não houver comercio afastamento frontal térreo de 3,0m. **OBS: Permitida construção de Garagens ou estacionamento no Afastamento Frontal, vedada a construção sobre o mesmo**	12,0 %	-Residencial Unifamiliar: **Lateral e fundos-** 1,50 m quando possuir aberturas, quando parede cega poderá utilizar divisa. -Residencial Multifamiliar: H/10 H: maior altura do prédio em relação á rua Afastamento mínimo de 1,50m. **OBS: Permitida construção de Garagens ou estacionamento no Frontal, vedada a construção sobre o mesmo**.	Testada : 12,0 m Área: 360,00 m²
	- Indústria Tipo 1 (2)		100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade.
- Neste zoneamento é permitido até 2,0 unidades habitacionais por Lote;
- Para Loteamento Social e Público a área mínima do Lote é de 125,00 m² , com frente de 5,0m;
-Para fins de verticalização permitido até 4,0 Pavtos sendo de interesse publico e I.A. máx. 2,40;
(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO VIII

ZONA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL – ZIR

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			**OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

-Comercio Vicinal 1 e 2 (1) Serviço Vicinal 1e 2 (1) -Comercio Varejista de Prestação de Serviços 1 -Comercio Atacadista -Comercio de Veículos Leves -Recreação e Lazer 1 -Institucional Especial 2	-Comunitário -Comercio Varejista de Prestação de Serviços 2	-Residência Unifamiliar -Residências Multifamiliares - Para Veículos		IA Máximo: 2,8	70%	4,0 pavtos	- Recuo frontal: 5,0m	12,0 %	- Afastamento mínimo 1,50m	Testada: 12 m Área: 450,0m²
Indústria Tipo 1 (2) (3)	- Indústria Tipo2 (2)(3)	- Atividade de Nível de Incomodo 1 (3)	100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade

(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO IX

ZONA INDUSTRIAL 1 – ZI 1

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			**OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

-Atividade de Nível de Incomodo 1, 2 e 3 (1) -Comercio Atacadista (1) - Para Veículos (1)		-Residência Unifamiliar		IA Máximo: 1,0	50%	2,0 pavtos	- Recuo frontal: 5,0m	20,0 %	- Afastamento mínimo 1,50m	Testada: 20 m Área: 1200,00m²
Indústria Tipo 1	- Indústria Tipo2		100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade.
- Permitido uma residência residencial unifamiliar por unidade Industrial.
(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO X

ZONA INDUSTRIAL 2 – ZI 2

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			**OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

-Atividade de Nível de Incomodo 1, 2 e 3 (1) -Comercio Atacadista (1) -Comercio Especial de Serviços -Para Veículos (1) -Comercio de Veículos Leves -Institucional especial 1 -Recreação e Lazer especial 1 -Atividades Notumas		-Residência Unifamiliar		IA Máximo: 1,0	50%	2,0 pavtos	- Recuo frontal: 5,0m	20,0 %	- Afastamento mínimo 1,50m	Testada: 20 m Área: 720,00m²
Indústria Tipo 1	- Indústria Tipo2		100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade.
- Permitido uma residência residencial unifamiliar por unidade Industrial.
(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO XI

ZONA INDUSTRIAL 3 – ZI 3

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			**OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

-Atividade de Nível de Incomodo 1, 2 e 3 (1) -Comercio Atacadista (1) -Comercio Especial de Serviços Para Veículos -Comercio de Veículos Leves -Para Veículos -Institucional especial 1 e 2 -Recreação e Lazer especial 2 -Atividades Notumas	- Hotéis e Pousadas - Motéis - Comunitário -Saúde a Assistência Social	Residência Unifamiliar		IA Máximo: 2,0	50%	2,0 pavtos	- Recuo frontal: 5,0m	20,0 %	- Afastamento mínimo 1,50m	Testada : 20 m Área: 720,00 m²
Indústria Tipo 1	- Indústria Tipo2		100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade.
- Permitido uma residência residencial unifamiliar por unidade Industrial.
(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO XII

ZONA DE EXPANSÃO URBANA – ZEU

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			**OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

-Residência Unifamiliar -Comercio Vicinal 1 e 2 (1) -Serviço Vicinal 1e 2 (1) -Comercio de Serviço de bairro (1) -Comunitários	- Educacional - Institucional - Religioso	- Recreação e Lazer - Recreação e lazer especial 1 e 2		IA Máximo: 1,2	60%	2,0 pavtos	- Recuo frontal: 3,0m	20,0 %	- Afastamento mínimo 1,50m	Testada: 12,0 m Área: 360,00m²
Indústria Tipo 1	- Indústria Tipo2		100m²	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade

(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO XIII

ZONA AGROPECUÁRIA – ZA

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			**OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

Residência Unifamiliar Hotéis e Pousadas Atividades Hortifrutigranjeiras	- Educacional - Religioso	- Recreação e Lazer - Recreação e lazer especial 1		IA Máximo: 0,25	15%	4,0 pavtos	- Recuo frontal: 3,0m	50,0 %	- Afastamento mínimo 1,50m	Testada : 50,0 m Área: ha 10.000, 00m²

Observações:
(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO XIV

ZONA Especial de interesse turístico – ZEIT

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			**OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

Comercio Vicinal 1 e 2 (1) Serviço Vicinal 1e 2 (1) Comercio Varejista e Prestação de Serviços 1 Recreação e lazer especial 1		- Recreação e Lazer - Recreação e lazer especial 2 -Atividades Noturnas (3)		IA Máximo: 2,40	60%	4,0 pavtos	- Recuo frontal: 3,0m	12 %	- Afastamento mínimo 1,50m	Testada: 12,0 m Área: 360,00 m²

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade.

(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

QUADRO XV

ZONA CENTRAL DE BAIRRO – ZCB

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	**TOLERADOS**	**PERMISSÍVEIS**	**PORTE (m²)**	**INDICE APROV.**	**TAXA OCUP. MÁX. (%)**	**ALTURA MÁXIMA (PAV.)**	**RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)**	**TAXA PERMEAB. MÍN. (%)**	**AFAST. DAS DIVISAS (m)**	**LOTE MÍN. (Testada x Área)**

Residências Unifamiliar ou Multifamiliar conforme o Zoneamento Comercio Vicinal 1 e 2 (1) Serviço Vicinal 1e 2 (1) Comercio Varejista e Prestação de Serviços 1 e 2 Recreação e lazer especial 1	– Institucional	- Recreação e Lazer - Recreação e lazer especial 2		Em conformidade com o zoneamento que se encontra	60%	Em conformidade com o zoneamento que se encontra	Em conformidade com o zoneamento que se encontra	12 %	Em conformidade com o zoneamento que se encontra	Testada: 12,0 m Área: 360,00 m²

Observações: Nesta Zona será implantado o Imposto Progressivo no tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Instrumentos do Estatuto da Cidade.

(1) Proibido estacionamento comercial e da atividade dentro da área de Tráfego.
(2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente habitacional unifamiliar.
(3) Para a atividade é exigido o estudo de Impacto de Vizinhança

Câmara Municipal

Resolução Nº CM 0122/2014

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
RESOLUÇÃO Nº CM 0122/2014
"Convocar para retorno imediato ao trabalho Funcionário da Câmara Municipal de Vereadores que especifica"

EVERTON PARISENTI, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE
Art. 1º Convoca para retorno imediato ao trabalho, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias, a partir de 13 de agosto de 2014, do servidor ALAN LUCAS DE ALMEIDA, portador da CI nº 11/R 3.427.613 - SSP-SC, CPF sob nº 949.983.709-44, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, Nível - 8, Referência "A", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 13 de agosto de 2014.
EVERTON PARISENTI
Presidente

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2673/2014

DECRETO N° 2.673, DE 08 DE AGOSTO DE 2014
HOMOLOGA RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado da prova escrita (objetiva) realizada no dia 01 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Divulga resultado final com a respectiva classificação por cargo do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário - Cadastro de Reserva, sob regime administrativo especial para o exercício financeiro de 2014, conforme EDITAL nº 005, de 24 de junho de 2014, para os seguintes cargos:

Orientador Educacional			
Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
003	Andreia Teresinha Ferrari Lamperti	8,80	1º
014	Suelen Garay Figueiredo Jordão	7,20	2º
009	Deisy Fabiani Silva	6,40	3º
011	Mariza Dalazen Laidnes	5,60	4º
013	Delesia Orzzatto Micheluzzi	5,20	5º
016	Drieli Finger Moresco	3,60	6º
010	Fabiane Jardim	Não compareceu	
Motorista			
Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
001	Ildo Trevisol	10,0	1º
004	Antonio Osmar Oliveira	10,0	2º
007	Ana Cleia Costa de Oliveira	7,2	3º
017	Cristiano Perosa Dissegna	6,8	4º
006	Marcos Antonio Dalcanalle	6,8	5º
015	Vanderlei dos Santos	6,4	6º
008	Adair Gomes Ribeiro	5,6	7º
Técnico em Enfermagem			
Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
005	Luciana Miorelli Cruz da Silva	9,6	1º
002	Danieli de Fátima Teixeira Moreira	6,8	2º
012	Djan Afonso Veiga	6,4	3º

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 169/2014

PORTARIA Nº 169, DE 08 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos a servidora abaixo relacionada, que se encontra devidamente habilitado:
a) Erica Thomé Laidnes - Carteira Nacional de Habilitação nº 362665912, nº registro 00784609820, categoria "C", com validade até 17.10.2015.

Art. 2º. A servidora autorizada a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder a direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. A servidora autorizada a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 168/2014

PORTARIA Nº 168, DE 07 DE AGOSTO DE 2014
"DESIGNA A SRA. ERICA THOME LAIDNES PARA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o inc. II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 063, de 10 de novembro de 1997, bem como o art. 10, da Lei n.º 027, de 25 de abril de 1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 177, de 31 de agosto de 2001; bem como a Lei Municipal nº 404, de 22 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Sra. ERICA THOMÉ LAIDNES como Gestora do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Ibiam.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na portaria nº 314, de 05 de novembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 07 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 170/2014

PORTARIA Nº 170, DE 08 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando o artigo 24, § 5º, da Lei Municipal nº 320, de 29 de junho de 2006, RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a servidora MARLY SALETE FRESCHI LUTHEMEIER, servidora efetiva no cargo de Professor II - Nível 3 - Referência C, Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º. O primeiro período de afastamento será de conformidade com o Atestado da Dra. Camila Centenaro - CRO/SC 12989, no período de 24 a 25 de junho de 2014.

Art. 3º. O segundo período de afastamento será de conformidade com o Atestado do Dr. Edilson Fontinele Cerqueira - CRM/SC 16222, para o dia 07 de julho de 2014.

Art. 4º. O terceiro período de afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Oscar Guido Navia Torrico - CRM/SC 2911, no período de 10 a 11 de julho de 2014.

Art. 5º. O quarto período de afastamento será de conformidade com o Atestado Dra. Camila Centenaro - CRO/SC 12989, no período de 22 a 25 de julho de 2014.

Art. 6º. O quarto período de afastamento será de conformidade com o Atestado Dra. Camila Centenaro - CRO/SC 12989, no período de 04 a 17 de agosto de 2014.

§1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento da servidora, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, a servidora está em auxílio doença (INSS), a contar da data de 11 de outubro e enquanto ela permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 171/2014

PORTARIA Nº 171, DE 08 DE AGOSTO DE 2014
"DESIGNA A SRA. ERICA THOMÉ LAIDNES PARA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011; bem como a Lei Municipal nº 404, de 22 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Sra. ERICA THOMÉ LAIDNES como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibiam.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 102, de 06 de maio de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Processo 043

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
Sistema de Registro de Preços-SRP Nº 017/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, visando futuras possíveis contratações, com pedidos parcelados de Gêneros alimentícios para os idosos(confraternizações e lanches) do Município de Ibiam,. Vigência da Ata: 12 meses.
Entrega dos envelopes: 28/08/2014 até às 08:00 horas

Abertura dos envelopes: 28/08/2014 às 08:15 horas

Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 12 de Agosto de 2014.
Clovis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

Processo 045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de Seguro para a Frota da Secretaria de Saúde do Município de Ibiam,.
Entrega dos envelopes: 28/08/2014 até às 09:00 horas

Abertura dos envelopes: 28/08/2014 às 09:30 horas

Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 14 de Agosto de 2014.
Clovis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

Processo 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O MUNICÍPIO DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de Seguro para a Frota de veículos e máquinas do Município de Ibiam,.
Entrega dos envelopes: 28/08/2014 até às 14:00 horas

Abertura dos envelopes: 28/08/2014 às 14:30 horas

Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 14 de Agosto de 2014.
Clovis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Extrato: Sedurb - Saneamento 2014/02 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: SEDURB - SANEAMENTO 2014/02 A00
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 83.073.536/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC.
Valor: R$ 1.775.902,41 Prazo: 90 dias

Fundamento: Processo nº. 02/2014 Dispensa 01/2014

Imbituba, 07 de agosto de 2014.
Jarlex Teixeira
Secretária Municipal da Sedurb
Contratante

Serrana Engenharia Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEAGP 2013/84 A02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEAGP 2013/84 A02
Contratada: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKENTING LTDA ME
C.N.P.J: 02.295.493/0001-60
Objeto: ACRÉSCIMO DE 24,99% (VINTE E QUATRO VIRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO).
Valor: R$ 10.495,80
Fundamento: Processo nº. 46/2013 Pregão 34/2013

Imbituba, 10 de março de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal da Seagp
Contratante

Central de Pesquisas e Markenting Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Sdr/Oeste 2014/116 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SDR/OESTE 2014/116 A00
Contratada: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J: 18.375.607/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADA A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO, PARA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
Valor: R$ 7.200,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 98/2014 Pregão 58/2014

Imbituba, 04 de agosto de 2014.
Rafael de Souza Martins
Secretário Municipal da Sdr/Oeste
Contratante

Pavsul Asfaltos e Pavimentações Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2014/115 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2014/115 A00
Contratada: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J: 18.375.607/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADA A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO, PARA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
Valor: R$ 7.200,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 98/2014 Pregão 58/2014

Imbituba, 04 de agosto de 2014.
Rafael de Souza Martins
Secretário Municipal da Sdr/Oeste
Contratante

Pavsul Asfaltos e Pavimentações Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: Seash 2014/14 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: SEASH 2014/14 A00
Contratada: CONSELHO COMUNITÁRIO DE VILA NOVA ALVORADA
C.N.P.J: 83.729.541/0001-82
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE OFCINAS PARA A CONFECÇÃO DE SABÃO ARTESANAL PARA AS MÃES DOS ALUNOS DO SCFV, RE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEASH.
Valor: R$ 5.000,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 11/2014 Dispensa 01/2014

Imbituba, 04 de agosto de 2014.
Selma Elias Westphal
Secretária Municipal da Seash
Contratante

Conselho Comunitário de Vila Nova Alvorada
Representante Legal
Contratada

Portaria PMI/DGP Nº 367/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 367, de 10 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a designação de Membro, da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 65,

de 30 de abril de 2008 e Decreto 21, de 13 de fevereiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal, Sr. DIEGO SILVEIRA, Advogado, matrícula n.º 6224, inscrito no CPF sob o nº 036.572.919-11, para constituir a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública no recrutamento e seleção de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 10 de agosto de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas
Presidente da CERSP

Portaria PMI/DGP Nº 368/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 368, de 11 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a exoneração de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar RÚBIA REGINA ADRIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 046.699.269-69, do cargo de Assessora IV da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 190, de 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 11 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 11 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 370/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 370, de 11 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar HECTOR PACHECO SIDURO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 038.812.579-93, do cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, nomeado através da PORTARIA PMI/DGP Nº 586, de 25 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 11 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 11 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 371/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 371, de 11 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por Término de Contrato, a abaixo relacionada, admitida em 01 de agosto de 2012, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010 e PORTARIA DGP/SEAGP N.º 215, de 08 de agosto de 2012, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Arina de Souza Albino	Servente Merendeira 40h	754.561.509-30	31/07/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 11 de agosto de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 369/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 369, de 11 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a exoneração de Assessor IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar EVARISTO MACHADO LEOPOLDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 455.110.989-49, do cargo de Assessor III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Sul, nomeado através da PORTARIA PMI/DGP Nº 342, de 23 de julho de 2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 11 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 11 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 372/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 372, de 12 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear EVARISTO MACHADO LEOPOLDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 455.110.989-49, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 373/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 373, de 12 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RÚBIA REGINA ADRIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 046.699.269-69, para exercer o cargo de Assessora III, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Sul, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 374/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 374, de 12 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a exoneração de Supervisora de Apoio ao Controle Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ADRIANA PEREIRA FORNASA, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 742.237.809-30, do cargo de Supervisora de Apoio ao Controle Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 526, de 05 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 375/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 375, de 13 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Elaboração e Monitoramento de Programas, Serviços e Projetos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANA PEREIRA FORNASA, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 742.237.809-30, para exercer o cargo de Coordenadora de Elaboração e Monitoramento de Programas, Serviços e Projetos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º A nomeada perceberá gratificação de 50% (cinqüenta por cento) de seu salário base, nos termos do Art. 37, § 2º, II da LC nº 4.161/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 13 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Homologação Processo Seletivo Simplificado Pss Cersp PMI 14 /2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP N.º 14/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Leis n.º(s) 1.144, e Lei Complementar n.º 3.135/2007; 3.330/2008; 3436/2009, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2014. Determina, por sua vez, a publicação no DOM - Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 14 de agosto de 2014.
JAISON CARDOSO
Prefeito Municipal

Edital PMI/CERSP/PSS/ACESSUAS N.º 03/2014

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 035/14

Ato da Presidência nº 035/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 27ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2014 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
111	PL n° 4.589/2014	28/07/14	Executivo Municipal	Elísio Sgrott	Desafeta, no bairro de Nova Brasília, parcela de bem público de uso comum de sua destinação primitiva e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
118	PLC n° 319/2014	14/08/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Institui piso salarial profissional nacional para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, alterando o Anexo I da Lei Complementar nº 3.135, de 25 de julho de 2007.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
119	PL n° 4.597/2014	14/08/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba é dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2014

Luís Antônio Dutra Presidente	Renato Carlos de Figueiredo Vice-Presidente
Rosália Maria de Souza Sgrott Primeira-Secretária	Rogberto de Farias Pires Segundo-Secretário

Iomerê

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0029/2014

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0029/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0029/2014 para aquisição de gêneros alimentícios. A abertura das propostas se dará no dia 28/08/2014 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 14 de agosto de 2014
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Edital de Eleição Conselho Tutelar

EDITAL Nº 01/2013.

Maria Rosa Schafaschek Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei nº 8.069/90 e com as modificações introduzidas pelo Artigo 10 da Lei nº 8.242/91 e na Lei Municipal nº 647/92, alterada pelas Leis Municipais nº 692/93 de 28/09/1993; 1.335/2007 de 19/12/2007; 1.336/2007 de 20/12/2007; considerando ainda, a Resolução 01/2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estão abertas as inscrições para a escolha de cinco membros suplentes do Conselho Tutelar.

1 - DO CALENDÁRIO OFICIAL:
Fica estabelecido o seguinte calendário:
- Publicação do Edital sobre a eleição do Conselho Tutelar: 25 de março de 2013.
- Inscrição dos candidatos: 16 de abril á 03 de maio de 2013.
- Inscrição de eleitores por entidade: 16 de abril a 03 de maio de 2013.
- Homologação das inscrições: 06 de maio de 2013.
- Publicação das inscrições: 07 de maio de 2013.
- Prazo para impugnação dos candidatos: 08,09 e 10 de maio de 2013.
- Apreciação das impugnações: 13 de maio de 2013.
- Prazos para os candidatos manifestarem-se sobre as impugnações: 14, 15,16 e 17 de maio de 2013.
- Data da eleição: 28 de maio 2013.
- Horário: 08:00 às 12:00 horas.
- Local: Centro de Uso Múltiplo.

2 - ESCLARECIMENTOS ÚTEIS AOS CANDIDATOS:
Único Conselho Tutelar.
Número de Vagas: 05 (cinco) suplentes.
Tempo de Mandato: de junho de 2013.
Vencimentos: R$1.075,28 (Hum mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Auxílio Alimentação no valor de R$ 155,57 (Cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos). O suplente somente fará jus ao valor do vencimento e do auxílio alimentação da vaga de Conselheiro Tutelar quando ocupar a vaga do titular.
Expediente: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, com previsão de plantões noturnos e também aos sábados, domingos e feriados, conforme escala.

3 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
a) Poderão concorrer os candidatos inscritos que preencham os seguintes critérios:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 anos;
III - Residir no município, no mínimo há 02 anos;
IV - Formação de nível superior;
V - Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

b) Os candidatos, quando da inscrição, deverão anexar Curriculum Vitae, acompanhado da documentação comprobatória dos critérios estabelecidos.

c) O prazo para inscrição de candidatos será entre os dias: 16 de abril a 03 de maio de 2013 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

d) O recebimento de inscrições será no CRAS,localizado na rua

e) Conforme Lei Federal nº 8.069/90 são impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta ou enteado.
Estende-se o impedimento do conselheiro, em relação à autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro Regional ou Distrital.

4 - DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS:
a) Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares fará a análise do Curriculum e da documentação apresentada pelos candidatos, no dia 06 de maio. No dia 07de maio de 2013, será publicado Edital com a relação dos candidatos, na imprensa local, para ciência pública.

b) A partir da publicação, qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade terá o prazo de 03 dias úteis para solicitar a impugnação da candidatura, com base nos critérios de registro de candidatos, devendo provar o alegado.

c) O candidato impugnado terá 03 dias úteis para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

d) A decisão da respectiva impugnação será cientificada às partes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, da qual não caberá recurso.

5 - DA ELEIÇÃO:
a) A eleição será feita por votação secreta, pelos delegados nomeados por entidades representativas da sociedade, em especial, de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Irineópolis, inscritos previamente e também pelos membros efetivos ou suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) Os delegados nomeados e os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão votar em três candidatos que sentirem estar aptos para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lembra que:
Os candidatos devem ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial dos Artigos 131 a 140.

Irineópolis/ SC, 12 de junho de 2012.
Maria Rosa Schafaschek
Presidente do CMDCA.

Retificação N 1 Edital Eleições Conselho Tutelar

RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL 01/2012 DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA Nº 01

No primeiro parágrafo, linha oito, onde se lê "estão abertas as inscrições para a escolha de cinco membros suplentes do Conselho Tutelar."

Leia-se: "estão abertas as inscrições para a escolha de quatro membros suplentes do Conselho Tutelar."

ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na manhã do dia 16 de julho de 2012, decidiu-se: prorrogar as inscrições para eleição de suplentes do Conselho Tutelar, por motivo de poucos candidatos inscritos, alterando-se todo o calendário pré-estabelecido.

Fica estabelecido novo calendário:
- Publicação da Retificação nº 01 do Edital 01/2012 sobre a eleição do Conselho Tutelar: 17 de julho de 2012.
- Inscrição dos candidatos: 02 de julho a 10 de agosto de 2012.
- Inscrição de eleitores por entidade: 02 de julho a 10 de agosto de 2012.
- Homologação das inscrições: 13 de agosto de 2012.
- Publicação das inscrições: 14 de agosto de 2012.
- Prazo para impugnação dos candidatos: 15, 16 e 17 de agosto de 2012.
- Apreciação das impugnações: 20 de agosto de 2012.
- Prazos para os candidatos manifestarem-se sobre as impugnações: 21, 22 e 23 de agosto de 2012.
- Data da eleição: 11 de setembro de 2012.
- Horário: 08:00 às 12:00 horas.
- Local: Centro de Uso Múltiplo.

As demais orientações quanto ao processo de eleição, inscrições, informações, seguem conforme o Edital 01/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Irineópolis/ SC, 17 de julho de 2012.
Maria Rosa Schafaschek
Presidente do CMDCA.

Portaria N º 385/2014

PORTARIA Nº. 385/2014.
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VIII da já citada Lei,

RESOLVE:
NOMEAR a contar da data de 04/08/2014 ANTONIO CARLOS POLLA, nascido em 04/04/1986, portador do CPF n º 578.406.289-15, RG n º 1.940.694-0 - SESP/SC, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRANSPORTE, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 12 de Agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 386/2014

PORTARIA N º. 386/2014.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR sob o regime de trabalho estatutário RODRIGO ANTONIO JURCK, nascido em 15/07/1993, portador do CPF n º 089.370.669-80, RG. nº 5.064.770, SESPD/SC, para exercer o cargo de Agente Administrativo (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2014, homologado em 15/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 12 de Agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 387/2014

PORTARIA N º. 387/2014.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
DELEGAR a MAURÍCIO JOEL MAIDL, servidor em exercício do cargo efetivo de Professor de Tecnologia Educacional, portador da CNH Registro nº 02507778199, categoria AB, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Secretaria Municipal da Educação, quando no desempenho de suas atividades.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 388/2014

PORTARIA N º. 388/2014.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
DELEGAR a JULIANA NOGARA DO CARMO, servidora em exercício do cargo efetivo de Secretária Escolar, portadora da CNH Registro nº 04109864219, categoria B, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Secretaria Municipal da Educação, quando no desempenho de suas atividades.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

Aviso de Processo Licitatório Nº 048/2014, Pregão Presencial Nº 031/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema Registro de Preço, no dia 28 de agosto de 2014, para possível aquisição de Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Liquido Automotivo, para uso nos veículos, maquinas e equipamentos de propriedade do Município de Itá. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 28 de agosto de 2014 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508 ou 3458-9528.

Itá - SC, 14 de agosto de 2014.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Licitação Nº 25/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2014 FMS

Objeto: Aquisição de 01 veículo novo, 0 KM, destinado para as unidades básicas de saúde do Município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, proposta nº 11356.676000/1130-03, recurso de emenda parlamentar nº 29050004 e 01 veículo novo destinado para uso da vigilância em saúde.
Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até às 13:15 do dia 29/08/2014
Início da Sessão: dia 29/08/2014, às 13:30, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.cidadecompras.com.br e http://www.itapiranga.sc.gov.br/. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações ou pelo fone/fax (49) 3678-7714.

Itapiranga - SC., 14 de agosto de 2014.
Luis Carlos Steffenon
Adm. Fundo Municipal Saude

Licitação Nº 26/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 26/2014

O Município de Itapiranga - SC., através do Fundo Municipal da Saúde, torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 26/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames de média e alta complexidade que atenda a demanda dos pacientes, do Fundo Municipal de Saúde, do munícipio de Itapiranga - SC. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por e-mail: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC, 14 de agosto de 2014.
Luis Carlos Steffenon
Adm. Fundo Municipal Saúde

Portaria Nº 205/2014
Portaria nº 205 de 13 de agosto de 2014

O Prefeito em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a partir desta data, a servidora municipal Ana Paula Matusalém, matrícula nº 14631/01 da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração (Setor de Urbanismo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 13 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito em Exercício

Paublicada no Diário oficial dos Municípios - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 206/2014

Portaria nº 206 de 13 de agosto de 2014.
Concede licença gestante à servidora municipal.

O Prefeito em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39 de 12/07/2011.
RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença Gestante à servidora municipal Deise Aline Schneider Wuitschik matrícula nº 14804/03, no período de 13/8/2014 até 8/2/2015.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 13 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 207/2014

PORTARIA Nº 207 de 13 de agosto de 2014.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006, Lei Complementar nº 8/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a professora municipal Carlise Diell, matrícula nº 14016/14 para substituir Oliveta Korbes Bergmann, Diretora de Creche, que está em gozo de férias no período 13/8/2014 até 11/9/2014.
Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo, acarretará ônus aos cofres públicos municipais, conforme prevê os artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 39 de 12 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 13 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Decreto Nº 136, de 12 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 136, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por conta do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887, de 17 de dezembro de 2013:

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde por conta do "Excesso de Arrecadação" na fonte de recurso: 127 - Convênio SUS, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

92.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0133.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. da Saúde
33.90.00.00.00.00.00.0127 - Aplicações Diversas
R$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 12 de agosto de 2014.
Inacio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Decreto N. 137, de 12 de Agosto de 2014

DECRETO N. 137, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.
Anula o Processo Licitatório n. 119/2014, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício do município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, artigo 49 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ainda a Instrução Normativa n. TC-05/2008 do TCE/SC;

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulado o Processo Licitatório n. 119/2014, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, por razão de interesse da municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itapiranga - SC, 12 de agosto de 2014.
Inacio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sergio Luis Kessler
Secretario Municipal de Administração.

Itapoá

Prefeitura

Portaria 1172/2014 por Processo Administrativo

PORTARIA Nº 1172/2014.
De: 12 de agosto de 2014.
DEMITE SERVIDOR (A), POR PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014;

Considerando o Relatório da Comissão Processante, de folhas 137 e 138 que conclui pela demissão;

Considerando o termo de homologação 01/2014, que acolheu o relatório da Comissão Processante,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica demitido (a) a senhora Mayra Danielle Amaral, pela motivação acima, cujos documentos passam a fazer parte integrante desta portaria.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 12 de agosto de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____ / _____ / _____

Secretaria de Saúde: Termo de Convocação Nº 013/2014

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 014/2013
LOCALIDADE ITAPEMA DO NORTE

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata LAIS DIAS para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.
- Cédula de Identidade (RG) ;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
- Uma foto recente ;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
- Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
- Certidão de Nascimento dos Filhos ;
- Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
- Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;

- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
- Tipagem sanguínea;
- Laudo médico;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 13 de Agosto de 2014.

Ata do Pregão Presencial Nº 35/2014 - Processo Nº 64/2014 - Sessão Pública Para Lances Verbais E Análise de Habilitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014 - PROCESSO Nº 64/2014 - SESSÃO PÚBLICA PARA LANCES VERBAIS E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Na data de 14/08/2014, a partir das 09h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA nomeados pelo DECRETO N° 2192/2014, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO do Pregão Presencial nº 35/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (PINTURA A FRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL, tendo em vista que foram julgadas PROCEDENTES as razões apresentadas em recurso pela empresa INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA em conformidade com Despacho de Julgamento publicado na data de 04/08/2014. Já encerrados os lances verbais, em sessão pública anterior, foi aberto o envelope de habilitação da empresa classificada por julgamento de recurso: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA	110.000,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa classificada, ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz à exigência do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Na sequência a Pregoeira informou a licitante vencedora que a mesma, após declarada vencedora, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega de documentação de responsabilidade técnica, como condição para contratação, em conformidade com o item 13.1 do Edital. O licitante afirmou que já possuía a documentação em mãos, a Pregoeira e equipe de apoio receberam os documentos e procederam com a análise, achando os em conformidade com o exigido no edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 14/08/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL	JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA

Licitantes Presentes	
MOACIR DE FARIA CARDOSO	

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA

Secretaria de Saúde: Portaria Nº 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 12
De: 14 de agosto de 2014

Institui critérios para o Preenchimento de Atestados médicos.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr Cristian Angelo Grassi, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:
Os atestados médicos deverão ser preenchidos de forma completa conforme descrito.
Contendo:
I- Horário de Atendimento;
II - CID;
III - Nome completo do Beneficiado;
IV- Nome da Empresa que atua;
VI - Finalidade.

Publique-se, Cumpra-se.

Itapoá, 14 de Agosto de 2014.
Cristian Angelo Grassi
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Educação: Edital de Processo Seletivo de Admitidos Em Caráter Temporário/Vagas Remanescentes N.º 027/2014.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO/VAGAS REMANESCENTES N.º 027/2014.

Terezinha Fávaro da Silveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N. º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público pelo presente Edital às normas do procedimento que nortearão o Edital de processo seletivo de admitidos em caráter temporário/vagas remanescentes do Edital 04/2014 e 21/2014 para complementação do quadro de Professor (a) que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Ampliação da Jornada Escolar, num período determinado de 123 dias, compreendidos entre 19/08/2014 a 19/12/2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a

selecionar candidatos para contratação, em caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais que atuarão na escola de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Itapoá.
1.2 - Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 075/01 nos anexos II e III;
1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pelo setor de Recursos Humanos; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação;
1.4 - O contratado fará jus ao vale transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade com comprovante de residência;
1.5 - O contratado fará jus a auxílio alimentação, férias e 13º salários proporcionais;
1.6 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Leis Municipais nº 075/2001; 076/2001 e 155/2003;
1.7 - Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições para entrega de currículo será dia 15 mês de agosto de 2014. Local: Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges, n. º 201 - Itapema do Norte, em Itapoá. Horário: das 8h00min às 13h30min.

3. QUADRO DE VAGAS:

1 vaga 40hs Educação Infantil
1 vaga 40 hs Educação Física
1 vaga 20 hs Educação Física
3.1 - Os candidatos classificados no presente processo seletivos e que momentaneamente não houver disponibilidade de vaga, aguardarão a consequente abertura das vagas e o respectivo (chamamento) ou (contato) na época própria por e-mail e ou telefone.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - Para inscrever-se é necessário apresentar o currículo constando formação acadêmica, experiência profissional, cursos de aperfeiçoamento na área (se houver), com nome, endereço, telefone e e-mail completo.
4.2 - A classificação ocorrerá com base nas informações do currículo apresentado, tendo como base a formação de acordo com a área pretendida.
4.3 - A classificação será publicada dia 18 de agosto 2014 às 12hs.
4.4 - Não havendo currículos para classificação e publicação na respectiva data citada, a mesma classificação poderá ser publicada posteriormente.

5. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO (no ato da contratação, entregue ao RH).

1- Cédula de Identidade (RG)
2- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3- Título de Eleitor
4- Certidão de Quitação Eleitoral (internet)
5- Certidão de nascimento ou casamento
6- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep (contendo número, série e data de emissão)
7- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
8- Uma foto recente
9- Comprovante de residência
10- Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo. (Diploma)
11- Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC)
12- Certidão de Nascimento dos Filhos
13- Certidão de Regularização do CPF (internet)
14- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece)
15- Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece)
16- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece)
17- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (Termo de Responsabilidade)
18- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece)
19- Tipagem sanguínea
20- Laudo médico
21- Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____
22- Comprovante de quitação militar.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 - A inscrição deverá ser realizada com a entrega de currículo na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges nº 201, Itapema do Norte, Itapoá;
5.2 - O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;
5.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 14 de agosto de 2014.
Terezinha Fávaro da Silveira
Secretaria de Educação

Secretaria de Educação: Classificação do Processo Seletivo de Admitidos Em Caráter Temporário/Vagas Remanescentes N.º 26/2014

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO/VAGAS REMANESCENTES N.º 26/2014

Inglês

Class.	Protocolo	Nome
01	01	Elaine Cristina Nemoto

Itapoá, 11 de julho de 2014
Terezinha Fávaro da Silveira
Secretária de Educação

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº. 78/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 78/2014
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Itapoá, relativas ao exercício de 2012.
Art. 2° Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 12 de agosto de 2014.
OSNI OCKER
Presidente
P.B.G.

Joaçaba

Prefeitura

Resolução Nº: 022/2014/CMAS-Jba.

Resolução nº: 022/2014/CMAS-JBA.
Aprova projeto que especifica:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba - CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas Instrução Normativa do TC-14/2012 do TCE/SC, a resolução 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional de Assistência Social e a Resolução nº 16 de maio de 2010 do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto: Família Tranquila e Educandos Ocupados com Artesanato, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba - APAE, no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Parágrafo Único - Faz parte da presente resolução o parecer nº018/2014.
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as suas disposições em contrário.

Joaçaba (SC), 13 de Agosto de 2014.
Dorvalina Lange
Presidente CMAS - Joaçaba/SC

Resolução Nº: 023/2014/CMAS-Jba.

Resolução nº: 023/2014/CMAS-JBA.
Aprova projeto técnico que especifica:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba - CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela resolução 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional de Assistência Social e a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei 2.340, de 22 de março de 1996 e a Lei 4.281 de 23/11/2012, que definem os critérios para aprovação da Lei Orçamentária Anual,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2015.

Parágrafo único - O parecer 020/2014 é parte integrante da presente resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as suas disposições em contrário.

Joaçaba (SC), 13 de Agosto de 2014.
Dorvalina Lange
Presidente CMAS - Joaçaba/SC

Resolução Nº: 024/2014/CMAS-Jba.

Resolução nº: 024/2014/CMAS-JBA.
Aprova solicitação de remanejamento de recursos:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba - CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas Instrução Normativa do TC-14/2012 do TCE/SC, a resolução 109 de 11/11/2009 - Tipificação

Nacional de Assistência Social e a Resolução nº 16 de maio de 2010 do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar remanejamento de recursos destinados à alimentação no projeto Escola e comunidade de mãos dadas com o bem estar da social apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Joaçaba - APAS e o Centro de Educação e Reabilitação da APAS - CER-APAS no valor de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Os recursos de que tratam o caput do artigo 1º serão deduzidos do item alimentação e incluídos no item manutenção de equipamentos.

I - Faz parte da presente resolução o parecer nº019/2014.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 13 de Agosto de 2014.
Dorvalina Lange
Presidente CMAS - Joaçaba/SC

Homologação PL 20/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2014/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 20/2014/FMS - PP 15/2014 FMS, nos seguintes termos:
Objeto: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lancetas e tiras de glicemia, destinadas a manutenção dos programas desenvolvidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.
- Empresas Vencedoras:
FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL R$ 75.000,00
PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MEDICO/LABORATORIAL LTDA
VALOR R$ 11.200,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 13 de agosto de 2014.
Marcos Weiss
Secretario FMS

Portaria N.º 3042

PORTARIA Nº 3.042 DE 13 DE AGOSTO DE 2014
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE
TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. ANDRE LUIZ DRI, Técnico de Administração, colocado a disposição da unta Militar da 16ª Circunscrição de Serviço Militar para a Divisão da Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 13 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 3043

PORTARIA Nº 3.043 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
"DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE ,
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRE LUIZ DRI, matrícula 11459, para proceder a retirada de documentos e fazer carga de processos judiciais em que o Município de Joaçaba/SC é parte, nos Cartórios Judiciais do Fórum da Comarca de Joaçaba/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 1.162/2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 3044

PORTARIA Nº 3.044 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
"COLOCA A DISPOSIÇÃO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Junta Militar da 16ª Circunscrição de Serviço Militar, o(a) Servidor(a) Sr.(a) SIDNEI JOSE GEMELLI, Técnico de Administração, para prestar serviços junto aquele órgão de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 3045

PORTARIA Nº 3.045 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) ROSANE MARIA CERON, Telefonista/Recepcionista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, solicitada através do processo n.º 135.124 de 11 de agosto de 2014, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 18 de agosto de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de agosto de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 3046

PORTARIA Nº 3.046 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. ISIDORO JOSE BRANCHER NETO para acompanhar e fiscalizar os contratos nº 195 e 196/2014/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 57/2014/PMJ - Pregão Presencial n.º 40/2014/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 14 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 3047

PORTARIA Nº 3.047 DE 14 DE JULHO DE 2014
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração disciplinar por parte da servidora Sra. Lizziane Flavia Coelho, diante do memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, parecer jurídico.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Intimação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Formulamos o presente, a fim de INTIMAR o Sr. REVELINO ANTONIO SARTORI a comparecer no dia 21/08/2014 - quinta-feira, às 16:00 horas, nas dependências do Gabinete do Prefeito, na Av. XV de Novembro, 378, prédio da Prefeitura, Centro, Joaçaba, para prestar informações junto ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Poder Público Municipal através da Portaria nº 2.876 de 10 de julho de 2014 para apurar possível infração disciplinar por parte do Servidor Sr. Revelino A. Sartori, conforme memorando nº.407/2014 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico.
Atenciosamente,

Joaçaba, 14 de agosto de 2014.
Ines Maria Picoli
Presidente da Comissão/Portaria nº 2.876/2014

Ata 04/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Número do Registro de Preços: 4/2014 **Data do Registro: 13/08/2014** **Válido até: 13/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lancetas e tiras de glicemia, destinadas a manutenção dos programas desenvolvidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Lancetas para punção e coleta de sangue capilar - para teste de glicemia - com lacre protetor que atenda a NBR 32 - estéril	UN	PLASMEDIC COM. MAT. P/ USO MÉDICO/LABORATORIAL LTD (7696)	STERILANCE	0	0,1600	1
			STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (7720)		0	0,1790	2
			CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (8000)		0	0,2200	3
2	Tira teste para medição quantitativa de Glicose sanguínea que utilize sangue capilar total, com amostra de, no máximo, 1,0 microlitros, com capacidade de medição de glicemia entre 10 mg/dl a 600 mg/dl, com leitura de resultado de, no máximo, 20 segundos. Que utilize tecnologia de glicose desidrogenase de amperometria (biosensores) ou fotometria, última geração. Que utilize chip de codificação ou tiras já codificadas. Com memória de armazenamento mínima de duzentos de cinquenta testes. Mensagens simples e resultados de fácil leitura, programado em português. A empresa vencedora deverá fornecer, em forma de comodato, os equipamentos compatíveis para utilização das respectivas tiras conforme sua necessidade (média de aparelhos para troca: 350). Deverá também, substituir os equipamentos que apresentarem problemas e/ou defeitos durante o período de comodato e, caso necessário, fornecer treinamento gratuito para a correta utilização dos mesmos.	UN	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (7119)	ACCU-CHEC ACTIVE	0	0,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Número do Registro de Preços: 4/2014 **Data do Registro: 13/08/2014** **Válido até: 13/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lancetas e tiras de glicemia, destinadas a manutenção dos programas desenvolvidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ESPECIALISTA-PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (6949)		0	0,7100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Número do Registro de Preços: 4/2014 **Data do Registro: 13/08/2014** **Válido até: 13/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lancetas e tiras de glicemia, destinadas a manutenção dos programas desenvolvidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2014

PROCESSO N° 20/2014

(6949) - ESPECIALISTA-PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

(7119) - FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

(7696) - PLASMEDIC COM. MAT. P/ USO MÉDICO/LABORATORIAL LTD

(7720) - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

(8000) - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

Joaçaba, 13 de Agosto de 2014.

SIMAE

Resumo Contrato JHL 0065/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0065/2014
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO JHL Nº 0014/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014
PROTOCOLO Nº 0001/2014
Data: 14/08/2014
Objeto: Prorrogação de prazo com fundamento no artigo 57, § 1º,inciso II e V da LEI8666/93.

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Contratado: Continua o mesmo.
Programa: 14.01.1.052
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.99
Prazo de vigência: 18/08/2014 a 01/10/2014.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Pregão Presencial PP 0027/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0037/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014
PROTOCOLO JHL 1629/2014
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0027/2014 - Licitação 0037/2014, TIPO MENOR PREÇO POR Lote, que trata de:

Objeto: Aquisição de Rádios Portáteis e Móveis VHF, com serviço de instalação, a serem utilizados na área técnica água do SIMAE.

Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 28/08/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 28/08/2014 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 15/08/2014 a 28/08/2014.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 15 de Agosto de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Publicação Notas Finais, Objetiva, Taf Concurso JHL 001/2014

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C. ESP.	TAF	Total	Situação.	Class.
181	MARCIO LUIS RODRIGUES KEMER	1,40	1,80	5,70	Classificado	8,90	APROVADO(A)	1º
183	EDILAINE A. DE BARBA DE COL	1,80	1,20	5,70	Classificado	8,70	APROVADO(A)	2º
74	STÉFANI LUANA BARBOSA	1,40	1,60	5,70	Classificado	8,70	APROVADO(A)	3º
2	HEIDI MARA DALPOSSO	1,20	1,40	6,00	Classificado	8,60	APROVADO(A)	4º
193	MIGUEL MAFRA ALVES	1,60	0,80	6,00	Classificado	8,40	APROVADO(A)	5º
47	CRISTIANO BOTAN	1,40	1,60	5,40	Classificado	8,40	APROVADO(A)	6º
229	RODRIGO MARIANA	1,40	1,20	5,70	Classificado	8,30	APROVADO(A)	7º
302	EDUARDO ANDRÉ DONATTI	1,00	1,80	5,40	Classificado	8,20	APROVADO(A)	8º
261	ALCIMAR DOS SANTOS	1,40	1,60	5,10	Classificado	8,10	APROVADO(A)	9º
214	RAFAEL GIONGO BURLIM	1,40	1,20	5,40	Classificado	8,00	APROVADO(A)	10º
200	VIVIANE STRATMANN	1,00	1,20	5,40	Classificado	7,60	APROVADO(A)	11º
232	TAILISE CRISTINA KOPP	1,00	1,20	5,40	Classificado	7,60	APROVADO(A)	12º
41	EDUARDO BORGES DA SILVA	1,00	1,20	5,40	Classificado	7,60	APROVADO(A)	13º

AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Inscrição	Candidato	PORT	MAT.	C. ESP.	TAF	Total	Situação.	Class.
244	ALEX ESTIVAL DATSCH	1,60	1,40	5,70	Classificado	8,70	APROVADO(A)	1º
206	OSMAR ANTONIO ANTONELO	1,00	1,60	5,70	Classificado	8,30	APROVADO(A)	2º
123	LEANDRO DE PAUL	1,00	1,00	5,70	Classificado	7,70	APROVADO(A)	3º
22	PAULO A. MACHADO DA SILVA	0,60	1,60	5,40	Classificado	7,60	APROVADO(A)	4º
194	SUZANA FARENZENA	0,80	1,00	5,70	Classificado	7,50	APROVADO(A)	5º
258	RICHARD DE BARROS	0,80	1,60	5,10	Classificado	7,50	APROVADO(A)	6º

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT	C. ESP	TAF	Total	Situação.	Class.
149	HELISON CARVALHO FERREIRA	1,20	1,20	5,40	Classificado	7,80	APROVADO(A)	1º

125	REGINALDO DA SILVA	1,20	1,80	4,80	Classificado	7,80	APROVADO(A)	2º
OFICIAL DE INFORMÁTICA								
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C. ESP.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
340	MAURICIO RICARDO DAHMER	1,60	1,80	6,00	9,40	9,40	APROVADO(A)	1º
25	PAULO FERNANDO ROSSI	1,20	2,00	5,40	8,60	8,60	APROVADO(A)	2º
201	CARLOS GUILHERME KNEVELS	1,20	2,00	5,40	8,60	8,60	APROVADO(A)	3º
35	FERNANDA FORBICI PAZINATTO	1,20	1,60	5,70	8,50	8,50	APROVADO(A)	4º
94	VINÍCIUS MORES	1,00	1,80	5,70	8,50	8,50	APROVADO(A)	5º
317	DIEGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	1,60	1,40	5,40	8,40	8,40	APROVADO(A)	6º
195	JACSON GLUZEZAK	1,20	1,40	5,70	8,30	8,30	APROVADO(A)	7º
210	SILVIO BERKEMBROCK	1,00	1,60	5,70	8,30	8,30	APROVADO(A)	8º
318	RIBAMAR DALFOVO	1,20	1,60	5,40	8,20	8,20	APROVADO(A)	9º
148	ANDRE ROBERTO ZEN	1,40	1,00	5,70	8,10	8,10	APROVADO(A)	10º
108	SERGIO ANTONIO FABRO	1,00	1,40	5,70	8,10	8,10	APROVADO(A)	11º
151	DANTON SCHNEIDER MARCA	1,00	1,40	5,70	8,10	8,10	APROVADO(A)	12º
133	MARCIO CENDRON RAMPON	1,40	1,60	5,10	8,10	8,10	APROVADO(A)	13º
231	PIERRE DOUGLAS DAS NEVES	0,80	1,20	6,00	8,00	8,00	APROVADO(A)	14º
56	DEIVERSON FELIX MARTELLI	0,60	1,60	5,70	7,90	7,90	APROVADO(A)	15º
120	RAIMUNDO KERSCHBAUMER	1,00	1,80	5,10	7,90	7,90	APROVADO(A)	16º
134	MATEUS CORREA DA SILVA	1,00	1,40	5,40	7,80	7,80	APROVADO(A)	17º
188	JEAN LUIZ ZANATTA	1,00	1,40	5,40	7,80	7,80	APROVADO(A)	18º
303	MARCIO HECHT	0,40	2,00	5,40	7,80	7,80	APROVADO(A)	19º
28	CINTIA CENDRON RAMPON	1,20	1,40	5,10	7,70	7,70	APROVADO(A)	20º
150	RENAN FERNANDO DE MARCO	0,80	1,40	5,40	7,60	7,60	APROVADO(A)	21º
278	ADRIANA FRANCESCHET BELANDI	1,40	1,20	4,80	7,40	7,40	APROVADO(A)	22º
224	MARIANO CESAR DE PELEGRIN	1,20	1,40	4,80	7,40	7,40	APROVADO(A)	23º
276	GUSTAVO MORELATTO BENATO	0,60	1,20	5,40	7,20	7,20	APROVADO(A)	24º
307	JEAN CARLO ROSANELLI GIACOMOZZI	1,20	0,80	5,10	7,10	7,10	APROVADO(A)	25º
263	FELIPE FACIN RODRIGUES	0,60	1,00	5,40	7,00	7,00	APROVADO(A)	26º
306	ANA MARIA DE ALMEIDA	1,20	1,00	4,80	7,00	7,00	APROVADO(A)	27º
43	GIOVANI SAMOEL SALVADOR BISCARO	1,00	1,40	4,50	6,90	6,90	APROVADO(A)	28º
16	DAVI JULIANO GUINDANI	0,60	0,80	5,10	6,50	6,50	APROVADO(A)	29º
314	OTAVIO LUIZ TRENTIN	0,60	1,40	4,20	6,20	6,20	APROVADO(A)	30º
264	MICHEL ZANCANARO	0,60	0,60	4,80	6,00	6,00	APROVADO(A)	31º
287	FABIO DEMARTINI	0,60	0,00	4,50	5,10	5,10	APROVADO(A)	32º
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO								
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C. ESP.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
45	OTIEL REZENDE DE ARRUDA	1,60	2,00	5,70	9,30	9,30	APROVADO(A)	1º
107	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	1,40	1,80	5,10	8,30	8,30	APROVADO(A)	2º
67	NATHALIA DZIEDZIC SCHLICHTING	1,40	1,80	5,10	8,30	8,30	APROVADO(A)	3º
174	SUELEN FERNANDA ALVES DA SILVA	1,20	1,60	5,40	8,20	8,20	APROVADO(A)	4º
51	GABRIELA PIAIA ETGES	1,00	2,00	5,10	8,10	8,10	APROVADO(A)	5º
199	HEIDI ELIANE AIRES DE SOUZA	1,20	1,40	5,40	8,00	8,00	APROVADO(A)	6º
330	ANDERSON FELIPE DE LIZ	1,60	1,60	4,80	8,00	8,00	APROVADO(A)	7º
37	DORIVAL DA COSTA	1,20	1,60	5,10	7,90	7,90	APROVADO(A)	8º
140	RICARDO CURT BARTEL	1,40	1,00	5,40	7,80	7,80	APROVADO(A)	9º
15	ROBERTO RIVELINO SANCHES	1,20	1,20	5,40	7,80	7,80	APROVADO(A)	10º
332	ROBERTA VALÉRIA GASPAR LESNIESKI	1,20	1,20	5,10	7,50	7,50	APROVADO(A)	11º
32	JAQUELINE ALVES DIAS	1,00	1,40	5,10	7,50	7,50	APROVADO(A)	12º
216	CLEITON SCHALY	1,00	1,00	5,40	7,40	7,40	APROVADO(A)	13º

1	HELTON LÚCIO DA CUNHA MATTOS	1,20	1,40	4,80	7,40	7,40	APROVADO(A)	14º
110	ALAN CÁSSIO DE OLIVEIRA	1,20	1,40	4,80	7,40	7,40	APROVADO(A)	15º
211	LAURA REINALDO	1,20	1,60	4,50	7,30	7,30	APROVADO(A)	16º
172	ALEXANDRE CARLESSO	1,60	1,40	4,20	7,20	7,20	APROVADO(A)	17º
78	SILVANA VIVIAN	1,20	0,80	5,10	7,10	7,10	APROVADO(A)	18º
310	SERGIO LUIS SIMON	1,00	1,00	5,10	7,10	7,10	APROVADO(A)	19º
115	FABIO ALEXANDRE MACHADO	1,00	1,00	5,10	7,10	7,10	APROVADO(A)	20º
69	ADILSON PAULO MATTEVI FILHO	1,00	1,00	5,10	7,10	7,10	APROVADO(A)	21º
333	JULIANO PAES	1,20	1,00	4,80	7,00	7,00	APROVADO(A)	22º
116	ANDRESSA COSTA BEBER	0,80	1,40	4,80	7,00	7,00	APROVADO(A)	23º
255	VINICIUS ANTONIO RAMELLA	1,00	0,60	5,10	6,70	6,70	APROVADO(A)	24º
61	ROBERTO DANIEL BALDUINO SOUZA	0,80	0,80	5,10	6,70	6,70	APROVADO(A)	25º
304	MARCOS ANTONIO WOLF	0,60	1,00	5,10	6,70	6,70	APROVADO(A)	26º
285	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT PINHO	1,20	1,00	4,50	6,70	6,70	APROVADO(A)	27º
92	DAVI DE SOUZA THIBES	1,00	0,40	5,10	6,50	6,50	APROVADO(A)	28º
118	FABIANE SANTI	0,80	0,80	4,80	6,40	6,40	APROVADO(A)	29º
130	MARCIANO LUIZ DA SILVA	1,00	0,80	4,50	6,30	6,30	APROVADO(A)	30º
213	ÉDINA FERNANDES DE OLIVEIRA	0,80	0,80	4,50	6,10	6,10	APROVADO(A)	31º
295	DEISE MALAKOWSKI	0,80	0,80	4,50	6,10	6,10	APROVADO(A)	32º
139	LUIZ CARLOS COSTA	0,80	1,00	4,20	6,00	6,00	APROVADO(A)	33º
250	DAIANE TINELI	0,60	1,00	4,20	5,80	5,80	APROVADO(A)	34º
191	ALINE CRUZ SOBRINHO	1,00	0,80	3,90	5,70	5,70	APROVADO(A)	35º
182	ANA CRISTINA BENDER	0,80	1,00	3,90	5,70	5,70	APROVADO(A)	36º
40	ADÃO WILMAR FERNANDES JUNIOR	0,80	1,20	3,60	5,60	5,60	APROVADO(A)	37º
300	EDSON DA SILVA	1,00	0,60	3,90	5,50	5,50	APROVADO(A)	38º
266	RUDI DUTRA DUARTE	0,80	0,40	4,20	5,40	5,40	APROVADO(A)	39º
219	SIMARA DA COSTA PARISE ROSATTO	0,40	0,80	4,20	5,40	5,40	APROVADO(A)	40º
256	ANDRE RODRIGUES BARBOSA	0,80	0,60	3,90	5,30	5,30	APROVADO(A)	41º
297	DEIVID LAZZARIS NETO	0,60	0,60	3,90	5,10	5,10	APROVADO(A)	42º
209	GIGLIOLE LAIS CORBARI	1,00	0,40	3,60	5,00	5,00	APROVADO(A)	43º

HOMOLOGAÇÃO TP06/2014 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 6/2014 - TP** **Processo Administrativo: 35/2014** **Processo de Licitação: 35/2014** **Data do Processo: 13/06/2014**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2014
b) Licitação Nr.: 6/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 15/08/2014
e) Data da Adjudicação: 15/08/2014 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA RUA PAINEIRAS, EM LUZERNA/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANDRADE CONSTRUCOES LTDA (6727)						
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NOS FUNDOS NA RUA PAINEIRAS, PROXIMO AO RIO LIMEIRA. - Marca: ANDRADE	SV	1	-	48.990,84	48.990,84
				Total do Fornecedor:		**48.990,84**
				Total Geral:		**48.990,84**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00 (16) Saldo: 1.034.568,38

Joaçaba, 15 de Agosto de 2014.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

PL 15.2014 - Homologação

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 78.491.230/0001-98 Av. XV de Novembro, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2014 - PR Processo Administrativo: 15/2014 Processo de Licitação: 15/2014 Data do Processo: 22/07/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Camara, FRANCISCO MOREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2014
b) Licitação Nr.: 12/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/08/2014
e) Objeto da Licitação A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos mensal de acesso a internet, meio fibra ótica ou par metálico: link ip dedicado de no mínimo de 02 Mbps, incluindo instalação, locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo IX deste Edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP (689)					
1 Prestação de serviço contínuo mensal de acesso a internet, meio fibra ótica ou par metálico: link ip dedicado de no mínimo de 02 Mbps, incluindo instalação, locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários.	MES	4,00	0,0000	450,00	1.800,00
				Total do Fornecedor:	**1.800,00**
				Total Geral:	**1.800,00**

Joaçaba, 13 de Agosto de 2014.

FRANCISCO MOREIRA LOPES
PRESIDENTE DA CAMARA

José Boiteux

Prefeitura

Extrato Contrato 031/2014 Horas Maquinas

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE HORAS MAQUINA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL 071 DE 10 JUNHO 2014BASCULANTE, bem como a conversão de dados existentes, conforme especificações dos Anexos, que integram o presente Edital.

CONTRATADO: JANKE TERRAPLENAGENS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX/SC.
VALOR: R$79.569,60 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014
VALIDADE: 05/11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2014.
DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS: 003/2014.

Processo Licitatorio 39/2014 Ponto Eletronico

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia27/08/2014, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 14 de Agosto 2014.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

PP 72-2014 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade:PP72-2014PML
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Créditos Previdenciários Recolhidos a maior ou indevidos, nos últimos sessenta meses, arrecadados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 28/08/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 490.000,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages,14 de agosto de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Rerratificação Nº 02 PP 68-2014 PML

RERRATIFICAÇÃO Nº 02
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014 PML

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM).

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:

- No Lote 05, Item 05.1, leia-se: COLCHÃO DE SOLTEIRO - DENSIDADE 28, COM UM ANO DE GARANTIA - MEDIDAS: 1,88 X 0,78 X 14CM -100% POLIÉSTER - TECIDO LISO.

Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 14:30 horas do dia 19/08/2014, para às 14:30 do dia 28/08/2014.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages,14 de agosto de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 101/2014

DECRETO Nº 101/2014.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- COMDES"

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,combinado com a Lei nº 1.771 de 19 de Agosto de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDES - de Lauro Müller, os membros indicados pelas entidades representantes, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

PREFEITO MUNICIPAL
Fabrício Kusmin Alves

VICE-PREFEITO
Ramiris Fontanella

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
Eduardo Gonzaga Bett
Daiane Querino
Eliandro Bett Giongo
Maria Regina Carniel Guimarães

GABINETE DO PREFEITO
Odirlei de Oliveira

AGENTES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL
Alan Jung Crocetta

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
Ema Hofmann Benedet
Soraya Curcio Librelato
Ronaldo da Silva
José Antonio de Bettio
Everaldo Ferreira da Silva
Helder Velho
Manoel Leandro Filho
Valmir Cesconetto
José Cambruzzi

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
José Nazareno Nasario - TITULAR
Carlos Alberto Cardoso - SUPLENTE

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
Murilo Emanuel Gelosa - TITULAR
Alexandre Debiase Cascaes - SUPLENTE

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - EPAGRI
Paulo César Freiberger - TITULAR
Simone de Aguiar - SUPLENTE

SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS - SINE DE LAURO MÜLLER
Evlin Marcos Pinheiro

FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LAURO MÜLLER - FAM
Marcos Nesi

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LAURO MÜLLER - CDL
Agenor Brighente - TITULAR
Mario Nuncio Bez - TITULAR
Carlos Raulino Lottin - TITULAR
Itamar Caciatori - TITULAR
Laercio Tezza Cesconetto - TITULAR
Roberto de Paula Martins - SUPLENTE
Azmi I. M. Ahmad - SUPLENTE
Ednaldo Fontanella - SUPLENTE
Newton Martins - SUPLENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAURO MÜLLER
Valmor Maccari - TITULAR
Agostinho Crocetta - SUPLENTE

SINDICATO DOS MINEIROS DE LAURO MÜLLER
Lourival Elias Filho - TITULAR
Fernando Dias - SUPLENTE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAURO MÜLLER
Valdecir Carvalho - TITULAR
João Batista Goulart - SUPLENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
Dr. Valdirlei Zanelatto - TITULAR
Dr. Dirceu José Braga - SUPLENTE

EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO
Antonio da Luz - TITULAR
Julio César Cardoso - TITULAR
Antonio Benedet Filho - TITULAR
Marcos Roberto Brocca - TITULAR
Rodrigo Luciano - SUPLENTE
Andréia Cristina Bianquini - SUPLENTE
Samuel Madeira - SUPLENTE

SOCIEDADE CIVIL
Anoar Proinelli
Alexandre Guimarães
José Madeira
Valdir Fontanella
Lucas Della Giustina
Luiz Pizolatti
Cleir Estevam
Jaison Nascimento
Neri Nascimento
Francisco Felisbino
Emir Bressan
Claudio Lottin
Adailton de Aguiar
Mercilio Rigon
Astrid Barato
Gilberto Coan
Gilmar Delprato
Maria Darci Santa Helena Gonçalves
Luiz Kusmin Alves
Ana Maria Dalsasso

CONSELHEIROS MUNICIPAIS
Adilson Canever - TITULAR
Assunção Lúcio Modesto - TITULAR
José Paulo Viera - TITULAR
Cedolina Sergio - TITULAR

Seldirene Camacho da Rosa - TITULAR
Maria Elisa Carrer - TITULAR
Arlindo Pizoni - SUPLENTE
Daniel Mazon - SUPLENTE
Nilton Locatelli - SUPLENTE
Rosilene Barbosa Vicente - SUPLENTE
Josepina Bonott - SUPLENTE
Greice Terezinha Coan Bez Batti - SUPLENTE

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SERRA DO RIO DO RASTRO - COOPERAGROSERRA
Anderson da Rosa - TITULAR
Raulino Crocetta - SUPLENTE

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - COOPERMILLA
Ricardo Mazon Benedet - TITULAR
Darlania Maccari - SUPLENTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTES - COOPERTRAN
Eduardo Fontanella - TITULAR
Antonio Sabino Rizzatti - SUPLENTE

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL
Lilian Leonardo - TITULAR
Priscila Paz Frigo - SUPLENTE

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO JOVEM RURAL - CEDEJOR
Zenir Ferreira de Oliveira - TITULAR
Luciano de Mello Philippi - SUPLENTE

ROTARY CLUB
Sandro Hobold - TITULAR
Emerson Coan - SUPLENTE

LIONS CLUBE
Walton Wessler - TITULAR
Nestor Spricigo - SUPLENTE

INDÚSTRIAS CARBONÍFERAS DO MUNICÍPIO
Alexsandro Fernandes Madeira - TITULAR
Paulo Felipe de Mello - SUPLENTE

INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO MUNICÍPIO
Estevão Acordi - TITULAR
Osvair José Fontanella - TITULAR
Gilberto Betta - SUPLENTE
Alison Giordani - SUPLENTE

MICRO EMPRESAS DO MUNICÍPIO
Ricardo Schambeck - TITULAR
Eraldo Benedet - TITULAR
Vilson Gabriel Filho - TITULAR
Norma Terezinha de Oliveira - TITULAR
Laecir Adriano de Aguida - SUPLENTE
Alexander Schuh - SUPLENTE
Edno Luiz Coan - SUPLENTE

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto Mendonça - TITULAR
Irineu Campos Lima - TITULAR
Eduardo Gaidzinski Rabello - SUPLENTE
Maristela Rizzatti - SUPLENTE

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS
Ricardo Borges - TITULAR
Pe. Valmor Della Giustina - TITULAR
Melanea Mazzuco Benedet - SUPLENTE
Alcimar Silveira - SUPLENTE

LAURO MÜLLER, 13 DE AGOSTO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°104/2014 - PMLM

ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°104/2014 - PMLM
PROCESSO N°104/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes que houveram alterações em relação ao item 4.1 da minuta contratual no edital, que se mantém na data 21 de agosto de 2014 (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade contratação de empresa do ramo pertinente para a realização de Processo Seletivo, para preenchimento de vagas e quadro de reservas da Rede Municipal de Ensino do Município de LAURO MULLER/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122

Lauro Muller, 14 de agosto de 2014.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 29/2014 - Processo Licitatório Nº 46/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de materiais de expediente para atendimento da Secretaria de Assistência Social para o ano de 2014. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 28 de Agosto de 2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 28/08/2014. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br ou (49) 3247-0188.

Lebon Régis 14 de Agosto de 2014.
Rosane Regina de Souza
Gestora.

Pregão Presencial Nº 28/2014 - Processo Licitatório Nº 45/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de produtos de cama, mesa, banho e roupas de bebê para trabalhar com grupos de gestantes (CRAS) e à aquisição de materiais (armarinhos, aviamentos e outros) para trabalhar com o grupo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 27 de Agosto de 2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 27/08/2014. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br ou (49) 3247-0188.

Lebon Régis 14 de Agosto de 2014.
Rosane Regina de Souza
Gestora.

Pregão Nº Pr23/2014

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº PR23/2014
Processo Administrativo: 40/2014
OBJETO: A presente licitação visa à aquisição de materiais Permanente e de consumo (móveis e eletrodomésticos) para atendimento aos Centros de Educação Infantil do Município, conforme detalhamento no anexo I.
Data de Homologação: 06/08/2014
Licitantes Homologados: COMERCIAL MENELLI LTDA - EPP - Valor Total de R$ 2.340,00; ESCOBRINQ LTDA - ME - Valor Total de R$ 2.390,00; M MOBILE EIRELI - EPP - Valor Total de R$ 59.700,00; VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - Valor Total de R$ 34.603,80

Lebon Régis, 12/08/2014
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 70/2014
Contratante...: Município de Lebon Régis
Contratada....: COMERCIAL MENELLI LTDA - EPP
Valor ..... : R$ 2.340,00 dois mil, trezentos e quarenta reais
Vigência ..... : 13/08/2014 Término: 31/12/2014
Nº da licitação: PR23/2014
Recursos ..... :173/201400002.00060.00012.00361.00014.2.00 0021.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Objeto ..... : O presente contrato visa à aquisição de materiais de consumo para atendimento aos Centros de Educação Infantil do Município.

Lebon Régis, 13 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 71/2014
Contratante...: Município de Lebon Régis
Contratada....: ESCOBRINQ LTDA - ME
Valor ..... : R$ 2.390,00 dois mil, trezentos e noventa reais
Vigência ..... : 13/08/2014 Término: 31/12/2014
Nº da licitação: PR23/2014
Recursos ..... :173/20140002.00060.00012.00361.00014.2.000 021.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Objeto ..... : O presente Contrato visa à aquisição de materiais de consumo para atendimento aos Centros de Educação Infantil do Município.

Lebon Régis, 13 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 72/2014
Contratante...: Município de Lebon Régis
Contratada....: M MOBILE EIRELI - EPP
Valor ..... : R$ 59.700,00 cinquenta e nove mil, setecentos reais
Vigência ..... : 13/08/2014 Término: 31/12/2014
Nº da licitação: PR23/2014
Recursos ..... :173/201400002.00060.00012.00361.00014.2.00 0021.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Objeto ..... : O presente Contrato visa à aquisição de materiais Permanente (móveis) para atendimento aos Centros de Educação Infantil do Município

Lebon Régis, 13 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 73/2014
Contratante...: Município de Lebon Régis
Contratada....: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$ 34.603,80 trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos
Vigência ..... : 13/08/2014 Término: 31/12/2014
Nº da licitação: PR23/2014
Recursos ..... :173/201400002.00060.00012.00361.00014.2.00 0021.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Objeto ..... : O presente contrato visa à aquisição de materiais Permanente e de consumo (móveis e eletrodomésticos) para atendimento aos Centros de Educação Infantil do Município .

Lebon Régis, 13 de Agosto de 2014.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 072/2014

DECRETO N.º 072, DE 14 DE AGOSTO 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.084, de 13 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal Vigente, com as seguintes classificações, no valor de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	23.235,29
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	23.235,29
Função	26	Transporte	23.235,29
Sub-Função	782	Transporte Rodoviários	23.235,29
Programa	0009	Revitalização das Estradas	23.235,29
Projeto/ Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	23.235,29
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.235,29
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.235,29
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	13.235,29
Fonte de Recurso	0.1.0000.1	Recursos Ordinários	13.235,29
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			23.235,29

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na dotação com a seguinte classificação e valor: :

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO CONTABILIDADE E FINANÇAS	23.235,29
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO CONTABILIDADE E FINANÇAS	23.235,29
Função	28	Encargos Especiais	23.235,29
Sub-Função	846	Outros Encargos Sociais	23.235,29
Programa	0000	Encargos Especiais	23.235,29
Projeto/ Atividade	2.002	Amortização da Dívida e Encargos	23.235,29
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	23.235,29
Grupo de Natureza da Despesa	4.6.00.00.00	Amortização da Divida	23.235,29
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	23.235,29
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	23.235,29
TOTAL DA ANULÇÃO			23.235,29

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de Agosto de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 073/2014

DECRETO Nº 073, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
"CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DO EXERCÍCIO 2013".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita do Município de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2013:

PREFEITURA MUNICIPAL

EMPENHO	SALDO	CREDOR
0010/2013	121,08	COOP.NUC.SENADOR ESTEVES JUNIOR LTDA
0011/2013	38,79	COOP.NUC.SENADOR ESTEVES JUNIOR LTDA
0013/2013	202,88	COOP.NUC.SENADOR ESTEVES JUNIOR LTDA
0017/2013	0,30	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
0019/2013	104,50	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
0030/2013	10,65	CLARO S/A
0031/2013	210,16	CLARO S/A
0033/2013	46,64	CLARO S/A
0034/2013	156,87	CLARO S/A
0038/2013	101,61	BRASIL TELECOM S.A/OI S.A.
0039/2013	1,02	BRASIL TELECOM S.S/OI S.A.
0090/2013	965,00	AUTO POSTO CAMILO LTDA
0629/2013	335,40	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
0652/2013	14,25	COOP.NUC.SENADOR ESTEVES JUNIOR LTDA
0697/2013	623,90	ANTONIO GILMAR CONACO
0698/2013	414,60	ANTONIO GILMAR CONACO
0729/2013	380,00	RADIO ITUPORANGA LTDA
0888/2013	430,00	FACHINI TRANSPORTES E CONCERTOS DE VEICULOS
0950/2013	252,35	INCOFERRO -IND. E COMERCIO DE FERR.A.LT
0951/2013	65,03	INCOFERRO -IND. E COMERCIO DE FERR.A.LT
1037/2013	300,00	FACHINI TRANSPORTES E CONCERTOS DE VEICULOS
1091/2013	175,63	PADARIA VÓ RUTH LTDA
1346/2013	57,60	INO SPERBER
1355/2013	322,39	COOP.NUC.SENADOR ESTEVES JUNIOR LTDA

1385/2013	20,00	AUTO POSTO CAMILO LTDA
1848/2013	140,45	CLERISON BESCHINOCK ME - DIGITAL ART
1850/2013	217,50	FLAVIO GOEDERT EIRELI EPP
2164/2013	135,60	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
2366/2013	247,50	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
2371/2013	75,00	RADIO ITUPORANGA LTDA
2435/2013	69,50	SUPERMERCADO VAI E VEM LTDA
2515/2013	1.190,00	FACHINI TRANSPORTES E CONCERTOS DE VEICULOS
2610/2013	1.390,84	ALORI MARIAN
2809/2013	120,00	SERRALHERIA MARTENDAL LTDA
2834/2013	51,00	ALIRIO DA ROSA
2841/2013	53,80	CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI-ME
2847/2013	4.004,00	AUTO POSTO CAMILO LTDA
2856/2013	85,78	AUTO POSTO CAMILO LTDA
2955/2013	250,00	RADIO ITUPORANGA LTDA
3025/2013	5,00	RADIO ITUPORANGA LTDA
3026/2013	3.354,00	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
3048/2013	5,00	AUTO POSTO CAMILO LTDA
3049/2013	103,84	AUTO POSTO CAMILO LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO	SALDO	CREDOR
0012/2013	2,26	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUA E SANEAM.
0013/2013	303,30	BRASIL TELECOM S.A/OI S.A.
0014/2013	40,60	BRASIL TELECOM S.A/OI S.A.
0017/2013	55,00	EMBRATEL EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNIC.
0048/2013	1.568,62	AUTO POSTO CAMILO LTDA
0068/2013	1,49	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
0069/2013	56,00	AUTO POSTO CAMILO LTDA
0111/2013	158,00	VALERIO JULIO DE SOUZA
0118/2013	451,70	ASS DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ
0133/2013	0,50	PAULINO MORETTI E CIA. LTDA - ME
0160/2013	1,00	AUTO POSTO CAMILO LTDA
0167/2013	10,40	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0197/2013	6.113,75	CLINICA MÉDICA PADRE AFONSO SS LTDA
0237/2013	0,30	TRADE MEDICAL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA
0265/2013	8,00	MARSCHALL CONSTRUTORA LTDA
0282/2013	13,03	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
0284/2013	22,45	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0286/2013	8,05	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0387/2013	0,02	PADARIA VÓ RUTH LTDA
0395/2013	0,04	MARSCHALL CONSTRUTORA LTDA
0401/2013	3.239,82	ASS DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ
0403/2013	60,92	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
0407/2013	340,50	ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI EPP
0408/2013	43,32	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0450/2013	108,00	ESPOMAK - COM. DE MATS. E EQUIP. P/ESCRITORIO
0451/2013	170,83	EMBRATEL EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNIC.
0469/2013	15,00	AUTO POSTO CAMILO LTDA
0473/2013	263,80	MECANICA WEBER LTDA
0474/2013	133,00	F.M. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
0481/2013	900,00	SERRALHERIA MARTENDAL LTDA
0482/2013	70,00	RICARDO ANDRÉ PEREIRA ME
0554/2013	3,04	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
0556/2013	32,91	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0576/2013	130,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A
0669/2013	260,00	OFICINA DE RADIADORES ALTO VALE LTDA
0677/2013	2,96	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
0678/2013	420,00	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
0679/2013	34,32	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0681/2013	8,05	CIARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0735/2013	314,00	TRADE MEDICAL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA
0738/2013	470,00	RICARDO ANDRE PEREIRA ME
0801/2013	17,89	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
0805/2013	0,08	INCOFERRO - IND. E COMERCIO DE FERR.A. LT
0831/2013	157,60	IMPREGRAF INDÚSTRIA E COM. DE MAT. GRAFICOS
0840/2013	57,50	STARMENTAL - IND. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA
0910/2013	49,47	BRASIL TELECOM S.A/OI S.A.
0911/2013	75,22	EMBRATEL EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNIC.
0912/2013	590,00	CENTERLABSC COMÉRCIO DE PROD. LABORAT.
0929/2013	294,25	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
0937/2013	32,90	CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI-ME
0994/2013	224,00	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
0995/2013	9,00	1000MEDIC DISTRIB.IMPORT. E EXPORT. MEDICAM.
0996/2013	21,73	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
0999/2013	199,00	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1000/2013	2,60	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
1005/2013	488,00	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de Agosto de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Pregão Presencial Nº 041/2014 - PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

Tipo: "Menor Preço Global", visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para retífica dos motores dos veículos Kombi, pertencente à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, de acordo com as especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 041/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09h00min (nove horas), do dia 27 de agosto de 2014. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 14/08/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Pregão Presencial - PL 100/14 - PP 061/14 - Sonorização - PML
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 100/2014 - PML
Pregão Presencial nº 061/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresas especializada para prestação de serviços de sonorização, destinados aos eventos a serem realizados pela Unidade Gestora - Prefeitura e os Fundos Especiais do Município de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08 horas do dia 22 de agosto de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 22 de agosto de 2014.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Decreto 1858
DECRETO Nº 1858 de 12 de agosto de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171, de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na fonte 64 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ), criando a Modalidade de Aplicação e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2014, atribuído à Atividade:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte de Recursos - 0.3.64 - PMAQ ..... R$ 10.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1859

DECRETO Nº 1859 de 12 de agosto de 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas na sua totalidade, nas Atividades, abaixo discriminados, as Modalidades de Aplicação das despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 12.306.0028.2029 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar do Ensino Infantil
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 9.772,20
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 6.257,00

Atividade - 12.306.0043.2036 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 42.492,93

TOTAL ANULADO ..... R$ 58.522,13

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementadas as dotações atribuídas às Atividades e Encargos Especiais abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 12.306.0028.2029 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar do Ensino Infantil
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos-Educação....R$ 9.772,20
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos-Educação ..... R$ 6.257,00
Atividade - 12.306.0043.2036 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-Educação ..... R$ 42.492,93

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 58.522,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Pregão Presencial - PL 101/2014 - PP 062/2014 - Uniforme E Epi's - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0101/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0062/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes destinados aos alunos cursantes do ensino fundamental e equipamento de proteção individual destinado aos servidores no Município de Luzerna/SC.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14horas do dia 22 de agosto de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 22 de agosto de 2014.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Decreto 1860

DECRETO Nº 1860 de 13 de agosto de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22 da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na Fonte 64 - Co-financiamento Estratégia Saúde da Família, criando a Modalidade de Aplicação e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2014, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos-0.3.64-Co-financiamento Estratégia Saúde da Família...R$ 15.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 13 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1861

DECRETO Nº 1861 de 13 de agosto de 2014.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22 da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º - Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no valor de R$ 54.883,01 (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado nas Fontes abaixo descritas, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído às Atividades:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 06.181.0010.2011 - Manutenção do Convênio do corpo de Bombeiros
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas- Investimentos
Fonte 0300 - Recursos Ordinários ..... R$ 18.883,01

Atividade - 11.332.0007.2009 - Segurança do Trabalhador
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte 300 - Recursos Ordinários ..... R$ 36.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 54.883,01

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 13 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1856

DECRETO Nº 1856 de 12 de agosto de 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º - Ficam anuladas parcialmente ou na sua totalidade, nas Atividades abaixo discriminadas, as Modalidades de Aplicação das despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
ASSESSORIA JURÍDICA
Atividade - 04.122.0004.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 8.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Atividade - 04.122.0004.2005 - Manutenção a Assessoria de Planejamento
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 3.800,00

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00

Atividade - 04.123.0013.2015 - Manutenção do Departamento de Fazenda
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 15.452.0061.2057 - Segurança do Trânsito Urbano
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Atividade - 26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00

TOTAL ANULADO ..... R$ 106.800,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as dotações atribuídas às Atividades abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
ASSESSORIA JURÍDICA
Atividade - 04.122.0004.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 8.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Atividade - 04.122.0004.2005 - Manutenção a Assessoria de Planejamento
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 3.800,00

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00

Atividade - 04.123.0013.2015 - Manutenção do Departamento de Fazenda
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 15.452.0061.2057 - Segurança do Trânsito Urbano
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Atividade - 26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 106.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Balancete Financeiro PML 07.14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.780.443,40	Despesa Orçamentária	1.702.431,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	106.490,27	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.702.431,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.081,76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	451.756,80
RECEITA PATRIMONIAL	21.781,81	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.375,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.066.220,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.105,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.039,52	INVESTIMENTOS	585.958,86
ALIENAÇÃO DE BENS	9.147,96	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.235,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	705.328,79		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-163.647,16		
Receita Extra - Orçamentária	1.821.512,08	Despesa Extra - Orçamentária	2.011.092,72
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.228,77	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.228,77
CRÉDITOS A RECEBER	3.228,77	CRÉDITOS A RECEBER	3.228,77
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.228,77	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.228,77
DEPÓSITOS	70.822,42	DEPÓSITOS	70.754,92
CONSIGNAÇÕES	70.822,42	CONSIGNAÇÕES	70.754,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.192,73	PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.192,73
TESOURO NACIONAL	10.078,98	TESOURO NACIONAL	10.056,48
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.364,08	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.319,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.384,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.384,46
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	802,17	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	802,17
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.746.525,89	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.746.609,03
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.736.306,99	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.736.388,71
FORNECEDORES	1.270.599,88	FORNECEDORES	1.268.490,88
PESSOAL A PAGAR	342.221,35	PESSOAL A PAGAR	342.221,35
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	109.934,07	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	109.934,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.295,97	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.295,97
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.255,72	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	3.446,44
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	10.218,90	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	10.220,32
ENTIDADES CREDORAS	608,58	ENTIDADES CREDORAS	610,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	9.610,32	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ	9.610,32
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	935,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	190.500,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	935,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	190.500,00
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	935,00	ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	190.500,00
Saldos anteriores	2.974.948,27	Saldos atuais	2.863.379,98
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	766,16	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	770,56
BANCO C/ MOVIMENTO	1.340.867,21	BANCO C/ MOVIMENTO	1.030.099,86
BANCOS C/ VINCULADAS	1.633.314,90	BANCOS C/ VINCULADAS	1.832.509,56
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
Total	6.576.903,75	Total	6.576.903,75

Luzerna, 13/08/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

RECEITAS FEDERAIS DO DIA 13/08/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 13/08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		39.718,59
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	687,50
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	687,50
4.1.7.2.1.34.03.00.00	IGD-M Programa Bolsa Família	687,50
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	39.031,09
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	39.031,09
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	23.418,65
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	15.612,44

Luzerna, 14/08/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Mafra

Prefeitura

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;
CNPJ: 16.776.968/0001-44
FGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Nota Fiscal nº. 621 R$ 800,00
Nota Fiscal nº. 622 R$ 166,00
Nota Fiscal nº. 625 R$ 474,50
Nota Fiscal nº. 665 R$ 110,50
Nota Fiscal nº. 667 R$ 1.182,65
Nota Fiscal nº. 689 R$ 30,00
Nota Fiscal nº. 733 R$ 216,40
Nota Fiscal nº. 749 R$ 154,00
Nota Fiscal nº. 750 R$ 249,00
Nota Fiscal nº. 748 R$ 48,00
Nota Fiscal nº. 747 R$ 21.045,50
Nota Fiscal nº. 791 R$ 178,75
Valor Total: R$ 24.655,30
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é responsável pelo fornecimento de materiais de construção para as atividades da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Mafra/SC, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 15 de agosto de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 61.602.199/0232-44
CIA ULTRAGAZ S/A
Nota Fiscal nº. 414845 R$ 9.495,00
Nota Fiscal nº. 414846 R$ 9.495,00
Nota Fiscal nº. 422943 R$ 137,40
Nota Fiscal nº. 442264 R$ 91,60
Nota Fiscal nº. 435462 R$ 91,60
Nota Fiscal nº. 442266 R$ 45,80

Valor Total: R$ 19.356,40
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa é a responsável pelo fornecimento de cargas de gás e botijão de cozinha (GLP) para as Secretarias Municipais. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 15 de agosto de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 07.737.235/0001-00
TRATORANA TERRAPLANAGEM LTDA
Nota Fiscal nº. 074 R$ 7.062,00
Valor Total: R$ 7.062,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa é a responsável pelo fornecimento de equipamentos e peças para manutenção da frota de máquinas pesadas das Secretarias de obras e Desenvolvimento Urbano. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 15 de agosto de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Resolução Nº 18/2014

RESOLUÇÃO Nº 18/2014
12 de agosto de 2014
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 16 DE 16.7.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º O Art. 2º da Resolução nº 16 de 16.7.2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão ficou assim composta:
Presidente: Vereador Luis Alfredo Nader
Relator: Vereador Vicente de Paulo Bezerra Saliba
Vogal: Vereador Erlon Veiga"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 12 de agosto de 2014
VER. HEBERT GILSO WERKA
Presidente

Maracajá

Prefeitura

Aviso da Licitação 44/2014 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Processo Licitatório nº 44/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Aquisição parcelada de leites especiais e complemento alimentar para atender as pessoas carentes do município, prescrito por profissional competente.

Entrega dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 27/08/2014

Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 27/08/2014
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 14 de agosto de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Pregão Presencial Nº. 32/2014 - Errata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014
ERRATA

No edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA:	19 de agosto de 2014.
LOCAL:	Prefeitura de Massaranduba - SC. Setor de Licitações Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - Massaranduba - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES:	08:00h
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCESSO:	08:30h

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA:	19 de agosto de 2014.
LOCAL:	Prefeitura de Massaranduba - SC. Setor de Licitações Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - Massaranduba - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES:	09:30h
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCESSO:	10:00h

Massaranduba - SC,	14	de	agosto	de	2014

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Lei Complementar Nº 042/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2014
ESTABELECE NORMAS SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MELEIRO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A realização de feiras e eventos comerciais, de vendas a varejo, de caráter temporário, somente poderão funcionar com a prévia licença do Poder Público Municipal, que será expedida mediante requerimento do interessado, observado o disposto nesta Lei Complementar e demais normas aplicáveis à matéria.
§1º. Consideram-se feiras ou eventos comerciais, para efeitos desta Lei Complementar, as instalações destinadas a comercialização de produtos, bens e serviços ao consumidor final, de vendas a varejo, em espaço unitário ou dividido em "stands" individuais, com a participação de um ou mais comerciantes, cujo funcionamento será em caráter eventual, em período previamente determinado, podendo ocorrer em épocas festivas ou não.
§2º. Para efeitos desta Lei Complementar, cada "stand" deverá ter área mínima de 20m2 (vinte metros quadrados), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de "lay-out" e planta do local onde será realizada a feira ou o evento.
§3º. O disposto no §1º, não se aplica às feira anexas ou realizadas em função de eventos patrocinados, incentivados ou estimulados pelo Município, desde que os produtos, bens e serviços oferecidos na feira se relacionem diretamente como o ramo de atividade do evento, bem como as feiras de artesanato organizadas pelas Associações dos Bairros do Município de Meleiro, congressos, convenções, exposições industriais e festas temáticas promovidas pelo Município e aquelas promovidas por entidades de caráter filantrópicos e sem fins lucrativos.
§4º. Para efeitos de enquadramento no § 3º deste artigo, caracteriza-se como evento qualquer acontecimento de especial interesse, como: espetáculos culturais, artísticos ou religiosos, congressos, convenções, exposições industriais ou comerciais e de negócios,

competições, feiras de automotores, além de outros considerados de interesse turístico, assim certificados e reconhecidos pelo Conselho Municipal de Turismo de Meleiro-SC.

Art. 2º. As feiras e eventos comerciais de que trata o art. 1º, so poderão ser realizadas nos espaços privados, sendo necessário que o imóvel ofereça condições compatíveis de segurança, higiene, saúde e meio ambiente, estabelecidos nesta e nas demais leis pertinentes, aplicáveis a todos os estabelecimentos comerciais.
§1º. A feira ou evento comercial somente poderá ser realizado por empresa promotora de eventos, devidamente registrado junto a Junta Comarcial do Estado de Santa Catarina, a qual será responsável direto pela feira ou evento.
§2º. Toda unidade comercial que pretenda se estabelecer para comercializar seus produtos na feira ou eventos comerciais deverá obter a competente licença de funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Meleiro, independente daquela obtida pela promotora da feira ou evento, a qual será expedida de acordo com as disposições desta Lei Complementar, sendo vedada a licença à pessoa física.
3º. Para obter a licença de funcionamento e localização, toda unidade comercial, além da empresa promotora, deverá encaminhar requerimento à Secretaria de Fazenda, instruído com os seguintes documentos e providências:
I - cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou requerimento de firma individual, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina;
II - sendo a empresa constituída sob a modalidade de sociedade anônima, cooperativa, associação, além de outras cuja legislação exige como documento constitutivo o estatuto social, cópia autenticada de ata da assembléia geral que elegeu a diretoria;
III - cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
IV - cartão de inscrição municipal na Secretaria da Fazenda do Município de Meleiro, assim como a comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina;
V - certidão da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, do estabelecimento, para comprovar o funcionamento regular da empresa;
VI - certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais, da empresa e de seus representantes legais, comprovando a regularidade fiscal do INSS e FGTS;
VII - o pagamento da respectiva taxa para a concessão da licença requerida, que será de 740 (setecentos e quarenta) UFM - Unidade de Referencia Municipal para a empresa

promotora e 74 (setenta e quatro) UFM - Unidade de Referencia Municipal, para cada empresa participante;

VIII - havendo execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma do local, o comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto ao ECAD 0 Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva;
IX - aprovação prévia dos órgãos municipais competentes, quanto a localização, funcionamento, acessos e eventuais interferências na operação do sistema viário local, à ordem, ao sossego e a tranqüilidade da vizinhança;
X - comprovação de disponibilização de estacionamento próprio no local, com área correspondente ao percentual mínimo de 50% (cinqüenta por cento) da área edificada.
XI - alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros, acompanhado de laudo técnico;
XII - sanitários fixos, para o sexo masculino e feminino, dentro do local destinado ao público consumidor, em número suficiente e que atenda aos fins de ocupação pela feira ou evento.
XIV - alvará expedido pela Polícia Civil e registro da feira ou evento junto a Polícia Militar;
XV - seguro de responsabilidade civil contra terceiros, incêndio e acidente pessoal dos freqüentadores, com apólices quitadas;
XVI - comprovantes de compra, produção e origem dos bens, serviços e produtos a serem comercializados;
XVII - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira de funcionamento no Pais, ato de registro ou autorização exigido pelo órgão competente, quando a atividade, assim o exigir.
§1º Nos casos das feiras ou eventos realizados por empresas especializadas, exigir-se-à comprovação do recolhimento de Imposto Sobre Serviço - ISS relativos aos serviços prestados.
§2º A licença de funcionamento será expedida pelo prazo previsto para a duração do evento.
§3º A licença de funcionamento somente poderá ser expedida após vistoria "in loco" das instalações pelos órgãos competentes, com relação às exigências estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 4º Quando da realização de feiras ou eventos comerciais, além das exigências elencadas no art. 3º, as empresas promotoras deverão apresentar:

I - autorização do proprietário do imóvel particular, para realização da feira ou evento;
II - certidão atualizada, com no máximo de 15 (quinze) dias, da matrícula do imóvel junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, para fins de comprovação da propriedade e demais taxas municipais;
III - cópia do contrato de locação da unidade individual da edificação destinada e licenciada para o uso de feira ou evento comercial, caso haja relação locatícia.
Art. 5º No alvará de licença deverá constar, entre outros, o local, período e horário de funcionamento, de acordo com o estabelecido pelas entidades representativas de classe.
Art. 6º O horário de funcionamento da feira ou eventos comerciais deverá ser igual ao do comercio do município, salvo acordo prévio firmado entre os promotores da feira com a Câmara de Dirigentes Lojistas, bem como o Sindicato da Categoria.
Art. 7º O Município, após satisfeitas todas as exigências de cunho legal, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para liberar o alvará de funcionamento da feira ou evento comercial.
Art. 8º O funcionamento de feiras e eventos, que não tiverem cumpri as exigências, documentos, ou realizados em desacordo com esta Lei Complementar, sujeitará o infrator, ou seja, a empresa promotora, e ou, as unidades comerciais participantes, à imediata interdição do local, apreensão dos bens e ao pagamento de multa no valor de 740 (setecentos e quarenta) UFM - Unidade de Referência, ficando impedido para realização de novos eventos pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da constatação da infração.
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro/SC, 14 de agosto de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 065/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/08/2014, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA VIAGENS DE ESTUDO E ATIVIDADES CULTURAIS. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro/SC, 14 de agosto de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão de Contratos N° 015/2014 E 016/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta no termo de rescisão contratual anexo ao processo, a rescisão dos contratos nº 015/2014 e 016/2014 de forma amigável com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC.

Meleiro/SC, 31 de julho de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Deserta - Carta Convite N.º 063/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE N.º 063/2014

A Prefeitura Municipal de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em ata, que na referida Carta Convite nº. 063/2014, não houve comparecimento de licitantes interessados, sendo então o processo encerrado e considerado como deserto.

Meleiro/SC, 21 de julho de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão de Contrato N° 111/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta no termo de rescisão contratual anexo ao processo, a rescisão do contrato nº 111/2013 de forma amigável com a empresa Crema Construções Ltda.

Meleiro/SC, 21 de julho de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Contrato 40/2014 Trank Way

MUNICIPIO DE MONTE CARLO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

TRANK WAY PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guido Mondim n° 1090, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.537.832.0001.41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo Sr. ILTON CARANGACCI, portador do CPF nº 465.536.220.00 doravante denominada simplesmente, "CONTRATADA"; e

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 452, Km 24, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.996.104/0001-04, neste ato representada pelo Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, investido nas atribuições que lhe conferem o cargo de Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente, "CONTRATANTE".

Têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no oferecimento de apresentação de show musical, que vigerá segundo o disposto nas leis 8.245/91 e 8.666/93, além dos Princípios Gerais da Administração Pública e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O Objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de atração artística musical diretamente, para apresentação de show musical para o dia 28 de setembro de 2014 as 20:00 horas nas festividades de comemoração da emancipação politico administrativa do município, com responsabilidade da CONTRATADA na condição de agente/representante credenciado do artista 'ARMANDINHO E BANDA".

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
a) O Preço para a presente contratação é de R$ 47.000,00 (quarenta sete mil reais) global.
b) A CONTRATANTE pagará o valor global à CONTRATADA através de depósito em conta corrente nº 021089-7 agência 1971-2 Banco Bradesco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se na Dotação Orçamentária do exercício de 2014, como segue:
a) Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade 05- Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade - 2029 - Festividades Municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO
Elegem as partes o foro da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas resultantes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Carlo, 12 de Agosto de 2014

Contrato 39/2014 - Séculos

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATO Nº 39/2014

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS a Pavimentação de Calçamento de Pedra Irregular, passeio, meio-fio, drenagem, rampas de acesso e sinalização viária na Rua Cândida Corrêa Becker, com área de 2.305,92 m2, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo, que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e a empresa SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2014 (dois mil e quatorze), de um lado O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 25, nº 1551, nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 850.169.429.00 no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.226.947.0001.76 com sede na Rua João Marques Vieira, n.º 514, bairro Centro, na cidade de Fraiburgo - SC, neste ato representada por seu Administrador Sr. BRAIS FRANCISCO PITTOL, portador da carteira de identidade nº 10R/1.107.424, e do CPF/MF n.º 429.868.429.68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preço nº 03/2014, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 38/2014, resolvem celebrar o presente Contrato de execução de obra sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, a contratação de empresa especializada para Pavimentação de Calçamento de Pedra Irregular, passeio, meio-fio, drenagem, rampas de acesso e sinalização viária nas ruas: 1ª) Rua do Comércio, com área de 2.513,69 m2; 2ª) Rua Manoel Schumacker, com área 3.895,00 m2, 3ª) Rua Carlos Pisani e José Ruas, com área de 2.351,30 m2, 4ª) Rua Guilherme Corrêa de Mello e Sebastião Ribeiro de Deus, com área de 2.862,08 m2 e 5ª) Rua Maria Vergínia Corrêa e Angelin Caldart, com área de 2.672,00 m2, com área total de 14.294,07 m2, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo e em conformidade com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preço nº 03/2014 e seus anexos e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato será de 05 meses - (5-etapas), conforme prazo de execução das obras.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
A Obra, objeto do presente Edital, devera ser executada de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto, no prazo máximo de 150 dias, contados a partir da emissão da ordem

de serviço pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR - Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 930.728,08 (novecentos e trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), fixo e irreajustável, sendo R$ 279.218,42 (duzentos setenta nove mil, duzentos dezoito reais e quarenta dois centavos) referentes à mão de obra e R$ 651.509,66 (seiscentos cinquenta um mil, quinhentos e nove reais e sessenta seis centavos) referentes aos diversos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As dotações orçamentárias para suportar as despesas com a execução do contrato serão oriundas do Orçamento 2014:

Entidade: 1
Órgão: 09
Unidade: 01
Projeto/atividade: 1.004

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo - SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Monte Carlo - SC, 18 de Junho de 2014
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
CONTRATANTE
Marcos Nei Correa Siqueira

SÉCULOS IND E COM DE ART DE CIMENTO LTDA
CONTRATADA
Brais Francisco Pittol

Extrato Contrato 38 2014

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2014

De um lado o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: OSÓRIO ERNANI MULLER SERPA - MEI pessoa jurídica de direito privado, situada na, na cidade de Monte Carlo - SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.005.988.0001.59, neste ato representada pelo, Sr. Osório Ernani Muller Serpa, portador do cpf nº 557.928.129.34; doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 127/2013 e 128/2013 de 23/Dezembro/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as regras editalícias decorrentes do Pregão Presencial nº 25/2014. Integram o presente Contrato, independente de suas transcrições os termos e especificações constantes do Processo Licitatório nº 49/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços de edição, produção, publicação e divulgação de notícias através de web sites e imprensa falada; realização de apoio administrativo e assessoria na área de imprensa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - O Fornecedor iniciará execução dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 10 (dez) dias.
2.2 - O Fornecedor se obriga a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente.
2.3 - O prazo de execução será de até 31/dezembro/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a importância de R$: 1.900,00, (Um mil e novecentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade - 2.003 Manutenção Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 56/2014, Pregão Presencial nº 27/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade do Contrato será da data de sua assinatura até 31/dezembro/2014

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo - SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo (SC), 01 de Agosto de 2014.
MUNICIPIO DE MONTE CARLO OSÓRIO
Marcos Nei Correa Siqueira

ERNANI MULLER SERPA - MEI
Osório E. M. Serpa

Ata Registro de Preços Nº 59/2014

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2014

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, Resolve Registrar o Preço da empresa: HARMONIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade

de Videira - SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.489.202/0001-08 neste ato representada pelo Sr PAULO JUNIOR ALVES portador do CPF nº 387.125.719-20 doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO
1.1. - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de AGASALHOS, CALÇAS JEANS, BLUSÃO, CAMISETAS E OUTROS PRODUTOS para manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Pela entrega dos produtos o FORNECEDOR receberá a importância de R$ 218.273,60 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta três reais e sessenta centavos) pelo ITEM nº 01, 02, 03 e 04.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	R$ UNI	R$ TOTAL
01	a) Blusão de moletom com fio duplo (50% algodão e 50% poliéster), gramatura 330g/m², corpo na cor vermelho vivo, com mangas na cor verde bandeira, com ribana canelada 2/1 - fio 44/2, 100% poliéster, listrada nas cores vermelho e verde na gola, punhos e cintura, gola redonda, detalhes na manga com 02 listras na cor vermelha, com bordado do Brasão do Municipio, frente lado esquerdo acima e costas centro acima escrito "Monte Carlo - SC". Costura com fios e linhas 100% poliéster. Tamanhos: 01 ao GG. b) Camiseta em Malha DRY FIT (100% poliéster - brilho e maciez - Nacional), gramatura 120 g/m², cor branca - Cód. 11-281, manga curta, em sublimação integral, conforme desenho em anexo, estampa digital do brasão do município frente lado esquerdo acima e costas centro acima escrito "Monte Carlo - SC". Costuras com fios e linhas 100% poliéster. Tamanhos: 01 ao GG.	1.800	59,60	107.280,00
02	Conjunto fanfarra composto por: 01 camisa modelo polo, confeccionada em malha piquet na cor branca (50% poliéster e 50% algodão), com gola, ribana das mangas e limpeza interna da gola na cor dourado, bordado do brasão do município frente lado esquerdo acima e bordado na cor dourado costas centro acima escrito "Fanfarra Mário Ruas - Monte Carlo - SC"; e 01 calça confeccionada em tecido microfibra (100% poliéster), tipo Doptel, na cor vermelha com dois bolsos laterais e 03 listras douradas em cada perna, com forro 100% poliéster. Tamanhos: P, M, G, GG.	62	80,80	5.009,60
03	Calça jeans infantil feminina skinning, confeccionada em tecido lycra 9,0 oz, (98%algodão e 2% elastano), construção do tecido 2X1, na cor blue, com zíper de metal com trava, botão vazado e flexível, cós metade elástico e metade normal, 5 passantes, 2 bolsos falso dianteiro, 2 bolsos verdadeiros traseiros, etiqueta do cós interna com instruções de lavagem, CNPJ, composição e origem (produzido no Brasil), travete entre pernas (obrigatório), travete boca de bolso, vista, pontas do elástico e passante, casinha de olho. Costuras com linha interna nº 50 (alta resistência) e linha externa nº 36 (alta resistência). Tamanho: Infantil. Calça jeans infantil masculina, confeccionada em tecido 10,0 oz, (100% algodão), construção do tecido 2X1, na cor blue, com zíper de metal com trava, botão vazado e flexível, cós metade elástico e metade normal, 7 passantes, 2 bolsos dianteiro verdadeiro modelo faca, 2 bolsos verdadeiros traseiros, etiqueta do cós interna com instruções de lavagem, CNPJ, composição e origem (produzido no Brasil), travete entre pernas (obrigatório), travete boca de bolso, vista e passante, casinha de olho, costura dupla na lateral. Costuras com linha interna nº 50 (alta resistência) e linha externa nº 36 (alta resistência). Tamanho: Infantil. Calça jeans tradicional adulto, confeccionada em tecido 10,0 oz, (100% algodão), construção do tecido 2X1, na cor blue, com zíper de metal com trava, botão vazado e flexível, cós metade elástico e metade normal, 5 passantes (do numero 36 ao 44) e 7 passantes (do numero 46 ao 50), 2 bolsos dianteiro modelo tradicional (redondo), 2 bolsos traseiros tradicional, bolso relógio, etiqueta do cós interna com instruções de lavagem, CNPJ, composição e origem (produzido no Brasil), travete entre pernas (obrigatório), travete boca de bolso, bolso relógio, vista e passante, casinha de olho, costura dupla na lateral. Costuras com linha interna nº 50 (alta resistência) e linha externa nº 36 (alta resistência). Tamanho: adulto.	1.800	54,50	98.100,00
04	Blusão de moletom (Professor) com fio duplo (50% algodão e 50% poliéster), gramatura 330g/m², na cor vermelho vivo, com 2 listras na cor verde bandeira na manga, com ribana canelada 2/1 - fio 44/2, 100% poliéster, na cor verde bandeira na gola, punhos e cintura, gola redonda, com bordado do Brasão do Município, frente lado esquerdo acima e costas centro acima escrito "Monte Carlo - SC". Costura com fios e linhas 100% poliéster. Tamanho: adulto.	180	43,80	7.884,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - As despesas decorrentes da entrega dos objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município para o exercício de 2014, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO			
REDUZIDO	UNIDADE	PROJ/ATIVID	COMPLEMENTO DO ELEMENTO
64	01	2009	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
65	01	2009	3.3.90.00.00.00.00.00.0022
71	01	2010	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
72	01	2010	3.3.90.00.00.00.00.00.0019
73	01	2010	3.3.90.00.00.00.00.00.0058
79	01	2011	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
80	01	2011	3.3.90.00.00.00.00.00.0019
81	01	2011	3.3.90.00.00.00.00.00.0058

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 59/2014, Pregão Presencial nº 28/2014 - Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo - SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam á presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 11 de Agosto de 2014

Processo Licitatório Nº 64/2014
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA NA REALIZAÇÃO DA EXPO MONTE 2014 EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DELIMITAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: das 08:00 do dia 25/agosto/2014 até as 08:30 horas do dia 28/agosto/2014;

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28/agosto/2014.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - JULGAMENTO POR LOTE.

INFORMAÇÕES: Presencial: Prefeitura Municipal - Rodovia SC 452 km 24, nº 1551 - Centro HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Telefone No 49/3546.0194 ramal 231. Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br e-mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo - SC, 14 de Agosto de 2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

Registro de Preço 090/2014
Município de Morro da Fumaça. Edital de REGISTRO DE PREÇO 090/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E DIVISÓRIAS PARA A PREFEITURA, conforme anexo, conforme anexo. Data: 26/06/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Tomada de Preço 042/2014 FMS
Município de Morro da Fumaça. Edital de Tomada de Preço 042/2014 FMS. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SEDE DO SAMU, conforme anexo. Data: 01/09/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial 176/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 176/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO E CENTROS EDUCACIONAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 28/08/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 28/08/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 14 de AGOSTO de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO CC75/2014 - RETIFICADO.

HOMOLOGAÇÃO CC 075/2014 - Retif.
Concorrência n° 75/2014 -
Homologação: 11/08/2014.
Prefeitura Municipal de Navegantes
Objeto: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA TOTALMENTE INTEGRADOS, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, PARA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC.
Empresa/Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: R$ R$ 2.191.525,00 (dois milhões cento e noventa e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Roberto Carlos de Souza.
Prefeito do Município.

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 090/2014 - Concorrência N° 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 090/2014 - Concorrência N° 005/2014 - Registro de Preços N° 027
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Julgamento: Menor Preço Unitário. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 16/09/2014 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Portaria Nº 731/2014

PORTARIA Nº 731/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142 da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo, conforme Edital nº 07/2013, de 31/10/2013, DENISE CADORIN, matrícula nº 6444, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil e Ensino Fundamental, Área IV, I e II - Educação Física), no Centro de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 04 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público consoante art. 1º, I, da Lei Municipal nº 1754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 12 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de

Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de dezembro de 2005, e Lei Complementar n° 147, de 27/10/2006, e a Senhora DENISE CADORIN, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Bayer Sobrinho, s/nº, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 019.919.399-14, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil e Ensino Fundamental, Área IV, I e II - Educação Física), no Centro de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.019,46 (hum mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014 , data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Denise Cadorin
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 670/2014

PORTARIA Nº 670/ 2014
Exonera e Nomeia Servidor Público

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VIII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 64, inciso I e art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a Servidora Pública Municipal IZABELA DARÓS, matrícula nº 5959, atuante no cargo de Provimento em Comissão - Chefe de Serviços de Saúde, CC 14, com 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Servidores Comissionado do Município, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, deste Órgão Público Municipal, a partir de 31 de julho de 2014.

Art. 2º- NOMEAR a Servidora Pública Municipal IZABELA DARÓS, matrícula nº 6439, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços de Compras - CC 25, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionado do Município, a partir de 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de agosto de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 01 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Orleans

Prefeitura

Edital Pregao Preço 130
Município de Orleans.
Edital de Pregão Presencial de Registro de Preço130/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXERCUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICIPIO,
Data: 22/07/2014 às 17:30.
Local: Setor de Licitação, Rua XV de Novembro, 282, Centro, neste município.

Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração.

Extrato Contratual 63-14
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 63/2014

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Contratada...: UNITA VEICULOS LTDA - CRICIUMA

Valor ..... : 115.950,00 (cento e quinze mil novecentos e cinqüenta reais)

Vigência ..... : Início: 13/08/2014 Término: 31/12/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO EM AMBULANCIA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 2014TR002660 - PROCESSO Nº SDR21 00003690/2014

Orleans, 14 de Agosto de 2014

Edital 128
Município de Orleans.

Edital de Convite para compras e serviços 128/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, LUZ, CAMARIM BANHEIROS, SEGURANÇAS E GERADOR, conforme memorial em anexo

Data: 19/08/2014 às 17h30min.
Local: Setor de Licitação, Rua XV de Novembro, 282, Centro, neste município.

Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração.
Orleans 12 de Agosto de 2014

Edital 129
Município de Orleans.
Edital de Convite para compras e serviços 129/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇOES ARTISTICAS conforme memorial em anexo. Data: 19/08/2014 às 18h00min.
Local: Setor de Licitação, Rua XV de Novembro, 282, Centro, neste município.

Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração.
Orleans 12 de Agosto de 2014

Edital 130
Município de Orleans.
Edital de Pregão Presencial de Registro de Preço130/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXERCUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICIPIO.
Data: 21/08/2014 às 17:30.
Local: Setor de Licitação, Rua XV de Novembro, 282, Centro, neste município.

Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração.

Edital 131
Município de Orleans.
Edital de Tomada de Preço 131/2014.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUATRO CASAS POPULARES DE 36 M², conforme anexo.
Data: 05/09/2014 às 13h00min.
Local: Setor de Licitação, Rua XV de Novembro, 282, Centro, neste município.

Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração.
Orleans 14 de Agosto de 2014

Palhoça

Prefeitura

Ata de Julgamento da Tomada de Preços Nº145/2014

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 145/2014.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões, a partir das 16h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n°1419 anexa a este processo. Sob a presidência o Senhor Júlio César da Cruz, convocando a funcionária Jane das Dores da Silva para secretariar os trabalhos, para tratar do julgamento e classificação das propostas para TOMADA DE PREÇOS Nº 145/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para drenagem, sinalização vertical e pavimentação à blocos de concreto intertravado da Rua Elizeu Pereira - Bairro Rio Grande; Rua Santa Tereza (trecho 2) - Bairro Rio Grande; Rua Genésio Francisco Martins - Bairro Barra do Aririú; Servidão José Calazans - Bairro Aririú; e Servidão Dona Alvina - Bairro Bela Vista, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório. Presentes a sessão os membros da Comissão Permanente de Licitações. Considerando as cotações de cada licitante e o critério de julgamento adotado para o presente, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

LOTE 1

EMPRESA	PROPOSTA (R$)	CLASSIFICAÇÃO
HANG EMP. M.D.O. CONST. CIVIL	137.119,46	1°
VINICIUS GOEDERT ME	149.399,76	2°
SATÉLITE TOPOG. ENG. LTDA ME	163.851,86	3°
TRANSPEREIRA CONS. E TERR. LTDA	167.610,67	4°
EMPREITEIRA PAVICON LTDA	170.678,92	5°
LUIZ FABIANO SILVEIRA ME	N/C	-

LOTE 2

EMPRESA	PROPOSTA (R$)	CLASSIFICAÇÃO
HANG EMP. M.D.O. CONST. CIVIL	109.317,64	1°
VINICIUS GOEDERT ME	118.504,99	2°
SATÉLITE TOPOG. ENG. LTDA ME	127.420,52	3°
TRANSPEREIRA CONS. E TERR. LTDA	132.949,63	4°
EMPREITEIRA PAVICON LTDA	135.085,94	5°
LUIZ FABIANO SILVEIRA ME	N/C	-

LOTE 3

EMPRESA	PROPOSTA (R$)	CLASSIFICAÇÃO
HANG EMP. M.D.O. CONST. CIVIL	85.817,23	1°
SATÉLITE TOPOG. ENG. LTDA ME	91.621,62	2°
VINICIUS GOEDERT ME	92.973,54	3°
TRANSPEREIRA CONS. E TERR. LTDA	104.307,88	4°
EMPREITEIRA PAVICON LTDA	106.816,62	5°
LUIZ FABIANO SILVEIRA ME	N/C	-

LOTE 4

EMPRESA	PROPOSTA (R$)	CLASSIFICAÇÃO
HANG EMP. M.D.O. CONST. CIVIL	53.264,45	1°
VINICIUS GOEDERT ME	57.713,31	2°
LUIZ FABIANO SILVEIRA ME	59.133,14	3°
SATÉLITE TOPOG. ENG. LTDA ME	64.271,26	4°
EMPREITEIRA PAVICON LTDA	66.302,40	5°
TRANSPEREIRA CONS. E TERR. LTDA	N/C	-

LOTE 5

EMPRESA	PROPOSTA (R$)	CLASSIFICAÇÃO
HANG EMP. M.D.O. CONST. CIVIL	86.309,77	1°
VINICIUS GOEDERT ME	93.780,94	2°
SATÉLITE TOPOG. ENG. LTDA ME	104.584,10	3°
TRANSPEREIRA CONS. E TERR. LTDA	105.350,12	4°
EMPREITEIRA PAVICON LTDA	107.096,28	5°
LUIZ FABIANO SILVEIRA ME	N/C	-

Concluídos os trabalhos a Comissão permanente de Licitações declarou VENCEDORA de todos os Lotes a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. Determinou ainda a publicação da Ata no mural da Prefeitura Municipal, no Site da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios e o envio através de ofício às licitantes habilitadas da classificação correspondente, para efeitos de intimação e ciência dos interessados, abrindo assim o prazo para interposição de recurso na fase de propostas. Não havendo interposição de recurso, o Presidente determinará o envio do processo à autoridade superior para despacho. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, na qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão abaixo assinados.

Palhoça, 14 de agosto de 2014.
JÚLIO CÉSAR DA CRUZ
Presidente da Comissão

JANE DAS DORES DA SILVA
Membro da Comissão

JOANA SCHMIDT
Membro da Comissão

Papanduva

Prefeitura

1º Termo de Retificação - Pregão Presencial Nº 098/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014.Objeto: Contratação de empresa para realização de laudos em todos os setores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, IPREPAV e SAMAE, com as seguintes finalidades: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das Condições de Trabalho - LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Tipo: Menor Preço Global e Presencial; Entrega dos envelopes: Até o dia 27 de agosto de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 27/08/2014 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 14 de agosto de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Portaria N° 067/2014

PORTARIA N° 067 DE 14 DE AGOSTO DE 2014..
"Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais por servidores da prefeitura municipal de Passo de Torres, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sergio Delfino Joaquim, Prefeito Municipal em exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 53, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Os servidores da Prefeitura Municipal de Passo de Torres abaixo descritos, poderão, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais, atendido o estabelecido nesta Portaria.

Alissandra Paganini Alves Silvério - Secretária de Administração e Finanças;

Talita Ramos Lopes - Secretária de Desenvolvimento Humano e Social;
Lúcio Hespanhol de Souza - Secretário de Saúde; Tiago Zacca Acordi - Secretário do Meio Ambiente; Cassio Roberto Rocha Witt - Assessor de Coordenação e Planejamento; Namur dos Santos Silveira - Assessor Adjunto de Esporte; Adilson Moacir Martins - Secretário de Educação e Cultura; Ilario dos Santos Gonçalves - Chefe de Departamento de Cadastro e Tributação; Maria das Graças Fernandes Isopo - Assistente Social.

Art. 2° O uso indevido do veiculo oficial implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor ás sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único: Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 054 de 02 de junho de 2014.

Passo de Torres, 14 de agosto de 2014.
Sergio Delfino Joaquim
Prefeito Municipal em exercício

Esta portaria foi registrada e publicada nesta Secretaria de administração e Finanças em 14 de agosto de 2014.

Alissandra Paganini Alves Silvério
Secretária de administração e Finanças

Notificações de Trânsito N° 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 483/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CJC0748	54929125E	5525/0	24/11/2013	181 * XV
IHO1865	54929089E	6653/1	21/11/2013	230 * XI
IHX3885	54929107E	5525/0	15/11/2013	181 * XV
IMF9633	54929102E	5525/0	15/11/2013	181 * XV
IMU2644	54929164E	5452/2	01/12/2013	181 * VIII
INE4544	54929104E	5550/0	15/11/2013	181 * XVIII
INF9041	54929105E	5550/0	15/11/2013	181 * XVIII
MDL5893	54929120E	7048/1	24/11/2013	244 * II
MJE7786	54929113E	6599/2	21/11/2013	230 * V
MJE7786	54929114E	5010/0	21/11/2013	162 * I
MJE7786	54929115E	5118/0	21/11/2013	164 c/c 162 * I
MJX4811	54929153E	5525/0	22/11/2013	181 * XV
MKM9981	54929081E	5010/0	15/11/2013	162 * I
MLJ2515	54929123E	5010/0	24/11/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 484/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AST0967	54591364E	5525/0	28/09/2013	R$ 85,12	181 * XV
DRD1147	54929111E	6670/0	19/11/2013	R$ 127,69	230 * XIII
ICP1311	54591320E	6610/2	25/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
IGM7406	54591363E	6599/2	28/09/2013	R$ 191,53	230 * V
III7084	54279387E	5525/0	12/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
ISY8125	54591383E	5525/0	13/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
LXD9200	54591496E	6653/1	28/10/2013	R$ 127,69	230 * XI
MEG5947	54279384E	5517/2	12/10/2013	R$ 127,69	181 * XIV
MEP6773	54591341E	5525/0	19/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
MJF8313	54591436E	6912/0	26/09/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 485/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BNF7796	54929159E	5525/0	01/12/2013	181 * XV
IJN9019	54929108E	5525/0	15/11/2013	181 * XV
IMF9633	54929101E	5185/1	12/11/2013	167
IMI9915	54929161E	5452/2	01/12/2013	181 * VIII
IPA1716	54929179E	7366/2	10/12/2013	252 * VI
IPU5884	54929098E	5525/0	01/12/2013	181 * XV
IQW7773	54929130E	5525/0	30/11/2013	181 * XV
IRH6534	54929086E	5410/0	18/11/2013	181 * IV
MAP7309	54929106E	5525/0	15/11/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 486/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MES3714	54279388E	5525/0	12/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
MES4373	54591334E	5525/0	19/10/2013	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 487/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DTA3052	54929190E	6041/1	16/12/2013	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 488/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IGJ4637	54929202E	6599/2	20/12/2013	230 * V
IGJ4637	54929203E	5029/2	20/12/2013	162 * II
IGJ4637	54929204E	6912/0	20/12/2013	232
ILY9138	54929252E	5185/1	20/12/2013	167
INI1382	54591399E	7366/2	16/11/2013	252 * VI
IPS5138	54929253E	6599/2	21/12/2013	230 * V
IPS5138	54929254E	6912/0	21/12/2013	232
IQV8804	54929193E	6610/2	16/12/2013	230 * VII
MAP9209	54929259E	7366/2	20/12/2013	252 * VI
MIB0963	54929201E	6769/1	20/12/2013	230 * XXII
MLV5574	54929140E	5525/0	22/12/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 489/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILY3832	54929077E	6912/0	12/11/2013	R$ 53,20	232
ILY3832	54929079E	5126/2	12/11/2013	R$ 957,69	164 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 490/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJJ8360	54929198E	6599/2	22/12/2013	230 * V
ALM8057	54929184E	5525/0	10/12/2013	181 * XV
IOH9329	54929200E	5525/0	22/12/2013	181 * XV
IPQ1015	54929263E	5185/1	27/12/2013	167
IPQ1015	54929265E	6858/0	27/12/2013	231 * VII
MCW1983	54929174E	6610/2	07/12/2013	230 * VII
MFJ1785	54591108E	7030/1	05/01/2014	244 * I
MFJ1785	54591109E	5010/0	05/01/2014	162 * I
MFJ1785	54591110E	6599/2	05/01/2014	230 * V
MIJ2640	54929182E	5525/0	10/12/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 491/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IIB6835	54279240E	6599/2	30/10/2013	R$ 191,53	230 * V
ILY3832	54929076E	7048/1	12/11/2013	R$ 191,53	244 * II
ILY3832	54929078E	5029/2	12/11/2013	R$ 957,69	162 * II
MEY4448	54929092E	7366/2	21/11/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 492/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CGG1809	54929282E	5550/0	31/12/2013	181 * XVIII
IEA1357	54929404E	5193/0	02/01/2014	168
IHH7504	54929289E	5550/0	31/12/2013	181 * XVIII
IMA8684	54929407E	6912/0	02/01/2014	232
IOB9556	54929296E	5010/0	31/12/2013	162 * I
IOB9556	54929297E	5118/0	31/12/2013	164 c/c 162 * I
IQK6347	54929405E	5185/1	02/01/2014	167
JDN1929	54929416E	5185/1	08/01/2014	167
LXC4944	54929354E	5193/0	02/01/2014	168
LXD9200	54279396E	6653/1	04/01/2014	230 * XI
LYT7305	54929402E	5193/0	02/01/2014	168
MCW5759	54929412E	5185/1	08/01/2014	167
MIN0281	54929228E	5193/0	02/01/2014	168
MIS2424	54929295E	5185/1	31/12/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 493/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IET1387	54929286E	5550/0	31/12/2013	181 * XVIII
IJW0471	54929423E	5185/1	11/01/2014	167
IKP5745	54929371E	6599/2	09/01/2014	230 * V
IMH5573	54929243E	5738/0	11/01/2014	186 * II
IPV2955	54929187E	5525/0	14/12/2013	181 * XV
ITS4753	54929244E	6912/0	11/01/2014	232
ITS4753	54929245E	5185/1	11/01/2014	167
IWM7979	54929440E	5185/2	23/01/2014	167
LXE7143	55100504E	5185/1	11/01/2014	167
MAQ1605	54929459E	5525/0	04/02/2014	181 * XV
MEK1819	54929256E	5010/0	21/12/2013	162 * I
MEK1819	54929257E	5118/0	21/12/2013	164 c/c 162 * I
MKZ2322	54929260E	7366/2	20/12/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 494/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GWZ5050	54929264E	6599/2	27/12/2013	230 * V
GZK9958	54279250E	5452/2	30/12/2013	181 * VIII
IDW8838	54929465E	5525/0	04/02/2014	181 * XV
IGI8755	54929443E	5185/2	25/01/2014	167
IJU7990	55100527E	5010/0	30/01/2014	162 * I
IJU9226	54929450E	5185/1	25/01/2014	167
IJZ8041	55100542E	5193/0	07/02/2014	168
IKF5436	55100529E	5010/0	01/02/2014	162 * I
IMY9526	54929462E	6599/2	04/02/2014	230 * V
INB5815	55100604E	6599/2	02/02/2014	230 * V
INY7703	55100524E	6599/2	30/01/2014	230 * V
INY7703	55100525E	5010/0	30/01/2014	162 * I
INY7703	55100526E	5118/0	30/01/2014	164 c/c 162 * I
IPI2744	54929433E	5185/1	20/01/2014	167
LNY6326	54929376E	5185/1	26/01/2014	167
MDZ8840	54929373E	5010/0	21/01/2014	162 * I
MDZ8840	54929374E	6599/2	21/01/2014	230 * V
MHL1319	55100528E	7102/1	30/01/2014	244 * VIII
MJO4742	55100515E	5185/1	26/01/2014	167
MJU4541	54929394E	5525/0	01/02/2014	181 * XV
MJZ5962	55100602E	5185/1	01/02/2014	167
MKV3885	54929444E	6912/0	25/01/2014	232
MKY0492	54929199E	5525/0	22/12/2013	181 * XV
MNM5877	55100533E	6580/0	01/02/2014	230 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 495/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJP2421	54929160E	5525/0	01/12/2013	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 496/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BMD8776	54929356E	5231/2	02/01/2014	172
DEC6637	55100502E	5185/1	10/01/2014	167
DEJ2216	54929231E	5525/0	04/01/2014	181 * XV
IFX2176	54591123E	5010/0	03/02/2014	162 * I
IFX2176	54591124E	5118/0	03/02/2014	164 c/c 162 * I
IHC8770	54929266E	5185/1	27/12/2013	167
IJP9645	54929454E	5525/0	25/01/2014	181 * XV
ILK3168	54929207E	5185/1	22/12/2013	167
ILQ0366	54929221E	5525/0	30/12/2013	181 * XV
LAV4743	55100505E	5185/1	11/01/2014	167
MHL6245	55100516E	5185/1	26/01/2014	167
MJU5304	54929144E	5550/0	03/01/2014	181 * XVIII
MLC7894	54929274E	5460/0	30/12/2013	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 497/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
INN8686	54591478E	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGP2486	54929075E	5517/2	09/11/2013	R$ 127,69	181 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 498/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALW1572	54929384E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
DEA3356	54929368E	6610/2	03/01/2014	230 * VII
IBF2983	54929237E	5185/1	08/01/2014	167
IBF2983	54929238E	6769/1	08/01/2014	230 * XXII
ILG8988	54929431E	6599/2	20/01/2014	230 * V
ILN1933	54591106E	5541/1	29/12/2013	181 * XVII
IOZ5501	54279395E	5541/1	29/12/2013	181 * XVII
MFB7189	54929239E	6599/2	08/01/2014	230 * V
MFB7189	54929240E	5185/1	08/01/2014	167
MFB7189	54929241E	6912/0	08/01/2014	232
MGT5304	55100615E	5185/1	14/02/2014	167
MKS9183	54929234E	5185/2	08/01/2014	167
MLP2764	55100622E	5185/1	16/02/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 499/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IMY2315	54929015E	5215/1	19/10/2013	R$ 191,53	170
IMY2315	54929016E	5215/2	19/10/2013	R$ 191,53	170
IMY2315	54929017E	5835/0	19/10/2013	R$ 127,69	195
IMY2315	54929019E	7030/2	19/10/2013	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 500/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BTF1045	54929386E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
BTF1045	55100509E	5193/0	30/01/2014	168
CIG6337	54591117E	5010/0	11/01/2014	162 * I
HRP4008	54929212E	5185/1	21/12/2013	167
IFE8215	54929279E	5550/0	31/12/2013	181 * XVIII
IGN9680	55100605E	6912/0	03/02/2014	232
ILC5028	54929351E	5185/1	02/01/2014	167
IMY9526	54929463E	5029/2	04/02/2014	162 * II
IMY9526	54929464E	5070/2	04/02/2014	163 c/c 162 * II
IOC0913	54929446E	5185/1	25/01/2014	167
ITG2211	54929397E	5525/0	01/02/2014	181 * XV
MBP6445	55100510E	5185/1	25/01/2014	167
MBP6445	55100513E	5835/0	25/01/2014	195
MGU5016	55100603E	6599/2	02/02/2014	230 * V
MGX8450	55100511E	6912/0	25/01/2014	232
MKS0278	55100607E	5010/0	09/02/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 501/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DUY6096	54929432E	6599/2	20/01/2014	230 * V
GPY2190	54929467E	5525/0	04/02/2014	181 * XV
IRQ4621	54929235E	5185/1	08/01/2014	167
IRQ4621	54929236E	5185/2	08/01/2014	167
ISA8083	55100539E	5185/1	04/02/2014	167
MIH0682	54929492E	5525/0	03/03/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 502/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHE5291	54929483E	6610/2	21/02/2014	230 * VII
IOK4751	54929426E	6912/0	16/01/2014	232
IPS2501	55100625E	5185/1	21/02/2014	167
IQD0670	54929469E	5550/0	04/02/2014	181 * XVIII
ITU5857	55100540E	5185/1	04/02/2014	167
MDB2840	54929305E	5525/0	28/02/2014	181 * XV
MEI0394	55100621E	5010/0	16/02/2014	162 * I
MHT1061	54929273E	6912/0	30/12/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 503/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BJB7860	54929168E	5452/2	04/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IMF4840	54929364E	5550/0	03/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MIW4794	54929134E	5835/0	19/12/2013	R$ 127,69	195
MIW4794	54929135E	5169/1	19/12/2013	R$ 1.915,38	165
MTN4138	54929362E	5550/0	03/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 504/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DDK0295	55100628E	5185/1	07/03/2014	167
IFT4950	54591121E	5185/1	26/01/2014	167
ILG7722	55100549E	5185/1	12/02/2014	167
MEI8819	54929478E	5738/0	15/02/2014	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 505/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BRL8148	54929170E	5010/0	07/12/2013	R$ 574,61	162 * I
BRL8148	54929173E	5118/0	07/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
DIM4715	54929258E	6599/2	21/12/2013	R$ 191,53	230 * V
IKD6076	54929406E	5185/1	02/01/2014	R$ 127,69	167
ILM1362	54929455E	5738/0	25/01/2014	R$ 191,53	186 * II
ISC3888	54929421E	6700/0	09/01/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MEO1936	54929441E	5185/1	25/01/2014	R$ 127,69	167
MFL8092	54929209E	5010/0	22/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MFL8092	54929210E	5118/0	22/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFW6217	54929430E	5169/1	19/01/2014	R$ 1.915,38	165
MGF8191	54929366E	5550/0	03/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MIS0692	54929460E	5452/2	04/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 506/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADU2693	54929270E	5185/1	28/12/2013	167
IEE3892	55100634E	5169/1	22/03/2014	165
IHD0231	54929318E	6564/0	12/03/2014	230 * II
INN4730	55100554E	5185/1	14/02/2014	167
IOD2224	54929317E	5738/0	12/03/2014	186 * II
IPY0881	54929301E	5525/0	16/02/2014	181 * XV
ITA1152	54929442E	5185/1	25/01/2014	167
ITY4640	54929306E	5525/0	28/02/2014	181 * XV
IUS1838	54929275E	7366/2	30/12/2013	252 * VI
IUY8380	55100623E	5185/1	16/02/2014	167
IUY8380	55100624E	5185/2	16/02/2014	167
JPJ7421	54929372E	5525/0	18/01/2014	181 * XV
LOH0414	55100545E	5185/1	09/02/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 507/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AOI6570	54929385E	5550/0	01/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
DEV1234	54929453E	5525/0	25/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
DTY5368	54929388E	5550/0	01/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
IAD1838	54929280E	5550/0	31/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
IEK9407	54929139E	5452/2	22/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IJC3198	54929392E	5525/0	01/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
IKR9979	54929271E	5185/1	30/12/2013	R$ 127,69	167
IOU2577	55100534E	5010/0	02/02/2014	R$ 574,61	162 * I
IOU2577	55100535E	5118/0	02/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IPA7006	54591084E	5835/0	05/07/2013	R$ 127,69	195
IPA7006	54591085E	6599/2	05/07/2013	R$ 191,53	230 * V
IPA7006	54591086E	7340/0	05/07/2013	R$ 85,12	252 * IV
IPA7006	54591180E	5215/1	05/07/2013	R$ 191,53	170
IPA7006	54591181E	5215/2	05/07/2013	R$ 191,53	170
IPA7006	54591182E	7030/2	05/07/2013	R$ 191,53	244 * I
IPB6828	54929438E	5185/1	23/01/2014	R$ 127,69	167
IRM4159	54929470E	5550/0	04/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
ITE7157	54929471E	5550/0	04/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
IUD5116	54929398E	5525/0	01/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
IUN4476	54929419E	5185/1	09/01/2014	R$ 127,69	167
IUO8585	54929379E	5185/1	26/01/2014	R$ 127,69	167
MGK0980	54929292E	6599/2	31/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MGK0980	54929293E	5010/0	31/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MGK0980	54929294E	5118/0	31/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHL7699	54929389E	5550/0	01/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 508/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ICE1942	54591125E	6637/1	21/02/2014	230 * IX
ICE1942	54591126E	5169/1	21/02/2014	165
MDC7983	55100556E	7340/0	20/03/2014	252 * IV
MDE7957	54929312E	5010/0	04/03/2014	162 * I
MDE7957	54929313E	6599/2	04/03/2014	230 * V
MDE7957	54929314E	5835/0	04/03/2014	195
MDE7957	54929315E	5215/1	04/03/2014	170
MDE7957	54929316E	5215/2	04/03/2014	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 509/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CBC8935	54929428E	6599/2	11/01/2014	R$ 191,53	230 * V
ISI7260	54591113E	5185/1	07/01/2014	R$ 127,69	167
MKM9371	54929071E	6610/2	10/11/2013	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 510/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJV5232	55100519E	5185/1	26/01/2014	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 511/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CVE9053	54929302E	5525/0	16/02/2014	181 * XV
CVE9053	54929303E	5274/1	16/02/2014	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 511/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CVE9053	54929302E	5525/0	16/02/2014	181 * XV
CVE9053	54929303E	5274/1	16/02/2014	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 512/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBX0332	54929393E	5550/0	01/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MBX0332	54929472E	5550/0	07/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 513/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IJP9645	55100567E	5525/0	16/04/2014	181 * XV
IJP9645	55100579E	5525/0	04/05/2014	181 * XV
IQB4631	55100569E	5525/0	25/04/2014	181 * XV
IQO2087	55100563E	5525/0	01/04/2014	181 * XV
IRD8194	55100568E	5525/0	19/04/2014	181 * XV
MFN0921	55100562E	5517/2	29/03/2014	181 * XIV
MJX0096	55100566E	5525/0	16/04/2014	181 * XV
MKC2787	55100561E	5517/2	29/03/2014	181 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 514/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IUY1214	54929480E	5525/0	15/02/2014	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 515/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BMH2076	55100559E	5517/2	29/03/2014	181 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 516/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADD9972	54929487E	5525/0	21/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
IPF8665	54929391E	5550/0	01/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 517/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HRP8778	54929488E	5525/0	21/02/2014	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 518/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CVE9053	55100578E	5525/0	04/05/2014	181 * XV
GPU2469	55100582E	5525/0	10/05/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 519/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILT3996	54929358E	5215/1	02/01/2014	R$ 191,53	170
ILT3996	54929359E	5215/2	02/01/2014	R$ 191,53	170
ILT3996	54929361E	5185/1	02/01/2014	R$ 127,69	167
LXB3668	55100564E	5525/0	01/04/2014	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 520/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IRM3496	55100583E	5517/2	10/05/2014	181 * XIV
MEP6773	55100586E	5525/0	11/05/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 521/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DIO7033	54929500E	5525/0	03/03/2014	R$ 85,12	181 * XV
INW9952	55100557E	5525/0	23/03/2014	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 523/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FOG8008	55100587E	5169/1	13/05/2014	165
LZM1552	55100585E	5525/0	10/05/2014	181 * XV
MBI7005	55100589E	5010/0	24/05/2014	162 * I
MBI7005	55100590E	6599/2	24/05/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 522/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IFO5933	54591127E	6599/2	07/06/2014	230 * V
IMI9424	54591129E	6670/0	07/06/2014	230 * XIII
LXX9826	55100592E	6670/0	24/05/2014	230 * XIII
MGJ9153	54591128E	6599/2	07/06/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 524/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILM4725	55100575E	5452/2	01/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MLE4432	55100636E	5525/0	12/04/2014	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 525/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEN8132	55100595E	6599/2	11/06/2014	230 * V
MKJ0185	55100591E	5525/0	28/05/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 526/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IJB3394	55100593E	5525/0	06/06/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 527/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BAX3001	55100560E	5517/2	29/03/2014	R$ 127,69	181 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 448 528/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIK3940	54591135E	5720/0	06/07/2014	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Passos Maia

Prefeitura

Decreto Nº 291, de 04 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 291, de 04 de agosto de 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Incisos "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 723, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.282,35 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.01 - Fundo Municipal de Saúde
13.01.10 - Saúde
13.01.10.301 - Atenção Básica
13.01.10.301.1001 - Saúde com Qualidade
13.01.10.301.1001.2.038 - Manutenção Bl. De Atenção Básica Variável
Fonte De Recursos: 0164 - Atenção Básica
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0.1.64 - Aplicações Diretas	015	R$	205.282,35

Art. 2º. Para efetuar a abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º, serão anulados recursos orçamentários no valor de R$ 205.282,35 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), da seguinte dotação orçamentária:
13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.01 - Fundo Municipal de Saúde
13.01.10 - Saúde
13.01.10.301 - Atenção Básica
13.01.10.301.1001 - Saúde com Qualidade
13.01.10.301.1001.2.038 - Manutenção Bl. De Atenção Básica Variável
Fonte De Recursos: 0164 - Atenção Básica
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.0.1.64 - Aplicações Diretas	012	R$	205.282,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passos Maia SC, em 04 de agosto de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o decreto foi publicado em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe Nº 021/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2014

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de veículo para uso da Secretaria de Educação do Município de Paulo Lopes. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 09h00min do dia 28/08/2014. A sessão pública será realizada a partir das 09h10min do dia 28/08/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 15 de agosto de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Portaria Nº 295/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 295/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, celetista, Renata de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 043.602.379-28, matrícula nº 10905, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, até 02/09/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 11 de Agosto de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 296/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 296/2014

EVANDRO JOAO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Adílio de Souza, brasileiro, efetivo e estável, portador do CPF nº 897.946.309-00, matrícula nº 1001, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, a disposição na Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos no período de 13/08/2014 à 11/09/2014, referente ao quinquênio de 02/01/2006 á 01/01/2010, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Agosto de 2014.
Evandro Joao dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 297/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 297/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposição de motivo n° 72/2014, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Rosimere Marcelino Torquato, brasileira, portadora do CPF n° 046.143.149-10, matrícula nº 11042, ensino superior incompleto, classificada na primeira posição do Processo Seletivo nº 008/2013, para atuar no Cargo de Professora, em substituição a Caitia Salvelina Bernardo Liberato em Licença Premio, com carga horária de 20hs semanais, disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/08/2014 até 18/10/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Agosto de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 298/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 298/2014
SUSPENDE A NEGOCIAÇÃO SINDICAL E OS DESCONTOS DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS.

EVANDRO JOAO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente e parecer jurídico em anexo.

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender a negociação sindical com o SINTRAMAR - Sindicato dos Trabalhadores no serviço público municipal de Angelina e Região (CNPJ nº 17.338.045/0001-73), antes os fatos informados na representação realizada pela Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado de Santa Catarina.
1º Determinar a suspensão imediata das contribuições sindicais dos servidores públicos filiados aos respectivo sindicato (SINTRAMAR), e respectivo repasse

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Agosto de 2014.
Evandro Joao dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

Pp47/2014 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014 - PMP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 27/08/2014 às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 28/08/2014 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 14 de Agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 392/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 392/2014 AO CONTRATO Nº341/2014 PMP
Contratado (A) ALEXANDRA CARLA PAVAN, fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, com início em 14/08/2014 e término em 19/12/2014.

Penha/SC, 14 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 393/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 393/2014 AO CONTRATO Nº260/2014 PMP
Contratado (A) JUANNA GABRIELLA KREUSCH SARMENTO DA SILVA, fica alterada a carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, com início em 14/08/2014 e término em 19/12/2014.

Penha/SC, 14 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 394/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 394/2014 AO CONTRATO Nº073/2014 PMP
Contratado (A) MYRCEA HELOISA WAGNER, fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, com início em 14/08/2014 e término em 19/12/2014.

Penha/SC, 14 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 395/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 395/2014 AO CONTRATO Nº084/2014 PMP
Contratado (A) CARMELITA BRAATZ DA SILVA, fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, com início em 14/08/2014 e término em 19/12/2014.

Penha/SC, 14 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Contrato Nº 059/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 059/2014 - RH/FMS
Contratado (A): RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI, na função de Médico Plantonista, início em 14/08/2014 e término em 13/08/2014, para atuar junto a Secretaria da Saúde.

Penha/SC, 14 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Contrato Nº 396/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 396/2014 - RH/PMP
Contratado (A): DANIELY COSTA LINDOZO, na função de Professor III - Projeto, início em 14/08/2014 e término em 19/12/2014, com carga horária de 30 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC, 14 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Aviso de Licitação 64/2014 - PP 32/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital.
Dados do Processo Licitatório:

Proc. de Licitação 64/2014 - Pregão Presencial 32/2014, julgamento Menor Preço.
Objeto: Aquisição de materiais para reforma do telhado do Centro Educacional José Arlindo Winter.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h30min do dia 28/08/2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 08h45min do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital na integra, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122 ou no e-mail compras@peritiba.sc.gov.br

Município de Peritiba - SC em 13 de Agosto de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação 11/2014 - PP 05/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital.
Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 11/2014 - Pregão Presencial 05/2014, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h15min do dia 29 de Agosto de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 08h30min do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br

Município de Peritiba - SC em 13 de Agosto de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social

Pinheiro Preto

Prefeitura

Edital de Licitação Nº 001/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 02 DE SETEMBRO DE 2014, licitação modalidade Concorrência Pública n. 001/2014, tendo como objeto acometer a particular, mediante permissão de uso para fins agrícola (cultivo de culturas anuais de trigo, milho, feijão ou soja), o uso de um terreno rural com área de 30.000 m² , sem benfeitorias, localizado na Linha Colônia Muller, Pinheiro Preto - SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, matrícula nº 5.490.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 02/09/2014, até às 10:45 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 11:00 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 24 DE JULHO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Tomada de Preços P/ Obras E Serviços de Engenharia N.º 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 006/2014

Processo Administrativo n.º 072/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO EXISTENTE NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 10.285, POMERODE/SC, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE TESTO CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 02/09/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 02/09/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 14 de Agosto de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2014
ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 035/2014.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 007/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA GOEDE LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, SITUADA NA RUA RIBEIRÃO AREIA, N.º 2.050 - BAIRRO RIBEIRÃO AREIA, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DESTE EDITAL.
Valor Total - Acréscimo - R$10.831,95 (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
Justificativa: Acréscimo de valores unitários em 24,94%, em função da necessidade de substituição de diversas peças de madeira - caibros e sarrafos - da cobertura da área de circulação entre o refeitório e o prédio onde se localiza o escovódromo /depósito / lavação da escola, cuja cobertura estava bastante atacada por cupins. Assim, viu-se a necessidade da substituição da cobertura danificada e a instalação de forro PVC nos ambientes, em conformidade com a CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo n.º 023/2014 e de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Pomerode/SC, 14 de Agosto de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato 84
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRDA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0084/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0036/2014

O Município de Ponte Serrada, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços fretado de transporte rodoviário e rural, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, e conforme especificações do edital.
Recebimento de Envelopes: até as 08:50MIN do dia 29/08/2014.
Abertura: às 09h00min horas do dia 29/08/2014.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e das 13:00 ás 17:00h e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Ponte Serrada, 14 de Agosto de 2014.
EDUARDO COPPINI

Porto Belo

Prefeitura

2º Termo de Retificação de Edital de Pregão - Registro de Preço - 036/2014 PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO - Registro de Preço - 036/2014 PMPB

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Locação de Equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (impressões e cópias), gestão de mão-de-obra, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, treinamento dos usuários e disponibilização de software para gerenciamento de impressão, documentos e processos, fornecimento de todos os insumos, exceto papel e grampo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Belo, conforme especificações, quantitativos, condições e endereços de instalação estabelecidos neste edital.

Tipo: Menor Valor global;
1. No item 4 do Edital - PROPOSTA DE PREÇO, Exclui-se o item 4.3.
2. No ANEXO I onde se lê: PCL 6 e POSTSCRIPT 3 (PS3) ou emulação. Leia-se: PCL 6 e POSTSCRIPT 3 (PS3) ou equivalente;
3. No ANEXO I - Equipamentos (itens 2 e 3) onde se lê: Velocidade de 40ppm. Leia-se: Velocidade mínima de 30ppm;
4. No ANEXO I - Equipamentos (item 4) Onde se lê: IMPRESSORA PLOTTER A0 - Tecnologia jato de tinta colorida, com capacidade de impressão; Resolução de 1200 x 1200 dpi; Velocidade de 100 impressões por hora; Memória 32 GB; e. Capacidade de entrada de papel, rolos de até A0; Interfaces de comunicação USB 2.0 e Ethernet (através de placa integrada, padrão TCP/IP, velocidade de 100 Mbps e conector RJ45); Equipamento compatível com sistemas operacionais Windows XP/Vista/Seven; Tensão de entrada (alimentação) 220 VAC; Scanner Integrado. Leia-se: IMPRESSORA PLOTTER A0 - Tecnologia jato de tinta colorida, com capacidade de impressão; Resolução de 1200 x 1200 dpi; Memória mínima de 256 MB; e. Capacidade de entrada de papel, rolos de até A0; Interfaces de comunicação USB 2.0 e Ethernet (através de placa integrada, padrão TCP/IP, velocidade de 100 Mbps e conector RJ45); Equipamento compatível com sistemas operacionais Windows XP/Vista/Seven; Tensão de entrada (alimentação) 220 VAC; Scanner Integrado.
5. No ANEXO I - SOFTWARE DE GESTÃO. Onde se lê:
4.1 A contratada deverá possuir ferramenta própria na internet que permita a abertura e acompanhamento de chamados técnicos de qualquer natureza, permitindo a criação de níveis de acesso e administração por usuários e grupos de usuários. O acompanhamento de evolução e gráfico e detalhado dos incidentes e solicitações de apoio em aberto ou concluídas, por períodos também deverá permitir o acompanhamento do inventário completo dos equipamentos instalados e mostrar a produção média de cada equipamento.
4.2 A contratada deverá disponibilizar juntamente com os equipamentos software de Gestão e Controle do parque de impressão e licença de uso para dez usuários simultâneos em software de gerenciamento eletrônico de documentos, sem limites de inclusão

de documentos.
4.3 Especificações gerais da solução de gerenciamento de impressão:
a) Deverá contabilizar as impressões;
b) Deve ser um produto único para todas as funcionalidades abaixo descritas, a fim de que tenha uma perfeita compatibilidade entre os quesitos;
c) Interface WEB para administração, configuração, monitoramento e uso em geral;
d) Homologada ao mínimo para os navegadores Internet Explorer, Chrome e Firefox;
e) Capacidade de trabalhar ao menos nos seguintes sistemas operacionais: Clientes: Microsoft Windows XP/Vista/7/8 ou Superior e Servidor: Microsoft Windows Server 2003/2008 ou Superior;
f) Capacidade de armazenamento no servidor de contabilização informações relativas a nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, modo de impressão (cor ou P&B), tamanho do papel, qualidade e custo para cada documento impresso;
g) O software deve salvar no servidor, cópia em formato PDF de todos os documentos que forem impressos sendo possível sua verificação e visualização a qualquer momento pelo administrador do sistema com possibilidades de busca por conteúdo;
h) Permitir a definição de custos por impressora e por página, diferenciando custos para impressão em cor / P&B e simplex / duplex.
i) Fornecer relatórios de contabilização e de custos via Web por usuários, impressoras e centro de custos ou grupos;
j) Possuir acompanhamento gráfico em tempo real do volume de impressão em COR / P&B, Usuário que mais imprimem, Centro de Custos que mais imprimem e Impressoras que mais imprimem;
k) Possuir integração ao Microsoft Active Directory para gerenciamento de usuários e grupos;
l) Em cada página impressa, o software deve automaticamente incluir no rodapé do documento, em letras miúdas, a palavra "Prefeitura Municipal de Porto Belo" e login do usuário, a data e a hora de impressão;
m) O uso do Scanner da impressora é gratuito e sem limites de uso;
n) Todas as impressões deveram acompanhar em forma de marca d´agua o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
o) Quando atingir o limite de impressões e cópias definidas na central de custos, o software deverá bloquear as impressões e ou cópias, sendo assim, eliminado ultrapassar o limite da franquia.
p) Os custos excedentes das impressões e cópias das franquias, serão cobrados no mesmo valor unitário da impressão acordado nesta licitação, não havendo taxas extras.
q) No caso do sistema de gerenciamento e controle de custos falhar no bloqueio das impressões ou cópias em caso de ultrapassar o limite definido, as mesmas serão isentas de cobrança.
r) Toda impressão ou cópia excedente da franquia deverá ser autorizada pelo setor de TI da Prefeitura de Porto Belo. Em caso de não ser autorizado pelo setor responsável, serão isento de pagamento as cópias excedentes.
4.4 O serviço em questão envolve a cessão dos equipamentos novos de primeiro uso e manutenção das impressoras de patrimônio da prefeitura de porto belo conforme detalhamento, todas as despesas com a manutenção e instalação desses equipamentos e software, bem como todos os materiais e suprimentos necessários às operações de impressão, exceto o papel.
4.5 O uso do scanner ou digitalização das impressoras não serão tarifados, será de livre uso da prefeitura de Porto Belo.
4.6 Especificações gerais da solução de gerenciamento de gerenciamento de documentos:
a) Interface WEB para administração, configuração, monitoramento e uso em geral, dez usuários simultâneos e, homologada ao mínimo para os navegadores Internet Explorer, Chrome e Firefox;
b) Os dados deverão residir no ambiente de Banco de Dados Relacional SQL Server ou Oracle;
c) Todos os softwares e/ou licenciamentos necessários para o funcionamento do produto devem estar previstos na solução de forma legal;
d) Executar todas as tarefas de gestão, pesquisas, indexação e armazenamento apenas no servidor da aplicação;
e) Garantir auxílio ao usuário através de rotinas de apoio (help online) em todas as funções disponíveis para acesso e manutenção de documento;
f) Possuir funcionalidade de check-in/check-out de documentos eletrônicos;
g) Permitir criar uma estrutura de pastas, seguindo o paradigma do Windows Explorer, com níveis hierárquicos para indexação de documentos, conceito de pastas e subpastas onde os documentos são armazenados;
h) Gerenciar a temporalidade por tipo de documento, alertando os responsáveis por e-mail quanto à mudança de status do mesmo;
i) Suportar o arquivamento e a indexação de documentos digitalizados e eletrônicos de qualquer formato;
j) Suportar documentos em formato eletrônico, gerados a partir de qualquer aplicação;
k) Possuir níveis de segurança por usuário e grupo de usuários, pastas e subpastas, documento e volumes;
l) Garantir a integridade e a segurança do acesso aos arquivos armazenados através de sistema de segurança e de auditoria;
m) Permitir realizar a auditoria do sistema;
n) Integrado com o Active Directory (AD) do Windows;
o) Deve controlar a permissão de visualização e recuperação de versões anteriores dos documentos
p) Permitir a criação de perfis de usuários e de administração distintos;
q) Permitir a indexação de documentos, em imagem ou eletrônicos, automaticamente, por todas as palavras de seu conteúdo, criando um índice textual único, bem como pelo nome do documento ou pasta;
r) Possuir Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) nativo em português, reconhecendo caracteres gráficos da Língua Portuguesa;
4.7 A contratada deverá possuir a(s) licença(s) de uso do(s) software(s) acima descrito(s), pelos quais se responsabiliza integralmente

Leia-se:
4.1 A contratada deverá possuir ferramenta web que permita a abertura e acompanhamento de chamados técnicos de qualquer natureza, permitindo a criação de níveis de acesso e administração por usuários e grupos de usuários. O acompanhamento de evolução e gráfico e detalhado dos incidentes e solicitações de apoio em aberto ou concluídas, por períodos também deverá permitir o acompanhamento do inventário completo dos equipamentos instalados e mostrar a produção média de cada equipamento.
4.2 A contratada deverá disponibilizar juntamente com os equipamentos software de Gestão e Controle do parque de impressão e licença de uso para dez usuários simultâneos em software de gerenciamento eletrônico de documentos, sem limites de inclusão de documentos.
4.3 Especificações gerais da solução de gerenciamento de impressão:
a) Deverá contabilizar as impressões;
b) Deve ser um produto único para todas as funcionalidades abaixo descritas, a fim de que tenha uma perfeita compatibilidade entre os quesitos;
c) Interface WEB para administração, configuração, monitoramento e uso em geral;
d) Homologada ao mínimo para os navegadores Internet Explorer, Chrome e Firefox;
e) Capacidade de trabalhar ao menos nos seguintes sistemas operacionais: Clientes: Microsoft Windows XP/Vista/7/8 ou Superior e Servidor: Microsoft Windows Server 2003/2008 ou Superior;
f) Capacidade de armazenamento no servidor de contabilização informações relativas a nome do documento, horário de impressão,

impressora, número de páginas, modo de impressão (cor ou P&B), tamanho do papel, qualidade e custo para cada documento impresso;
g) O software deve salvar no servidor, cópia em formato PDF de todos os documentos que forem impressos sendo possível sua verificação e visualização a qualquer momento pelo administrador do sistema com possibilidades de busca por conteúdo;
h) Permitir a definição de custos por impressora e por página, diferenciando custos para impressão em cor / P&B e simplex / duplex.
i) Fornecer relatórios de contabilização e de custos via Web por usuários, impressoras e centro de custos ou grupos;
j) Possuir acompanhamento gráfico do volume de impressão em COR / P&B, Usuário que mais imprimem, Centro de Custos que mais imprimem e Impressoras que mais imprimem;
k) Possuir integração para gerenciamento de usuários e grupos;
l) Em cada página impressa, o software deve automaticamente incluir no rodapé do documento, em letras miúdas, a palavra "Prefeitura Municipal de Porto Belo" e login do usuário, a data e a hora de impressão;
m) O uso do Scanner da impressora é gratuito e sem limites de uso;
n) Todas as impressões deveram acompanhar em forma de marca d´agua o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
o) Quando atingir o limite de impressões e cópias definidas na central de custos, o software deverá bloquear as impressões e ou cópias, sendo assim, eliminado ultrapassar o limite da franquia.
p) Os custos excedentes das impressões e cópias das franquias, serão cobrados no mesmo valor unitário da impressão acordado nesta licitação, não havendo taxas extras.
q) No caso do sistema de gerenciamento e controle de custos falhar no bloqueio das impressões ou cópias em caso de ultrapassar o limite definido, as mesmas serão isentas de cobrança.
r) Toda impressão ou cópia excedente da franquia deverá ser autorizada pelo setor de TI da Prefeitura de Porto Belo. Em caso de não ser autorizado pelo setor responsável, serão isento de pagamento as cópias excedentes.
4.4 O serviço em questão envolve a cessão dos equipamentos novos de primeiro uso e manutenção das impressoras de patrimônio da prefeitura de porto belo conforme detalhamento, todas as despesas com a manutenção e instalação desses equipamentos e software, bem como todos os materiais e suprimentos necessários às operações de impressão, exceto o papel.
4.5 O uso do scanner ou digitalização das impressoras não serão tarifados, será de livre uso da prefeitura de Porto Belo.
4.6 Especificações gerais da solução de gerenciamento de documentos:
a) Interface WEB para administração, configuração, monitoramento e uso em geral, dez usuários simultâneos e, homologada ao mínimo para os navegadores Internet Explorer, Chrome e Firefox;
b) Os dados deverão residir no ambiente de Banco de Dados Relacional SQL Server ou Oracle;
c) Todos os softwares e/ou licenciamentos necessários para o funcionamento do produto devem estar previstos na solução de forma legal;
d) Executar todas as tarefas de gestão, pesquisas, indexação e armazenamento apenas no servidor da aplicação;
e) Gerenciar a temporalidade por tipo de documento, alertando os responsáveis por e-mail quanto à mudança de status do mesmo;
f) Suportar o arquivamento e a indexação de documentos digitalizados e eletrônicos de qualquer formato;
g) Possuir níveis de segurança por usuário e grupo de usuários, pastas e subpastas, documento e volumes;
h) Garantir a integridade e a segurança do acesso aos arquivos armazenados através de sistema de segurança e de auditoria;
l) Permitir realizar a auditoria do sistema;
m) Integrado com o Windows;
n) Deve controlar a permissão de visualização e recuperação de versões anteriores dos documentos
o) Permitir a criação de perfis de usuários e de administração distintos;
p) Permitir a indexação de documentos, em imagem ou eletrônicos, automaticamente, por todas as palavras de seu conteúdo, criando um índice textual único, bem como pelo nome do documento ou pasta;
q) Possuir Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) nativo em português, reconhecendo caracteres gráficos da Língua Portuguesa;
4.7 A contratada deverá possuir a(s) licença(s) de uso do(s) software(s) acima descrito(s), pelos quais se responsabiliza integralmente

Altera-se a data de abertura para o dia 26/08/2014 às 14:00 horas.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação PREGÃO - Registro de Preço - 036/2014 PMPB

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email licitacao@portobelo.sc.gov.br das 13:30 às 17:30 horas de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 14 de agosto de 2014.
Chirley Laurencio
Secretaria de Administração

Porto União

Prefeitura

Edital de Convocação 145/2014

Edital de convocação 145/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 13/08/2014 à 20/08/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	82º		

Porto União (SC), 12 de agosto de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 91/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 91/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	VANUSA DIAS EIRELI EPP
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o ano de 2014. Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o ano de 2014, ocorre que a distribuição e utilização desses itens superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que a população continue a ser atendida de forma digna, os materiais e equipamentos com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos itens 61 e 90.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos materiais fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 15.036,94 (quinze mil, trinta e seis reais, com noventa e quatro centavos), para R$ 15.296,19 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais com dezenove centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	07/08/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori — Prefeito Municipal
Marisa Petkov Talini — Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 92/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 92/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA EPP
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o ano de 2014. Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o ano de 2014, ocorre que a distribuição e utilização desses itens superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que a população continue a ser atendida de forma digna, os materiais e equipamentos com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades do item 129.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades do material fixado acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 10.472,94 (dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais, com noventa e quatro centavos), para R$ 10.489,59 (dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais com cinquenta e nove centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	07/08/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Marisa Petkov Talini
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 73/2013

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 73/2013

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	GGF TRANSPORTES LTDA
OBJETO:	Com base no ofício nº 40/2014, de 11 de agosto de 2014, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Sirlene Maria Zappalalio Frigo, anexado ao presente aditivo, faz-se necessário aditivar o Contrato nº 73/2013. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração/supressão do trajeto nº 07.
VALOR:	Em razão da alteração no trajeto acima descrito, o valor do contrato original passa de R$ 303,41 (trezentos e três reais, com quarenta e um centavos) diários para R$ 295,44 (duzentos e noventa e cinco reais, com quarenta e quatro centavos) diários.
DATA:	11/08/2014

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Errata do Quinto Termo Aditivo E Alteração ao Contrato Nº 73/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

QUINTO TERMO ADITIVO E ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

ERRATA
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento de todos, que a Cláusula Terceira, do preço, que compõe o presente Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:

Em razão da alteração no trajeto acima descrito, o valor do contrato original passa de R$ 301,91 (trezentos e um reais, com noventa e um centavos) diários para R$ 303,41 (trezentos e três reais, com quarenta e um centavos) diários.

Os demais termos permanecem inalterados.

Presidente Castello Branco (SC), em 14 de agosto de 2014.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 0871/RH

PORTARIA N. 0871/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor TIAGO ANDRE DE SOUZA, matrícula n. 103039/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0872/RH

PORTARIA N. 0872/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor SERGIO MUNIZ, matrícula n. 105066/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de julho de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Decreto Nº 4173, de 07 de Julho de 2014.

DECRETO Nº 4173, de 07 de julho de 2014.
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O Prefeito Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, dos Artigos 37 e 87 da Lei Orgânica e no Art. 96, da Lei Complementar nº 207/2010,

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, os membros abaixo relacionados:

I - Jailson Roberto de Oliveira - Diretor do Departamento de Patrimônio;
II - José Luiz do Nascimento - Diretor do Departamento de Fiscalização Tributos;
III - Patricia Soares - Chefe de Divisão do Departamento de Cadastro Imobiliário;
IV - Arlindo César Scoz - Engenheiro;
V - Jaison Fernando de Souza - Advogado;
VI - Agostinho Pisetta - CRECI 12002s.

Parágrafo Único - A nomeação dos membros mencionados no "caput" tem a vigência de 01 (um) ano, iniciando o período a partir do dia 01 de agosto 2014, podendo os mesmos serem reconduzidos mediante ato próprio.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada, conforme disposição contida no Art. 87, da Lei Orgânica, tem a incumbência de avaliar previamente os bens imóveis, quando da aquisição pelo Município por compra, alienação, permuta, doação onerosa ou dação em pagamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
07 de julho de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria Nº 0881/RH

PORTARIA Nº. 0881/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e considerando a sentença proferida nos Autos nº 0301356-58.2014.8.24.0054 pelo Poder Judiciário da Comarca de Rio do Sul,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARCIO JUNIO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, 36h, vinculado ao quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Município de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural
Csvf

Decreto Nº 4260, de 14 de Agosto de 2014.

DECRETO N° 4260, de 14 de agosto de 2014.
"DETERMINA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 106/2014."

O Prefeito Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º- Determina à Comissão Permanente de Licitação, que promova a imediata suspensão dos procedimentos relativos ao Edital de Concorrência Pública nº 106/2014, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para fornecimento do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio do Sul, em acatamento ao Despacho do Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro Sabrina Nunes Iocken (GASNI) N. 44/2014, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Processo REP N. 14/00413467.

Art. 2º- A suspensão determinada no artigo anterior deve perdurar até manifestação ulterior que revogue a medida ex officio ou até a deliberação do Tribunal Pleno daquela Corte de Contas.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
14 de agosto de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 4260/2014

DECRETO N° 4260, de 14 de agosto de 2014.
"DETERMINA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 106/2014."

O Prefeito Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º- Determina à Comissão Permanente de Licitação, que promova a imediata suspensão dos procedimentos relativos ao Edital de Concorrência Pública nº 106/2014, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para fornecimento do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio do Sul, em acatamento ao Despacho do Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro Sabrina Nunes Iocken (GASNI) N. 44/2014, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Processo REP N. 14/00413467.

Art. 2º- A suspensão determinada no artigo anterior deve perdurar até manifestação ulterior que revogue a medida ex officio ou até a deliberação do Tribunal Pleno daquela Corte de Contas.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
14 de agosto de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 0858/RH

PORTARIA Nº. 0858/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação, a partir de 20/08/2014, a servidora GABRIELA BAVARESCO LANZARIN, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, nível "H", lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2011 e alterações posteriores, e Memorando SMA/GAB nº 0123/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de agosto de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

Extrato de Licitação PR Nº 08/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2014
PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através do seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 752/2014, torna público, que realizará Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 03/09/2014, às 13:30 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando a Aquisição de Roteadores de Rede Sem Fio (Access Point Wireless) para atender ao Poder Legislativo de Rio do Sul. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas no Departamento de Contabilidade da Câmara, no endereço acima, pelo sítio eletrônico: <www.camarariodosul.sc.gov.br> ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 13 de agosto de 2014.
FERNADO GUEDES
Pregoeiro

JAIME SBORZ
Presidente

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 243 - Comissão Avaliação Bens Patrimoniais

DECRETO Nº 243/2014
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DECLARADOS COMO INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de bens patrimoniais declarados como inservíveis ao Município de Santa Terezinha do Progresso, para fins de leilão público:

Parágrafo Único: Compete à Comissão a avaliação dos bens destinados a leilão publico, considerando ano de fabricação, situação do bem, buscando junto a fontes seguras os valores para posterior homologação de preço final.

Art. 2º - Para comporem a devida Comissão ficam designados os funcionários públicos: Presidente: Eroni Allebrandt, CPF: 867.248.949-72, Membros: Giselda Deola, CPF: 061783659-00 e Nelson Carlos Liebert CPF: 590053439-15, Tiago Possenti CPF: 066351159-35, Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 12 de Agosto de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Leilão 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 596/2014 MODALIDADE: Leilão 01/2014, O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está realizando Processo Licitatório, na Modalidade de Leilão, para ALIENAÇÃO DE BENS PREFEITUA MUNICIPAL. O envelope de documentação deverão ser entregue até as 15:00 horas do dia 09/09/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337, ou pelo fone (0xx49) 36570001, E-mail prefstp@mhnet.com.br ou Site: WWW.staterezinhaprogresso.sc.gov.br, no mesmo endereço poderá ser obtido cópia do edital.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 12/08/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Listagem de Portarias Nº 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 6221, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de agosto de 2014. Ana Paula Hortz Vierne. Professor Educação Infantil. PEM Ernesto Venera dos Santos. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6222, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Ines Storocz Massaneiro. Auxiliar de Serviços. EBM Hercilio Malinowsky. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6223, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir 06 de agosto de 2014. Rosinete Lima de Assunção. Auxiliar de Serviços. EBM Sophia Schwedler. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6224, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de agosto de 2014. Ana de Jesus Dums. Auxiliar de Serviços. CEIM Raio de Sol. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6225, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Joyce Madruga Jorge. Professor Anos Finais - Lingua Portuguesa. EBM Newton Mendes e EBM Emilio Engel. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6226, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Geovana Moreira. Professor Anos Finais - Lingua Portuguesa. EBM Sophia Schwedler e EBM Garibaldina Fuginaga. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6227, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Leliane Stefen. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 6228, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Silvana Aparecida Krauss Granza. Auxiliar de Serviços. EBM Alexandre Garcia. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6229, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Dinoci Gomes. Auxiliar de Serviços. EBM Adélia Lutz. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6230, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Sandra da Luz. Auxiliar de Serviços. EBM Lucia Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6231, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Roseli Liebl Behnke. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 6232, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Crislaine Leite Pereira Wolff. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Hercilio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 6233, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Greici Nossol. Auxiliar

de Serviços. PEM Cantinho do Céu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6234, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de agosto de 2014. Adelita Juliane Nunes de Souza. Auxiliar de Serviços. EBM Garibaldina Fuginaga. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6235, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Tempoário, a partir de 05 de agosto de 2014. Joyce Madruga Jorge. Professor Anos Finais - Inglês. EBM Emilio Engel e EBM Newton Mendes. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6236, de 06 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporária, a partir de 05 de agosto de 2014. Geovana Moreira. Professor Anos Finais - Inglês. EBM Sophia Schwedler e EBM Garibaldina Fuginaga. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6238, de 08 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de agosto de 2014. Luzia Aparecida Moreira Matos. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 6239, de 08 de agosto de 2014. Exonera Chefe de Divisão de Pessoal, a partir de 01 de agosto de 2014. José Kaluzny Sobrinho. SECAD.

Portaria nº 6240, de 08 de agosto de 2014. Concede Gratificação de Função - FG 3 - Agente de Serviços de Gestão e Coordenação da Folha de Pagamento, a partir de 01 de agosto de 2014. José Kaluzny Sobrinho. Fiscal da Fazenda. SECAD.

Portaria nº 6241, de 08 de agosto de 2014. Retira Gratificação de Função FG 1 concedida à servidora Marina Aparecida dos Santos, a partir de 01 de agosto de 2014.

Portaria nº 6242, de 08 de agosto de 2014. Concede Gratificação de Função FG 3 - Agente de Serviços de Gestão e Controle de Processos Administrativos no Dpto de Recursos Humanos, a partir de 01 de agosto de 2014. Marina Aparecida dos Santos. Auxiliar Administrativo. SECAD.

Portaria nº 6244, de 08 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011, período de 04/08/2014 a 02/09/2014. Domingos Soares. Operador de Máquina I. SEMOB.

Portaria nº 6245, de 08 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 18/08/2014 a 16/09/2014. Vanderlei Simões da Costa Rocha. Médico Pediatra. SEMUS.

Portaria nº 6248, de 08 de agosto de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 08 de agosto de 2014. Diogo Morini. Auxiliar de Biblioteca. Grupo Ocupacional 03. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6249, de 08 de agosto de 2014. Revoga a Portaria nº 6120/2014 que nomeou servidor público municipal Norberto Nass, no cargo de Advogado, por desistência espontânea em 08 de agosto de 2014.

Portaria nº 6250, de 08 de agosto de 2014. Opera Remoção de Servidor, a partir de 04 de agosto de 2014. Luiz Carlos Anton. Fiscal em Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria nº 6253, de 11 de agosto de 2014. Opera Remoção de Servidor, a partir de 06 de agosto de 2014. Luiz Busch. Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Educação para o quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Portaria nº 6254, de 11 de agosto de 2014. Exonera Coordenador de Setor de Imprensa, a partir de 01 de setembro de 2014. Luiz Fernando Wieczorkowski. GAPRE.

Portaria nº 6255, de 11 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de agosto de 2014. Dionice Lusia Liebl Correa. Professor Anos Finais - Geografia. 20 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 6256, de 11 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de agosto de 2014. Dionice Lusia Liebl Correa. Professor Anos Finais - Geografia. 20 horas semanais. EBM Henrique Schwartz. SEMED.

Portaria nº 6257, de 11 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de agosto de 2014. Laura Matioski Watraz. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais.EBM Ladir dos Santos. SEMED.

Portaria nº 6258, de 11 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de agosto de 2014. Taciane Aparecida da Rosa. Professor Anos Finais - Oficina de Dança. 20 horas semanais na EBM Denise Harms e na EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 6259, de 11 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de agosto de 2014. Esther Maria Xavier Rodrigues. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Amor Perfeito. SEMED.

Portaria nº 6260, de 11 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de agosto de 2014. Marlete Alexi Bertoli. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 6261, de 12 de agosto de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 12 de agosto de 2014. Fabio Julio Nogara. Advogado. Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMAS.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato Nº 230/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2014
DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa A SIMM & CIA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de mão de obra para manutenção em roçadeiras, motoserras e sopradores, conforme anexo ao Convite nº 193/2014.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar desta data.

DO VALOR: R$ 13.200,00 - Valor Total.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2014.
ASS: NIVALDO BOGO, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

A SIMM & CIA LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 229/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 229/2014
DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Sra. ANELISE WEISS SUOMINSKI e tendo como Beneficiária a Sra. VITÓRIA SOARES SOUZA.

DO OBJETO: A locação de imóvel citado acima destina-se para pagamento de aluguel social em caráter de emergência para a Sra. Vitória Soares Souza, responsável pela situação familiar de 04 (quatro) infantes, com idade de 10, 9, 8 e 5 anos, em virtude de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Parecer Social nº 045/2013, de acordo com o Artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e conforme prevê o Decreto nº 77/2013, Artigo 9º, inciso 7º, que autoriza este benefício, conforme Dispensa de Licitação nº 213/2014.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01/06/2014.

DO VALOR: R$ 2.160,00 - Valor Total.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2014.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

ANELISE WEISS SUOMINSKI, como Locadora.

VITÓRIA SOARES SOUZA, como Beneficiária.

Extrato de Termo Aditivo Nº 239/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 239/2014

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação Asfáltica de nº 330/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 07 de OUTUBRO de 2013, conforme Edital de Concorrência Pública nº 229/2013.

Considerando o objeto do Contrato nº 330/2013, que consiste no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária para pavimentação asfáltica da Rua Belém, Bairro Serra Alta, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Contrato de Empréstimo entre Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC / Prefeitura Municipal de São Bento do Sul nº 2011008600;

Considerando que a Contratada foi notificada a reparar serviços mal executados na obra e tal reparação ocasionou atraso na conclusão da mesma, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 13 de agosto de 2014 e com término em 12 de novembro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 09 de setembro de 2014 e com término em 08 de dezembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2014.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 206/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 206/2014

DA ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação de nº 090/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 12 de MARÇO de 2013, conforme Tomada de Preços nº 47/2013.

Considerando o objeto do Contrato nº 090/2013, que consiste na pavimentação asfáltica da Rua Mathias Nossol com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo, projeto de terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária, e conforme Contrato de Repasse nº 366.418-77/2011/Ministério das Cidades/Caixa;

Considerando as diligências a serem atendidas relativas à vistoria efetuada pela GIDUR/JV:

1. Término dos passeios próximos aos muros de contenção.

2. Implantação de tachões refletivos, conforme orçamento, bem como a largura de alguns trechos de passeios, que encontram-se são inferiores ao previsto.

3. Adequação das alças de fixação e içamento proeminentes nas tampas dos PVs e bocas de lobos, para evitar prejuízo à circulação nos passeios.

4. Manifestação da fiscalização da obra referente à aparente execução das bocas de BSTC em blocos de concreto, divergindo do especificado em projeto.

Considerando que na visita técnica de última medição realizada pela GIGOV/CAIXAECONÔMICAFEDERAL, na qual apontou as diligências citadas acima para serem atendidas, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II e V, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo execução do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 13 de junho de 2014 e com término em 12 de setembro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2014 e com término em 30 de setembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2014.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, como Secretário de Planejamento e Urbanismo do Município.

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 217/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 217/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 103/2014, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 04 de ABRIL de 2014, conforme Edital de Concorrência Pública nº

26/2014.

Considerando o objeto do Contrato de nº 103/2014, que consiste no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica da Rua Nossa Senhora das Graças, Bairro Colonial, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Contrato de Empréstimo entre Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC/CIDADES nº 2013030601;

Considerando que durante a execução da obra na Rua Nossa Senhora das Graças foram encontrados itens não previstos no projeto que demandam maior tempo de execução como o enrocamento a ser executado na via para que não haja riscos futuros de deslizamentos no local;

Considerando também que houve a constatação da existência de drenagem na obra e estudada esta drenagem existente verificou-se que a mesma suporta as vazões já estudadas em projeto, assim não havendo a necessidade de execução de parte da quantidade de tubulação prevista em projeto;

Considerando o exposto, faz-se necessário prorrogar e suprimir o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 3 (três) meses, a contar de 10 de julho de 2014 e com término em 09 de outubro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 3 (três) meses, a contar de 04 de agosto de 2014 e com término em 03 de novembro de 2014.

Fica suprimido no Contrato o valor de R$ 156.819,81 (cento e cinqüenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 01 de julho de 2014.
Ass: CASSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 207/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 207/2014

DA ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 237/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, em 03 de JULHO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 221/2012.

Considerando o objeto do Contrato nº 237/2012, que consiste na revitalização da sinalização viária na Avenida Augusto Wunderwald e implantação de passeios e ciclovia, no Município de São Bento do Sul/SC, constante do Plano de Trabalho com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme Processo nº SDR25 00004672/2011, Convênio nº 4.532/2012-2 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, e de acordo com o memorial descritivo e projetos;

Considerando que a Contratada necessita efetuar os serviços aditivados, e assim encaminhar medições para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, sendo que a SDR deve aprovar a adequação de valores, conforme Termo Aditivo nº 143/2014 de 07 de maio de 2014, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso I e IV, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de junho de 2014 e a terminar em 20 de agosto de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de julho de 2014 e com término em 20 de setembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2014
Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.

CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, como Secretário de Planejamento e Urbanismo Municipal.

RAPHAEL BEDIN BUENO, como Engenheiro Civil.

EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 196/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 196/2014

DA ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 367/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. RICARDO ZORZO PAIM, em 16 de OUTUBRO de 2012, conforme Convite nº 344/2012.

Considerando o objeto do Contrato nº 367/2012, que consiste na contratação de profissional para realização de projeto de Licenciamento Ambiental, a fim de obter Licença Ambiental junto ao Órgão Oficial do Estado, FATMA, para abertura de rua sem denominação em área urbana, contendo inclusive projeto de Supressão de Vegetação Nativa com Inventário Florestal;

Considerando que estão sendo avaliadas novas alternativas ao traçado original, a serem elaboradas pela Prefeitura, de modo a dirimir conflitos entre os proprietários dos terrenos a serem desapropriados para construção da futura via e a Prefeitura, conforme declaração anexa, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 08 de junho de 2014 e com término em 05 de setembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 06 de junho de 2014.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, como Secretário de Planejamento e Urbanismo do Município.

RICARDO ZORZO PAIM, como Contratado.

Extrato de Termo Aditivo Nº 186/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 186/2014

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 197/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 23 de MAIO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 171/2012.

Considerando o objeto do Contrato nº 197/2012, que consiste na construção de um Galpão Industrial, com área total de 179,34m2 com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, situado na Rua Amandus Jürgensen, Bairro Centenário, no Município de São Bento do Sul, para Empreendimento Associativo visando o apoio a grupos produtivos de mulheres, conforme Contrato de Repasse nº 306.582-18-2009 MDA/CAIXA, memorial descritivo e projetos;

Considerando as necessidades de ajustes e compatibilizações em projeto, e consequentemente reprogramação da obra, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 02 (meses) meses, a contar de 01 de junho de 2014 e com término em 31 de julho de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 04 (quatro) meses, a contar de 23 de junho de 2014 e com término em 22 de outubro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 30 de maio de 2014.
Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.

LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 038/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 017/2014, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 26 de FEVEREIRO de 2014, conforme Convite nº 19/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 017/2014, que consiste na contratação de empresa para construção do centro de Zoonose, anexo ao Centro de Vigilância Sanitária da Saúde, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias conforme memorial descritivo e projetos;

Considerando a existência de umidade nas paredes, com isto não permitindo pinturas, conforme solicitação da Contratada para prorrogação contratual, e estando de acordo o engenheiro fiscal da Prefeitura, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de junho de 2014 e com término em 04 de agosto de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 28 de maio de 2014 e com término em 25 de agosto de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 26 de maio de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2014 Fc

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2014

OBJETO: Contratação de profissional da área da música para realizar a análise técnica e artística das orquestras inscritas no Edital de Concorrência 01/2014, referente projeto "Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann", com apoio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, conforme proposta n° 061216/2013 e Inexigibilidade de licitação n° 11/2014. Referente Convênio n° 801627/2014.
CONTRATADO: Leila Cristina Tascheck
VALOR: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

SÃO BENTO DO SUL, 04 DE AGOSTO DE 2014.
LUIZ CARLOS KLUSKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA - IL 11/2014
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Contratação de profissional da área da música para realizar a análise técnica e artística das orquestras inscritas no Edital de Concorrência 01/2014, referente projeto "Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann", com apoio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, conforme proposta n° 061216/2013 e Inexigibilidade de licitação n° 11/2014. Referente Convênio n° 801627/2014.
II - Contratado: Leila Cristina Tascheck
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação se baseia no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A senhora Leila é graduada em Música, instrumento violino pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná e mestre em música - violino e viola pela University South Bend. Participou de diversos festivais de música, tais como Oficinas de Música de Curitiba, Encontros Nacionais e Internacionais Suzuki, Spoleto Festival (Carolina do Sul), esteve na lista de músico substituto da renomada New World Symphony de 2001 a 2004. Sua vasta experiência camerística e como musicista de orquestra lista participações nas principais orquestras do sul do Brasil, diversas orquestras do meio-oeste Norte Americano e em turnês na Europa e Argentina. Lecionou em diversas escolas de música tais como Escola de Música e Belas Artes do Paraná, Goshen College, Culver Academier, Suzuki of Michiana e University of Notre Dame. Foi vencedora do concurso Jovens Solistas da IUSB Philharmonic em 1996 e 1998. Atualmente é violinista da Orquestra de Câmara da PUC-PR, violinista do Quinteto 5 de Cordas, Spalla dos II violinos da Orquestra Sinfônica do Paraná e professora de violino e viola no Projeto Orquestra para Todos (Pinhais/PR). Considerando sua formação e experiência musical, inexige-se sua contratação, sendo que a mesma é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93.

V - Justificativa do Preço: O valor é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Presidente da Fundação Cultural, Sr. Braulio Hantschel.

LUIZ CARLOS KLUSKA
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual em no máximo 5 dias.

BRAULIO HANTSCHEL
Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Extrato de Contrato Nº 014/2014 Fc
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de exame técnico e artístico, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e LEILA CRISTINA TASCHECK.

DO OBJETO: Contratação de profissional da área da música para realizar a análise técnica e artística das orquestras inscritas no Edital de Concorrência 01/2014, referente projeto "Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann", com apoio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, conforme proposta n° 061216/2013 e Inexigibilidade de licitação n° 11/2014. Convênio n° 801627/2014

DO VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: 1 mês, a contar de 04 de agosto a 04 de setembro de 2014.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2014.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural

LEILA CRISTINA TASCHECK, contratado

SAMAE-São Bento do Sul

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 149, de 11 de Agosto de 2014.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 149, de 11 de agosto de 2014.
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996 e tendo em visto o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 532/2014
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor JEAN CARLO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Leiturista, grupo ocupacional 02, classe A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2014, revogando-se a portaria n° 054 de 18 de junho de 2007.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 150, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 150, de 11 de agosto de 2014.
" NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO
SERVIDOR QUE MENCIONA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de agosto de 2014, na forma do art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001 e da Lei N° 2.966, de 29 de Fevereiro de 2012, KARLA SOFIA DIENER CUBAS, aprovada no concurso público 009/2011, para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SANEAMENTO I, Grupo Ocupacional 03, classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com os vencimentos de Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 151, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 151, de 11 de agosto de 2014.
"DECLARA VAGO CARGO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art.1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO de Operador Restaurador de Pavimentos, com fulcro no artigo 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/2001, em virtude de aposentadoria do servidor ACIR KUCHLLER, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 152, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 152, de 11 de agosto de 2014.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor IVAN DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/08/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 153, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Portaria /SAMAE/SBS Nº 153, de 11 de agosto de 2014
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor SIDNEI JOSE NENEVE, ocupante do cargo de provimento efetivo de leiturista, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/08/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 154, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Portaria /SAMAE/SBS Nº 154, de 11 de agosto de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor PAULO SCHWIRKOWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, lotado nesta Autarquia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/08/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

por 1648 de 11 08 14 Concede Férias Aos Servidores Diego E Salute

PORTARIA Nº 1648, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
- Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Salute Tomazeli Kuhn	Auxiliar de Serviços Gerais	18/03/13-14	04	12/08/14 a 15/08/14
Diego Miguel Walendorff	Fiscal de Serviços Obras e Serviços	20/07/11-12	30	14/08/14 a 12/09/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de agosto de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1680 de 11 08 2014 Remanejamento Transportes

DECRETO Nº 1680, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.729, de 04/12/13;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 113.204,50 (cento e treze mil, duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos) no Orçamento da entidade Prefeitura, na seguinte modalidade de aplicação e fonte de recurso:

07.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1009.2.013 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Da Classificação Orçamentária:

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	69	01.000.00	113.204,50

Para Classificação Orçamentária:

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	73	01.0000.00	113.204,50

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de agosto de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

Dec 1682 de 12 08 2014 Remanejamento Gabinete

DECRETO Nº 1682 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.729, de 04/12/13, e Lei Municipal nº 1740, de 07/07/2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, pela anulação de dotação, no valor de R$ 40.042,85 (quarenta mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), no Orçamento de 2014 da unidade Prefeitura Municipal e a seguinte programação de despesa:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO					
04.122.1002.2.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito					
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$	
44900000	Aplicações Diretas	05	01.000.00	40.042,85	
Total					40.042,85

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º fica autorizada a utilização dos seguintes recursos pela anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO					
04.122.1002.2.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito					
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$	
33900000	Aplicações Diretas	04	01.000.00	40.042,85	
Total					40.042,85

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 12 de agosto de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

São José

Prefeitura

Portaria N° 011/2014/Gab

PORTARIA N° 011/2014/GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ e a SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 62, II e VI, e 66, par. ún, I, da Lei Orgânica do Município de São José,

RESOLVEM:
Art. 1º - Homologar o resultado final do Concurso Público destinado a contratação de Pessoal para preenchimento de empregos públicos da Fundação Educacional de São José que integra a administração indireta do Município de São José, regulado pelo Edital de Concurso Público nº 003/2014/GAB, conforme listagem anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA HOFFMANN
Superintendente da FUNDESJ

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR HISTÓRIA			
Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
9642	SANDOR FERNANDO BRINGMANN	9.16	1
12748	MARCELO COELHO RAUPP	7.35	2
9826	ADEMIR SOARES LUCIANO JUNIOR	7.00	3

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR FILOSOFIA			
Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
6901	VALDENESIO ADUCI MENDES	8.10	1
8852	ALEXANDRE LIMA	8.00	2

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA			
Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
9514	ANA PAULA PEREIRA VILLELA	8.66	1
12878	CARLOS AUGUSTO DE NEGREIROS	8.42	2
8342	SILVANA MARIA DOS SANTOS MARTENDAL	7.94	3

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS			
Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
4319	ROBERTO ANTONIO CAPIOTTI DA SILVA	8.56	1
13025	SAULO DE CASTRO LIMA	7.74	2

CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
9000	BRUNO REGIS DE ARRUDA	7.60	1
11780	MARCOS TADEU REGIS JORDAO	7.30	2
11576	RAQUEL PETRY LOHN LOHN	7.00	3

Decreto Nº 3022/2014

DECRETO Nº 3022/2014
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Conceder ao servidor, VALDENIR VITOR DE SOUZA, matrícula n° 1.227, a função gratificada de Chefe de Divisão, nível FG-CH.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 12 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

São José do Cedro

Prefeitura

Decreto Nº. 160/2014 - Sf

DECRETO Nº. 160/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

13 FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - F.I.A
01 DEPTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.053 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"460"3.3.90.30.00.00.3.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.550,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 13 de agosto de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 147, de 12 de Julho de 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 147, DE 12 DE JULHO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 147, de 12/07/2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570SB4H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10305, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 12/07/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato do Contrato Nº 190/2014, de 04 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 021/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 015/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 85.093.524/0001-27.
Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.
Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Rubrica orçamentária: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (129/2014).
Data de Assinatura: 04/08/2014.
Vigência: 04/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Sandro Henrique Borella - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 191/2014, de 04 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 098/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 064/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: EDMAR DA SILVA ME, CNPJ nº 11.354.002/0001-03.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DESTINADOS À CONSERTOS, REESTRUTURAÇÃO, E MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 64.719,69 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com a

ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Rubrica orçamentária: D - 108/2014 - 09.01.25.752.4511.2.057.3 .3.90.00.00.00.00.00.01.0017 - Manutenção da Iluminação Pública; D - 109/2014 - 09.01.25.752.4511.2.057.3.3.90.00.00.00.00.0 0.01.0000 - Manutenção da Iluminação Pública.
Data de Assinatura: 04/08/2014.
Vigência: de 04/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Edmar da Silva - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 014/2014, de 11 de Agosto de 2014 - Icsl.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014 - ICSL.
Origem: inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ/MF nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: FELIPE HENRIQUE DA SILVA 36043211823, CNPJ nº 14.850.607/0001-75.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇÃO DE 05 (CINCO) PEÇAS TEATRAIS E 02 (DOIS) WORKSHOPS DE ESTUDOS EM TEATRO, NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE AGOSTO DE 2014, EM SÃO LOURENÇO DO OESTE.
Valor: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 2 3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0000.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2014.
Data de Assinatura: 11/08/2014.
Vigência: de 11/08/2014 a 05/09/2014.
Signatários: Altamir Jorge Lemes da Rosa (Gerente Executivo) - pela Contratante e Felipe Henrique da Silva - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 033/2014, de 04 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2014, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Aditar a quantidade do item "1" do Contrato nº 018/2014, de 06/05/2014, em razão dos motivos expostos na justificativa técnica e planilha orçamentária, ambas apresentadas em anexo ao presente termo aditivo.
Valor Aditado: R$ 9.198,77 (nove mil, cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 04/08/2014.
Vigência: de 04/08/2014 a 03/09/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 034/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 2.689,76 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fabio Elias Leal - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 035/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME, CNPJ nº 04.326.894/001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRONICOS, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Giovani Franken e Renato Adriano Seibt - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 036/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA, CNPJ nº 02.756.441/001-43.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Marcelo Ávila - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 037/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA, CNPJ nº 06.165.903/0001-09.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRONICOS, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 12.083,30 (doze mil, oitenta e três reais e trinta centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Evandro João Rauber - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 038/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 95.368.320/001-05.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 961,29 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Maria Rosangela Ronssen Dambros - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 039/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: FAMOVESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTOFADO LTDA, CNPJ nº 81.828.659/0001-32.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 4.437,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Rosimere Espíndola Isidoro - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 040/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME, CNPJ nº 18.473.803/0001-29.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRONICOS, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 4.580,60 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Francieli Haiduk Rigo - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 042/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: PAN SL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 02.076.643/0001-44.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Pedro Ângelo Pan - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 043/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 09.200.303/0001-22.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 13.937,55 (treze mil, novecentos e trinta e sete reais e

cinquenta e cinco centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Nédio Justino Massochin Júnior - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 044/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: REGIANE TODERO ME, CNPJ nº 04.142.427/0001-85.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Regiane Todero - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 045/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 14.918.622/0001-08.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 1.677,50 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Henrique da Costa Ribeiro - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 046/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: VANUSA DIAS EIRELI - EPP, CNPJ nº
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 8.609,52 (oito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019

.4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Vinicius Rolim de Moura - pela Contratada.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 1207, de 12 de Setembro de 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1207, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1207, de 19/09/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564347O, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10397, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 13 de Agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato do Contrato Nº 041/2014, de 07 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 031/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: MB CATARINENSE LTDA - ME, CNPJ nº 16.961.181/0001-52.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente contrato, serão custeadas através de recursos advindos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: D - 47/2014 - 13.01.10.301.4506.2.019 .4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 83021.873000/1130-02, Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Governo Federal.
Data de Assinatura: 07/08/2014.
Vigência: de 07/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fábio Marlon Machado - pela Contratada.

Aviso de Retificação - Processo Licitatório Nº 117/2014, PR 76/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014, (PUBLICADO NO DOM/ EDIÇÃO Nº 1548, DIA 13/08/2014 - PAG. 541), OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE PROINFANCIA TIPO C), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MENEGUETTI IV, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400542, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DESIGNA-SE NOVA DATA de abertura da sessão, para dia 28/08/2014 as 08:30 horas. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº 192/2014, de 08 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 113/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 073/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MECÂNICA E AUTO PEÇAS ANGEVAL LTDA ME, CNPJ nº 02.718.361/0001-01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACA MEB 4571, PATRIMÔNIO N.1875; PLACA MEY 5037, PATRIMÔNIO N.6476; PLACA MBB 1113, PATRIMÔNIO N. 1873; PLACA MCS 1480, PATRIMÔNIO N. 1895; PLACA MAA 6846, PATRIMÔNIO N. 1849; PLACA LZW 9695, PATRIMÔNIO N. 1872; PLACA LZS 0465, PATRIMÔNIO N. 1871; PLACA MEA 5095, PATRIMÔNIO N. 4925; PLACA MBP 1127, PATRIMÔNIO N.1880 E PLACA MCN 3425, PATRIMÔNIO N.1870, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, DESCRITOS NO ANEXO I-A DESTE EDITAL.
Valor: R$ 10.059,40 (dez mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Rubrica orçamentária: D - 143/2014 - 10.01.20.606.4507.2.025 .3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Do Desenvolvimento Rural; e D - 60/2014 - 08.01.12. 361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção do Transporte Educação Básica.
Data de Assinatura: 08/08/2014.
Vigência: de 08/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Valni Moizes da Silva - pela Contratada.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 031/2014 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 031/2014 - Pregão Presencial Nº 022/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRONICOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 83021.873000/1130-02, FNS/MS - GOVERNO FEDERAL.
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 95.368.320/0001-05.
VALOR: R$ 961,29 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).
FORNECEDOR: REGIANE TODERO ME - CNPJ: 04.142.427/0001-85.
VALOR: R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - CNPJ: 02.756.441/0001-43.
VALOR: R$ 7.585,80 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02.
VALOR: R$ 12.862,74 (doze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
FORNECEDOR: LIMED COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.208.730/0001-21.
VALOR: R$ 12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais).
FORNECEDOR: VANUSA DIAS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.850.926/0001-88.
VALOR: R$ 17.724,94 (dezessete mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
FORNECEDOR: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA- EPP - CNPJ: 14.918.622/0001-08.
VALOR: R$ 6.600,50 (seis mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: Plasmedic Com. de Mat. Para Uso Med. e Lab. LTDA - CNPJ: 09.200.303/0001-22.
VALOR: R$ 13.937,55 (treze mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA - CNPJ: 06.165.903/0001-09.
VALOR: R$ 12.083,30 (doze mil e oitenta e três reais e trinta centavos).
FORNECEDOR: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 13.772.057/0001-50.
VALOR: R$ 3.008,00 (três mil e oito reais).
FORNECEDOR: PAN SL MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 02.076.643/0001-44.
VALOR: R$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais).
FORNECEDOR: FAMOVESC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - CNPJ: 81.828.659/0001-32.
VALOR: R$ 10.166,40 (dez mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
FORNECEDOR: FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME - CNPJ: 18.473.803/0001-29.
VALOR: R$ 5.550,30 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos).
FORNECEDOR: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME - CNPJ: 04.326.894/0001-65.
VALOR: R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais).
FORNECEDOR: MB CATARINENSE LTDA ME - CNPJ: 16.961.181/0001-52.
VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
TOTAL: R$ 117.613,82 (cento e dezessete mil e seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014.
VIGÊNCIA: 05/08/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Lei Nº 885, de 11 de Agosto de 2014

LEI Nº 885, DE 11 DE AGOSTO DE 2014
"Anula Crédito Especial e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$64.250,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo identificadas:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.0009.2.060 - Func. e Manutenção do MAC
R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

11.01.10.301.0009.2.063 - Manutenção de Programas
R$ 14.250,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
R$ 14.250,00

11.01.10.301.0009.2056 - Func. e Manutenção da Coordenadoria Da Saúde R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 64.250,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) na dotação abaixo identificada:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01.4.122.3.1.009- Aquisição de terreno para Area Industrial
R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.512.0009.1.051-Saneamento Básico
R$ 14.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 14.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 12 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 884, de 11 de Agosto de 2014

LEI Nº 884, DE 11 DE AGOSTO DE 2014
"Anula e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.361.0004.2.015 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0161.0 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

10 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.10.20.606.0006.2.027- Funcionamento e Manutenção da Agricultura R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.368.0004.2.018- Projeto de Curso Profissionalizante
R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00
04.01.27.812.0005 - Funcionamento e Manutenção do Esporte Amador R$ 17.000,00
3.10.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 17.000,00

06 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
06.02.23.695.0008.2.047 - Func. e Manutenção do Turismo
R$ 13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 12 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 883, de 11 de Agosto de 2014

LEI Nº 883, DE 11 DE AGOSTO DE 2014
"Anula Crédito Especial e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.4.122.3.2.004 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento R$ 85.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.365.0004.2016 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0161.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0161.0 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.0010.2077 - Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Obras R$ 25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS
08.01.28.845.0011.2086 - Contribuição ao PASEP R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art.2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01.4.122.003.1.009 - Aquisição de Terreno para Área Industrial R$ 120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00

04.01.12.365.0004.1011 - Reforma e Ampliação do Ensino Infantil R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 12 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 882, de 11 de Agosto de 2014

LEI Nº 882, DE 11 DE AGOSTO DE 2014
"Revoga a Lei nº871/2014 e dá outras providências."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a revogar a Lei nº871/2014.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 12 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 881, de 11 de Agosto de 2014

LEI Nº 880, DE 11 DE AGOSTO DE 2014
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no total de R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) nas dotações abaixo identificadas:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.451.10.1.079 - Aquisição de Parques Infantis R$ 16.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 16.300,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.365.0004.1079 - Aquisição de Parques Infantis R$ 32.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 32.600,00

04.01.12.361.0004.1080 - Aquisição de Parques Infantis R$ 16.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 16.300,00

Art.2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) na dotação abaixo identificada.

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.451.10.1067 - Construção de Praças e Parques R$ 65.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 - Aplicação Direta R$ 65.200,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 12 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 880, de 11 de Agosto de 2014

LEI Nº 880, DE 11 DE AGOSTO DE 2014
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no total de R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) nas dotações abaixo identificadas:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.451.10.1.079 - Aquisição de Parques Infantis
R$ 16.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 16.300,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.365.0004.1079 - Aquisição de Parques Infantis
R$ 32.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 32.600,00

04.01.12.361.0004.1080 - Aquisição de Parques Infantis
R$ 16.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 16.300,00

Art.2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) na dotação abaixo identificada.

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.451.10.1067 - Construção de Praças e Parques
R$ 65.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 - Aplicação Direta R$ 65.200,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 12 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Contrato N.º 069/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 069/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Stein, s/n°, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora GLAUCEA HENCKEL BAUER, brasileira, União Estável, inscrita no CPF sob nº. 008.868.959-01, residente a Rua Dr. Eurico Rauen, nº. 4, Colônia Santana - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 13/08/2014, findando no dia do término da licença para tratamento de saúde da servidora titular Maria Eliete da Silva Ender, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação. Não havendo o retorno da servidora supracitada até o dia 12/12/2014, fica esta data como sendo término do contrato.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela

administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de agosto de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

GLAUCEA HENCKEL BAUER
CONTRATADA

Testemunhas:

DECRETO Nº 114/14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
DECRETO Nº 114/14

"Anula Crédito Especial e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei 883/14:

Decreta:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.4.122.3.2.004 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria

de Administração Finanças e Planejamento R$ 85.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.365.0004.2016 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil R$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0161.0 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0161.0 - Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.0010.2077 - Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Obras R$ 25.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS

08.01.28.845.0011.2086 - Contribuição ao PASEP R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art.2º - Para atender o Artigo 1º deste Decreto fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01.4.122.003.1.009 - Aquisição de Terreno

para Área Industrial R$ 120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00

04.01.12.365.0004.1011 - Reforma e Ampliação do Ensino Infantil
R$ 50.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 12 de agosto de 2014
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

DECRETO Nº 115/14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº 115/14
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 880/2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no total de R$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais) nas dotações abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.451.10.1.079 - Aquisição de Parques Infantil
R$ 16.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 16.300,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.365.0004.1079 - Aquisição de Parques Infantis
R$ 32.600,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 32.600,00

04.01.12.361.0004.1080 - Aquisição de Parques Infantis
R$ 16.300,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 16.300,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais) na dotação abaixo identificada:

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.451.10.1067 -Construção de Praças e Parques
R$ 65.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 - Aplicação Direta
R$ 65.200,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 12 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 116/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº 116/2014

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA .

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal(e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 884/2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.0004.2.015 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0161.0 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

10 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.0006.2.027- Funcionamento e Manutenção da Agricultura R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º deste Decreto fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas dotações abaixo identificada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.368.0004.2.018- Projeto de Curso Profissionalizante
R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00
04.01.27.812.0005 - Funcionamento e Manutenção do Esporte Amador
R$ 17.000,00
3.10.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 17.000,00

06 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

06.02.23.695.0008.2.047 - Func. e Manutenção do Turismo
R$ 13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 12 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL e.e

DECRETO Nº 117 /2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº 117 /2014

ANULA CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei 885/2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 64.250,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo identificadas:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009.2.060 - Func. e Manutenção do MAC
R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

11.01.10.301.0009.2.063 - Manutenção de Programas
R$ 14.250,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
R$ 14.250,00

11.01.10.301.0009.2056 - Func. e Manutenção da Coordenadoria

Da Saúde R$ 20.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º deste decreto fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 64.250,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) na dotação abaixo identificada:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01.4.122.3.1.009- Aquisição de terreno para Area Industrial
R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.512.0009.1.051-Saneamento Básico R$ 14.250,00

4.4.90.00.00.00.00.00.1.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 14.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 12 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL e.e.

DECRETO N°113/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°113/2014

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 810/2013.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.9-2056- Funcionamento e Manutenção da
R$ 9.000,00

Coordenadoria da Saude

Anula:
4.4.90.00.00.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00

Suplementa:
3.3.90.00.00.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas
R$ 9.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 06 de agosto de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 329/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 329/2014
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora ADRIANA VIEIRA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora ADRIANA VIEIRA passará a cumprir temporariamente de 07/08/2014 a 05/09/2014, carga horária semanal de quarenta horas, haja vista, necessidade de atendimento junto às crianças do Centro de Educação Infantil Frei Ático.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de agosto de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

PORTARIA N.º 330/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 330/2014
Concede férias a servidora NARA SILVERIO COELHO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora NARA SILVERIO COELHO, ocupante do cargo de Professora III, férias por 30 dias que gozará a partir de 11/08/2014 a 09/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de agosto de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

PORTARIA N.º 331/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 331/2014
Admite em Caráter Temporário GLAUCEA HENCKEL BAUER para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, GLAUCEA HENCKEL BAUER para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 069/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

PORTARIA N.º 332/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 332/2014
Concede férias a servidora ANA PAULA EGERT.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ANA PAULA EGERT, ocupante do cargo de Farmacêutica, férias por 30 dias que gozará a partir de 13/08/2014 a 11/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Schroeder

Prefeitura

Contrato Nº. 98/2014 - FMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Contrato nº. 98/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 64/2014-FMS
Dispensa de Licitação nº. 44/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NELCI IVANISE ENGELMANN-ME, inscrita no CNPJ sob o no 08.288.050/0001-28, estabelecida Rua Marechal Castelo Branco, nº 1879, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarinao, CEP: 89.275-000.

Objeto: O objeto do presente contrato a objeto a aquisição de medicamento a ser fornecido para paciente através da Ação Civil Pública 0900272-57.2014.8.28.0026. Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC., sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	CLEXAME 80 MG (ENOXAPARINA SÓDICA) CAIXA COM 2 AMPOLAS	60	Ampola	79,50	4.770,00
VALOR R$ TOTAL					4.770,00

Valor do contrato: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 14/08/2014 - Vigência: 31/12/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Registro de Preçosnº. 99/2014 - FMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato Contrato Registro de Preçosnº. 99/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 59/2014-FMS
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 17/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, no Município

de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
06	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	6000	COMP	0,12	720,00
07	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	3000	COMP	0,449	1.347,00
09	AMIODARONA 50MG/3ML EV AMPOLA	10	AMPOLA	1,98	19,80
11	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/2ML IM/EV AMPOLA	10	AMPOLA	0,34	3,40
14	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS	30000	COMP	0,094	2.820,00
17	CEFTRIAXONA DISSODICA 500G+DILUENTE ANESTESICO IM FRASCO/AMPOLA 10ML	30	FRASCO	7,50	225,00
26	LEVONORGESTREL 0,75MG 12/12H COMPRIMIDOS	50	COMP	1,714	85,70
32	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA	10	AMPOLA	0,617	6,17
35	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA	20	AMPOLA	0,30	6,00
38	DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML DL EV	120	AMPOLA	1,817	36,34
39	DIMENIDRINATO 50MG/ML+PIRIDOXINA 50MG/ML IM	50	AMPOLA	1,817	90,85
41	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG COMPRIMIDOS	10000	COMP	0,23	2.300,00
43	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	300	FRASCO	2,589	776,70
47	DUTASTERIDA 0,5MG CAPSULA	1000	CAPSULA	5,39	5.390,00
48	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	1000	COMP	0,279	279,00
TOTAL R$					14.105,96

Valor do contrato: R$ 14.105,96 (quatorze mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 14/08/2014 - Vigência: 14/08/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Registro de Preçosnº. 100/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato Contrato Registro de Preçosnº. 100/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 59/2014-FMS
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 17/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
10	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO	1800	FRASCO	1,49	2.682,00
21	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDOS	3500	COMP	0,58	2.030,00
29	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	15000	COMP	0,09	1.350,00
40	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	FRASCO	0,68	340,00
49	LACTUGOLD 667MG/ML	150	FRASCO	6,20	930,00
TOTAL R$					7.332,00

Valor do contrato: R$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais)

Data da Assinatura: 14/08/2014 - Vigência: 14/08/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Registro de Preçosnº. 101/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato Contrato Registro de Preçosnº. 101/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 59/2014-FMS
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 17/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.706.251/0001-98, estabelecida Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Vila Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
15	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO	250	FRASCO	2,79	697,50
50	VERSA 40MG	50	AMPOLA	29,80	1.490,00
TOTAL R$					2.187,50

Valor do contrato: R$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 14/08/2014 - Vigência: 14/08/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Notificação 002/2014 - SMS

NOTIFICAÇÃO 002/2014 - SMS
Processo Administrativo nº 32/2014

Fica a empresa Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda., CNPJ 83.719.963/0001-77, NOTIFICADA do inadimplemento parcial do contrato nº 70/2014 - FMS firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra nº 1134/2014 não disponibilizou, conforme em contrato, um vigilante para a Unidade Básica de Saúde, situada a Rua Paulo Jahn, 147, Centro, Schroeder, conforme disposto na descrição do item.
Por essa Notificação, a empresa terá o prazo de 48 horas para adimplir o Contrato com a prestação integral do serviço abaixo relacionado.
Cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada:

Processo Administrativo nº	Contrato nº	Ordem de compra Empenho nº	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
35/2014	70/2014	1134/2014	Contratação de empresa especializada em serviços de locação, vigilância e monitoramento eletrônico ininterrupto através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica ou via internet ou via celular para a Unidade Básica de Saúde - Rua Paulo Jahn, 147, Centro, Schroeder. SC. CEP 89275-000, (47) 3374-6400, sendo que o sensoriamento deverá compreender minimamente: um aparelho central de alarme, um transformador, uma caixa metálica para central, uma bateria, duas sirenes, filtro ADSL para linha telefônica ou outro material que compreenda o tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica ou via internet ou via celular conforme a necessidade do local, cabos 4 pares espessura 0,50 AWG , sensores infravermelho passivo interno e sensores para sensoriamento de Ronda Eletrônica e Bastões de Ronda; sensoriamento de Violação de Porta e/ou Janela; sensoriamento de Presença; sensoriamento de Presença Imune a Pequenos Animais; sensoriamento Ativo de Intrusão Perimetral Imune a Pequenos Animais; acionamento Silencioso em Caso de Emergência; detecção de Fumaça (quantidades devem ser condizentes com o termo de Referência), o monitoramento e vigilância deve compreender um vigilante no período das 17:00 às 22:00 de segunda a sexta-feira. Ficando pendente: "...o monitoramento e vigilância deve compreender um vigilante no período das 17:00 às 22:00 de segunda a sexta-feira."	04/07/2014	14/07/2014.

Não adimplindo o contrato no prazo acima, fica a empresa desde já ciente quanto as penalidades previstas na Cláusula Sétima do Contrato, nos termos do art. 87 da Lei e Licitações e demais cominações legais, e querendo, deverá apresentar defesa prévia em 10 (dez) dias úteis.

Assim, permanecendo a Contratada inadimplente com a obrigação assumida após o prazo de entrega, e a defesa se apresentada sendo indeferida, restará rescindido o presente Contrato na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Nona do Contrato supracitado, bem como, a aplicação das sanções previstas em lei.
Atenciosamente,

Schroeder, 12 de agosto de 2014.
Orlando Tecilla
Secretário da Saúde e Assistência Social

A
Sr. Dilmo Wanderley Berger
CNPJ 83.719.963/0001-77.

Decreto Nº 3.035/2014 de 14 de Agosto de 2014

DECRETO Nº3.035/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
ALTERA O VALOR ESTIPULADO PELO DECRETO Nº2.994/2014 E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SCHROEDER A REALIZAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipais no 1.372/2003 de 26 de agosto de 2003 e 1.862/2011 de 1º de novembro de 2011,

DECRETA :
Art. 1o Fica o Município de Schroeder autorizado a realizar despesas com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde no valor de R$0,90 (noventa centavos) por habitante/mês do município, para atender as necessidades do serviço de saúde.

Art. 2o O número de habitantes do Município de Schroeder é de 16.248 habitantes (IBGE, 28 de novembro de 2012).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº2.994/2014, de 2 de julho de 2014.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 14 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.674/2014, de 12 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 5.674/2014, de 12 de agosto de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Merilin Aline Raach Steffens, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.676/2014, de 13 de Agosto de 2014

PORTARIA No5.676/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de

RESOLVE :
Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Sindicância no 006/2014, de 13 de agosto de 2014, os servidores Senhores Elmer Sandro Quadros, Harildo Konell e Nilson Eing, para sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de sindicância, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº086/2014, através do qual a Secretaria Municipal de Obras relata o acidente de trânsito envolvendo o servidor Sérgio Luiz Sgnaulin, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da data de citação do requerente e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 13 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

I Errata de Pregão Presencial Nº. 18/2014-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014-FMS
PROCESSO Nº. 61/2014-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e de item referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 18/2014-FMS, para a aquisição de veículos zero quilometro para transportes de pacientes para consultas e exames fora do domicilio (TFD), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência deste instrumento, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2 Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 29 de agosto de 2014.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 29 de agosto de 2014 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014-FMS - PROCESSO Nº 61/2014-FMS
PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: _____
Nº.____ BAIRRO: _____
CEP: _____CIDADE: _____
UF: _____ FONE: ( ) _____
Apresentamos nossa proposta para a aquisição de veículos zero quilometro para transportes de pacientes para consultas e exames fora do domicilio (TFD) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº. 18/2014-FMS, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Veículo zero quilômetro; ano/modelo 2014/2014; com no mínimo 07 lugares (06+01); na cor branca; com no mínimo quatro portas; motorização mínima de 1.8 cilindradas; com no mínimo 100cv; combustível flex (Etanol/Gasolina); com 4 cilindros;com direção hidráulica ou direção elétrica;; ar condicionado; bancos suplementares traseiros com no mínimo 02 lugares; vidros e travas elétricas, aparelho de som com CD/MP3 player + AM/FM + entrada auxiliar, CD Player integrado ao painel, função antichoque; 01 ano de garantia; deve ter obrigatoriamente freios ABS, bem como, airbags frontais, com documentação, emplacamentos inclusos, tanque cheio e película.	2	Unidade		
TOTAL R$					

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014-FMS
TERMO DE REFERÊNCIA

Esta licitação tem por objeto a aquisição de veículos zero quilometro para transportes de pacientes para consultas e exames fora do domicilio (TFD) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
01	Veículo zero quilômetro; ano/modelo 2014/2014; com no mínimo 07 lugares (06+01); na cor branca; com no mínimo quatro portas; motorização mínima de 1.8 cilindradas; com no mínimo 100cv; combustível flex (Etanol/Gasolina); com 4 cilindros; com direção hidráulica ou direção elétrica;; ar condicionado; bancos suplementares traseiros com no mínimo 02 lugares; vidros e travas elétricas, aparelho de som com CD/MP3 player + AM/FM + entrada auxiliar, CD Player integrado ao painel, função antichoque; 01 ano de garantia; deve ter obrigatoriamente freios ABS, bem como, airbags frontais, com documentação, emplacamento incluso, tanque cheio e película.	2	Unidade	63.000,00	126.000,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					126.000,00

Schroeder, 14 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5.677/2014, de 14 de Agosto de 2014.
PORTARIA Nº 5.677/2014, de 14 de agosto de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da servidora Sra. Ledir Cleri Dreher, com efeitos retroativos 13/08/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 17/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2014

Número do Registro de Preços: 14/2014 **Data do Registro: 14/08/2014** **Válido até: 14/08/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Prati Donaduz	0	0,1200	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	PRATI	0	0,1210	2
7	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Prati Donaduz	0	0,4490	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	PRATI	0	0,4900	2
9	AMIODARONA 50MG/3ML EV AMPOLA.	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Hipolabor	0	1,9800	1
10	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO	FR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	PRATI	0	1,4900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Prati Donaduz	0	2,4170	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	PRATI	0	3,9400	3
11	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/2ML IM/EV AMPOLA.	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Isofarma	0	0,3400	1
14	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Neo Quimica	0	0,0940	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	SANVAL	0	0,0950	2
15	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	TEUTO	0	2,7900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2014

Número do Registro de Preços: 14/2014 **Data do Registro: 14/08/2014** **Válido até: 14/08/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	TEUTO	0	3,3800	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Teuto	0	3,8570	3
17	CEFTRIAXONA DISSODICA 500G+DILUENTE ANESTESICO IM FRASCO/AMPOLA 10ML	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	E.M.S	0	7,5000	1
21	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDOS	COMP	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	MABRA	0	0,5800	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Cifarma Mabra	0	0,9170	2
26	LEVONORGESTREL 0,75MG 12/12H COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	União Quimica	0	1,7140	1
29	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	COMP	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	MEDQUIMICA	0	0,0900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Medquimica	0	0,1370	2
32	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Samtec	0	0,6170	1
35	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Isofarma	0	0,3000	1
38	DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML DL EV	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	União Quimica	0	1,8170	1
39	DIMENIDRINATO 50MG/ML+PIRIDOXINA 50MG/ML IM	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	União Quimica	0	1,8170	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2014

Número do Registro de Preços: 14/2014 **Data do Registro: 14/08/2014** **Válido até: 14/08/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	HIPOLABOR	0	0,6800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	PRATI	0	0,8630	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Hipolabor	0	0,9430	3
41	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG COMPRIMIDOS	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Pharlab	0	0,2300	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	PHARLAB	0	0,2490	2
43	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Prati Donaduz:	0	2,5890	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	FARMACE	0	2,5900	2
47	DUTASTERIDA 0,5MG CAPSULA	CAPS	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	GlaxoSmithKlir	0	5,3900	1
48	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG.	COMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Teuto	0	0,2790	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	TEUTO	0	0,2800	2
49	LACTUGOLD 667MG/ML.	FR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (7014)	NATULAB	0	6,2000	1
50	VERSA 40MG.	APM	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	EUROFARMA	0	29,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2014

Número do Registro de Preços: 14/2014 **Data do Registro: 14/08/2014** **Válido até: 14/08/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Eurofarma	0	53,8030	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2014

Número do Registro de Preços: 14/2014 **Data do Registro: 14/08/2014** **Válido até: 14/08/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

PROCESSO N° 59/2014

(6517) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(7014) - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

(7391) - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Schroeder, 14 de Agosto de 2014.

Serra Alta

Prefeitura

Errata N° 009/2014

ERRATA Nº. 009/2014 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 DE 07/08/2014.
"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 DE 07/08/2014.- PERIODO DE INSCRIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado O EDITAL nº. 002/2014 de 07/08/2014, na forma e nas condições abaixo relacionadas, ONDE SE LEU:
2.2 As inscrições serão realizadas nos dias 11 a 15 de Agosto de 2014, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Dom Pedro II, 830, Centro, Serra Alta (SC).

LEIA-SE
2.2 As inscrições serão realizadas nos dias 18 a 20 de Agosto de 2014, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Dom Pedro II, 830, Centro, Serra Alta (SC).

Art. 2º Todos os demais itens DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 DE 07/08/2014 ficam inalterados.
Art. 3º Esta Errata DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 DE 07/08/2014 entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Retificação Edital PMS 85/2014

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação PMS nº 85/2014
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PMS Nº 15/2014

I - O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que promoveu a retificação do Edital em epígrafe, nos seguintes termos:

a) Fica acrescentada no item 02 do Edital a seguinte condição para participação, conforme dispõem o § 2º do artigo 22 da Lei 8666/93: os interessados deverão estar devidamente cadastrados ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento do envelope contendo as documentações;
b) Fica designada a verba de até R$ 30.000,00 para elaboração do Briefing constante no ANEXO I do Edital;
c) Os envelopes da "via não identificada" estarão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal antes da data fixada para a abertura do certame. Não serão entregues os envelopes no dia da sessão;
c) Altera-se a data de abertura do certame para o dia 29/08/2014 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA);
II - Ratifica-se neste ato que o julgamento se dará na forma estabelecida no item 10.3.4. do Edital.
III - Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, sendo que o edital retificado está disponível no Setor de Licitações do município.
IV - Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188 (Fabíola C. Comin).

Siderópolis, 13 de agosto de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

Timbó

Prefeitura

Lei Nº 2731, de 15 de Agosto de 2014

LEI Nº 2731, DE 15 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2014, da Administração Direta e Indireta.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 1.022.000,00 (hum milhão e vinte e dois mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2687 de 12/12/2013):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02.01.004.122.0010.2004.	SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL	
02.01.004.122.0010.2004.	ASSESSORIA DO GABINETE	
02.01.004.122.0010.2004.	MAN. DOS GABINETES E ASSESSORIAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
03.05.028.845.0007.0004.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
03.05.028.845.0007.0004.	ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.05.028.845.0007.0004.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP PMT	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
06.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIICO	
06.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
06.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	270.000,00
	TOTAL	270.000,00
06.02.011.334.0032.2066.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIICO	
06.02.011.334.0032.2066.	INCENTIVO AO TRABALHO	
06.02.011.334.0032.2066.	MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
06.03.020.606.0034.1039.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIICO	
06.03.020.606.0034.1039.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.1039.	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA PATRULHA MECANIZADA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
07.01.015.121.0040.2082.	SECRET. DE PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE	
07.01.015.121.0040.2082.	PLANEJAMENTO URBANO	
07.01.015.121.0040.2082.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
08.01.015.451.0050.1045.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.451.0050.1045.	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.451.0050.1045.	EQUIPAMENTOS PARA SECR DE OBRAS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
08.01.015.452.0050.2092.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.452.0050.2092.	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.452.0050.2092.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	260.000,00
	TOTAL	260.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	805.000,00
16.01.008.244.0086.2270.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

16.01.008.244.0086.2270.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO E DOS EQUIPAMENTOS	
16.01.008.244.0086.2270.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
16.02.008.244.0087.2276.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.02.008.244.0087.2276.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
16.02.008.244.0087.2276.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
16.03.008.244.0088.2284.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.03.008.244.0088.2284.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
16.03.008.244.0088.2284.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	12.000,00
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	5.000,00
	TOTAL	17.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	77.000,00
20.01.008.243.0062.2212.	FUNDO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FIA	
20.01.008.243.0062.2212.	SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
20.01.008.243.0062.2212.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	40.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

19.01.027.813.0090.2236.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME	
19.01.027.813.0090.2236.	ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	
19.01.027.813.0090.2236.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
22.01.013.391.0094.2252.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT	
22.01.013.391.0094.2252.	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	
22.01.013.391.0094.2252.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO HISTÓRICO MUSEOLÓGICA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
22.01.013.392.0094.2246.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT	
22.01.013.392.0094.2246.	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	
22.01.013.392.0094.2246.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
0.10000	VINCULO LIVRE	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	80.000,00

Art. 2ºO Prefeito Municipal fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até R$ 1.022.000,00 (hum milhão e vinte e dois mil reais), à conta da anulação prevista no artigo 1º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2687 de 12/12/2013):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02.02.004.131.0012.2008.	SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL	
02.02.004.131.0012.2008.	IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.02.004.131.0012.2008.	MAN. DOS SETORES DE COMUNICAÇÃO E REL. PÚBLICAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
06.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	

06.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
06.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
06.03.020.606.0034.2072.	SECRETRARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.03.020.606.0034.2072.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.2072.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	270.000,00
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	30.000,00
	TOTAL	300.000,00
08.02.026.451.0052.1065.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.026.451.0052.1065.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.026.451.0052.1065.	PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, CALÇADAS E CICLOVIAS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	295.000,00
	TOTAL	295.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	805.000,00
16.03.008.244.0088.2292.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.03.008.244.0088.2292.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
16.03.008.244.0088.2292.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	117.000,00
	TOTAL	117.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	117.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

19.01.027.813.0090.1241.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME	
19.01.027.813.0090.1241.	ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	
19.01.027.813.0090.1241.	OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	20.000,00
22.01.013.392.0094.2254.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT	
22.01.013.392.0094.2254.	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	
22.01.013.392.0094.2254.	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de agosto de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Certidão de Aprovação Nº 014 de 07 de Agosto de 2014

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 345, de 13 de dezembro de 2007, certifica que:

Está APROVADO o DESMEMBRAMENTO denominado "EDLA GAULKE II", situado no lado ímpar da Rua Bélgica, distando pelo lado direito do imóvel, 210,57 metros da esquina formada com o lado par da Rua Áustria, nesta Cidade, com a área de 2.452,89m2 (Dois mil, quatrocentos e cinqüenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), processo D-011/2014 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente EDLA GAULKE, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 4.239, datado de 09 de julho de 2014 e da aprovação técnica exarada pelo profissional.

O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 23.280, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.04.066.0381.001, sendo constituído:

De 02 lotes numerados de 01 (um) e 02 (dois), abaixo transcritos:

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 1.167,58m2 (Hum mil, cento e sessenta e sete metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Bélgica, distando pelo lado direito do imóvel, 225,57 metros da esquina formada com o lado par da Rua Áustria; estremando na frente em 29,00 metros com o lado ímpar da Rua Bélgica; fundos estrema em 29,00 metros com o lote nº 02; lado direito estrema em 40,20 metros com o lote nº 02; e, lado esquerdo estrema em 40,33 metros com o lote nº 04 de propriedade de Edla Gaulke, matrícula nº 23.281, livro 2;

02 - Lote nº 02 (dois) - com área de 1.285,31m2 (Hum mil, duzentos e oitenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Bélgica, distando pelo lado direito do imóvel, 210,57 metros da esquina formada com o lado par da Rua Áustria; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Bélgica; fundos estrema em 44,00 metros, sendo em 30,00 metros com o lote n° 18 de propriedade Arildes Dallabrida, matrícula nº 14.335, livro 2 e em 14,00 metros com a Rua Finlândia; lado direito estrema em 55,65 metros com o lote n° 02 de propriedade de Edla Gaulke, matrícula nº 23.279, livro 2; e, lado esquerdo estrema em segmentos de 40,20 metros e em 29,00 metros com o lote nº 01 e em 15,52 metros com o lote nº 04 de propriedade de Edla Gaulke, matrícula nº 23.281, livro 2;

Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º
continuação da Certidão n.º 014/2014, fls. 02.

335/2007 e do Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.

Município de Timbó, 07 de agosto de 2014.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente
Município de Timbó

Certidão de Aprovação Nº 015 de 08 de Agosto de 2014

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 015 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 345, de 13 de dezembro de 2007, certificam que:

Está APROVADO o DESMEMBRAMENTO denominado "YOLANDA VOIGT SCHUMANN", situado no lado ímpar da Rua Amazonas, distando pelo lado direito do imóvel, 284,61 metros da esquina formada com o lado par da Rua Peroba, com a área de 6.189,98m2 (Seis mil, cento e oitenta e nove metros e noventa e oito decímetros quadrados), processo D-008/2014 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente YOLANDA VOIGT SCHUMANN, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 3.740, datado de 04 de junho de 2014 e da aprovação técnica exarada pelo profissional.

O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 23.852, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.09.016.1352.001 e nº 01.09.016.1372.001, sendo constituído:

De 04 (quatro) lotes numerados de 01 (um) a 04 (quatro), abaixo transcritos, abaixo transcritos:

Lote 01 (um) - com área de 1.109,89m2 (Hum mil, cento e nove metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Amazonas, distando pelo lado direito do imóvel, 284,61 metros da esquina formada com o lado par da Rua Peroba; estremando na frente em 17,00 metros com lado ímpar da Rua Amazonas; fundos estrema em 17,00 metros com terras de Construtora Fornace Ltda EPP, matrícula n° 6.902, livro 2; lado direito estrema em 64,12 metros com terras de Wilfried Bloedorn Filho, matrícula n° 9.968, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 68,52 metros com o lote 02;

Lote 02 (dois) - com área de 2.403,97m2 (Dois mil, quatrocentos e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Amazonas, distando pelo lado direito do imóvel, 301,61 metros da esquina formada com o lado par da Rua Peroba; estremando na frente em 35,50 metros com lado ímpar da Rua Amazonas; fundos estrema em 31,41 metros com terras de Construtora Fornace Ltda EPP, matrícula n° 6.902, livro 2; lado direito estrema em 68,52 metros com o lote 01; e, lado esquerdo estrema em 76,89 metros com o lote 03. Edificado com uma casa residencial de madeira, um pavimento, com área de 102,00m2, sob o n° 813;

Lote 03 (três) - com área de 1.181,02m2 (Hum mil, cento e oitenta e um metros e dois decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Amazonas, distando pelo lado direito do imóvel, 337,11 metros da esquina formada com o lado par da Rua Peroba; estremando na frente em 15,00 metros com lado ímpar da Rua Amazonas; fundos estrema em 15,25 metros com terras de Construtora Fornace Ltda EPP, matrícula n° 6.902, livro 2; lado direito estrema em 76,89 metros com o lote 02; e, lado esquerdo estrema em 80,85 metros com o lote 04;

Continuação da Certidão n.º 015/2014, fls. 02.

Lote 04 (quatro) - com área de 1.495,10m2 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco metros e dez decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Amazonas, distando pelo lado direito do imóvel, 352,11 metros da esquina formada com o lado par da Rua Peroba; estremando na frente em 18,00 metros com lado ímpar da Rua Amazonas; fundos estrema em 18,29 metros com terras de Construtora Fornace Ltda EPP, matrícula n° 6.902, livro 2; lado direito estrema em 80,85 metros com o lote 03; e, lado esquerdo estrema em 85,59 metros com o lote 02 de propriedade de Charles Moacir Stuhlert, matrícula 9.814, livro 2;

Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.

Município de Timbó, 08 de agosto de 2014.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.
Município de Timbó

Decreto N.º 3.569 de 04 de Agosto de 2014

DECRETO N.º 3.569 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto nº 3.288/2013 de 21/10/2013.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pelo Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica reaprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "ANDREA BELL MARSON", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 3.288/2013 de 21/10/2013, e em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de ANDREA BELL MARSON, conforme matrícula nº 12.000, livro 2.

Parágrafo Único - Este decreto revalida o Decreto n.º 3.288/2013 de 21 de outubro de 2013 e RATIFICA OS DEMAIS TERMOS em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 04 de agosto de 2014.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Ata Habilitação Tomada de Preço N. 88 2014 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 88/2014 - PMT

Às catorze horas e quarenta minutos, do décimo quarto dia, do mês de agosto de dois mil e catorze, no auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger e, representando a empresa JASB PISOS DE CONCRETO LTDA ME., o senhor João Antônio Saquete Bittencourt para abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços nº 88/2014 - PMT conforme segue: Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta, a seguinte empresa: JASB PISOS DE CONCRETO LTDA ME. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos. Em análise aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa não apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Timbó, de acordo com o estabelecido no item 7.1.1 do Edital. Ademais, verificou-se ainda que quanto a Qualificação Econômica Financeira, a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial nos termos exigidos pelo Edital (item 7.1.4, letra "a"). Quanto a Qualificação Técnica estabelecida no Edital (item 7.1.6), em consulta com a Engenheira Roseli L. da Rocha a mesma afirmou que o acervo técnico apresentado pela empresa é compatível com o objeto do Edital. Nesse sentido, analisada toda documentação juntada aos autos, e, atendendo ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, decidimos pela inabilitação da empresa JASB PISOS DE CONCRETO LTDA ME.Atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, e levando em consideração o disposto no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 a Comissão estabelece prazo de oito (08) dias uteis para apresentação dos documentos acima elencados, escoimados dos vícios, e de acordo com o estabelecido no Edital. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelo representante legal presente. Registre-se, publique-se, intimem-se.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

JASB PISOS DE CONCRETO LTDA ME

Extrato Primeiro Termo de Apostilamento Ata de Registro - 21.2013 FMS - Materias de Consumo de Enfermagem

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 21/2013
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 75 frascos ao item 00026 - Solução de manitol 20%.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Extrato Primeiro Termo de Apostilamento Ata de Registro - 89.2013 PMT - Contesini - Aquisição de Materias Elétricos, Hidráulicos, Pintura E Construção

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 89/2013
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Contesini Comércio de Materiais para Construção Ltda ME.
OBJETO: Acréscimo de 100 metros ao item 01.15 - Fio Auto 2,5 mm - nm247-3; acréscimo de 80 metros ao item 01.17 - Fio Auto 6,0 mm - nm247-3
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Saúde

Extrato Primeiro Termo de Apostilamento Ata de Registro - 89.2013 PMT - Lysing - Aquisição de Materias Elétricos, Hidráulicos, Pintura E Construção
MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 89/2013
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Lysing Comércio Atacadista de Materiais Elétricos Ltda - Me.
OBJETO: Acréscimo de 125 peças ao item 03.01 - Lâmpada Econômica Compacta Fluorescente com no mínimo 20W x 220v; acréscimo de 125 peças ao item 03.05 - Lâmpada Fluorescente Tubular 40W

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Saúde

Três Barras

Prefeitura

Procedimento Licitatorio Nº. 80/2014
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 80/2014 - Edital Pregão nº. 56/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 27 de agosto de 2014, Propostas para "Registro de Preço de Consertos de Pneus em tamanhos diversos" destinados a manutenção da frota veicular da Prefeitura.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 27 de agosto de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 06 de agosto de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Procedimento Licitatório Nº. 81/2014
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 81/2014 - Edital Pregão nº. 57/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 14 h e 00 min. do dia 27 de agosto de 2014, Propostas para Registro de Preço de RELOGIO DE PONTO para controle de entradas e saídas nos diversos órgão vinculados a Prefeitura Municipal.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Validade da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 27 de agosto de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 06 de agosto de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO.

Procedimento Licitatório Nº. 82/2014
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 82/2014 - Edital Pregão nº. 58/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 28 de agosto de 2014, Propostas para "Registro de Preço de Prestação de Serviços para: colocação de meio fio, execução de calçadas com paralelepípedo e ou lajotas de concreto, execução de bocas de lobos, entre outros", destinados à manutenção dos serviços da Secretaria de Viação, Obras e Serviços.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.

Validade da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 28 de agosto de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 06 de agosto de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO.

Trombudo Central

Prefeitura

Pregão Presencial 22/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 22/2014

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 22/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução GLOBAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGEM DE TEXTO PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 27 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 14 de agosto de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Concorrencia Publica PMT 74/2014

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 74/2014 - Modalidade de Concorrência Pública nº 74/2014
Objeto: Execução da 2ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário

Entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 17/09/2014
Abertura da Sessão: á partir das 08:00 horas do dia 17/09/2014
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC - 14 de agosto de 2014.
Nestor Reco
Presidente do C.J.L.

Decreto 42/2014

DECRETO Nº 042/14, de 13 de Agosto de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 4.949.347,63 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), assim classificados:
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0055.1.021 - VIAS RURAIS PAVIM. PASSEIO E PRAÇAS PÚBLICAS.
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.0 (082) - Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00
17.512.0057.1.032 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.0 (084) - Aplicações Diretas ..... R$ 4.941.347,63

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação da fonte 0024 no valor de R$ 8.000,00 e por conta do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0428/2014 no valor de R$ 4.941.347,63.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 13 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 264/2014

PORTARIA Nº 264/14, de 05 de Agosto de 2014.
ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar a carga horária da Servidora abaixo relacionada, no Cargo de Professor III, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 05 de Agosto de 2014 e término em 05 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CPF
0204	Carmen Marina Scarabelot Bardini	757.965.899-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 05 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 265/2014

PORTARIA Nº 265/14, de 05 de Agosto de 2014.
ALTERA A FUNÇÃO DE SERVIDORA NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar a função da servidora SIMONE CASAGRANDE, CPF nº 032.066.929-70, matrícula nº 3131, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME de Professor IV para Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 05 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 266/2014

PORTARIA Nº 266/14, de 05 de Agosto de 2014.
ALTERA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES NOMEADA TEMPORARIAMENTE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar a carga horária da Servidora abaixo relacionada, exercendo a função pública de Professor IV, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com inicio em 05 de Agosto de 2014 e término em 05 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CPF
3137	Valdete Daros Idalino	999.315.249-87

Art. 2º - Alterar a carga horária da Servidora abaixo relacionada, exercendo a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 05 de Agosto de 2014 e término em 05 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CPF
3027	Beatriz Macedo da Silva	082.212.169-76

Art. 3º - Alterar a carga horária da Servidora abaixo relacionada, exercendo a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com inicio em 05 de Agosto de 2014 e término em 05 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CPF
3054	Nazarena Idalino Trombin	056.734.209-35

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 05 de agosto de 2014
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 267/2014

PORTARIA Nº 267/14, de 11 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 19 de Dezembro de 2014 a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Operador de Equipamentos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
3197	Denizar Boeira Berti	094.233.609-71
2997	Lucas Pereira Favaro	033.623.509-76
3010	Moacir Maragno	552.336.009-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 11 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 268/2014

PORTARIA Nº 268/14, de 11 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar ate 19 de Dezembro de 2014, a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Digitador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA
Priscila Tramontin Bianchini	070.516.489-69	3001
Augusto Bom Manenti	076.402.089-71	2998
Eduardo Gomes Manenti	067.987.859-99	3003
Daiane Monteiro Pascoal	068.301.119-78	3029
Sabrina Lopes Bristot	092.287.399-24	3140
Evelin Tomé Marques	087.657.469-02	3177

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 11 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 269/2014

PORTARIA Nº 269/14, de 11 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido nas Leis nº 1.001/1993 e 2.031/2010, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 19 de Dezembro de 2014 a contratação da servidora ANGELI DAROS, CPF nº 046.391.779-09, matrícula nº 3028, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 11 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 270/2014

PORTARIA Nº 270/14, de 11 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 19 de Dezembro de 2014 a contratação da servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CPF
3030	Giane Pereira Ferreira	035.507.089-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo SC, 11 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 271/2014

PORTARIA Nº 271/14, de 12 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar ate 19 de Dezembro de 2014, a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Agente Financeiro, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA
Talita Manenti Roque	074.816.239-96	3002
Ramon Thomasi Londero	010.095.059-04	3015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 12 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 272/2014

PORTARIA Nº 272/14, de 13 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR E FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 19 de Dezembro de 2014 a contratação do servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Engenheiro Agrimensor, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
2999	Everton Marcon	063.091.219-01

Art. 2º - Prorrogar até 19 de Dezembro de 2014 a contratação da servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Fiscal de Obras e Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CPF
3000	Marilene Bristot Niero	059.106.719-60

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 273/2014

PORTARIA Nº 273/14, de 13 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA II, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 19 de Novembro de 2014 a contratação do servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
3004	Luiz Carlos Patel	486.236.959-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 274/2014

PORTARIA Nº 274/14, de 13 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 19 de Dezembro de 2014 a contratação das servidoras abaixo relacionadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
3006	Denise Francisco	636.977.939-34
3007	Greice Kelly Guilherme Alves	056.134.069-28
3142	Maria de Lourdes Magnus	026.526.399-94
3174	Joselir Luiz	625.656.729-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 275/2014

PORTARIA Nº 275/14, de 13 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA II, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 19 de Dezembro de 2014 a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
3008	Eugenio Manenti	579.757.019-04
3009	Anderson Borges Serafim	043.051.419-06
3185	Volnei Anastácio	579.760.749-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 276/2014

PORTARIA Nº 276/14, de 13 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE VIGIA, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 19 de Dezembro de 2014 a contratação do servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR	CPF	MATRICULA
Wanderlei Maciel	369.556.470-91	3011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Vargeão

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 37/2014

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 37/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 27 de agosto de 2014 ás 09h30min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis com oficinas de recreação e apresentações de peças teatrais infantis para as festividades em comemoração ao Dia da Criança, Festividades Natalinas e Campanha Educativa de Combate à Violência, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 37/2014. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 14 de agosto de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos Nº 141/2014 E Nº 142/2014

EXTRATOS DE CONTRATOS nº 141/2014 e nº 142/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra referente a construção de 1 (um) poço tubular profundo, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a ser executado no interior do município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, TP nº 06/2014 e Contrato nº 141/2014.

Vargeão, SC, 14 de agosto de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: CLÍNICA SCHAEDLER LTDA
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, TP nº 05/2014 e Contrato nº 142/2014.

Vargeão, SC, 14 de agosto de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Aviso de Habilitação Para Credenciamento Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA
AVISO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

LENIR RADAVELLI, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita - SC., torna público a HABILITAÇÃO para o CREDENCIAMENTO junto a este Órgão, da empresa abaixo especificada, resultado do Chamamento Público para Credenciamento FMS nº 001/2014, que tem por Objeto a realização de Exames Clínicos, compreendendo a Coleta e a Análise Clínica Laboratorial, para Usuários do serviço de saúde do Município, mediante remuneração e pagamento dos serviços, com base na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS.
Empresa Credenciado: G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA (Matriz e Filial)
Endereço: Av. XV de Novembro, 138 - Centro - Joaçaba - SC
CNPJ: 78.491.172/0001-00

Vargem Bonita, 12 de Agosto de 2014
LENIR RADAVELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Habilitação da Concorrência 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
AVISO DE HABILITAÇÃO

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Municipal de Licitaçã, do Município de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital da Concorrência nº 001/2014, torna público os Licitantes habilitados com a devida pontuação, para a Outorga de Permissão de serviços de transporte individual de Passageiros - Ponto de Táxi.

Ponto Nº 01:

1 - Itamar da Veiga - 38,00 (trinta e oito) Pontos.

2 - Edson Rossi - 35,00 (trinta e cinco) Pontos.

Nos Pontos nº 02 e 03 não houve concorrentes. De acordo com o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do Ato de Julgamento.

Vargem Bonita, 13 de Agosto de 2013.
JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Registro de Preços Nº. 18/2014 -Eventual Aquisição Materiais Diversos

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal da Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03 de janeiro de 2013 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2014, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/08/2014, às 08:00 horas..

LOCAL: Departamento Administração da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

LAERCIO DA CRUZ - Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 02/2014 - Material de Construção Para Reforma

Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A SER DOADO A FAMILIAS CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA COHAB CIDADÃ PARA A REFORMA DAS UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME CONVÊNIO Nº. 2014TR002136.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 em 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2014, do tipo MENOR LANCE POR LOTE ÚNICO, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/08/2014 às 10:30 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Laercio da Cruz
Prefeito Municipal
Vidal Ramos, 13 de agosto de 2014.

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0962/14

PORTARIA nº 0962/14
Concede Promoção Vertical a servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, da Lei Complementar nº 122/12, de 04 de abril de 2012, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13138/2014,

RESOLVE
Conceder Promoção Vertical para o nível de pós-graduação, à servidora MARIA APARECIDA SOLIGO, Professora, por ter concluído curso de pós-graduação lato sensu (especialização) em "Práticas Pedagógicas Interdisciplinares no Ensino de História".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2014.

Videira, 13 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Convocação Nº 048/14 - P. S. Nº 002/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO
1 - Tiago Gomes de Gois	Auxiliar Operacional

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 13 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0959/14

PORTARIA nº 0959/14
Nomeia Comissão de Análise para Concessão de Adicional de Pós-Graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52 e seguintes da Lei Complementar nº 118/11,

RESOLVE
Art. 1º Designar as servidoras RENATA CHRISTINA MELILLO, KAROLINA BORSATTI e MIRIAM PASTORE VIECELLI, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão, a fim de analisarem a validade do diploma apresentado, bem como o enquadramento da pós-graduação com a área específica das atribuições do cargo efetivo do requerente, para concessão do adicional de pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0393/13.

Videira, 13 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0960/14

PORTARIA nº 0960/14
Nomeia Comissão de Análise para Concessão de Adicional de Pós-Graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 122/12,

RESOLVE
Art. 1º Designar as servidoras RENATA CHRISTINA MELILLO, KAROLINA BORSATTI e MIRIAM PASTORE VIECELLI, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão, a fim de analisarem a validade do diploma apresentado, bem como o enquadramento da pós-graduação stricto sensu, com a área específica das

atribuições do cargo efetivo do requerente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 638/13.

Videira, 13 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0964/14

PORTARIA nº 0964/14
Nomeia Comissão de Fiscalização dos Concursos Públicos referentes aos Editais nº 002/2014 e 003/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 72, IX da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 18, da Lei Complementar nº 129/12, bem como, com o art. 18, da Lei Complementar nº 130/12,

RESOLVE
Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Concursos Públicos referentes aos Editais nº 002/2014 e 003/14, ficando assim constituída:

I - LEONICE FÁTIMA CROTTI TESTOLIN - servidora indicado pelo Presidente do SISMUVI;

II - JULIANE MARIA COLLE WARTHA - servidora indicada pelo Presidente do INPREVID;

III - MIRIAM PASTORE VIECELLI - servidora indicada pelo Chefe do Poder Executivo;

IV - MARIO PEDRO FONTANELLA - servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

V - EZEQUIEL WEGNER - servidora indicada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º À comissão compete o desempenho das atribuições que lhe são outorgadas pela Legislação vigente, especialmente nos arts. 18, § 2º e 19, da Lei Complementar nº 129/12, bem como, nos arts. 18, § 2º e 19, da Lei Complementar nº 130/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Resultado do Julgamento das Propostas da TP Nº 01/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - FMS

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO AMARANTE, CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE REQUALIFICA UBS - PROPOSTA Nº 10432684000113002, restando vencedora a empresa Palazzo Construtora Ltda ME vencedora do certame por apresentar o menor preço de R$ 35.754,49 (trinta e cinco mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 11 de Agosto de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Encerramento Pregão Presencial Nº 45/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014-FMS, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS MUNÍCIPES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9026 ou 3566-9034.

Videira, 14 de Agosto de 2014.
VILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N. 0476/14

Extrato do Contrato n. 0476/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NOEMI DA SILVA MACHADO
CPF: 024.653.159-27
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de junho de 2014 a 31 de março de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0502/14

Extrato do Contrato n. 0502/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE RUTE ANDRIN ALVES
CPF: 008.553.959-74
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ODILA

LEONILDE SAVARIS EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2014 a 01 de outubro de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0503/14
Extrato do Contrato n. 0503/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: NILSON DA MOTTA JUNIOR
CPF: 081.591.479-29
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0506/14
Extrato do Contrato n. 0506/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEONILDE ALVES MARCON
CPF: 737.700.199-20
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2014 a 23 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0507/14
Extrato do Contrato n. 0507/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANTONIA MIOTELLI RISSARDI
CPF: 005.301.989-08
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2014 a 23 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0509/14
Extrato do Contrato n. 0509/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 073.569.349-81
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA CRISSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BAVARESCO EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2014 a 01 de outubro de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0510/14
Extrato do Contrato n. 0510/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUANA REGINA CONTE FAVERO
CPF: 072.304.319-13
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA FRANCIELI ZARDO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2014 a 19 de agosto de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0525/14
Extrato do Contrato n. 0525/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ROSENEI KRIEGER PEREIRA
CPF: 847.951.319-53
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de julho de 2014 a 23 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0527/14
Extrato do Contrato n. 0503/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TERESA MULLER
CPF: 513.670.589-91
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0530/14
Extrato do Contrato n. 0530/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VALDECIR DA LUZ
CPF: 809.032.409-63
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0538/14
Extrato do Contrato n. 0538/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANDA RODRIGUES BOLZANI
CPF: 552.222.859-87
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ROZANE FATIMA MULLER DE FREITAS EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VIGÊNCIA: de 11 de julho de 2014 a 08 de agosto de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0540/14
Extrato do Contrato n. 0540/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA FERNANDA WALZ
CPF: 088.560.779-14
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0543/14
Extrato do Contrato n. 0543/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE SALETE DELAZZARI
CPF: 020.363.909-00
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA TEREZINHA VOLPATO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 22 de julho de 2014 a 16 de agosto de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Resultado do Julgamento da Habilitação TP Nº 12/2014-PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014 - PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO E ACESSO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL FIDÉLIS FANTIN, COM ÁREA TOTAL: 283,35 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, restando HABILITADAS as empresas Concretos Farroupilha Ltda - EPP, Consest Pré-Moldados Ltda ME e Palazzo Construtora Ltda ME. Fica designada a data para abertura das propostas para o dia 26/08/2014, às 16:00 hrs, desde que não haja interposição de recursos.

Videira, 14de Agosto de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei Nº 3.141/14
LEI Nº 3.141/14, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.
Concede Revisão Geral de que trata o artigo 37, X da Constituição Federal na Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, pensionistas; membros do Conselho Tutelar e, no Subsídio dos Agentes Políticos do Município de Videira: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, ativos, inativos e pensionistas; membros do Conselho Tutelar e, ainda, de todos os Agentes Políticos do Município: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, a partir de 1º de agosto de 2014, fica revisada em 2% (dois por cento), correspondente a parte remanescente do índice de inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

§1º Fica determinada a aplicação da medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contida na ADI 4582, para que seja aplicado o índice de revisão geral anual disposto no caput deste artigo para os servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade.

§ 2º O acréscimo de 2% (dois por cento) de que trata o caput deste artigo incide sobre os valores pagos a título de gratificações instituídas pela Lei nº 2.100/09 e alterações.

§3º A revisão de que trata o caput deste artigo visa a complementação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), acumulado no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, sendo que a remuneração dos servidores foi revisada anteriormente em 3,50% (três vírgula cinquenta por cento), por meio da Lei nº 3.049/14.

Art. 2º O pagamento dos valores da revisão de que trata esta lei fica contingenciado aos limites constitucionais vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba específica do orçamento do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.142/14
LEI Nº 3.142/14, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel municipal com o Lions Clube Videira Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Lions Clube Videira Centro, de uma edificação em tijolo à vista, medindo 20,16m x 10,00m, de propriedade do Município de Videira, localizada no Parque da Uva, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o nº 1797.

Parágrafo Único. O bem descrito no "caput", deste artigo destina-se a realização de reuniões e atividades inerentes aos serviços humanitários prestados pelos Clubes de Lions de Videira.

Art. 2° A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 10 (anos) anos, podendo ser prorrogado por tantos períodos quantos necessários para o atendimento da respectiva cessão e desde que haja interesse das partes.

Art. 3° As ações decorrentes da execução do objeto da presente Lei não resultarão em ônus para o Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº

AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.142/14

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Videira e o Lions Clube Videira Centro.

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, situado na Avenida Manoel Roque, nº 188, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilmar Carelli, portador da Carteira de Identidade nº 229.320/ SSPSC, e do CPF nº 056.326.419.-53, e o LIONS CLUBE VIDEIRA CENTRO, inscrito no CNPJ nº 83.522.961/0001-93, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente Jacir Ribeiro de Freitas, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, de uma edificação em tijolo à vista, medindo 20,16m x 10,00m, de propriedade do Município de Videira, localizada no Parque da Uva, este matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o nº 1797, conforme levantamento técnico realizado pela Secretaria de Planejamento, que faz parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O bem se destina a realização de reuniões e atividades inerentes aos serviços humanitários prestados pelos Clubes de Lions de Videira, ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CESSIONÁRIO:

a) Usar o bem exclusivamente para o fim a que se destina;

b) Não transferir ou ceder o bem a terceiros;

c) Zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;

d) Responsabilizar-se com as despesas de água, luz, limpeza e reparos.

II - DO CEDENTE:

ceder o bem imóvel objeto da cláusula primeira, sem ônus ao cessionário.

Vistoriar e examinar o imóvel, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Videira, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Videira, SC, de de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal de Videira

JACIR RIBEIRO DE FREITAS
Lions Clube Videira Centro

Testemunhas:

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

Lei Nº 3.143/14

LEI Nº 3.143/14, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao pagamento de despesas realizadas com a "Famtur" para a divulgação do roteiro turístico municipal "Circuito Rosé", intrínseco a Rota da Amizade Convention & Visitors Bureau, a realizar-se no período de 27 a 31 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de R$ 13.000,00 (treze mil reais), relativos às despesas de transporte (aéreo e terrestre) e alimentação de um grupo de 15 (quinze) agentes de viagem para realização de "Famtur" (visita de familiarização com o roteiro), no período de 27 a 31 de agosto de 2014, com o objetivo de apresentar oficialmente o roteiro turístico municipal denominado "Circuito Rosé", que está intrínseco a Rota da Amizade Convention & Visitors Bureau.

§1º Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de conta adiantamento específica, do valor mencionado no caput deste artigo, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para despesas de alimentação.

§2º As demais despesas de transporte (aéreo e terrestre) serão executadas mediante a contratação de serviços por processo licitatórios, registro de preços em vigor e outras modalidades de compra.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 - Departamento de Cultura
2.056 - Manutenção Secretaria de Turismo e Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 - Aplicações Diretas

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0963/14

PORTARIA nº 0963/14
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 13.552/14;

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a colocação e exibição de uma faixa no Largo da Estação Ferroviária, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Videira, no período de 15 a 28 de agosto de 2014, a fim de divulgar o "X Bingão da APAE".

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o texto e/ou imagens da referida faixa, ficando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Videira, inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Câmara Municipal

Errata Emenda A Lei Orgânica N. 27

ERRATA A EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 27

A Câmara de Vereadores de Videira informa que a presente serve para retificar a publicação da Emenda a Lei Orgânica nº 27, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM na data de 01 de agosto de 2014, em virtude de problemas de ordem técnica no momento de carregamento do arquivo deixou de constar integralmente o artigo 42 e o inciso VI do artigo 171 e, parte do inciso VII do artigo 171.

A Proposta de Emenda nº 001/2014, que culminou na Emenda a Lei Orgânica nº 27 foi aprovada em plenário nos dois turnos de votação.

Ante ao exposto, com a presente retificação a redação da Emenda a Lei Orgânica nº 27 passa a incluir o art. 42 e incisos VI e VII do art. 171, da seguinte forma:

"Art. 42. A matéria constante de projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 171

[...]

VI - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;(NI)

VII - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;(NI)"

Videira 12 de agosto de 2014
LOURENÇO BECKER
Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Secretária

Vitor Meireles

Prefeitura

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 14/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E A EMPRESA CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 79.372.520/0001-85, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Centro, nº 2.266, neste ato representado pelo Sr. LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal, inscrito sob C.P.F. nº 538.792.609-15, e R.G. nº 1.228.128-0, residente e domiciliado na Rua Leandro Meneghelli, bairro Sabugueiro, nº 66, cidade de Vitor Meireles/SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e, CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 871, cidade de Rio do Sul/SC, com CNPJ sob nº 17.861.039/0001-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. MAURINO STÜPP, inscrito sob C.P.F. nº 162.961.769-53, e R.G. sob nº 7R 432649 SSP/SC residente e domiciliado na Rua Expedicionário Nardelli, nº 214, Centro, cidade de Rio do Sul/SC, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, cujo contrato fica alterado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Os quantitativos apresentados abaixo do presente contrato serão aditivados em 25%, as demais cláusulas do Termo de Contrato 14/2014, permanecem inalteradas:

4.1.1. SERVIÇOS EM POSTES ATÉ 9 (NOVE) METROS DE ALTURA		QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
S1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA OU RELÊ FOTOELÉTRICO - EM POSTES ATÉ 9m	125	16,19	2.023,75

E por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles (SC), 14 de Agosto de 2014.
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
LOURIVAL LUNELLI
Contratante

CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
MAURINO STÜPP
Contratada

Testemunhas:

NOME: SANDRO LUNELLI
CPF: 064.162.869-20

NOME: CLAUDINEI FELICIANO
CPF: 042.800.449-02

Xaxim

Prefeitura

Aviso de Pregão 081 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESECIAL N. 081/2014 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 161/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço n. 081/2014, até ás 08h45min do dia 28 de agosto de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para preparo da Merenda Escolar conforme solicitação da Secretaria de Educação, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de agosto de 2014.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Associações

AMAUC

Edital de Convocação 04/2014

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2014

O Presidente da AMAUC, senhor Claudirlei Dorini - Prefeito do Município de Piratuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e através deste edital, convoca os Prefeitos, Prefeitas e Presidentes de Câmaras de Vereadores, para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, que se realizará no dia 27 de Agosto de 2014, das 8h30 às 11h30, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 - 12º andar - Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

8h30	- Abertura
8h45	- Situação Educacional dos Municípios Catarinenses (região da AMAUC) Apresentação e entrega do Dossiê aos Municípios Participação: SESI/SENAI
9h15	- Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Informações sobre o andamento dos trabalhos e providencias necessárias por parte dos Municípios Participação: Equipe Técnica do Consórcio Lambari
10h15	- Assuntos Gerais: - Workshop - Crimes Contra a Ordem Pública (Programa Saúde Fiscal dos Municípios) Promoção: MP/SC e AMAUC Participantes: AMAUC/AMMOC e AMARP Data: 17 de setembro de 2014 Local: Câmara de Vereadores de Concórdia - 11º JISA - Jogos de Integração dos Servidores da AMAUC Local: Ipira data: 13/09/2014 - Contratação do Programa SCMOVEC - Contrato de Rateio nº 2/2014 - Curso de Contenção e Estabilidade de Taludes e Encostas Promoção: AECON/CREA - Apoio AMAUC - Palavra livre
11h30	- Encerramento

Concórdia - SC, 14 de agosto de 2014
CLAUDIRLEI DORINI
Presidente da AMAUC

GRANFPOLIS

Edital de Convocação Nº 02/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Prefeitos, Vice-Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada às 9:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto, no Município de Leoberto Leal - Salão Paroquial da Igreja Católica (Centro), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

9:00 hs -Abertura dos Trabalhos;
9:15 hs -Leitura da Ata da Assembleia Anterior;
9:30 hs -Apresentação pela FECAM da proposta para instalação do Escritório de Projetos Especiais na GRANFPOLIS e outros assuntos de interesse dos Municípios;
10:15 hs - Discussão e deliberação para criação do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais no Quadro de Pessoal da GRANFPOLIS;
10:30 hs - Palestra motivacional proferida pelo Professor Acácio Moraes Garcia : "O Administrador Municipal Nota 10"
Acácio Moraes Garcia, mestre em oratória, conferencista internacional na área motivacional, comportamental e gerencial, diretor do IMCEV, procurador federal aposentado, ministra cursos e palestras há 25 anos por todo país e EUA, é autor de 8 livros e DVDs entre eles: Vença a Timidez de Falar em Público, Como Falar Em Público Com Naturalidade e Entusiasmo, Adequação Empresarial, Histórias e Frases de Efeito para Apresentações em Público, A Força Do Poder Do Elogio Para Atingir As Metas. Foi incluído como "Os 30+ em Motivação do Brasil" pela editora 3C.
12:00 hs - Assuntos Gerais
12:30 hs - Encerramento

Florianópolis (SC) em 14 de agosto de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PRESIDENTE

Consórcios

ARIS

Aviso de Licitação Nº 33/2014 Pregão Nº 01/2014

Aviso de Licitação nº 33/2014 -
Pregão nº 01/2014

O Diretor geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, Sr. Adir Faccio, torna público que fará realizar no dia 27/08/2014, às 15horas, licitação na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço, para a contratação de serviços de reserva, emissão e venda de passagens aéreas e terrestres, nacionais e/ou internacionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Início do recebimento das propostas: 14h30min do dia 27/08/2014.
Prazo final para entrega dos envelopes de proposta e de habilitação: 14h55min do dia 27/08/2014.
Abertura da sessão pública do pregão: 15h00min do dia 27/08/2014.
O edital na integra e seus anexos estão disponíveis no site www.aris.sc.gov.br, link "licitações" e demais informações poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
Telefone/fax: (48) 3954-9100
E-mail: compras@aris.sc.gov.br
Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, no horário das 08:30 às 17:30, em dias úteis.

Florianópolis, 13 de agosto de 2014.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

CIGA

Extrato Contrato 340 - PGC - Massaranduba

Extrato de Contrato nº 340/2014
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Massaranduba
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Massaranduba
CNPJ: 83.539.668/0001-39
CONTRATO Nº: 009/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 06 de agosto de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 341 - PGT - Pinheiro Preto

Extrato de Contrato nº 341/2014
Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Pinheiro Preto
CONTRATANTE: Município de Pinheiro Preto
CNPJ: 82.827.148/0001-69
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 242/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 792,00 (trezentos e trinta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 07 de agosto de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 342 - PGT - Bom Retiro

Extrato de Contrato nº 342/2014
Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Bom Retiro
CONTRATANTE: Município de Bom Retiro
CNPJ: 82.777.343/0001-21
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 146/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 13 de agosto de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

Resolução Nº 0021_2014

Resolução n. 0021/2014.
Homologa o resultado da classificação do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0001, de 25 de julho de 2014.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final da classificação do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0001, de 25 de julho de 2014, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de agosto de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO N. 0021/2014

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0001, DE 25 DE JULHO DE 2014.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CÓDIGO/FUNÇÃO		01 - ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃODE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - II		
Ordem de Classificação	Número Inscrição	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1	07	NÁDIA DE LORENZI	11	09/06/1992
2	02	IDIANE CAETANO GONÇALVES	10	25/06/1989
3	05	RENATA MARAFON	09	27/04/1990
4	06	DEJAIR CONSTANTE RIBEIRO	05	08/10/1973
5	04	JULIANA DE OLIVEIRA BALSINI	04	17/09/1983
6	03	CRISTINA MULLER BIANCHIN	04	05/09/1991
7	01	LEANDRO PEREIRA	03	03/12/1984

Fraiburgo, 15 de agosto de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIMVI

Resolução Nº 101, de 31 de Julho de 2014

RESOLUÇÃO N° 101, DE 31 DE JULHO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$89.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, com base na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

03.003.0004.0695.0006.2003 - Gestão de Turismo
339000000000000 - Aplicações Diretas
R$85.000,00
449000000000000 - Aplicações Diretas
R$ 4.000,00
Total .....R$ 89.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 31 de julho de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente

Resolução Nº 102, de 31 de Julho de 2014

RESOLUÇÃO N° 102, DE 31 DE JULHO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$50.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, com base na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

03.002.0017.0511.0002.2002 - Gestão de Saneamento Básico
449000000000000 - Aplicações Diretas
R$50.000,00
Total .....R$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 31 de julho de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente

Contrato de Consórcio Público - 2º Termo Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIMVI

Os Municípios de APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, BOTUVERÁ, DOUTOR PEDRINHO, GASPAR, GUABIRUBA, INDAIAL, POMERODE, RIO DOS CEDROS, RODEIO e TIMBÓ, de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, visando consolidar o ingresso de novos Entes Federados no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, CNPJ nº 03.111.139/0001-09, na forma da Lei nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n° 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

O Contrato de Consórcio Público, firmado em 17/12/2007 e alterado em 28/09/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA QUARTA - DA SUBSCRIÇÃO

4.1 - .....

VIII - .....;

IX - .....;

X - MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 11, 01.04.2013;

XI - MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.145, de 14.10.2009 e Lei Complementar Municipal nº 53, de 17.07.2013; e

XII - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, na cidade de Guabiruba, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 1.393, de 12.06.2013.

4.2 - ....."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original, com as alterações de que trata o Primeiro Termo Aditivo firmado em 28 de Setembro de 2012, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CIMVI os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de Lei.

Timbó, SC, em 01 de agosto de 2014.
Hartwig Persuhn
Prefeito de Doutor Pedrinho

Nicanor Morro
Prefeito de Apiúna

Moacir Polidoro
Prefeito de Ascurra

Jean Michel Grundmann
Prefeito de Benedito Novo

José Luiz Colombi
Prefeito de Botuverá

Pedro Celso Zuchi
Prefeito de Gaspar

Matias Kohler
Prefeito de Guabiruba

Sergio Almir dos Santos
Prefeito de Indaial

Rolf Nicolodelli
Prefeito de Pomerode

Fernando Tomaselli
Prefeito de Rio dos Cedros

Paulo Roberto Weiss
Prefeito de Rodeio

Laércio Demerval Schuster Junior
Prefeito de Timbó

Testemunhas:

Luiz Cláudio Kades	Valter Conrado de Araújo
OAB/SC 17.692	CPF nº 379.549.389-72
Assessor Jurídico - AMMVI/CIMVI	Diretor Executivo do CIMVI

CIS/AMARP

Estatuto Cis-Amarp 2ª Alteração
2ª Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe
Os entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS-AMARP, deliberaram por unanimidade, dar nova redação ao Estatuto, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS-AMARP
Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS-AMARP, através de seus Prefeitos reunidos em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2009, aprovam o presente Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na modernização da gestão pública, com observância da Lei nº 11.107/05, Decreto Federal n. º 6.017, de 17/01/2007 e legislação municipal pertinente.

ESTATUTO
TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS-AMARP - é pessoa jurídica de direito público, sob a

forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Contrato de Consórcio e demais normas pertinentes, pelo presente Estatuto Social e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Art. 2º O CIS-AMARP é constituído pelos Municípios: Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Pinheiro Preto, Ponte Alta do Norte, Rio das Antas, Salto Veloso, de acordo com as Leis Municipais aprovadas pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal.
§ 1º Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.
§ 2º A ratificação realizada após 6 (seis) meses da subscrição somente será válida após homologação da Assembléia Geral do Consórcio.
§ 3º O município não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o consórcio, salvo por meio de alteração do Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO.

Art. 3º O CIS-AMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 89, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.
Art. 3º O CIS-AMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 99, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina. (alterado pela resolução nº 29/2014 de 08 de agosto de 2014)

Art. 4º A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Art. 5º O CIS-AMARP terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES
Art. 6º São finalidades do CIS-AMARP:
I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CIS-AMARP;
VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
Parágrafo Único. Para cumprir as suas finalidades o CIS-AMARP poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;
IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso X deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;
V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

TÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA
Art. 7º Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde, delegando ao consórcio a prestação de serviços previstas no artigo 6º e seus incisos, deste Estatuto.

TÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E DE RATEIO
CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE PROGRAMA
Art. 8º Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 6º deste Estatuto, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.
§1º O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
§ 2º O Consórcio poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE RATEIO
Art 9º Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao consórcio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente

projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10. O Consórcio será organizado por Contrato de Consórcio Público.
Parágrafo único. O consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA
Art. 11. O CIS-AMARP terá a seguinte estrutura básica:
I - Assembléia Geral;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL
Art. 12. A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, e será comandada por uma Diretoria, assim constituída:
I - Presidente;
II - 1º Vice-Presidente;
III - 2º Vice-Presidente;
IV - 1º Secretário;
V - 2º Secretário
§ 1º A Diretoria será escolhida em Assembléia Geral, pela maioria absoluta de seus membros, para o mandato de um ano, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.
§ 2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.
§ 3º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 4º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Estatuto.
§ 5º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição.
§ 6º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral, com direito a voz.
§ 7º No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 8º A Assembléia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, ou pelo Vice-Presidente na sua falta.
Art. 13. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre a segunda quinzena de dezembro de cada ano e a segunda quinzena de janeiro do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição da sua Diretoria e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
Parágrafo único. A Assembléia Geral reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
Art. 14. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal.
Art. 15. Compete à Assembléia Geral:
I - Eleger a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;
III - aprovar as alterações do Estatuto,bem como deliberar e dispor sobre os casos omissos neste estatuto;
IV - aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V - aprovar o Estatuto e suas alterações;
VI - deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;
VII - aprovar:
a) o Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) o Plano de Metas;
d) o Relatório Anual de Atividades;
e) a prestação de contas da Diretoria Executiva, após a análise do Conselho Fiscal;
f) a realização de operações de crédito;
g) a celebração de convênios;
h) a alienação e a oneração de bens imóveis do Consórcio;
i) a mudança da sede.
VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado;
IX - ratificar a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio pelo Presidente;
X - autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos previstos no anexo único deste Estatuto;
XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
XII - contratar serviços de auditoria externa;
XIII - aprovar a extinção do consórcio;
XIV - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.
XV- deliberar sobre a remuneração, a concessão de vantagens pecuniárias, bem como, sobre a revisão anual de remuneração dos empregados do CIS-AMARP; (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013)
XVI-instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos no Brasil e Exterior, bem como regulamentar o regime de adiantamentos; (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013)
XVI- alterar o quadro de pessoal do consórcio ou as atribuições dos empregos públicos; (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013)

Art. 16. O quorum de deliberação da Assembléia Geral será de:
I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e XIII do artigo anterior;
II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "h", do artigo anterior;
III - maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.
§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.
Art. 17. Compete ao Presidente do Consórcio:

I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
II - presidir a Assembléia Geral e manifestar o voto de minerva;
III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
IV - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VI - convocar as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
VII - nomear e exonerar o Diretor Executivo do Consórcio;
VIII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL
Art. 18. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIS-AMARP, será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria, assim distribuídos:
I - três membros efetivos e três suplentes, eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados;
II - dois membros efetivos e dois suplentes, indicados pelo Colegiado de Secretários de Saúde da região da AMARP.
§ 1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 13 e neste artigo, eleito para o mandato de um ano.
§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias
Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembléia Geral a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembléia Geral;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
Art. 20. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 21. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CIS-AMARP e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Presidente do Consórcio.
Art. 22. Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades do Consórcio;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o parecer do Presidente do Consórcio;
III - elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
IV - elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
V - elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
VI - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembléia Geral ao Órgão Concessor ;
VII - dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII - movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IX - autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de Metas, mediante cotação prévia de preços e observado o artigo 25 deste Estatuto;
X - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral;
XII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XIII - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;
XIV - propor à Assembléia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para servir ao Consórcio.
XV - Expedir certidões, declarações, emitir recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIS-AMARP. (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013)

TITULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS
Art. 23. O Regime de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com ingresso mediante concurso público.
§ 1º A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido o disposto neste Estatuto, será definida no Regimento Interno.
§ 2º Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.
§ 3º Os agentes públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do Estatuto do consórcio.
Art. 24. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 10 (dez) empregados públicos, na conformidade do Anexo II deste Estatuto.
§ 1º O emprego público de Diretor Executivo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência de gestão de serviços de saúde, com formação de nível superior, de livre admissão e demissão.
§ 2º A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo II deste Estatuto.
§ 3º Os empregados públicos não têm direito à estabilidade no serviço público.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES
Art. 25. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.
Art. 26. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 28. O patrimônio do CIS-AMARP será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
Art. 29. Constituem recursos financeiros do CIS-AMARP:
I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.
Art. 30. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

TÍTULO VII
CAPÍTULO V
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
Art. 31. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelos consórcios e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.
Art. 32. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CIS-AMARP os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

TÍTULO V
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA
Art. 33. Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio, desde que denuncie sua contratação num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO
Art. 34. Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
Art. 35. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
Art. 36. A alteração e a extinção de contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 37. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do CIS-AMARP acontecerá na forma prevista no regimento interno, aprovado em assembléia geral, sendo a primeira eleição realizada no mês de janeiro do exercício seguinte a ratificação por lei a todos Municípios consorciados.
Art. 38 Funções administrativas do Consórcio poderão, provisoriamente, ser delegadas à Associação de Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP por meio de resolução do Presidente do Consórcio, sem ônus financeiro para o Consórcio.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 39. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e prestação de contas.
§ 1º No mês de janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Presidente do Consórcio, para deliberação em Assembléia Geral, o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, e o Plano de Metas e Orçamento para o novo exercício.
§ 2º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembléia Geral mencionada no parágrafo anterior.
Art. 40. A interpretação do disposto neste Estatuto deverá ser compatível com os seguintes princípios:
I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
IV - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
VI - respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
Art. 41. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.
Art. 42. Os casos omissos ao presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.
Art. 43. As normas do presente Estatuto entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.
Art. 44. Fica estabelecido o foro da Comarca de Videira/SC para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio CIS-AMARP.

VIDEIRA SC, 10 de maio de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO DE PINHEIRO PRETO

ALCIR JOSÉ BODANESE
PREFEITO DE RIO DAS ANTAS

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO DE ARROIO TRINTA

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO DE CAÇADOR

IVONE MAZUTTI DE GERONI
PREFEITO DE CALMON

IVO BIAZZOLO
PREFEITO DE FRAIBURGO

CLOVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO DE IBIAM

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO DE IOMERÊ

LUDOVINO LABAS
PREFEITO DE LEBON RÉGIS

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO DE MATOS COSTA

EMERSON ZANELLA
PREFEITO DE MACIEIRA

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO DE SALTO VELOSO

WILMAR CARELLI
PREFEITO DE VIDEIRA

HUMBERTO DALPIZZOL
Advogado OAB N° 15588

ANEXO I
I- EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego	Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Provimento	Escolaridade Mínima
Diretor Executivo	01	3.500,00	40h	Em Comissão	Curso Superior
Gerente de Programa	02	2.500,00	40h	Em Comissão	Curso Superior
Técnico Administrativo	02	1.500,00	40h	Concurso Público	Curso Superior
Auxiliar Administrativo	04	800,00	40h	Concurso Público	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	01	400,00	40h	Concurso Público	Ensino Fundamental
Total Geral	10				

II - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

DIRETOR EXECUTIVO
- Administrar as ações desenvolvidas pelo Consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio para seus entes e para a população da área de influência de uma maneira geral.
- Controlar a movimentação de documentos internos e externos;
- Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público;
- Coordenar as atividades dos outros empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Presidência;
- Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaços físicos e material de apoio, etc;
- Manter sob controle a agenda de atividades, o edital e atas do Consórcio e da Assembléia;
- Administrar o patrimônio e as questões orçamentárias do Consórcio, elaborando análises e relatórios contábil e financeiros, evidenciando a saúde financeira e defendendo estratégias adequadas a cada caso;
- Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos definidos;
- Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio;
- Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balancetes e balanços, estratégias e ações de valorização e de qualificação ambiental, no âmbito das competências do Consórcio;
- Exercer o auto-controle em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos;
- Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

GERENTE DE PROGRAMA
- Auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições;
- Organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do Consórcio;
- Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos;
- Supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do Consórcio.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade;
- Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;
- Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- Auxiliar o Gerente e o Diretor Executivo em suas atribuições;
- Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio;
- Participar nos processos de licitação;
- Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;
- Demais atividades administrativas do Consórcio.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- Auxiliar na execução de atividades genéricas do consórcio, em especial a limpeza e conservação da sede do consórcio;
- Executar serviços de entrega de malotes e documentos;
- Demais serviços de apoio as atividades administrativas do consórcio.

Resolução Nº. 30/2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 - Videira/SC.
http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br

Resolução nº 30/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

Considerando que na tabela Anexo V - TABELA DE PROCEDIMENTOS CIS-AMARP ao edital de chamada pública nº 01/2010, consta o procedimento código próprio CIS-AMARP 90115, Internação paciente com dependência de substâncias psicoativas/mês internado, sendo o valor mensal de R$ 800,00.

Considerando que alguns pacientes não permanecem o mês inteiro internados;

Considerando a implantação do sistema informatizado GEMUS, onde há a necessidade da cobrança por dia de internamento.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado no Anexo V-TABELA DE PROCEDIMENTOS CIS-AMARP a forma de cobrança do código CIS-AMARP 90115. Passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSULTAS/ATENDIMENTOS	CÓD. SUS	VALOR
Internação paciente com dependência de substâncias psicoativas por dia de permanência	90115 (*)	26,67

(*) CÓDIGO CIS/AMARP

Art.2º Esta alteração visa tão somente adequar a descrição do procedimento, bem como a forma de cobrança para dia de internação, para possibilitar o uso com o sistema informatizado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 11 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

Contrato de Consórcio 2ª Alteração

2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS-AMARP
Os entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS-AMARP, deliberaram por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS-AMARP

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS-AMARP - é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, CNPJ Nº 11.023.771/0001-10, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais normas pertinentes, pelo presente Contrato de Consórcio Público e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.
Parágrafo único. São subscritores do Protocolo de Intenções firmado em 11 de julho de 2008, objetivando ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde: Iomerê, Macieira, Pinheiro Preto, Ponte Alta do Norte, Rio das Antas e Santa Cecília.
Art. 2º Integram O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, conforme respectivas leis municipais ratificadoras:
I-O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº82.827.148/0001-69, com sede na AV.M. Costa Silva, 111, na cidade de Pinheiro Preto, representado por seu prefeito EUZEBIO VIECELLI, portador do CPF n° 219.837.479-04;
II-O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 95.992.020/0001-00 com sede na Rua José Augusto Royer, 133, na cidade de Macieira, representado por seu prefeito EMERSON ZANELLA, portador do CPF n° 893.184.989-34;
III-O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, 780, na cidade de Rio das Antas, representado por seu prefeito ALCIR JOSÉ BODANESE, portador do CPF nº 611.738.199-91;
IV-O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº01.612.744/0001-20, com sede na rua João Rech, 500, na cidade de Iomerê, representado por seu prefeito LUCIANO PAGANINI, portador do CPF nº 868.603.135-00;
V-O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa L.C. Agostini, 20, na cidade de Ibiam, representado por seu prefeito CLOVIS JOSE BUSATTO, portador do CPF nº 497.720.319-49:
VI-O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, 58, na cidade de Salto Veloso, representado por seu prefeito CLAUDEMIR CESCA, portador do CPF nº 194.719.989-72;
VII- VII-O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.827.353/0001-24, com sede na Rua Rio das Antas, 185, na cidade de Fraiburgo, representado por seu prefeito IVO BIAZZOLO, portador do CPF nº 296.656.049-53;
VIII-O MUNICÍPIO DE CALMON, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 95.949.806/0001-37, com sede na Av. Principal 89, na cidade de Calmon, representado por seu prefeito IVONE MAZUTTI DE GERONI, portador do CPF nº 408.321.470-87;
IX-O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na rua Artur Barth, 300, na cidade de Lebon Régis, representado por seu prefeito LUDOVINO LABAS, portador do CPF nº 568.368.309-25;
X-O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na rua XV de Novembro, 26, na cidade de Arroio Trinta, representado por seu prefeito ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF nº 518.040.009-06;
XI-O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Av. Santa Catarina, 26, na cidade de Caçador, representado por seu prefeito GILBERTO AMARO COMAZZETTO, portador do CPF nº 550.201.009-00.
XII-O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Rua Tereza Cristina,344, na cidade de Matos Costa, representado por seu prefeito RAUL RIBAS NETO, portador do CPF nº 558.526.379-04
XIII-O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Rua Manoel Roque,188, na cidade de Videira representado por seu prefeito LOURENÇO BECKER, portador do CPF nº 310.685.459-68.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO.

Art. 3º O CIS-AMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 89, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.
Art. 3º O CIS-AMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 99, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina. (alterado pela resolução nº 28/2014 de 08 de agosto de 2014).

Art. 4º A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Art. 5º O CIS-AMARP terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES
Art. 6º São finalidades do CIS-AMARP:
I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CIS-AMARP;
VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
Parágrafo Único. Para cumprir as suas finalidades o CIS-AMARP poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;
IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso X deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;
V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

TÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA
Art. 7º Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde, delegando ao consórcio a prestação de serviços previstas no artigo 6º e seus incisos, deste Contrato de Consórcio.

TÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E DE RATEIO
CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE PROGRAMA
Art. 8º Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 6º deste Contrato de Consórcio, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.
§1º O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
§ 2º O Consórcio poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE RATEIO
Art 9º Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao consórcio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10. O Consórcio será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, do Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. O consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, as demais situações não previstas neste Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA
Art. 11. O CIS-AMARP terá a seguinte estrutura básica:
I - Assembléia Geral;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL
Art. 12. A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, e será comandada por uma Diretoria, assim constituída:
I - Presidente;
II - 1º Vice-Presidente;
III - 2º Vice-Presidente;
IV - 1º Secretário;
V - 2º Secretário
§ 1º A Diretoria será escolhida em Assembléia Geral, pela maioria

absoluta de seus membros, para o mandato de um ano, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.
§ 2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.
§ 3º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 4º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Contrato de Consórcio.
§ 5º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição.
§ 6º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral, com direito a voz.
§ 7º No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 8º A Assembléia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, ou pelo Vice-Presidente na sua falta.
Art. 13. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre a segunda quinzena de dezembro de cada ano e a segunda quinzena de janeiro do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição da sua Diretoria e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
Parágrafo único. A Assembléia Geral reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
Art. 14. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal.
Art. 15. Compete à Assembléia Geral:
I - Eleger a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;
III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;
IV - aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V - aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
VI - deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;
VII - aprovar:
a) o Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) o Plano de Metas;
d) o Relatório Anual de Atividades;
e) a prestação de contas da Diretoria Executiva, após a análise do Conselho Fiscal;
f) a realização de operações de crédito;
g) a celebração de convênios;
h) a alienação e a oneração de bens imóveis do Consórcio;
i) a mudança da sede.
VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado;
IX - ratificar a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio pelo Presidente;
X - autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos previstos no anexo único deste protocolo de intenções;
XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
XII - contratar serviços de auditoria externa;
XIII - aprovar a extinção do consórcio;
XIV - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.
XV- deliberar sobre a remuneração, a concessão de vantagens pecuniárias, bem como, sobre a revisão anual de remuneração dos empregados do CIS-AMARP; (incluido pela resolução 13/2013 de 10 de maio de 2013)
XVI-instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos no Brasil e Exterior, bem como regulamentar o regime de adiantamentos; (incluido pela resolução 13/2013 de 10 de maio de 2013)
XVI- alterar o quadro de pessoal do consórcio ou as atribuições dos empregos públicos; (incluido pela resolução 13/2013 de 10 de maio de 2013)
Art. 16. O quorum de deliberação da Assembléia Geral será de:
I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e XIII do artigo anterior;
II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "h", do artigo anterior;
III - maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.
§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.
Art. 17. Compete ao Presidente do Consórcio:
I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
II - presidir a Assembléia Geral e manifestar o voto de minerva;
III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
IV - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VI - convocar as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
VII - nomear e exonerar o Diretor Executivo do Consórcio;
VIII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato de Consórcio ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.
§ 1º As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL
Art. 18. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIS-AMARP, será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria, assim distribuídos:
I - três membros efetivos e três suplentes, eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados;
II - dois membros efetivos e dois suplentes, indicados pelo Colegiado de Secretários de Saúde da região da AMARP.
§ 1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 13 e neste artigo, eleito para o mandato de um ano.
§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias
Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da

entidade e propor à Assembléia Geral a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembléia Geral;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
Art. 20. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 21. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CIS-AMARP e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Presidente do Consórcio.
Art. 22. Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades do Consórcio;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o parecer do Presidente do Consórcio;
III - elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
IV - elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
V - elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
VI - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembléia Geral ao Órgão Concessor;
VII - dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII - movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IX - autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de Metas, mediante cotação prévia de preços e observado o artigo 25 deste Contrato de Consórcio;
X - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral;
XII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XIII - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;
XIV - propor à Assembléia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para servir ao Consórcio.
XV - Expedir certidões, declarações, emitir recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIS-AMARP. (incluido pela resolução 13/2013 de 10 de maio de 2013)

TITULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS
Art. 23. O Regime de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com ingresso mediante concurso público.
§ 1º A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido o disposto neste Contrato de Consórcio, será definida no Regimento Interno.
§ 2º Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.
§ 3º Os agentes públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do estatuto do consórcio.
Art. 24. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 10 (dez) empregados públicos, na conformidade do Anexo II deste Contrato de Consórcio Público.
§ 1º O emprego público de Diretor Executivo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência de gestão de serviços de saúde, com formação de nível superior, de livre admissão e demissão.
§ 2º A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo II deste Contrato de Consórcio Público.
§ 3º Os empregados públicos não têm direito à estabilidade no serviço público.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES
Art. 25. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.
Art. 26. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 28. O patrimônio do CIS-AMARP será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
Art. 29. Constituem recursos financeiros do CIS-AMARP:
I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.
Art. 30. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

TÍTULO VII
CAPÍTULO V
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
Art. 31. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelos consórcios e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.
Art. 32. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CIS-AMARP os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

TÍTULO V
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA
Art. 33. Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio, desde que denuncie sua contratação num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.
CAPÍTULO II

DA EXCLUSÃO
Art. 34. Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
Art. 35. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
Art. 36. A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 37. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do CIS-AMARP acontecerá na forma prevista no regimento interno, aprovado em assembléia geral, sendo a primeira eleição realizada no mês de janeiro do exercício seguinte a ratificação por lei a todos Municípios consorciados.
Art. 38 Funções administrativas do Consórcio poderão, provisoriamente, ser delegadas à Associação de Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP por meio de resolução do Presidente do Consórcio, sem ônus financeiro para o Consórcio.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 39. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e prestação de contas.
§ 1º No mês de janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Presidente do Consórcio, para deliberação em Assembléia Geral, o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, e o Plano de Metas e Orçamento para o novo exercício.
§ 2º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembléia Geral mencionada no parágrafo anterior.
Art. 40. A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio Público deverá ser compatível com os seguintes princípios:
I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
IV - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
VI - respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
Art. 41. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.
Art. 42. Os casos omissos ao presente Contrato de Consórcio Público serão resolvidos pela Assembléia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.
Art. 43. As normas do presente Contrato de Consórcio Público entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.
Art. 44. Fica estabelecido o foro da Comarca de Videira/SC para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio CIS-AMARP.

Videira/ SC, 10 de maio de 2013.
"Subscrito pelos entes consorciados em 10 de maio de 2013".
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO DE PINHEIRO PRETO

ALCIR JOSÉ BODANESE
PREFEITO DE RIO DAS ANTAS

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO DE ARROIO TRINTA

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO DE CAÇADOR

IVONE MAZUTTI DE GERONI
PREFEITO DE CALMON

IVO BIAZZOLO
PREFEITO DE FRAIBURGO

CLOVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO DE IBIAM

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO DE IOMERÊ

LUDOVINO LABAS
PREFEITO DE LEBON RÉGIS

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO DE MATOS COSTA

EMERSON ZANELLA
PREFEITO DE MACIEIRA

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO DE SALTO VELOSO

WILMAR CARELLI
PREFEITO DE VIDEIRA

HUMBERTO DALPIZZOL
Advogado OAB N° 15588

ANEXO I
I- EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego	Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Provimento	Escolaridade Mínima
Diretor Executivo	01	3.500,00	40h	Em Comissão	Curso Superior
Gerente de Programa	02	2.500,00	40h	Em Comissão	Curso Superior
Técnico Administrativo	02	1.500,00	40h	Concurso Público	Curso Superior
Auxiliar Administrativo	04	800,00	40h	Concurso Público	Ensino Médio

Auxiliar de Serviços Gerais	01	400,00	40h	Concurso Público	Ensino Fundamental
Total Geral	10				

II - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

DIRETOR EXECUTIVO
- Administrar as ações desenvolvidas pelo Consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio para seus entes e para a população da área de influência de uma maneira geral.
- Controlar a movimentação de documentos internos e externos;
- Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público;
- Coordenar as atividades dos outros empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Presidência;
- Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaços físicos e material de apoio, etc;
- Manter sob controle a agenda de atividades, o edital e atas do Consórcio e da Assembléia;
- Administrar o patrimônio e as questões orçamentárias do Consórcio, elaborando análises e relatórios contábil e financeiros, evidenciando a saúde financeira e defendendo estratégias adequadas a cada caso;
- Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos definidos;
- Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio;
- Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balancetes e balanços, estratégias e ações de valorização e de qualificação ambiental, no âmbito das competências do Consórcio;
- Exercer o auto-controle em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos;
- Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

GERENTE DE PROGRAMA
- Auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições;
- Organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do Consórcio;
- Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos;
- Supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do Consórcio.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade;
- Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;
- Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- Auxiliar o Gerente e o Diretor Executivo em suas atribuições;
- Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio;
- Participar nos processos de licitação;
- Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;
- Demais atividades administrativas do Consórcio.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- Auxiliar na execução de atividades genéricas do consórcio, em especial a limpeza e conservação da sede do consórcio;
- Executar serviços de entrega de malotes e documentos;
- Demais serviços de apoio às atividades administrativas do consórcio.

Ata 01/2014 de 08/08/2014

ATA 01/2014 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS/AMARP

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, no Auditório da AMARP-Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, sito à Rua Manoel Roque, noventa e nove, Bairro Alvorada, no município de Videira/SC, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados em Assembléia Geral. O Gerente de Programa do CIS/AMARP Sr. Marcélo José Borsatti cumprimentou os presentes e deu inicio a Primeira Assembléia Geral Ordinária do CIS/AMARP, convidando para compor a mesa, o Presidente do CIS/AMARP, Excelentíssimo Sr. Euzebio Calisto Vieceli, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, o Vice-Presidente do CIS/AMARP Excelentíssimo Sr. Alcir José Bodanese, Prefeito do município de Rio das Antas, Excelentíssimo Sr. Emerson Zanella, 2º Vice-Presidente, Prefeito do município de Macieira, Excelentíssimo Sr. Ludovino Labas, 1º Secretário, Prefeito do município de Lebon Régis. Posteriormente, passou a palavra ao Excelentíssimo Sr. Euzebio Calisto Vieceli Presidente do CIS/AMARP, para dar continuidade nos trabalhos. O Sr. Euzebio, cumprimentou a mesa e a plenária e todas as autoridade presentes, os Prefeitos dos municípios consorciados. O Presidente do CIS/AMARP convidou o Gerente de Programa do CIS/AMARP, para leitura e apresentação da Pauta. O Sr. Marcelo José Borsatti cumprimentou a mesa, se apresentou diante da plenária, mencionou ainda, que a assembléia tem como pauta os seguintes itens: ITEM I - Apresentação, discussão e aprovação de proposta de alteração do estatuto do consórcio público e alteração do contrato de consórcio; ITEM II - homologação da resolução nº 27/2014 que ratifica a Resolução 22/2014; ITEM III - Assuntos Gerais de interesse dos municípios consorciados; Dando continuidade passou-se para leitura da Primeira Pauta: Apresentação, discussão e aprovação de proposta de alteração do estatuto do consórcio público e do contrato de consórcio público, alterando o endereço da sede do CIS-AMARP, pois no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público consta Rua Manoel Roque nº 89 e na realidade o endereço correto é Rua Manoel Roque nº 99. Logo em seguida o Gerente de Programa, passou a palavra para a mesa, para aprovação da alteração do estatuto e do contrato de consórcio. O Presidente do CIS/AMARP, perguntou a mesa e a plenária se alguém gostaria de fazer algum destaque, não havendo manifestação o mesmo colocou a pauta em votação. Não havendo objeções, o Presidente decretou aprovada a primeira pauta. Em seguida o senhor Marcelo José Borsatti fez uso da palavra repassando o Item III, discutindo com os presentes os seguintes assuntos: inadimplência de alguns municípios com o pagamento do contrato de rateio o qual deve ser pago até o dia 20 de cada mês, e o valor do contrato de serviço até o dia 15 do mês subseqüente ao da prestação do serviço, temendo que o não pagamento nos prazos determinados venha a inviabilizar a continuidade do Consórcio. Solicitando um aparte, o Sr. Euzebio Vieceli Presidente do CIS-AMARP solicitou aos Prefeitos que realizem o pagamento em dia do Contrato de Rateio, bem como do Contrato de Serviço, dizendo ainda que alguns municípios não estão realizando o pagamento

conforme prevêem os contratos, o que gera transtornos junto aos prestadores de serviço, já que os mesmos recebem em atraso o pagamento mensal, disse ainda que antes da criação do consórcio eram grandes as dificuldades em se conseguir procedimentos, por isso solicita o empenho no pagamento correto. Retomando a palavra o Sr. Marcélo, abordou o assunto que se refere ao repasse de valores da PPI ao consórcio, informou que o processo está em andamento, no momento há um impasse quanto a qual entidade assumira a gestão do consórcio se a Secretaria de Estado da Saúde ou o município sede do consórcio, sendo nesse caso o município de Videira, segundo informações obtidas junto ao Estado de Santa Catarina a Secretaria de Estado, não assume mais a gestão de consórcios sendo que deveria ser assumida pelo município sede do consórcio. Em conversas com município de Videira o mesmo se mostrou preocupado em assumir o consórcio por não saber exatamente como é o processo, qual a forma legal de transferência dos recursos do fundo de saúde para o CIS-AMARP, e pela falta de pessoal para fazer a gestão, mas que se realmente o Estado não assumir a gestão, o município assumirá. Outro item exposto pelo Sr. Marcélo foi a utilização do sistema informatizado o qual estava sendo sub-utilizado onde somente os municípios o usavam não havendo a seqüência do processo pelos prestadores, com o uso por todos, municípios e prestadores facilitará o fechamento da produção, o faturamento e também o acompanhamento dos gastos. O sistema pode ser utilizado inclusive pelos próprios prefeitos que poderão acompanhar os gastos em tempo real. O sistema opera de forma segura, sendo que somente pode ser faturada a guia quando o paciente a entrega ao prestador, a qual possui uma espécie de senha que habilita o faturamento, evitando com isso cobranças indevidas ou em duplicidade. O Sr. Marcélo informou que desde o inicio da implantação do sistema os prestadores vem aderindo gradativamente ao uso, sendo que dos sessenta e seis prestadores credenciados um total de quarenta e quatro já estão utilizando o sistema, e que quando da implantação das cotas de PPI todos deverão usar, já que o sistema já gerará a produção automaticamente para envio ao Gestor e posterior pagamento, pediu também que todos os municípios usem o sistema para todos os procedimentos. Informou ainda que devido a solicitações de alguns municípios está entrando em contato com Cardiologistas para o credenciamento, sendo que dos três com que conseguiu contato não houve interessados. Ainda informou a ampliação dos atendimentos no consórcio foram ampliados com os serviços de eletroencefalograma, mamografia, consultas ginecológicas e ultrassonografias. Para finalizar o Sr. Marcélo José Borsatti, solicitou que os prefeitos assinassem os documentos que foram alterados e aprovados. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Assembléia Geral extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS-AMARP. Eu, Marcelo José Borsatti lavrei a presente ata que será por mim assinada, pelos demais presentes e posteriormente arquivada para fins documentais. Videira, oito de agosto de dois mil e quatorze.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO DE PINHEIRO PRETO

ALCIR JOSÉ BODANESE
PREFEITO DE RIO DAS ANTAS

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO DE ARROIO TRINTA

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO DE CAÇADOR

IVONE MAZUTTI DE GERONI
PREFEITO DE CALMON

IVO BIAZZOLO
PREFEITO DE FRAIBURGO

CLOVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO DE IBIAM

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO DE IOMERÊ

LUDOVINO LABAS
PREFEITO DE LEBON RÉGIS

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO DE MATOS COSTA

EMERSON ZANELLA
PREFEITO DE MACIEIRA

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO DE SALTO VELOSO

WILMAR CARELLI
PREFEITO DE VIDEIRA

MARCELO JOSÉ BORSATTI
GERENTE DE PROGRAMA CIS-AMARP

CISAM

Ata de Julgamento das Propostas - Convite Nº 01/2014

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONVITE nº 01/2014
VALOR TOTAL DO CONVITE: R$ 41.300,00

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta minutos, junto ao escritório do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste - CISAM-MO, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, na cidade de Capinzal/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Resolução nº 15/2014, de 1º de julho de 2014, para o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes no certame, referente ao Convite nº 01/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 35/2014. Após as análises das propostas apresentadas, considerando que ambas atenderam a todos os requisitos previstos no Edital de Licitação, a Comissão de Licitação propõe o resultado conforme segue:

Classificação	Empresa	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1º	De Marco Ltda	01	R$ 41.300,00	R$ 41.300,00
2º	Auto Elite Ltda	01	R$ 42.386,00	R$ 42.386,00

A consideração do Senhor Ordenador de despesas.

Capinzal/SC, 08/08/2014.
Tales Henrique Morés
Pres. da Comissão de Licitação

Bruno Cesar Schmitt
Vogal

Nasser Ibrahim
Vogal

CPIMMOC

Contrato Administrativo Plano Diretor 001/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR SOB N° 03/2014

Que entre si fazem CPIMMOC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ/MF sob N. 19.678.109/0001-00, com sede na Rua Roberto Trompowiski, 68 2º andar - centro Joaçaba/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Vitor João Faccin, Prefeito de OURO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado Rua: Sete de Abril, 3303,Parque Jardim Ouro, portador do CPF/MF Sob N°520.064.509-30 , Carteira de identidade N° 1.514.201, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa: ESPAÇO URBANO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.986.007/0001-85, situada na Rua Francisco Lindner,nº 196, edifício Jotacenter 2º andar sala 201 - Centro no município de Joaçaba/SC, de ora em diante denominada de CONTRATADA neste ato representado pelo Senhora:Fatima M. Franz Hermes, brasileira, maior, do comércio, residente e domiciliado na rua maçarico, 173 - bairro Aririba- balneário Camboriú-SC inscrito no CPF/MF sob n° 297.282.400-82 e Carteira de Identidade sob n° 1.887.776 , tem amparo legal na Lei Federal N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas Edital de Chamada Pública n° 0001/2014, modalidade de Chamada Pública sob N° 0001/2014, e clausulas que compõem este contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Elaboração e Revisão do Plano Diretor, a ser construído à luz do Estatuto da Cidade, que além da abordagem urbana, contemplará políticas, diretrizes e ações estratégicas de desenvolvimento com abrangência municipal e integração regional, baseado na participação popular, na função social da propriedade, no resgate da cidadania e no reconhecimento da cidade real, definindo:

- a política de desenvolvimento urbano, a função social da propriedade urbana, as políticas públicas e a gestão democrática para cada município participante deste processo de Chamada Pública.

O Plano Diretor é instrumento técnico-jurídico central de gestão do espaço urbano, que tem por objetivo orientar o crescimento físico e sócio-econômico da cidade, ordenando sua expansão e estimulando as principais funções e atividades urbanas: moradia, trabalho, transportes, educação, saúde, lazer, indústria, comércio e serviços, associadas à preservação, proteção e recuperação dos valores históricos, culturais, paisagísticos e ambientais, tendo como meta o bem-estar da população, expresso pela qualidade de vida, resultado de um processo de desenvolvimento sustentável.
O Plano Diretor como instrumento global e estratégico da Política de Desenvolvimento Urbano, é determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município.

MUNICIPIOS QUE FARÃO ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Água Doce - Capínzal - Catanduvas - Erval Velho - Luzerna - Ouro -

MUNICIPIO QUE FARÁ REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Tangará,

1.1 - Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais do Plano Diretor.

Deve-se observar os princípios constitucionais da Política Urbana e as diretrizes gerais desta política prevista no art. 2º do Estatuto da Cidade, para o estabelecimento das normas e instrumentos do Plano Diretor.
A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no artigo 2º desta lei. (LEI nº 10.253, de 10/07/2001, art. 39.).
Esta etapa visa à identificação e ao entendimento da situação dos municípios, com seus problemas, conflitos e potencialidades, englobando área urbana e rural.

A Leitura da Realidade Municipal dá-se a partir das Leituras Técnica e Comunitária e deve conter:
a) estratégias para a mobilização dos atores sociais, organizados ou não, com a realização de reuniões de reconhecimento e de sistematização de informações sobre o município, realizada em cada município, tanto com a abordagem técnica quanto com a abordagem do olhar popular sobre o território;
b) o mapeamento dos atores sociais, por meio do levantamento de informações sobre as formas de organização dos diversos grupos sociais e vivências das comunidades;
c) reuniões de discussão comunitárias, oficinas, grupos de trabalho, a serem realizadas em diversos locais, distribuídos por todo o município, com a identificação e entendimento da situação do município, especialmente quanto aos problemas, conflitos e potencialidades, devendo ser realizadas, no mínimo duas reuniões, uma urbana e uma rural, nos municípios até 10.000 habitantes e no mínimo quatro, duas urbanas e duas rurais nos municípios acima de 10.000 habitantes;
d) o levantamento de dados e informações técnicas relacionadas aos condicionantes e potencialidades físico-ambientais, à estrutura fundiária, à população, (características e distribuição), ao sistema viário, transporte e mobilidade, à legislação vigente, à evolução imobiliária e ao patrimônio cultural, atividades econômicas, tendências e vocações para o desenvolvimento do município;
e) a elaboração de mapas temáticos, relacionados aos temas descritos no item d;
f) o compartilhamento dos resultados das leituras técnica e comunitária com todos os atores sociais envolvidos;
g) a sistematização da Leitura da Realidade Municipal como subsídio à construção dos eixos estratégicos do processo de planejamento do município.

CLÁUSULA SEGUNDA:. São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO/CONTRATADO:

I - executar os serviços nas condições estipulados no presente contrato de Programa:
II - Os produtos parciais (Relatórios) de cada ETAPA dos trabalhos serão apresentados ao Consórcio e, aprovados pelo mesmo. A forma de pagamento vincula-se a esta obrigação do contratado.

Parágrafo Terceiro - O pagamento e liquidação das notas fiscais emitidas regularmente pela Proponente vencedora serão feitos através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma, em até dez (10) dias corridos, contados da data do recebimento da nota fiscal e Laudo.

Parágrafo Quarto - O preço total ajustado pelos serviços a serem executados de acordo o que esta escrita no item: do presente edital o valor de R$ 384.750,00 (Trezentos Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Pagos em (dez) parcelas iguais, mediante entrega de relatório mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A Empresa contratada terá, a contar da data da assinatura deste termo de contrato para a realização dos serviços contratados, até 12 (doze) meses para a entrega dos serviços, podendo em caso de necessidade prorrogar para mais um período.

Parágrafo Segundo - Toda a despesa com a execução do serviço correrá por conta da Contratada, como materiais, mão de obra e encargos (folha de pagamento e encargos trabalhistas) a serem empregados nos serviços, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Pelos pagamentos devidos em razão dos serviços responderá os recursos da dotação orçamentária do CONSÓRCIO PÚBLICO MEIO OESTE CONTESTADO-CPIMMOC.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REAJUSTE:

O presente contrato conforme cronograma físico financeiro e respectivo apenso, devidamente assinado pelo responsável compete, considerando que deverá ser executada até Maio de 2015, Conformidade com o estabelecido na Lei Federal n. 8.880, de 27 de maio de 1994 em seu artigo 11º.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO:

O CONSÓRCIO PÚBLICO MEIO OESTE CONTESTADO-CPIMMOC. por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita aplicação dos serviços com vistas à execução do objeto deste contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão-de-obra, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Municipalidade ou a terceiros.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA não poderá sub-empreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária à autorização prévia desta Municipalidade, através de documento devidamente assinado pela autoridade máxima do poder executivo, para tal conduta.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem no local onde os serviços forem executados.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como o reparo, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes dos serviços.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, nas condições estipuladas, a entrega dos serviços objeto deste contrato, na forma das solicitações, bem como são de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio Público por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até
que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou
a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a
Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade
poderá abranger além da empresa, sua diretoria e responsável técnico.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza
à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

Parágrafo Primeiro - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da fiscalização das Prefeituras Municipais e do Consórcio Público, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

Parágrafo Segundo - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Quarto - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será através de Ofício.

Parágrafo Quinto - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIBERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.6666 de 21 de junho de 1993, consolidadas, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES:
Parágrafo Primeiro - Os Licitantes submeter-se-ão ao aceite da decisão da Comissão pelas propostas por preço por item.

Parágrafo Segundo - O licitante adjudicado do objeto da presente Licitação compromete-se integralmente pelo fornecimento dos serviços, aplicando-se no que couber, o código de defesa do consumidor.

Parágrafo Terceiro - Onde este instrumento for omisso prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Consolidadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o foro da Comarca de JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Joaçaba- SC, 06 de junho de 2014.
VITOR JOÃO FACCIN
Prefeito Municipal Ouro
Presidente do CPIMMOC PLANEJAMENTO - EPP
Contratante

FÁTIMA M. FRANZ HERMES
ESPAÇO URBANO CONSULTORIA E
Contratada

Testemunha:

Testemunha:

Homologação E Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº 1/2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio oeste Constestado - CPIMMOC, senhor VITOR JOÃO FACCIN, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 1, de 23 de abril de 2014, para elaboração e revisão de Plano Diretor, sendo que a ata de abertura e encerramento do processo licitatório encontra-se afixada no mural público da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, edição nº 500570, de 13 de maio de 2014.
Ainda, nos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICA em favor da empresa Espaço Urbano Consultoria e Planejamento, estabelecida à rua Francisco Lindner, nº 196, edif. Jotacenter 2º andar, sala 201, centro Joaçaba-SC, inscrita no CGCMF sob nº 04.986.007/0001-85 o resultado do referido processo licitatório em conformidade com a Ata e relatório final do certame, no valor de R$ 384.750,00(Trezentos Oitenta Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Joaçaba, 16 de maio de 2014
VITOR JOÃO FACCIN
Presidente do CPIMMOC

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.08.15 15:16:52 -03'00'